



**COLÔNIA AGRÍCOLA SINIMBÚ: ENTRE A REGULARIDADE DO ESPAÇO
PROJETADO E OS VIOLENTOS CONFRONTOS DO ESPAÇO VIVIDO (RIO
GRANDE DO NORTE, 1850-1880).**



JOÃO FERNANDO BARRETO DE BRITO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA E ESPAÇOS
LINHA DE PESQUISA I: RELAÇÕES ECONÔMICO-SOCIAIS E PRODUÇÃO DOS
ESPAÇOS**

**COLÔNIA AGRÍCOLA SINIMBÚ: ENTRE A REGULARIDADE DO ESPAÇO
PROJETADO E OS VIOLENTOS CONFRONTOS DO ESPAÇO VIVIDO (RIO
GRANDE DO NORTE, 1850-1880).**

JOÃO FERNANDO BARRETO DE BRITO

Natal/2015

JOÃO FERNANDO BARRETO DE BRITO

COLÔNIA AGRÍCOLA SINIMBÚ: ENTRE A REGULARIDADE DO ESPAÇO
PROJETADO E OS VIOLENTOS CONFRONTOS DO ESPAÇO VIVIDO (RIO GRANDE
DO NORTE, 1850-1880).

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no curso de Pós-Graduação em História, Área de Concentração em História e Espaços, Linha de Pesquisa I: relações econômico-sociais e produção dos espaços, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob a orientação da professora Dr.^a Juliana Teixeira Souza e a co-orientação da professora Dr.^a Fátima Martins Lopes.

Natal/2015

UFRN. Biblioteca Central Zila Mamede.
Catalogação da Publicação na Fonte

Brito, João Fernando Barreto de.

Colônia agrícola Sinimbú: entre a regularidade do espaço projetado e os violentos confrontos do espaço vivido (Rio Grande do Norte, 1850-1880) / João Fernando Barreto de Brito. – Natal, RN, 2015.

189 f. : il.

Orientador: Prof. Dr.^a Juliana Teixeira Souza.

Co-orientador: Prof. Dr.^a Fátima Martins Lopes

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em História.

1. Colônia Agrícola Sinimbú - Dissertação. 2. Trabalhadores pobres - Dissertação. 3. Rio Grande do Norte (séc. XIX) – Dissertação. I. Souza, Juliana Teixeira. II. Lopes, Fátima Martins. III. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. IV. Título.

RN/UF/BCZM

CDU 631.1.016(813.2)

JOÃO FERNANDO BARRETO DE BRITO

COLÔNIA AGRÍCOLA SINIMBÚ: ENTRE A REGULARIDADE DO ESPAÇO
PROJETADO E OS VIOLENTOS CONFRONTOS DO ESPAÇO VIVIDO (RIO GRANDE
DO NORTE, 1850-1880).

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pela comissão formada pelos professores:

Dra. Juliana Teixeira Souza
Orientadora

Dra. Fátima Martins Lopes
Co-orientadora

Dr. Paulo Cruz Terra
Avaliador Externo

Dra. Carmen Margarida Oliveira Alveal
Avaliador Interno

Dr. Muirakytan Kennedy de Macêdo
Suplente

Natal, _____ de _____ de _____

À Brito boy ...

Eu vou partir da minha terra
Vou partir meu pão, pois muita gente espera
Que o resto da sede que nos alimenta
Não seja fruto da próxima guerra (ou eleição)
Eu vou partir, vou deixar meu sertão
Com esperança na alma e com a enxada na mão
Já que o chão do meu mundo parece pequeno
Já não há mais semente pra semear sequer um coração
Que já está cansado e com sono
De sonhar com um anjo e acordar com o demônio
De plantar com Deus e colher com o diabo
Pra que haja colheita
Só se Santo Antônio
Conversar com São Pedro e encomendar
Dez dias de chuva pra gente plantar
E um ano de vida pra gente poder colher
E comemorar (esquecer de chorar)

Banda Seu Zé
Música: Plantando no céu e colhendo no inferno
Compositor: Lipe Tavares

AGRADECIMENTOS

Ouvi dizer de alguns amigos, colegas e professores com quem convivi durante o período em que estive debruçado na construção deste trabalho, que o tempo de escrita de uma dissertação seria uma tarefa árdua e solitária. As inúmeras barreiras e limitações impelidas pela falta de fontes, pelas leituras e transcrições documentais intermináveis, assim como pela própria dificuldade humana de ter que pôr fim as coisas, teriam sido intransponíveis sem a preciosa ajuda de muitas pessoas, as quais merecem ser lembradas e parabenizadas pela paciência de ouvir e discutir acerca de meus problemas pessoais e acadêmicos. Sem elas, certamente eu não teria conseguido encerrar mais um ciclo.

Agradeço primeiramente a toda minha família, irmão e irmã, tias (muito especialmente a minha Tia-Mãe Ana Marluce) e tios, avô e avó, primos e primas, e, especialmente a meu pai João M. de Brito e minha mãe Suzy Barreto, que me ajudaram de uma maneira ou de outra, e sempre que puderam. Agradecer, sobretudo, à Juliana Teixeira Souza por me orientar de maneira sem igual, mostrando meus equívocos metodológicos, teóricos e às vezes minha insanidade em insistir em coisas que não levariam a lugar algum, ainda mais quando eu não conseguia cumprir com os prazos estabelecidos. Também dizer-lhe que não poderia ter confiado a outra professora, por sua competência e preciosismo com a História daqueles que compunham o mundo do trabalho no século XIX, em particular os homens pobres livres.

Devo minha gratidão a Patrícia de Oliveira Dias, por sua paciência e pelas muitas vezes que se viu obrigada a escutar e discutir sobre os meus flagelados e colonos de 1877, como também por ter construído os mapas 1 e 2. Ela certamente já teve pesadelos com os muitos nomes dos atores sociais os quais eu insistentemente fazia questão de lhe lembrar. Quero agradecer à família Oliveira por ter me acolhido nos momentos em que eu precisei mudar de ares para escrever este trabalho e por Dona Conceição e Dona Rosilda terem feito todos aqueles pratos deliciosos que me renderam uns quilinhos mais.

De maneira muito sincera, agradeço profundamente ao professor que me chamou para a pesquisa histórica, o prof. Rubenilson Brazão Teixeira, com que tive chance de discutir durante muitas manhãs acerca das transcrições dos Relatórios de Presidência e Governo do Rio Grande do Norte. Das conversas que tínhamos resultou o objeto desta pesquisa, bem como a ideia de tentar a seleção para o mestrado. Por isso, devo muito a este grande profissional, que por sua seriedade e competência, merece muito do meu respeito e admiração.

Meus sinceros obrigados à professora Fátima Martins Lopes, que desde a graduação quando ainda era seu bolsista no PIBID, ajudou-me prontamente, aceitando inclusive ser minha co-orientadora, em um momento crucial para a viabilidade deste trabalho, motivo pelo qual tive a oportunidade de conseguir uma gama de fontes, as quais foram imprescindíveis para o aprofundamento de diversas questões relativas aos homens pobres livres do Rio Grande do Norte na segunda metade do século XIX.

Quero ainda agradecer também àquelas pessoas que contribuíram indiretamente para o desenrolar desta dissertação, aos amigos de infância do Guaíra e da banda Dessituados que me ajudaram em uma(s) e outra(s) cerveja(s), aliviando as tensões e a ansiedade de um pesquisador em constante ebulição.

Dizer obrigado também à Gil Eduardo, Patrícia Oliveira, Ana Lunara e João Gilberto pela agradável companhia e amizade durante o mês em que estivemos em missão de pesquisa no Rio de Janeiro, quando nos perdemos nos muitos sebos e arquivos da cidade maravilhosa ao tempo que compartilhávamos risadas. Agradeço à Douglas, meu amigo de tempos da Ribeira e agora meu *abstractman*!

Por fim, agradeço novamente à Juliana Teixeira Souza, por acreditar em um aluno que na graduação se mostrou desinteressado, mas que tomou gosto pela história novamente quando viu que alguém confiou nele. Este trabalho tem um pedacinho de cada um de vocês, obrigado!

RESUMO

No ano de 1878, na província do Rio Grande do Norte, entre Ceará-Mirim e Extremoz, foi fundada a Colônia Agrícola de Sinimbú. Neste lugar chegaram a reunir-se cerca de 6.600 homens e mulheres pobres livres, fugindo da terrível seca de 1877, mas também motivados pela promessa de acesso aos gêneros de primeira necessidade, moradia e cuidados médicos, mediante trabalho, como defendiam os representantes do poder local e central. No entanto, não foi isso que os retirantes efetivamente encontraram, já que as condições dentro do estabelecimento agrícola chamavam atenção pela penúria e violência, conforme denúncia apresentada nos relatórios presidenciais daquela época. Este trabalho tem o objetivo de analisar os conflitos ocorridos na Colônia Sinimbú, procurando enfatizar as tensões e interesses dos representantes das elites locais e do governo central, relacionados à construção e posterior fechamento desse espaço, num contexto marcado pelos debates acerca do controle do trabalhador pobre livre. Assim, procuraremos demonstrar que, se por um lado, foram criados espaços institucionalizados que visavam submeter o nacional livre a uma lógica de trabalho pautada na disciplina do corpo, no controle do tempo e no ordenamento do espaço, por outro não se pode desconsiderar as diferentes formas de resistência impostas pelos homens e mulheres pobres livres, submetidos ao processo de reordenamento do mundo do trabalho.

Palavras-chave: Colônia Agrícola Sinimbú, trabalhadores pobres, Rio Grande do Norte (séc. XIX).

ABSTRACT

In 1878, at the province of Rio Grande do Norte, between Ceará-Mirim and Extremoz, was founded the Agricultural Colony of Sinimbú. On this location, about 6,600 freed men and women had gathered. They were not only fleeing from the terrible 1877 drought but also encouraged by the promise of accessing basic necessities, i.e. housing and medical assistance, upon work, as required by local and central representatives of power. However, the migrants faced otherwise reality, since conditions within the agricultural facility were of shortage and violence, as denounced on the presidential reports of that time. This work aims at analyzing the conflicts that took place at the Sinimbú Colony, while it seeks to emphasize how the tensions and interests of both local elite and central government representatives relate to the opening and closure of this space, on a context where the debate on the control over freed poor workers was on the rise. Thus, we intend to demonstrate that on the one hand, institutionalized places provided the native freed a sense of work guided by the discipline of the body, control of time and arrangement of space. On the other hand, unlike forms of resistance enacted by freed working men and women undergoing the rearranging process of labor world cannot be disregarded.

Key-words: Agricultural Colony of Sinimbú, working poor, Rio Grande do Norte (19th Cent.).

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Engenhos e engenhocas existentes no Rio Grande do Norte (1858)	61
Figura 2 – Demonstração das despesas feitas com a seca por conta dos créditos especiais (1878)	119
Figura 3 – Representação hidrográfica de Natal e Ceará-Mirim	124

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Vila de Ceará-Mirim e povoações de São Gonçalo e Extremoz	17
Mapa 2 – O crescimento dos engenhos nas lavouras de açúcar do litoral leste da província do Rio Grande do Norte (1854)	57

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Origem dos presidentes e vices do Rio Grande do Norte da década de 1870	100-101
Quadro 2 – Quadro créditos especiais abertos pela presidência do Rio Grande do Norte (1878)	121
Quadro 3 – Alimentos, fazendas e ferragens chegados à Colônia Sinimbú (jun/set 1878)	150-151
Quadro 4 – Gêneros alimentícios e utensílios encontrados na Colônia Sinimbú pelo escriturário Antônio Cypriano Araújo Silva.....	151-152
Quadro 5 – Conta de medicamentos fornecidos para tratamento dos imigrantes recolhidos na Colônia Sinimbú	154

SUMÁRIO

Introdução	16
Capítulo 1 – O desmoronamento do sistema escravista e seu impacto nos debates sobre o controle do trabalho livre na segunda metade do século XIX	
1.1 As leis gerais do Império e o debate sobre mão de obra	36
1.2 A questão do trabalho no Rio Grande do Norte (1850-1880)	54
Capítulo 2 – A fundação da colônia Sinimbu	
2.1 A criação das comissões de socorros do Rio Grande do Norte	83
2.2 “Farinha ou revolução!”: as massas se amotinam	102
Capítulo 3 – Conflitos na Colônia Sinimbu	
3.1 A instauração da crise entre representantes do poder local e central	132
3.2 O confronto entre os colonos e a direção da Colônia Sinimbu	147
3.3 O processo de fechamento da Colônia Sinimbu	168
Considerações finais: Os ex-colonos de Sinimbu e as novas formas de exploração do trabalhador pobre do campo	174
Fontes	178
Bibliografia	181
Anexos	189

INTRODUÇÃO

Por um período de quase dois anos (entre abril de 2010 e março de 2012), participei como bolsista de iniciação científica da pesquisa intitulada “Habitação e Tradição. Uma caracterização histórico-documental” sob a coordenação do professor Dr. Rubenilson Brazão Teixeira, trabalhando essencialmente na transcrição dos relatórios dos Presidentes de província e Governadores do Rio Grande do Norte (1835-1930). Durante o tempo envolvido com estes documentos tive a oportunidade de refletir sobre diversas questões que me chamaram atenção, sendo uma delas os relatos dos trabalhadores da Colônia Agrícola Sinimbú a respeito das violências que vinham sofrendo, cometidas pelos diretores da colônia e seus subordinados.¹

A Colônia Agrícola Sinimbú esteve localizada entre as vilas de Extremoz e Ceará-Mirim, cerca de uma légua e meia de distância entre estas, à margem esquerda do rio Caratan, também conhecido por rio Mudo.² O terreno da colônia estaria localizado num ponto elevado, tendo sido fundada em 1878 pelo presidente da província do Rio Grande do Norte, o bacharel Eliseu de Souza Martins,³ que tomou posse do cargo em abril de 1878 e se afastou em outubro, sob a alegação de estar doente. Tão logo assumiu, o 1º vice-presidente⁴ da província Manoel Januário Bezerra Montenegro,⁵ nomeou uma comissão composta pelo Dr.

¹ Relatório com que instalou a Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879.

² *Ibidem*, p. 8.

³ “Piauiense. Bacharel e Doutor pela Faculdade de Direito do Recife em 1866 e 1873. Político em evidência desde a monarquia. Presidente do Rio Grande do Norte e do Espírito Santo de 1878 a 1880. Inteligência viva. Grande saber jurídico.” Conforme a **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, vol. 210, 1953, p. 31. Acessado em 10 de outubro de 2014. Disponível em: < www.ihgb.org.br/trf_arq.php?r=rihgb1951volume0210.pdf >.

⁴ Em 03 de outubro de 1834, a Assembleia Geral Legislativa decretava a lei nº 40 que dizia respeito à extinção do Conselho de Presidência (criado por decreto da Assembleia constituinte em 20 de outubro de 1823, um ano após a desvinculação política e administrativa de Portugal), concedendo ao presidente de província – que não poderia compreender ao lugar em que iria atuar – diversas atribuições na esfera local, como executar leis, inspecionar as repartições públicas, nomear e exonerar funcionários entre outras. Criava também o cargo de vice-presidente, que diferentemente do presidente, deveria ser do lugar. Tinha as mesmas atribuições do presidente, no entanto, só poderia assumir o cargo de presidência em caso de ausência deste ou exoneração. Eram eleitos em cinco pela Assembleia Legislativa Provincial, sendo nomeada pelo presidente de província a hierarquia destes, e encaminhada em forma de lista e entregue ao Imperador. A eleição para vice-presidente era realizada pela Assembleia Legislativa Provincial, geralmente, a cada dois anos. Acessado em 25 de outubro, disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-40-3-outubro-1834-563176-publicacaooriginal-87310-pl.html>>.

⁵ “Filho do Capitão Manoel Januario Bezerra e natural da cidade de Maceió, capital de Alagoas, é bacharel em direito pela faculdade de Recife, tendo feito parte do curso na de S. Paulo. Seguiu a carreira da magistratura” e escreveu os livros **Exposição** (1859); **Lições académicas** (1860); **Refutação** (1873); **Crimes de injurias** (1875); por fim, compilou as lições de seu professor da Faculdade de São Paulo, o conselheiro Manoel Dias de

Hermógenes Joaquim Barbosa Tinoco, o capitão João Ferreira Nobre, o tenente-coronel Félix da Silveira Varela e o major Francisco Bezerra Cavalcante Rocha Maracajá, a fim de que se fizesse um estudo sobre a Colônia Agrícola Sinimbú.⁶

A partir destas informações podemos destacar a área em que a Colônia Sinimbú estivera instalada, que abrangia o referido rio, bem como a vila do Ceará-Mirim, e as povoações de São Gonçalo e Extremoz, espaços que serão importantes em nossas discussões acerca dos conflitos ocorridos entre as elites locais, provinciais, colonos e flagelados pela seca de 1877. Sendo assim, observemos o mapa 1 abaixo, no qual assinalamos a área em questão.

Mapa 1 - vila do Ceará-Mirim, e as povoações de São Gonçalo e Extremoz.



Fonte: Elaborado por Patrícia de Oliveira Dias por meio do Google Earth, baseado nas informações encontradas no Relatório com que instalou a Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879, p. 8.

Toledo, em 692 páginas, em 1878! Segundo BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1900. Vol. 6. Reimpressão de Off-set. Conselho Federal de Cultura, 1970, p. 106.

⁶ Relatório com que instalou a Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879, p. 8.

Feito o arrolamento dos dados coletados na colônia por aquela comissão, elaborou-se um relatório, do qual se obteve números bastante significativos sobre sua composição populacional, formada por cerca de 1200 palhoças e 6600 moradores.⁷

Segundo Francivaldo Alves Nunes, em seu trabalho **A semente da colonização** (2008), a criação de colônias agrícolas fez parte de um plano de reformas que pretendia o fomento da grande lavoura com liberação de linhas de créditos para as atividades ligadas ao campo. Acredita-se que este plano de reformas, o qual culminou na experiência de implantação de várias outras colônias agrícolas em todo país - a exemplo do Núcleo Benevides, de Assunguy, Mucury, Porto Real, Canançea, nas províncias do Grão-Pará, Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente - representou muito mais que a tentativa de desenvolver a lavoura e a conseqüente inserção das províncias no plano de reformas da agricultura no Brasil.

A construção da Colônia Agrícola Sinimbu foi pensada pelas autoridades no Rio Grande do Norte, em 1878, ano de seca, como uma oportunidade para resolver o problema enfrentado durante boa parte da segunda metade do século XIX: o controle sobre a força de trabalho do homem pobre livre⁸. A fundação da colônia serviu também para dar destino à parte da grande quantidade de retirantes que chegava à capital da província e lotava as ruas em busca de socorros.

As denúncias contra os diretores de Sinimbu, especialmente contra Arsênio Celestino Pimentel, aparecem no relatório do 1º vice-presidente Manuel Januário Bezerra Montenegro de 1878, que registra os relatos dos colonos. Alguns destes relatos dizem respeito à forma

⁷ Relatório com que instalou a Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879, p. 8.

⁸ A historiadora Maria Sylvia Franco foi a precursora no debate acerca do homem pobre e livre no Brasil. De acordo com a autora, a parcela pobre livre da população teria se desenvolvido durante o longo processo de colonização portuguesa na América, constituindo-se à margem do sistema escravista, o que levou Franco a afirmar que os homens e mulheres pobres livres eram “dispensáveis” e por isso “desvinculados dos processos essenciais da sociedade” (FRANCO, 1974, p. 14). Dando continuidade ao debate, outros autores passaram a refletir sobre a importância desta população para a sociedade, influenciados pelo contexto histórico de revisão da historiografia brasileira durante a década de 1980, quando estes homens e mulheres pobres livres passariam a ser vistos como sujeitos, partícipes da história, não ficando mais relegados à simples espectadores, mas construindo-a também. Neste sentido, as pesquisas se voltariam para estudos dos descendentes de escravos, dos libertos, mas também de escravos e livres que negociavam com os senhores a liberdade e a manutenção de certa autonomia utilizando-se das brechas encontradas na lei. A este respeito, aconselhamos as leituras de CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo**. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, FAPERJ, 2009; CHALHOUN, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e Vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1987; e REIS, João José; AGUIAR, Márcia Gabriela de. Carne sem osso e farinha sem caroço: o motim de 1858 contra a carestia na Bahia. **Revista de História**, n. 135. FFLCH – USP, 1996: 136-160. FARIA, Sheila Siqueira de. **A colônia em movimento: família e fortuna no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

como eram tratados, sendo sujeitados aos mais diferentes tipos de violência, como o uso da forquilha ou quadrado, espancamento com pedaço de pau, negligência de socorros médicos e “falta” de víveres. Os colonos que morriam em decorrência dos castigos físicos só eram conduzidos ao jazigo, em certos casos, após a quase total decomposição da matéria, sendo os cadáveres devorados por porcos, aves e cachorros.⁹

Este não fora o único caso de violência extrema sofrida pelos trabalhadores pobres livres na história do Brasil Império, mas o caso chama atenção pelo fato de esses colonos serem, em sua maior parte, migrantes flagelados da seca e estarem sob a tutela de um funcionário nomeado pelo presidente de província, ou seja, um funcionário a serviço do Império, do qual os flagelados esperavam proteção, assegurando o acesso aos gêneros de primeira necessidade e outros meios que possibilitassem a sobrevivência. Estes trabalhadores buscaram socorros, mas tiveram em seu lugar a negligência e o chicote, os quais se recusaram a aceitar passiva e resignadamente, levantando-se contra os abusos de certos governantes locais e alguns de seus representantes. Mas aquela manifestação de rebeldia do trabalhador do campo também não era um caso isolado.

A segunda metade do século XIX é notadamente caracterizada por manifestações sociais em boa parte do Brasil, e as províncias do Norte também serviram de palco para essas revoltas. Apoiadas pelos grandes proprietários de terras, uma série de medidas legais tomadas tanto pelo governo central, quanto pelos governos provinciais e municipais – como aumento e criação de novos impostos, o recrutamento militar obrigatório, a criação dos censos para registros civis de nascimento e óbito, a aplicação de novos padrões de pesos e medidas, leis de combate à vadiagem¹⁰ e de cotas de trabalho etc. – contribuíram para o descontentamento dos

⁹ Relatório com que instalou a Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879, p. 11.

¹⁰ Existe uma gama de trabalhos preocupados com a discussão entre a emancipação dos escravos e a conformação dos libertos e homens livres ao trabalho. Esta envolve a reflexão acerca de estereótipos correntes na segunda metade do século XIX, tais como “vadiagem”, “vagabundagem” e “ociosidade”. Dentre os trabalhos podemos citar: MOURA, Denise Aparecida Soares de. **Saindo das sobras: homens livres no declínio do escravismo**. Campinas: Área de Publicações CMU/UNICAMP, 1998, p. 183-206; AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 133-138; PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto dos. **Reordenamento do Trabalho: Trabalho Escravo e Trabalho Livre no Nordeste Açucareiro. Sergipe 1850-1930**. Aracaju: Funcaju, 2000. KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e Vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1987; MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Huicitec, 2004, p. 205-292; CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril – Cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996; RODRIGUES, Cristiane. **A construção social do vadio e o crime de vadiagem (1886-1906)**. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2006.

populares. Em várias províncias do Norte, nas áreas rurais e urbanas¹¹, surgiram movimentos de contestação.¹²

Um exemplo de manifestação promovida por homens e mulheres pobres livres do campo é o movimento conhecido como “Ronco da Abelha”, que ocorreu entre 1851-1852, nas províncias de Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Ceará, Sergipe e Minas Gerais, segundo Maria Luiza Ferreira de Oliveira em **O Ronco da Abelha: resistência popular e conflito na consolidação do Estado nacional, 1851-1852** (2005)¹³. A revolta era contra os decretos de números 797 e 798 que instituíam o censo geral do Império e o registro civil dos nascimentos e óbitos, respectivamente, por correrem boatos de que o governo pretendia registrar a cor da população com o fim de reduzir negros e pardos à escravidão. Já a revolta do “Quebra-quilos”, também conhecida como “imposto do chão”, aconteceu entre 1874-1877, tendo como motivos geradores dos motins a nova lei do recrutamento militar, o aumento do imposto cobrado sobre os gêneros alimentícios, além da criação de um novo padrão de pesos e medidas. Em resposta a tais medidas, foram atacadas as coletorias de impostos e destruídos os arquivos das Câmaras Municipais, documentos dos cartórios civis e criminais e até mesmo alguns postos dos correios.¹⁴

A revolta “guerra das mulheres” (1875-1876), denominada assim por Hamilton Monteiro em **Nordeste insurgente** (1993), teve sua motivação ligada à aplicação da lei nº 2556, que visava recrutar obrigatoriamente homens livres e válidos, solteiros e casados, entre 19 e 30 anos, mas foi interpretada como uma nova lei de escravidão.¹⁵ Em represália, várias

¹¹ A utilização da palavra “Nordeste” antes de 1920 é incomum, uma vez que ela só passa a ser pensada como região a partir do problema das longas estiagens no final do século XIX e começo XX, quando é registrada pelos documentos das comissões formadas para combater a seca, – fenômeno, problema e discurso – que irá ser conduzido principalmente pela elite pernambucana e que acabará culminando na construção do vocábulo “Nordeste” entre 1920-1930. Assim, o termo “Norte” foi amplamente utilizado ainda durante todo o século XIX, e compreendia desde a província do Amazonas até a da Bahia. Trabalhos como **Norte Agrário e Império (1871-1889)** (1984) de Evaldo Cabral de Mello e o de Durval Muniz **A invenção do nordeste e outras artes** (1999), vão contribuir para que os historiadores evitem utilizar o termo “nordeste” de forma anacrônica. Ver também Peter Eisenberg em **Modernização sem mudança** (1977) e Neroaldo Pontes na obra **Modernismo e regionalismo** (1984).

¹² Aqui diferentes revoltas urbanas as quais não serão abordadas neste trabalho em virtude do distanciamento com a temática proposta, é o caso de “Pano do Teatro São João” (1854), “Carne sem osso, farinha sem caroço” (1858), e a “Revolta de 1878”. Tais revoltas se iniciaram em Salvador, e influenciaram várias outras cidades, como Recife, Natal, Mossoró, Fortaleza, Macau, Mucuripe, São Luís. Estas informações foram retiradas do Livro de Hamilton de Mattos Monteiro, **Nordeste insurgente, 1850-1890** (1993).

¹³ Ver OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. O Ronco da Abelha: resistência popular e conflito na consolidação do Estado nacional, 1851-1852. Informes de Pesquisa. **Almanack Braziliense**, nº01, maio, 2005, p. 121.

¹⁴ Para o aprofundamento do assunto acerca do Quebra-quilos, indico as leituras de SECRETO, María Verónica. **(Des)medidos – A revolta dos quebra-quilos (1874-1876)**. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2011; e LIMA, Luciano Mendonça de. **Derramando susto: os escravos e o Quebra-Quilos em Campina Grande**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, 2001.

¹⁵ A denominação “Guerra das mulheres” foi utilizada pela primeira vez pelo próprio Hamilton Monteiro. No entanto, outro nome foi dado a este episódio, que ficou conhecido por “Motim das Mulheres”, expressão criada

mulheres foram até as juntas paroquiais e rasgaram os editais de convocação, livros e exemplares das leis, ocorrendo agressões entre os manifestantes e a força policial, como no caso da cidade de Mossoró. Tais revoltas se manifestaram nas províncias de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio Grande do Norte e Ceará. No relatório do presidente de província do citado ano, havia notícias do “rompimento de listas por grupos de mulheres acompanhadas de homens armados” que invadiram igrejas – como nas cidades de Mossoró e Canguaretama – e forçaram as juntas paroquiais a suspenderem os seus trabalhos. Nestes relatórios, as ações destas pessoas foram atreladas às circunstâncias anormais sob a alegação de um possível “exaltamento de paixões de momento, geradas pela ignorância”¹⁶, procurando esvaziar o sentido político do movimento e desqualificar seus integrantes.

Essas várias medidas do Estado, e suas péssimas repercussões entre o povo, permitem constatar que as populações em todo Império, assim como as do Norte, ficaram atentas a tudo que sugerisse mudanças nas relações de trabalho. Além das tensões ocasionadas em decorrência dos problemas da seca e do difícil acesso à terra, que remetem a uma luta cotidiana pela sobrevivência, mais dois fatores apareciam como motivadores para a insubordinação deste trabalhador rural: o medo de ser escravizado (perder formalmente o direito da liberdade), bem como de serem tratados como escravos por seus patrões. Num momento em que o sistema escravista desmoronava, esses homens do campo lutavam contra as novas formas de dominação que surgiam, o que implicava em expectativas com relação ao papel do Estado no que se refere à manutenção e ampliação dos direitos de cidadania, especialmente no tocante à liberdade. Segundo Chalhoub, no livro intitulado **A força da escravidão** (2012), mesmo que os mencionados decretos não tivessem o objetivo de reduzir os homens ao cativeiro, como fora difundido entre a população pobre, tal temor revela o quanto era precária a liberdade nos tempos imperiais.¹⁷

pelo mossoroense Vingt-Un Rosado, em seu trabalho **O motim das mulheres - um episódio do Quebra-Quilos** (1981).

¹⁶ Relatório com que o exm. Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior passou a administração da província do Rio Grande do Norte ao exm. Sr. Dr. Antonio dos Passos Miranda, no dia 20 de junho de 1876. Rio de Janeiro, Typographia – Americana – Rua dos Ourives, n. 9, 1877, p.3.

¹⁷ A partir da leitura de Luciano Figueiredo, em **Rebeliões no Brasil Colônia** (2005), podemos considerar que os movimentos de reivindicação popular, sentidos desde tempos coloniais, e que também rasgaram o Império brasileiro, baseavam-se em pressupostos de legitimidade, justiça, na manutenção ou conquista de direitos. Segundo o autor, é possível identificar certa partilha de um modelo, pautado no que o autor chamou de “mobilização popular ampliada”, a qual evidenciava as insatisfações da população, gerando condições imprescindíveis para a instabilidade política. Não raramente tais movimentos organizavam ataques contra a propriedade, resultando no esvaziamento de casas de potentados, na invasão de armazéns, os quais tinham seus estoques distribuídos, mas também de cartórios e juntas paroquiais. Segundo Figueiredo, tais ações eram “vitais na identificação dos inimigos que ameaçavam os direitos daquela comunidade, assim como atestavam a generalização das insatisfações.” No entanto, as mudanças e reformas exigidas por essa parcela da sociedade estiveram inscritas, em sua maioria, dentro da ordem, ao tempo que se reconhecia os lugares sociais, não tendo

Nos estudos dedicados à história do Rio Grande do Norte no século XIX, ainda há muito que ser explorado com relação ao tema da luta dos homens pobres livres pela manutenção e ampliação dos direitos de cidadania¹⁸. Nessa linha de investigação, uma das precursoras foi Maria Regina Mattos, que em sua dissertação **Vila do Príncipe (1850-1890) – Sertão do Seridó: um estudo de caso de pobreza** (1985) estudou o sertão¹⁹ “nordestino” na segunda metade do século XIX, de maneira a refletir sobre os elementos que contribuíram para a pauperização da região seridoense do Rio Grande do Norte. Para tanto, Mattos desnaturaliza a questão da seca, rejeitando as explicações dos discursos oficiais, contidas nos relatórios de presidentes da província do Rio Grande do Norte, que insistiam em apontar o clima como o grande inimigo da economia e da sociedade sertaneja. A autora envereda por uma lógica explicativa que coloca os aspectos geográficos em segundo plano e privilegia os fatores econômicos, sociais e políticos como agentes que até hoje influenciam e promovem o desenvolvimento dependente da região, mantendo a situação de pobreza e atraso, se comparada a outras regiões do Brasil.

Seu trabalho inaugura uma série de estudos sobre os homens pobres livres nas lavouras de subsistência do Seridó²⁰ e suas vinculações com o mercado interno, levando em consideração os escravos enquanto sujeitos ativos do processo histórico, quando antes apareciam apenas citados em termos quantitativos. A autora acredita que a experiência do trabalho compulsório contribuiu para a formação de novas formas de trabalho livre, tanto pela tentativa do senhor de terras em conservar antigas formas de poder baseadas no trabalho servil e de dependência econômica do homem pobre livre, quanto pela luta deste homem contra tal

como pretensão a inversão social ou tomada do poder por aqueles que protestavam. (FIGUEIREDO, 2005, p. 67).

¹⁸ Entendemos que o conceito de “cidadania” para o Brasil Imperial da segunda metade do século XIX, assim como pontuou Ilmar de Mattos em seu livro **Tempo Saquarema** (2004), deva ser pensado sob dois aspectos: a liberdade e a propriedade (terra e escravo). Ser livre e possuir propriedades como terras e escravos indicavam a posição que um indivíduo poderia ocupar naquela sociedade, assim como definia também sua participação política. Segundo Mattos, “por ser portadora da liberdade e propriedade, a ela compete *governar* [...] um mundo que não apenas se via como tendendo a ser naturalmente ordenado, mas também portador da incumbência de ordenar o conjunto da sociedade.” Logo, conforme Ilmar de Mattos, a cidadania estaria reservada para os detentores das propriedades, em detrimento daqueles despossuídos destas. (MATTOS, p. 2004, p. 130)

¹⁹ Segundo Janaína Amado, em **Região, Sertão, Nação** (1995) o termo *sertão* foi utilizado no século XIX com o sentido de oposição ao litoral, este um espaço ocupado, um espaço conhecido, delimitado, “um espaço de cristandade, da cultura e da civilização”. Assim, o sertão, referira-se aos espaços interiores, distantes do litoral, “mas também aqueles espaços desconhecidos, inacessíveis, isolados, perigosos, dominados pela natureza bruta”. (AMADO, 1995, p. 148-149).

²⁰ Seridó é uma macrorregião do Rio Grande do Norte, que compreende atualmente aos municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Caicó, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas. Esta região é caracterizada pela vegetação seca e pelo clima semiárido. Ver ABRANTES, Paulo César Medrado. **Avaliação do desenvolvimento sustentável na bacia hidrográfica do Rio Seridó em face das políticas públicas e da gestão de recursos hídricos**. (Dissertação de Mestrado) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

dominação na tentativa de se distanciar de um tratamento semelhante do destinado aos cativos, no sentido de conservar sua liberdade.

Na pesquisa de Muirakytan Kennedy Macêdo²¹, **A penúltima versão do Seridó: espaço e história no regionalismo seridoense** (2005), destaca-se o olhar sobre o trabalho e os trabalhadores do sertão seridoense desde o século XVII ao XIX, de modo a analisar as crises que ocorriam não somente nas épocas das intempéries climáticas, mas também se relacionavam à descapitalização dos proprietários rurais inseridos numa lógica mercadológica que envolveu o comércio interprovincial de escravos, assim como a migração dos homens pobres livres do *alto sertão*²², os quais serviriam de mão de obra em lugares como Natal, Macau e Mossoró.

Arelada à Lei de Terras, mais dois fatores contribuiriam para a subordinação dos homens pobres livres aos senhores de terra, segundo Muirakytan Macêdo. O primeiro seria a descapitalização das atividades do campo, como advertiu Evaldo Cabral de Mello em **Norte Agrário** (1984), que recaiu pesadamente sobre os pequenos proprietários principalmente durante as secas de 1845 e 1877; o segundo fator se relaciona ao considerável descenso da mão de obra escrava em função do comércio interprovincial, fazendo com que escravos fossem vendidos da província norte rio-grandense para as províncias cafeeiras do sul, especialmente durante a seca de 1877. Seu trabalho retoma temas abordados por Regina Mattos, mas enfatiza outros aspectos, como a estrutura familiar e a formação de uma identidade sertaneja seridoense. (MACÊDO, 2005, p. 36)

A historiadora Denise Mattos Monteiro, em **Introdução à História do Rio Grande do Norte** (2000), e, posteriormente em **Terra e Trabalho na História: Estudos sobre o Rio Grande do Norte** (2007) desenvolveu estudos sobre a formação do mercado de trabalho no Rio Grande do Norte, uma abordagem mais próxima da proposta por Regina Mattos. De acordo com a autora, existia um maior número de trabalhadores pobres livres na base da produção agrícola e pecuarista. Estes pequenos lavradores, segundo Denise Monteiro, estariam necessariamente associados ao trabalho nas terras dos grandes senhores proprietários

²¹ Ver também a tese **Rústicos Cabedais** (2007), do mesmo autor, o qual desenvolve estudo sobre as estruturas familiares do alto sertão do Rio Grande do Norte, suas redes de reciprocidades alicerçadas por rituais cotidianos e tradicionais.

²² A expressão “alto sertão” é muito recorrente nas documentações oficiais do Rio Grande do Norte, como nas Falas e Discursos dos presidentes de província, mas também nos periódicos da segunda metade do século XIX. Ela se refere à região que corresponde atualmente à mesorregião Central potiguar, neste caso apenas as microrregiões do Seridó Ocidental e Oriental, mas também a Serra de Santana, dos quais fazem parte os municípios mais atingidos pelas secas do século XIX, tais como Caicó, Currais Novos, Lagoa Nova, Macau, Cerro Corá e Santana do Matos. Informações do site do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística – IBGE – no item “Divisão Territorial do Brasil e Limites Territoriais”. Disponível em: ftp://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_territorial/divisao_territorial . Acessado em: 26 de fevereiro de 2014.

como agregados e dependentes, embora reconheça que estes poderiam atuar como jornalista, ou seja, aquele que vende sua força produtiva sendo remunerado por jornada/dia de trabalho.

Denise Monteiro afirma que a concentração de terras na província do Rio Grande do Norte deveu-se em grande medida à expropriação das terras indígenas localizadas no sertão ainda no século XVIII, as quais foram concedidas em forma de sesmarias a colonos portugueses e seus descendentes. Segundo a autora, a Lei de Terras de 1850 consolidou o monopólio da terra, bem como incentivou a apropriação do trabalho dos nativos, considerados homens pobres livres, chamados de “vadios” e “ociosos”, sendo estes excluídos do acesso à terra, ao tempo que servira de mão de obra aos fazendeiros. (MONTEIRO, 2002, p. 105)

Ela afirma que ficou muito difícil a aquisição da terra pelos homens pobres livres após a promulgação da Lei de Terras de 1850, a qual fora formulada com o intuito de restringir o acesso à propriedade. No entanto, a lei diz respeito à aquisição da terra por meios legais, através de compra ou herança, o que não impossibilitaria que homens pobres livres ocupassem a terra como posseiros, já que a posse implicava em ocupá-la, geralmente em lugares distantes ou nas margens do raio de ação dos grandes proprietários. Parece que Muirakytan Macêdo, ao tratar da questão do acesso à terra, faz a mesma generalização que Monteiro, ao enfatizar que a Lei de Terras tornaria indisponível o acesso às terras devolutas, as quais seriam possíveis somente através da compra.

É importante frisar que as leis devem ser analisadas considerando não apenas o que está previsto por elas, mas como foram compreendidas pela população, de maneira a entender como as pessoas leem e se apropriam delas. Dessa forma, se considerariam questões colocadas pela historiadora Hebe Mattos de Castro, que acredita que mesmo com a Lei de Terras haveria disponibilidade de terras livres, dando surgimento a outras formas de se usar a terra sem que fosse preciso a sua compra. Isso incentivou o nomadismo e acabou por contribuir para que parte destes homens do campo gozasse de alguma autonomia, podendo inclusive insubordinar-se com relação aos grandes senhores de terra. (CASTRO, 2009, p. 87-120)

Tanto Denise Monteiro, quanto Regina Mattos e Muirakytan Macêdo corroboram com a ideia de que a maior fonte de mão de obra do Rio Grande do Norte – os homens pobres livres – trabalharam como pequenos agricultores, embora parte deles não possuíssem terras, de maneira a estabelecerem contratos com os donos de fazendas por meio de acordos verbais. Esta não fixação ao espaço certamente favorecia ao descumprimento do que era acertado verbalmente, o que não traria segurança nem garantias para aquele que contratava os serviços

de outrem. É importante lembrar que mesmo existindo leis reguladoras de serviços como as Leis de Locações de 1830, 1837 e 1879, as relações pessoais continuariam a vigorar, principalmente na região seridoense, como aponta Macêdo. (MACÊDO, 2005, p. 35).

Em resumo, esses trabalhos concordam que havia, entre estes homens livres, pequenos proprietários voltados para trabalho familiar, que envolvia o chefe de família e filhos, fossem adultos ou crianças. Eles desenvolviam atividades criatórias e agrícolas, complementando a renda familiar, por vezes, com a prestação de serviços para fazendeiros, trabalhando como jornaleiros ou meeiros – onde tudo aquilo produzido pelo lavrador era dividido em duas partes, uma para quem plantara e outra para o fazendeiro. Os autores ressaltaram que um grande número de agregados – aqueles que passariam a residir nas fazendas dos senhores de terras atuando como força de trabalho –, poderia representar *status* social ao fazendeiro. Esses estudos se destacam por promover uma revisão da historiografia norte rio-grandense, trazendo à tona novos temas, atentos em reconhecer a importância da participação dos sujeitos sociais há muito esquecidos ou sem valor para uma historiografia tradicional²³ que privilegiava a abordagem política e as elites, desconsiderando as lutas e conquistas dos índios, negros e mestiços, cativos e homens pobres livres, para a história. É para o avanço desse debate que o presente trabalho pretende contribuir. (MATTOS, 1987, p. 106)

O episódio Sinimbú configura-se como um tema pouco estudado, especialmente sob uma perspectiva que privilegie as relações entre os colonos e os administradores da instituição. O único trabalho encontrado sobre esta colônia foi o de Gerald Michel Greenfield, **A questão “Sinimbu” e a politicagem da grande seca no Rio Grande do Norte** (1998). Neste foram analisados os embates políticos entre as elites conservadoras e liberais no Rio Grande do Norte quanto à administração da colônia, a disputa pela presidência da província e de outras vantagens advindas dos abusos sobre as comissões de socorros e auxílios. Neste âmbito, o autor preocupou-se com as estratégias utilizadas por estes grupos na luta pelo poder, não sendo de seu interesse discutir a relação entre colonos e diretores daquele estabelecimento agrícola, nem tampouco as formas de resistência empregadas pelos colonos contra a pesada

²³ Os trabalhos consagrados pela historiografia que trata do Rio Grande do Norte, tidos como tradicionais, estiveram comprometidos em construir uma história pautada apenas nas fontes oficiais, de modo tal que acabaram por privilegiar uma abordagem dos fatos e personagens relacionados à política e a economia, ao tempo que desconsiderava os homens pobres livres, por exemplo, como sujeitos sociais, partícipes da história. A este respeito, ver POMBO, Rocha. **História do estado do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Anuario do Brasil; Porto: Renascença Portuguesa, 1922; LYRA, Augusto Tavares de. **História do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger, 1921. CASCUDO, Luís da Câmara. **História do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: MEC/Serviço de Documentação, 1955.

rotina de trabalho imposta dentro da colônia, e os abusos praticados por aqueles que tomavam conta da distribuição dos gêneros alimentícios dentro do armazém ali estabelecido.

Ao considerar esses aspectos, o estudo sobre a Colônia Sinimbu nos reporta às questões abordadas nas pesquisas historiográficas sobre o trabalhador do campo, a constituição do mercado de trabalho livre e as políticas imperiais relacionadas ao controle deste trabalhador nas províncias do Norte, num quadro marcado pelos conflitos relacionados ao desmoronamento da escravidão durante a segunda metade do século XIX. Em vista disso, é vital ressaltarmos que este trabalho é orientado pelas questões debatidas atualmente pela História Social do Trabalho, ou seja, pretende-se como uma história dos conflitos. Conforme Maria Clementina Pereira Cunha, em **Carnavais e outras f(r)estas** (2002), esta abordagem tem como característica principal debruçar-se sobre as relações conflituosas entre os “de baixo” e os “de cima”, além de buscar diferenças entre os atores de diferentes segmentos sociais, aos quais não se pode – a não ser arbitrariamente – atribuir homogeneidade. (CUNHA, 2002, p. 13)

Sabendo disso, podemos afirmar que não é possível analisar os embates dos colonos/retirantes sem considerar seu antagonismo com as elites, que também enfrentam suas dissenções internas, como por exemplo, a disputa pelo poder travada entre os representantes do governo central e provincial *versus* os representantes do governo local (câmaras municipais, juizes, entre outros). De acordo com a historiadora Mirian Dolhnikoff, em seu livro **O Pacto Colonial** (2005), mesmo reconhecendo as alterações propostas pelo Ato adicional de 1834, que sinalizavam para a subordinação – ou nulificação – das municipalidades frente ao governo provincial, não se pode afirmar que as câmaras municipais ou o poder local tenham aceitado de maneira passiva tal subordinação, imposta de cima pelo governo imperial (DOLHNIKOFF, 2005, p. 118). Por outro lado, trabalhos mais recentes tem chamado atenção à possibilidade das câmaras terem se mantido “ao longo do Império, como espaços importantes de regulação da vida nas cidades”, havendo “uma diversidade de leis e regulamentos municipais que incidiam sobre o trabalho e os trabalhadores”. No caso do estudo da colônia Sinimbu, o que interessa é pensar as especificidades dos conflitos entre os colonos/retirantes e as elites num contexto marcado pelo desmoronamento do sistema escravista e pelas preocupações com o controle da mão de obra livre. (TERRA e SCHETTINI, 2013, p. 6)

A consolidação do capitalismo é um elemento importante a ser considerado. Segundo Edward P. Thompson, em **Costumes em comum** (1998), as “racionalizações e inovações da

economia” (que em nosso caso podem ser representadas pela padronização do sistema de pesos e medidas, pelo controle das terras pelo governo, pela incorporação da disciplina de trabalho, assim como pela instituição de um mercado de alimentos autorregulado), tem um sentido claro. O que percebemos são propostas encaminhadas pelos membros do governo central e provincial –, que não devem ser entendidas como processos tecnológicos ou socialmente neutros, já que visavam o estabelecimento de uma nova ordem econômica instituindo novas políticas de dominação. (THOMPSON, 1998, p. 19)

No entanto, a imposição de uma nova ordem por este Estado Moderno em formação não seria tarefa fácil. O governo central passava a incumbir as autoridades provinciais de levar aos governos locais “os ritos modernos de uma administração estatal”, mas isso não significa que eles seriam aceitos passivamente. (DOLHNIKOFF, 2005, p. 205) De acordo com Fernando Uricoechea, o processo de “institucionalização daquela ordem e de sua nova legalidade” estava comprometido “pelo imenso poder que desfrutavam os proprietários de terras locais e suas clientelas patriarcais”, e por isso dependia da cooperação desta elite local, o que obrigava o presidente de província a barganhar, a negociar com as lideranças do lugar. Assim, “o estado exerce poder, [mas] não impõe obediência automaticamente”. (URICOECHEA, 1978, p. 168-271)

Outro importante ponto a ser discutido pelo presente trabalho é como a experiência da escravidão informa as novas relações sociais, assim como a resistência da população às estratégias de controle utilizadas pelas elites, o que inclui a violência, o arbítrio e a precarização dos direitos de cidadania dos homens pobres livres. Deste modo, a partir das soluções propostas pelas elites para lidar com o problema da mão de obra livre no campo, pretendemos discutir como a criação das colônias esteve relacionado com as propostas de disciplinamento dos trabalhadores, expondo quais ideias o projeto sintetiza e os impactos esperados com o funcionamento desses espaços.

Antônio Negro tratou em seu artigo de nome **Imperfeita ou Refeita? O Debate sobre o Fazer-se da Classe trabalhadora inglesa** (1996), de uma importante questão: o fazer-se classe da classe trabalhadora inglesa, discutindo as críticas realizadas por Eric Hobsbawm e Edward Thompson sobre a formação do caso inglês. Para o exemplo brasileiro, considerou a emergência dos trabalhadores negros e livres como classe nas duas primeiras décadas do século XIX, era vital conhecer suas peculiaridades, bem como as relações estabelecidas entre eles ainda no século XIX, reconhecendo suas lutas e experiências como elementos fundamentais à formação de uma “linguagem de classe” (NEGRO, 1996, p. 58).

Neste âmbito, Silvia Hunold Lara em seu trabalho **Escravidão, Cidadania e História do trabalho no Brasil** (1998), problematizou as formas de averiguar como as experiências acumuladas durante a escravidão, por escravos e libertos, orientaram os trabalhadores livres antes e depois da abolição, rejeitando a ideia de transitoriedade ou substituição do trabalhador pelo imigrante ou trabalhador branco assalariado, “responsáveis” pela “formação de um mercado de trabalho livre no Brasil” (LARA, 1998, p. 25-38).

Assim como Antônio Luigi Negro, Silvia Hunold Lara desconsidera que as últimas décadas do século XIX tenham servido como um marco cronológico para distinguir a história da escravidão da história dos trabalhadores do Brasil. Tais autores reconhecem a experiência do trabalho escravo e negro como fundamentais à compreensão das tensões e lutas dos trabalhadores em torno de seus direitos de cidadania, questões tão pertinentes ainda nos dias atuais.

Assim, podemos dizer que a Colônia Sinimbu foi pensada e fundada como um espaço para aliviar as tensões ocasionadas pela grande migração dos retirantes da seca para a capital da província do Rio Grande do Norte. A ida destes flagelados da seca teria provocado o temor das elites de que a tranquilidade pública fosse ameaçada naquele lugar, haja vista que a aglomeração crescente de homens pobres livres ameaçava a “ordem pública”, colocando em risco a propriedade – pública e privada – dos governantes locais, em especial os comerciantes de gêneros alimentícios.

Portanto, a referida colônia fora planejada enquanto um espaço disciplinar onde a disseminação de valores morais e religiosos e, acima de tudo, a longa e dura jornada de trabalho na lavoura, transformaria o homem pobre livre num trabalhador produtivo e morigerado, devidamente apto a se submeter aos contratos reguladores de serviço, a bem do Estado, dos fazendeiros e industriais, dentro da lógica capitalista.

Em **Costumes em comum** (1998), Edward P. Thompson nos mostrou que entre os séculos XVII e XIX, a Inglaterra vivenciou uma gradual transformação no senso do tempo de trabalho. Ele afirma que, antes da consolidação do capitalismo e da mecanização das oficinas e manufaturas, o tempo de trabalho era medido por atividades domésticas e familiares, sendo orientado pelas tarefas ali realizadas (THOMPSON, 1998, p. 269-271) No modelo capitalista, a regulação do tempo de trabalho pode ser feita de diferentes formas, seja pela contagem dos dias trabalhados, pela quantidade de serviços a ser realizado ou pela marcação de horas trabalhadas. Segundo Thompson, este é um cálculo difícil de fazer, pois depende de muitas

variáveis, sendo a medição do tempo pelo relógio a mais conveniente. Conforme o historiador,

Aqueles que são contratados experienciam uma distinção entre o tempo do empregador e o seu “próprio” tempo. E o empregador deve *usar* o tempo de sua mão-de-obra e cuidar para que não seja desperdiçado: o que predomina não é a tarefa, mas o valor do tempo quando reduzido a dinheiro. O tempo é agora moeda: ninguém passa o tempo, e sim o gasta. [grifo do autor] (THOMPSON, 1998, p. 272)

Para o autor, era preciso que os trabalhadores fossem convencidos de que o tempo significava dinheiro, o que nem sempre acontecia, dificultando assim a submissão destes homens ao trabalho nos moldes capitalista-industrial. (THOMPSON, 1998, p. 299-300)

Assim como na Inglaterra, também no Brasil, a percepção de tempo dos comerciantes e latifundiários divergia da noção de tempo dos pequenos agricultores familiares, agregados ou jornaleiros da província do Rio Grande do Norte, segunda metade do século XIX. Isto será averiguado ao longo deste trabalho, uma vez que problematizaremos o esforço das autoridades locais norte rio-grandenses em tentar disciplinar o tempo de trabalho destes homens, os quais pareciam resistir às imposições e ordenamentos no que diz respeito às transformações nas relações de trabalho. (THOMPSON, 1998, p. 299)

A análise de jornais locais e de uma grande quantidade de relatórios provinciais do Rio Grande do Norte do século XIX demonstrou que a maioria dos homens pobres livres trabalhava de maneira autônoma, no trabalho familiar no campo ou por empreitada, resistindo, em certa medida, à dependência completa do senhor proprietário. Reconhecemos que o ordenamento do trabalho sobre bases capitalistas em muitos aspectos se assemelha à organização planejada para a Colônia Sinimbú. Esta foi pensada como um espaço disciplinar, onde se esboçou a sujeição do trabalhador ao tempo de trabalho, em que o colono deveria estar cotidianamente impelido/ocupado com a rotina de afazeres na lavoura durante a maior parte do dia. Assim, partindo das discussões propostas por Edward Palmer Thompson, percebemos a construção da colônia Sinimbú como uma tentativa de subjugar o homem pobre livre à disciplina, ao controle de sua força de trabalho pela normatização do tempo, de seu corpo e do espaço de trabalho.

Desta forma, devemos pensar em semelhantes espaços disciplinares, como as cadeias públicas, as casas de passagem e colônias agrícolas, instituições cuja finalidade é o controle por meio da incorporação de uma lógica do trabalho. Este controle age sobre a força de

trabalho, como se pode observar na dita colônia, através da regulação tempo e da fragmentação do espaço.

Cabe dizer que esta pesquisa dialoga com o conceito de paternalismo proposto por Edward Palmer Thompson e pelo historiador Sidney Chalhoub, fundamentais à percepção sobre a ação dos colonos de Sinimbu. Assim, sublinhamos que o presente trabalho não considera que as relações sociais sejam determinadas apenas pela vontade senhorial, cuja dominação sobre os escravos e homens pobres seria inabalável, como também discorda da imagem de um pai/senhor benevolente com relação a estes homens, uma figura paterna pensada aos moldes de Gilberto Freyre.²⁴

A partir da leitura de Edward Palmer Thompson, consideramos que o paternalismo é um conceito com o qual se deve ter bastante cuidado, haja vista que implica num jogo de relações desiguais. Este conceito é utilizado pelo autor para explicar a relação entre a *gentry* e a *plebe* na Inglaterra do século XVIII, mas também é fundamental para entendermos a questão das experiências dos trabalhadores no Brasil, particularmente da relação entre senhores, escravos e homens pobres livres, antes excluídos ou renegados a um papel menor pela historiografia brasileira dos anos de 1960 e 1970. O autor questiona a história vista de cima, ao tempo que reconhece a participação da população trabalhadora como sujeito histórico, responsável não apenas pela criação de tensões, mas também de lutas e resistências contra as estratégias de dominação postas em prática por aqueles que compunham o mundo da *gentry*. Sendo assim, é vital ressaltarmos a não passividade desta população, mesmo sendo ela em sua maioria dependente, descartando a ideia de manipulação e dependência passiva da *plebe*. (THOMPSON, 1998, p. 25-85)

Neste âmbito, o paternalismo implica na relação desigual existente entre a *gentry* e a *plebe*, em que ambos vigiavam-se mutuamente, de modo a controlar e moderar os próprios comportamentos políticos. Enquanto os dominantes reconhecem a legitimidade de algumas demandas vindas da população, e eventualmente lhe empenham algum tipo de proteção e socorro, na tentativa de conservar a ordem social e a propriedade, a população tem a expectativa de ver suas demandas atendidas, especialmente aquelas que identificam como seus direitos, a qual retribui com deferência e submissão. Em momentos de crise, esse acordo é colocado em xeque, sob o risco de motins e protestos. (THOMPSON, 1998, p. 25-85)

²⁴ Gilberto Freyre construiu a imagem paterna do grande fazendeiro, senhor de escravos, como uma figura amorosa, um grande pai, aquele que conduziria de maneira dócil e justa os corpos dos trabalhadores escravos de sua casa grande e senzala, construção da qual discordamos completamente. FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2003, p. 64-155.

O historiador Eugene Genovese esteve entre os primeiros a refletir acerca do uso do conceito de paternalismo para a realidade americana. Em seu estudo **A terra prometida** (1988), o autor afirmou que o paternalismo no Novo Mundo poderia ser verificado na relação entre os senhores e escravos do sul dos Estados Unidos, uma relação aceita por ambas as partes, e que promoveria uma maior produção pelos escravos (dominados), ao tempo que os senhores (dominantes) diminuíssem os castigos, por meio da garantia de alimentação, roupas e moradias, entre outros, aos cativos. (GENOVESE, 1988, p. 24)

Os estudos de Genovese inspiraram historiadores como Sidney Chalhoub, que passou a pensar o paternalismo no Brasil Império. Em seu livro **Machado de Assis historiador** (2003), Chalhoub identificou na relação entre grupos dominantes e os dominados, trabalhada a partir do estudo da sociedade fluminense do século XIX, bases paternalistas na concepção de poder, de subordinação, mas que não implicam em passividade dos subalternos. Podemos dizer que o conceito de paternalismo é entendido pelo estudioso como um campo de conflitos travados entre senhores e cativos, num jogo de ameaças veladas, concessões e favores, colocando em questão o poder da classe senhorial. (CHALHOUB, 2003, p. 27-30)

No caso do Brasil, embora se reconheça que escravos e homens pobres livres não formem uma classe, há um consenso de que reconhecem a classe senhorial como grupo antagônico. Baseamo-nos no conceito de classe senhorial utilizado por Ilmar Rohloff de Mattos, em **O tempo Saquarema** (2004), que nos informa que esta não seria formada tão somente por proprietários de terras, senhores de escravos ou membros da burocracia Estatal. O autor reconhece a participação de negociantes, médicos, jornalistas, professores, em suma, aqueles que compartilhavam valores que apontavam para um mesmo projeto político, baseados nos ideais de *ordem* e *civilização*, considerados os elementos primordiais para a formação do Estado nacional, faces complementares de uma mesma visão de mundo. (MATTOS, 2004, p. 15-16)

Para essa classe senhorial, manter a ordem implicava na conservação da relação entre senhores e escravos, da manutenção do monopólio da terra pelos grandes proprietários e a preservação da unidade territorial. Quanto à civilização, podemos destacar o estímulo ao progresso mediante o uso da razão – imposta apenas por um Estado forte –, e da formação povo. Além disso, Mattos destacou como elementos-chave da coesão da classe senhorial dirigente as experiências e interesses comuns, bem como a visão do Império dividido em três mundos: o mundo do trabalho, o mundo do governo e o mundo da desordem. (MATTOS, 2004, p. 136)

O mundo do trabalho envolvia a administração da casa, o que consistia em ordenar o trabalho dos escravos fosse na fazenda ou na cidade, de modo “a criar condições para que as relações de poder inscritas na ordem escravista fossem vivenciadas e interiorizadas por cada um dos agentes, dominadores e dominados.” Assim, o governo da casa estava relacionado ao controle do trabalho pelo monopólio da violência, mas no âmbito privado. Já o mundo do governo tinha por obrigação preservar e dar continuidade ao monopólio da propriedade escrava e da terra, elementos fundantes da classe senhorial. Além disso, tinha por finalidade fiscalizar o mundo do trabalho, evitando as exagerações da casa, e sendo, por outro lado, responsável por elevar os cidadãos da *casa* à concepção de vida estatal, ou seja, trazendo-os ao mundo do governo. A massa de homens pobres e livres, destituídos de terras e escravos, proprietários apenas de si, constituíam o mundo da desordem. Segundo Ilmar de Mattos, estes homens encontravam-se desvinculados das atividades de ocupação direta do território, sendo, portanto, vistos como sem ocupação, indolentes, preguiçosos, sem ordem, entendidos como perigosos à sociedade. Esta noção remete-nos ao que fora dito anteriormente por Thompson, quanto às transformações valorativas nas relações entre o tempo e o trabalho. (MATTOS, 2004, p. 131-135)

Logo, havia o compartilhamento de um projeto de governo, de nação e de classe, em oposição a outros grupos, como os homens pobres livres – e os escravos. Assim, o conceito de classe senhorial alinhavado por Ilmar de Mattos constitui-se historicamente e nega a ideia de que as classes são definidas e determinadas apenas a partir do econômico. (MATTOS, 2004, p.115-121)

Paralelo a isso, podemos afirmar que os retirantes que se tornariam os colonos de Sinimbu devido à seca de 1877, tomariam suas decisões ao migrarem do alto sertão para a capital da província do Rio Grande do Norte, motivados por uma ideia de legitimidade e justiça, baseada em preceitos paternalistas, que dizem respeito à cobrança de medidas protetoras aos governantes locais. Atendidas as expectativas desta população – como, por exemplo, conseguir trabalho, comida, roupas e medicamentos –, seria reconhecida, por sua vez, a *legitimidade* do governo, assim como se manteria a *ordem*.

Vale ressaltar que este era um jogo que envolvia estratégias de ambas as partes no sentido de serem atendidas as expectativas – tanto dos retirantes em ter condições mínimas de sobrevivência, como dos governantes em evitar revoltas, mantendo-se legitimamente no poder, ao passo que empregava a crescente massa de homens, mulheres e crianças nos trabalhos e obras públicas, a fim de evitar mobilizações e potencializar a exploração da mão

de obra excedente. Embora estes embates fossem desiguais, tal subordinação não incide numa passividade ou dominação completa, já que quando as expectativas da população não eram atendidas, ela não raramente apelava para motins, revoltas, ações diretas – implicando na existência de solidariedades horizontais – o que representava sérios riscos à ordem pública e à propriedade daqueles que detinham o poder.²⁵

Outro conceito, o de “experiência”, apresentado também por Edward P. Thompson, em seu livro **A miséria da teoria ou um planetário de erros** (1978), é muito importante para que possamos compreender as ações desses trabalhadores. O autor afirma que as experiências materiais (vivas) e culturais (percebidas) são fruto da explicação racional sobre as mudanças históricas. Segundo ele, a experiência é gerada na vida material, pois “[...] as pessoas não experimentam sua própria experiência apenas com ideias, no âmbito do pensamento e de seus procedimentos [...] elas também experimentam sua experiência como sentimento e lidam com esses sentimentos na cultura”, a qual é expressa na forma de valores, normas, obrigações e reciprocidades. Sendo assim, as experiências culturais estão intrinsecamente relacionadas às experiências materiais – orientando os indivíduos a se posicionarem frente aos problemas ou crises tais como as secas, as fomes e as guerras, por exemplo. (THOMPSON, 1978, p.189)

Segundo Edward P. Thompson, mesmo que o Estado tente impor valores, seu sucesso depende da conveniência entre as regras e visão de mundo impostas, assim como a necessidade de viver um determinado modo de produção. Tudo isso nos remete a regras visíveis e invisíveis de regulação social, formas simbólicas de dominação e resistência, disputas entre valores, lutas em torno de necessidades materiais. (THOMPSON, 1978, p.188-195)

Logo, a partir das delimitações realizadas acerca do conceito de paternalismo e das experiências vividas pela população pobre e livre, bem como de suas disputas com autoridades locais, analisar-se-á os conflitos travados na Colônia Sinimbu entre os colonos, diretores da colônia e administradores provinciais e locais, num contexto marcado pelas formulações de dispositivos legais que direta e indiretamente propunham a conformação do

²⁵ Carla Mari Anastasia, em **Direito e Motins na América Portuguesa** (2001), afirma que a manutenção do poder dos dominantes em relação aos dominados pode ser identificada por meio da análise de revoltas ainda na colônia. Há de se dizer que estas ações eram promovidas pelos menos favorecidos e ocasionadas pela insatisfação quanto às políticas do Estado, no que diz respeito à fiscalidade, por exemplo, ou mesmo pelo “rompimento de acordos implícitos delineados no quadro de relações [baseadas] em obrigações mútuas”, as quais estavam delineadas “por convenções que respeitavam os limites colocados ao exercício do poder metropolitano tanto quanto eram respeitados pelos vassallos os seus deveres para com a Coroa”. (ANASTASIA, 2001, p. 3)

mercado de trabalho livre e o reordenamento estrutural das políticas de dominação e relações de classe. (CHALHOUB, 2004, p. 107)

Para atingir os objetivos e responder as questões levantadas por esta pesquisa, utilizaram-se os relatórios de presidência de província do Rio Grande do Norte de 1849-1879, que possibilitou analisar a perspectiva de uma elite dirigente diante do desmoronamento da escravidão e das medidas do Estado que visavam à regulação e direcionamento do trabalho livre, e dos assuntos relacionados à Colônia Sinimbu; nos relatórios do Ministério dos Negócios do Império 1878- 1879 e do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas 1878-1879, pudemos recolher dados e informações a respeito dos projetos direcionados à lavoura, dos núcleos coloniais do Império, e da discussão entre os senhores de terras sobre como melhor controlar e explorar os braços livres na lavoura; os relatórios do Ministério da Justiça forneceram um grande número de informações que ajudaram na compreensão dos eventos ocorridos na referida colônia, inclusive depoimentos de colonos dados à comissão investigadora nomeada por Manoel Januário Montenegro em 1878 e depoimentos colhidos pelos inquiridos que julgaram o 1º diretor da Colônia, Arsênio Celestino Pimentel.

Por fim, os periódicos **A Democracia** (1879), **Brado Conservador** (1877-1878), **Correio do Natal** (1878), **Diário de Pernambuco** (1878), **Jornal do Recife** (1878), **O cruzeiro** (1878), **O Globo** (1852), **O Jaguarary** (1851), **O Monitor** (1878), **O liberal** (1876-1878), **O Rio Grandense do Norte** (1859-1861), **O Espírito-Santense** (1879), que proporcionaram perceber os embates políticos, repercussões, e posicionamentos a respeito tanto da seca, de questões relacionadas à lavoura, à emancipação do escravo e às políticas imperiais e da Colônia Sinimbu.

Os depoimentos dos colonos, mesmo organizados pela comissão nomeada por Manoel Januário Montenegro ou pelo inquirido de Arsênio Pimentel, são fundamentais, já que permitem o acesso aos relatos dos homens pobres que viveram na colônia. Ainda que testemunhos indiretos, tais documentos são essenciais à investigação do cotidiano, bem como dos conflitos, tensões, enfrentamentos, negociações e resistências entre aqueles trabalhadores e representantes do governo do Rio Grande do Norte durante a seca de 1877-78. De acordo com Carlo Ginzburg em **O queijo e os vermes** (1986), obra que se tornou o clássico da micro-história, os historiadores precisam se servir das fontes escritas, que segundo ele, “são duplamente indiretas: por serem *escritas* e, em geral, de autoria de indivíduos, uns mais outros menos, abertamente ligados à cultura dominante”, ou seja, não estão livres de filtros, mas isso

não significa dizer que devem ser desprezadas ou possuem menor valor que as fontes oficiais. (GINZBURG, 1986, p. 13)

Assim, concluía Carlo Ginzburg que “o fato de uma fonte não ser ‘objetiva’ (mas nem mesmo um inventário é ‘objetivo’) não significa que seja inutilizável. [...] Mesmo uma documentação exígua, dispersa e renitente pode, portanto, ser aproveitada”. (GINZBURG, 1986, p. 16)

Por isso, é relevante estarmos atentos às dificuldades impostas pelas condições históricas e pelo tempo, haja vista não ser possível a obtenção dos testemunhos diretos daqueles colonos, sendo essencial examinar de maneira cuidadosa os conceitos das autoridades dominantes, a fim de decodificar as evidências sobre as ações dos colonos de Sinimbú, todavia atento aos perigos para não naturalizar os pressupostos e imagens elaborados por tais governantes.²⁶

Logo, ambicionamos investigar no primeiro capítulo como se configuraram as tensões e conflitos entre os homens pobres livres e os membros do governo na segunda metade do século XIX no que se refere à conformação do mercado de trabalho livre na fase de desmoroamento do sistema escravista. Ao focarmos mais especificamente na conjuntura marcada pela seca de 1877-1878, pretendemos mostrar no segundo capítulo como essas tensões e conflitos repercutiram na criação de espaços institucionalizados que visavam submeter o homem pobre livre a uma nova lógica de disciplina do trabalho. Dentre esses espaços, destacaremos a criação da colônia agrícola Sinimbú. Por fim, no terceiro capítulo, analisaremos os conflitos que resultaram no fechamento da colônia, envolvendo por um lado os representantes da elite local e o presidente da província, e por outro, os colonos e o diretor da instituição. Nas considerações finais, com a colônia sendo extinta e seus colonos desalojados, mostraremos o empenho dos potentados locais em oferecer outra solução ao problema do disciplinamento e controle da mão de obra pobre livre na província do Rio Grande do Norte, num processo de reordenamento das relações de poder.

²⁶ Peter Burke, em sua obra **A Revolução Francesa da Historiografia** (1991), alertava que a fala de Le Roy Ladurie acerca dos depoimentos dos aldeões de Montaillou era problemática. Isto porque Ladurie acreditava que o testemunho dos camponeses era direto, sem intermediário. Por outro lado, Burke afirmava “que nada disso ocorria. Os aldeões depunham em occitanês e seus testemunhos eram escritos em latim. Não era uma conversa espontânea sobre si mesmos, mas respostas a questões sob a ameaça de torturas”. (BURKE, 1991, p. 68). Segundo Burke, o esforço do historiador, neste tipo de situação em que os documentos têm valor de testemunhos indiretos, deve-se realizar no sentido de ler “nas entrelinhas fazendo-os revelar o que nem mesmo os aldeões sabiam que sabiam”, como no caso de Montaillou. (BURKE, 1991, p. 68) É fato que o historiador deve aceitar a impossibilidade de voltar ao tempo, uma vez que não é possível este conversar com camponeses da baixa Idade Média, ou entrevistar romanos e atenienses, por exemplo.

CAPÍTULO 1

O DESMORONAMENTO DO SISTEMA ESCRAVISTA E SEU IMPACTO NOS DEBATES SOBRE O CONTROLE DO TRABALHO LIVRE NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX.

1.1 As leis gerais do Império e o debate sobre mão de obra

A fundação de núcleos coloniais como Sinimbu esteve ligada a duas das principais questões debatidas pelos parlamentares do Império brasileiro na segunda metade do século XIX: o desenvolvimento da lavoura e a submissão do trabalhador livre a uma nova lógica do trabalho, que se construía concomitante ao processo de desmoronamento do sistema escravista. Entre as estratégias do Estado para o controle da mão de obra destinada à grande lavoura na segunda metade do século XIX, consideramos marcos para esse debate a Lei Eusébio de Queiróz (1850), a Lei de Terras (1850), a Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei de Locação de Serviços (1879). Além disso, discutiremos a respeito dos censos de 1850 e 1872, e os Congressos Agrícolas do Rio de Janeiro e Pernambuco (1878), experiências fundamentais para a compreensão das ações tomadas pelos presidentes de província do Rio Grande do Norte (1850 -1870) com relação ao controle da força de trabalho do homem pobre livre no campo, e para entendermos as ações dos homens pobres livres frente às transformações nas relações de trabalho.

Sabemos que uma das principais preocupações das classes dirigentes no Império esteve relacionada ao direcionamento dos braços livres à lavoura, no sentido de encaminhá-los para atender as necessidades dos grandes fazendeiros, como também para o emprego destes em obras públicas. Com o fim do tráfico atlântico de escravos e a diminuição progressiva do número de cativos, nos debates políticos já se assinalava a necessidade de garantir o domínio sobre o trabalhador livre a partir de bases legais, por meio de uma legislação que conformasse as relações de trabalho, de maneira a instituir e se fazer cumprir normas e regras que permitissem o controle da mão de obra livre. Tais modificações visavam o favorecimento daqueles que contratavam serviços, ou seja, os latifundiários. Logo, efetuar-se-iam consideráveis transformações no modo de vida daquela sociedade e em especial na vida dos trabalhadores pobres livres do campo.

Quase duas décadas após a promulgação da Lei Feijó, considerada pelos súditos do imperador como “letra morta”, promulgou-se a Lei Eusébio de Queiróz em 4 de setembro de 1850. Seu objetivo era propor medidas para repressão do tráfico de africanos, e esteve relacionada à preocupação dos parlamentares com o tipo de trabalhador mais adequado para o Brasil (principalmente o colono estrangeiro), o que no entanto não sugeria de forma alguma o fim da escravidão, muito menos de forma imediata.²⁷

Ao contrário, com a proibição do tráfico, o encarecimento no preço dos cativos era previsto como algo que daria uma sobrevida ao sistema escravista, que continuaria a ser alimentado através do tráfico interprovincial. De acordo com Jaime Rodrigues, no decorrer “da primeira metade do século XIX, vemos diversas propostas em relação à liberdade dos escravos e à modificação no abastecimento de mão de obra. O fim do tráfico era apenas uma dessas propostas, e não necessariamente vinculada ao fim da escravidão”. (RODRIGUES, 2000, p. 77)

A transformação proposta pela Lei Eusébio de Queiróz, da “substituição” do fornecimento da mão de obra cativa pela livre, não seria uma tarefa fácil, e enfrentaria sérias dificuldades. Sobre a relutância com relação ao trabalhador nacional, podemos citar o preconceito dos fazendeiros para com os descendentes de índios e escravos, a resistência e insubordinação de parte dos homens pobres e livres com relação ao trabalho nas fazendas e engenhos, e por fim, a preferência de alguns pequenos lavradores em não vender sua força de trabalho e obter os meios para sobrevivência com base no trabalho familiar.

Sendo assim, podemos concluir que o “fim” do tráfico não contribuiu de maneira decisiva para o início da abolição da escravatura, mas sim para a manutenção da própria mão de obra escrava enquanto o Estado incursionava formas de conformar e estimular o trabalho livre. Apesar de livres, estes homens seriam coagidos a trabalhar nas fazendas, engenhos e obras públicas sob a disciplina e leis elaboradas pelo Estado.

Ainda em 1850, o artigo 1º, da lei nº 601 de 18 de setembro, decretava que as aquisições de terras devolutas seriam por intermédio da compra. Esta lei ficaria conhecida na

²⁷ Somente no ano de 1831, quando Dom Pedro II ainda era uma criança de apenas seis anos, a regência em seu nome encaminhou à Assembleia Geral, que decretou e sancionou em 7 de novembro, a primeira lei nacional que visava proibir o tráfico de africanos para o território brasileiro, conhecida como Lei Feijó. Tal medida, pressionada pelo governo inglês, descontentou grande parte dos parlamentares, pois além de punir por meio de multas os importadores ou aqueles que estivessem envolvidos com o transporte de cativos, uma de suas cláusulas previa a criminalização dos compradores de escravos. Apesar disso, a Lei Feijó não intimidou a ação dos traficantes de escravos e sua clientela, os senhores escravagistas. (GURGEL, 2008, p. 6) Para uma leitura mais complexa do tema ver CHALOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

história do Império brasileiro como Lei de Terras. Embora aprovada em 1850, passou a vigorar após a regulamentação do Decreto de número 1.318, em 30 de janeiro de 1854. Sua proposição teve por objetivo criar normas quanto à aquisição das terras no Brasil Império, oportunidade em que se instituiu a Repartição Geral das Terras Públicas, que tinha o dever de estabelecer formas de medição, divisão, descrição, distribuição e fiscalização de vendas das terras públicas.²⁸

Para tanto, a atuação dos agrimensores – aqueles que mediam e dividiam as terras –, era primordial para o conhecimento dos territórios, o qual ajudava na composição de mapas, usados para incentivar a colonização estrangeira e nacional. É importante frisar que passou a ser obrigatória a medição e registro das terras, essenciais à revalidação de títulos e/ou legitimação de terras particulares, bem como para aquisição de terras consideradas públicas mediante compra, as quais teriam que ser registradas junto às freguesias, estas responsabilizadas pelo registro paroquial das terras. Segundo Márcia Motta

O simples registro de terras pressupunha que uma parcela era limitada pela existência de outras ou por terras devolutas. Logo, pressupunha-se também que os limites territoriais eram reconhecidos entre si pelos *senhores de terras*. Havia sérias resistências em limitar a terra. Tal prática fazia com que optassem por registrar suas terras operassem o dispositivo legal expressando seus interesses no jogo das tensas relações de reciprocidade e dependência dos *senhores de terras* e/ou lavradores. (MOTTA, 2008, p. 181) [Grifo da autora]

Havia a clara intenção em distinguir as terras públicas daquelas de domínio privado, a fim de organizar a estrutura fundiária no Império. Além da fiscalização das terras devolutas – limitando o acesso a quem pudesse pagar por elas –, ou seja, daquelas que não tinham registro, almejava-se direcionar os homens livres ao trabalho na lavoura, fosse o braço nacional ou estrangeiro. Outro interesse do governo era lucrar através da regulação do comércio de terras, que já existia muito antes de 1850, mas que não era previsto legalmente.²⁹

É importante ressaltarmos que um dos fatores determinantes para o cumprimento de tais dispositivos legais, dizia respeito ao registro obrigatório da terra (1854-1857), o qual não implicava necessariamente na comprovação da forma de aquisição da mesma (fosse por meio de herança, doação, compra ou posse), sendo comum entre posseiros e fazendeiros a prática

²⁸ Decreto nº 1.318, em 30 de janeiro de 1854. Acessado em 03 de julho de 2014, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D1318.htm>.

²⁹ A respeito das formas de aquisição de terras durante a América portuguesa ver MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Direito à terra no Brasil: a gestão do conflito, 1795-1824**. São Paulo: Ed. Alameda, 2009.

de não registrarem suas terras, para não atenderem as exigências de medições e marcações precisas das terras ocupadas.

Desta forma, verificamos que a Lei de Terras servia como uma espécie de complemento da Lei Eusébio de Queiróz, já que a última atuaria no sentido de cessar a entrada de mão de obra cativa no Brasil, e a outra na restrição de acesso dos homens pobres às terras devolutas, o que forçava, por conseguinte, o direcionamento dos braços livres para as terras dos fazendeiros. Deste modo, o governo mostrava-se interessado em tornar aqueles homens dependentes dos grandes senhores de terras, dificultando-lhes o acesso à propriedade, e, conseqüentemente, impedindo-os que se tornassem pequenos proprietários, ou seja, lavradores autônomos e independentes.

Sabemos que o primeiro censo geral realizado com sucesso no Brasil foi concluído apenas em 1872 (antes disso, desde os tempos da regência, já se vinham realizando censos parciais, quer dizer, voltados apenas para as províncias). Inicialmente os censos tinham por objetivo realizar levantamentos populacionais, em que se discriminavam os habitantes por distrito. Com o passar dos anos essas listas foram se tornando cada vez mais complexas, transformando-se em tabelas e com as mais variadas informações como cor, sexo, idade, estado civil, trabalho, nacionalidade, naturalidade, religião, grau de instrução etc., as quais tinham por objetivo ajudar na orientação das políticas imperiais. Segundo Tarcísio Botelho, em **Censos e a construção nacional no Brasil Imperial** (2005), o censo é uma prática herdada do Estado português, e, inicialmente, eram destinados aos governos centrais pelas províncias, estas encarregadas de mensurarem os resultados e encaminhá-los à Corte do Rio de Janeiro. (BOTELHO, 2005, p.325)

De acordo com Ilmar de Mattos, em **O tempo saquarema** (1987), os censos eram ferramentas vitais ao conhecimento e organização administrativa do Império, tão somente por possibilitar dados estatísticos sobre a população, como também por “reunir os elementos necessários para um estudo comparativo das fontes de riqueza e impostos, e para o equacionamento das medidas necessárias ao incentivo das atividades econômicas” (MATTOS, 1987, p. 268).

Segundo o autor, a utilização destes estudos viabilizaria um maior controle sobre a população no sentido de se utilizar trabalhadores livres, nacionais ou não, em obras públicas, ao tempo que também informava do número de trabalhadores escravos. Deste ponto, compreendemos que o censo fez parte da política do Império que precisava conhecer melhor sua população, sua distribuição, o número de escravos, de homens e mulheres livres, enfim,

necessitava de um estudo amplo, que pudesse compor um quadro da mão de obra da Nação. Afinal de contas, não se domina o que não se conhece.

Em 20 de janeiro de 1852, era decretada a suspensão dos decretos 797 e 798 pelo ministro e secretário dos negócios e presidente do conselho dos ministros, o Visconde de Monte Alegre, o qual ressaltou que “enquanto fôr determinado o contrario, se sobr’esteja na execução dos regulamentos para organização do censo geral do imperio, e para o registro dos nascimentos e obitos, aprovados pelos decretos ns. 797 e 798, ambos de 18 de junho de 1851”.³⁰

Para se compreender a medida tomada por Monte Alegre é necessário considerar os efeitos causados pelos decretos 797 e 798, que correspondiam ao Censo Geral do Império e o Registro Civil dos Nascimentos e Óbitos, respectivamente. Conforme apontou Sidney Chalhoub, os referidos decretos de 1851 acabaram gerando suspeitas entre os homens pobres livres. O interesse do Estado em recolher essas informações fez a população acreditar que os dados obtidos para os censos seriam utilizados para orientar a ação do Estado no recrutamento para o serviço militar, ou pior, a população também acreditava que o governo teria criado os decretos com a finalidade de escravizar homens de maneira ilegal de acordo com a cor de sua pele. Tais decretos receberiam o apelido de “lei do cativo” entre os homens pobres livres. (CHALHOUB, 2012, p. 37-81)

Segundo Hamilton de Mattos Monteiro em **Nordeste Insurgente (1850-1890)** (1993), a circulação de boatos sobre “escravizar gente livre” ou “reduzir a escravidão gente de cor”, teria ganhado força entre o povo em meio à influência da propaganda liberal, que acusava o governo conservador de não conseguir resolver o problema da “falta de braços”, que há muito era reclamada pelos senhores de terras do Sul do Império (MONTEIRO, 1993, p.37). O referido autor nos chama atenção para o caso conhecido como “Ronco da abelha”, que diz respeito às movimentações contestatórias de cunho popular, ocorridas entre os anos de 1851 e 1852 em várias províncias do Norte do Império, como Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Ceará e Sergipe. Os manifestantes, ou seja, jornaleiros, lavradores, gente negra, parda e cabocla, invadiram engenhos e propriedades dos grandes fazendeiros causando medo e destruição, exigindo o fim da lei de recrutamento. (MONTEIRO, 1993, p. 38)

Ao refletirmos acerca do combate à vadiagem³¹ e da obrigatoriedade do recrutamento, pensamos na precariedade da liberdade. Sabemos que a manutenção da liberdade exigia

³⁰ **O Globo**, terça-feira, 2 de março, ano 1852, nº 17, p. 1.

³¹ De acordo com a definição Dicionário Raphael Bluteau (1728), a palavra “vadio” esteve relacionada ao indivíduo que não estivesse trabalhando ou empregado em algum tipo atividade em que se dispendesse força

passos extremamente cuidadosos, uma vez que a possibilidade de escravização ilegal ou de reescravização eram concretas. Em **A força da escravidão** (2012), o historiador Sidney Chalhoub relata as dificuldades encontradas por homens forros e livres, os quais poderiam ser capturados pela polícia ao andarem pelas vias públicas da capital do Império na década de 1830. Muitos deles eram encaminhados às delegacias sob a suspeita de serem cativos, onde deveriam apresentar a documentação de comprovação de liberdade, a exemplo das cartas de alforria ou algo que comprovasse sua condição de livre. Seria responsabilidade não do senhor, mas do negro comprovar sua liberdade, sob o risco de se tornar escravo de forma ilegal. (CHALHOUB, 2012, p. 226- 227)

Observamos que, na segunda metade do século XIX, a obrigatoriedade do recrutamento e o combate à vadiagem, deixaram as pessoas bastante apreensivas quanto ao risco de perderem formalmente a liberdade, levando-as a não aceitarem certas determinações políticas, de modo a protestarem, amotinarem, usando se preciso a violência para assegurar a liberdade. Esta avaliação é possível, pois devemos levar em conta que o decreto de nº 907 de 1852 anulou os decretos de 797 e 798, percebidos como fundamentais para o funcionamento de um estado burocrático moderno. Esta medida assinalou um recuo das aspirações políticas do governo, as quais tendiam ao melhor conhecimento e o consequente controle da população – fosse para mobilizar trabalhadores livres para os campos, para arrecadar impostos de modo mais eficiente ou recrutá-los para o serviço militar.

O fracasso do censo de 1850 – que não fora concluído – deve ser creditado em parte a seus problemas estruturais – das grandes dimensões do Império, da falta de pessoas competentes para o arrolamento dos dados, da desorganização das paróquias, lugar em que se recolhiam muitas das informações que entravam para o censo etc. –, mas também em virtude dos protestos e ações populares que reagiram contra as disposições legais impostas pelo Império, tanto pelo temor de serem escravizados ou por acreditarem que o Estado havia abusado ou desrespeitado os seus direitos como cidadão.

Na década de 1870, novas leis impactariam o debate sobre o problema da mão de obra. “Desde o dia 28 de setembro ultimo não nasce mais ninguém escravo no Brasil” escreveu do Palácio do governo do Rio Grande do Norte, no dia 12 de outubro de 1871, o presidente da

braçal. Assim, desde o Antigo Regime, a falta de “ocupação” era algo previsto por lei. Conforme Bluteau, o termo vadio significava “segundo a Ordenação [Filipina] liv. 5 Tit. 68, he o que chega a hum lugar, & deixa passar vinte dias sem tomar amo, ou aquelle que não vive com amo, nem tem officio, nem outro mister, nem ganha sua vida, nem anda negociando algum negocio seu, nem alheyo, ou o que tomou amo, & o deixou, não continuou a servir.” BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Potuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico ...Coimbra: Colegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. v. 8. Disponível em: < <http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/1/vadio> >. Acessado em 02 de junho de 2015.

província, Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, referindo-se ao artigo primeiro da lei de nº 2.040, promulgada em 28 de setembro de 1871, a Lei Rio Branco, que ficou conhecida como Lei do Ventre-Livre. A frase de Delfino A. C. de Albuquerque não sugeria apenas que não nasceria mais escravos depois de decretada a citada lei, bem como apontava para a proximidade do fim da escravidão³². Entretanto, mesmo com a promulgação da Lei do Ventre Livre, a escravatura resistiria ainda por quase duas décadas, assegurando o direito sobre a propriedade escrava aos senhores de terras, detentores da maior parcela dos cativos.

Como já foi dito, sabemos que desde as primeiras ameaças à suspensão do tráfico de escravos já se alimentavam os primeiros debates acerca dos braços livres nas grandes lavouras, fosse na imprensa, na Assembleia ou nos relatórios de presidência de província. Cabe dizermos que a preocupação com os braços livres disponíveis ao trabalho – nacionais e estrangeiros –, aumentou à proporção que se elevou a demanda por mais produtos, com o crescimento das lavouras de exportação de café, no Sul do Império, o que não se verifica no Norte com a mesma intensidade, a despeito do aumento da produção do açúcar ao longo de quase todo século XIX. (MELLO, 1984, p. 20-23)

Nas províncias do Norte havia um considerável número de braços livres – principalmente nas províncias em que a produção criatória se caracterizava como a principal atividade econômica, a qual não demandava uma quantidade elevada de trabalhadores, se comparada ao trabalho nos engenhos de açúcar ou nas lavouras de café –, mas era preciso organizá-los, pois desde a proibição do tráfico negreiro em 1850 percebia-se a movimentação comercial de escravos das províncias setentrionais para as grandes lavouras exportadoras do Sul. Desta maneira, assinalou Evaldo Cabral de Mello que “a grande lavoura nortista dava-se conta, [...] entre os seus problemas, não se encontrava o da escassez da oferta de mão de obra e de que neste particular, sua situação era oposta à do sul cafeeiro”. (MELLO, 1984, p. 23)

Podemos dizer que o sistema baseado na propriedade escrava estava prestes a ser reorganizado, para que se direcionassem os homens livres aos campos. Assim, a lei do Ventre-Livre interferia na relação entre senhores e escravos, decretando o fim de uma hegemonia senhorial, uma vez que reconhecendo os direitos dos escravos – como o direito de compra da alforria, da manutenção de unidades familiares que antes podiam ser separadas –, dificultaria-se cada vez mais a continuidade do tráfico interprovincial. Por outro lado, o Estado via-se pressionado a garantir que os homens livres e libertos se submetessem ao

³² Relatório com que o Exm. Snr. Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque abriu a 2ª sessão ordinária da Assembléa Legislativa da província do Rio Grande do Norte no dia 12 de outubro de 1871. Maceió, Typ. do Jornal das Alagôas, 1871, p. 23.

domínio dos latifundiários a partir do estabelecimento de contratos de trabalho, como também da ação coercitiva.

Para tanto, o incentivo ao trabalho pelo Estado e a ação da polícia visando reprimir a “vadiagem” eram medidas a serem tomadas. Segundo Maria Lúcia Lamounier, os nacionais seriam pensados pelas autoridades públicas como solução para a falta de braços no Sul, e no Norte, precisariam ter o devido direcionamento ao trabalho nas fazendas, “principalmente com vistas no fim próximo da escravatura, ideia esta que ganhara força mais ainda a partir de 1871 após o estabelecimento da Lei do Ventre Livre.” (LAMOUNIER, 1986, p. 111)

É relevante considerarmos que as mudanças ocorridas entre as décadas de 1850 e 1870 contribuíram de maneira decisiva a favor da luta pela libertação dos escravos. Para a classe senhorial, por sua vez, era imprescindível bem reger a emancipação, opinião compartilhada entre o Conselho de Estado, a Comissão Teixeira Júnior e os parlamentares que em 1871 promulgaram a Lei do Ventre Livre.

De acordo com Jaime Rodrigues em **O infame comércio** (2000), a discussão sobre a emancipação dos escravos africanos no Brasil ganhou força ainda nas décadas de 1830 e 1840, e remete à ideia de liberdade tutelada, de uma liberdade concedida. O autor afirma que à presença de africanos no Brasil atribuíam-se os supostos males da sociedade brasileira, tais como o medo de revoltas e a “corrupção dos costumes”, sobretudo no campo da cultura e no comportamento, o que estaria atrelada a questão do trabalho (RODRIGUES, 2000, p. 31).

De acordo com o citado autor “o africano foi se tornando um mau trabalhador nos discursos dos parlamentares, especialmente no início da década de 1830. [...] A imagem fluida e conveniente do africano-trabalhador ia sendo desmanchada e substituída pela do africano-preguiçoso”. Este posicionamento dos políticos assinalava para a busca de alternativas de mão de obra, sendo pensada como saída à força do trabalhador livre, que sendo afrodescendente, também carrega consigo o estereótipo da preguiça, da desqualificação, como uma espécie de herança da escravidão, o que foi justificado pela ideia de que a liberdade destes precisava ser tutelada, disciplinada, controlada. (RODRIGUES, 2000, p. 36)

Partindo dos estudos de Josué Subrinho, em **Reordenamento do trabalho** (2000), nos anos finais da década de 1870, os braços livres eram apontados como “o grande potencial de força de trabalho”, mas seu engajamento nas atividades econômicas tidas como prioritárias exigia um grande esforço por parte do governo imperial, sendo necessárias discussões acerca de quais medidas cautelosas a serem tomadas, para tanto “os dois Congressos Agrícolas [...] expressaram um certo consenso nacional sobre o fim inevitável da escravidão e a necessidade

de engajar, através de mecanismos compulsórios, a população livre nacional nos trabalhos da grande lavoura”. (PASSOS SUBRINHO, 2000, p. 279)

As políticas públicas de estímulo e desenvolvimento à agricultura, as quais diferiram quando destinadas às regiões Sul e Norte do Império, contribuíram de modo decisivo para a organização do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, e, principalmente, motivou posteriormente o Congresso Agrícola do Recife, ambos no ano de 1878. Após assumir o ministério do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas em cinco de janeiro de 1878, João Lins Vieira de Cansansão Sinimbu, adotou políticas voltadas à modernização da lavoura exportadora nas lavouras de café do oeste paulista e sul do Império, além de ter a missão de promover a “substituição” do trabalhador cativo pelo nacional livre ao tempo que disciplinava e controlava o último. (MELLO, 1984, p. 95)

Tendo em vista as muitas dificuldades amplamente discutidas pelos parlamentares em todo o Império brasileiro com relação à organização do trabalho livre e o fim da escravidão, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu (que se tornaria visconde em 1888), convocou a elite agrária cafeeira com a finalidade de definir as medidas que seriam mais urgentes ao desenvolvimento da lavoura. Maria Isabel Moura Nascimento, em seu trabalho **Os congressos do Rio de Janeiro** (2011), afirma que a convocação do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro pelo ministro Sinimbu, político assumidamente liberal, contemplou apenas as províncias de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, ou seja, as principais produtoras de café. Acredita-se que o convite feito à província do Espírito Santo, mesmo não sendo uma grande produtora de café, aconteceu devido a sua “neutralidade” diante das demais convidadas, o que supostamente lhe permitiria atuar como representante dos interesses das províncias que não foram convidadas para o congresso, a exemplo das províncias do Norte. (NASCIMENTO, 2011, p. 92)

Elaborou-se um questionário direcionado aos temas que precisariam ser debatidos durante o congresso, resultando em informações úteis ao desenvolvimento da atividade agrícola, mais precisamente a cafeeira. Assim, perguntou-se a respeito de quais medidas deveriam ser tomadas urgentemente para o crescimento da lavoura, mas também para a questão da “sensível falta de braços”, sobre a forma “mais eficaz e conveniente de suprir essa falta?”. Pode-se observar que estes fatores estão relacionados à questão de como lidar com a

crescente massa dos homens livres, no sentido de articular esta oferta de braços ao trabalho agrícola, sem oferecer riscos à grande propriedade.³³

Outro ponto apresentado pelos congressistas foi a ausência de investimentos para a grande lavoura, resultado da escassez de recursos nos cofres do Estado, mas também apontava para a imediata necessidade de se buscar créditos agrícolas. As dúvidas recaíam sobre como conseguir os créditos necessários ao desenvolvimento da agricultura, bem como das incertezas acerca da fundação de instituições financeiras, mas também onde e como aplicar os futuros capitais.³⁴

Como parte das soluções para os problemas apresentados, os fazendeiros cobravam que o governo adotasse uma política de créditos e de financiamentos. De acordo com Evaldo Cabral de Mello, o sistema de crédito agrícola baseado na hipoteca³⁵ – modelo francês do *Crédit Foncier* – era incoerente em relação à realidade e modelo agrícola brasileiro, pautado na economia escravista, “a qual fazia residir o valor principal da propriedade rural no escravo e não na terra, no equipamento ou na colheita.” Por conta disso, as instituições viam neste modelo um enorme risco em se conceder cartas de crédito aos pequenos produtores – ainda mais quando estes não possuíam sequer o título de propriedade de terra, o que, conseqüentemente, não traria nenhuma garantia de pagamento –, ainda mais após a promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871, compreendida como uma lei emancipacionista, que poria em risco o sistema escravista no Brasil, o qual teria seus dias contados a partir daquela lei. (MELLO, 1984, p. 102)

Outro tema discutido durante o Congresso Agrícola foi a redução dos impostos cobrados à lavoura. Esta seria uma medida bastante polêmica, já que favorecia uma pequena parcela de agricultores, justamente aqueles senhores que detinham as maiores propriedades de terras. A redução dos tributos aconteceria paralelamente à concessão de um crédito hipotecário, o qual, segundo Mello, “era seletivo e elitista, beneficiando uma minoria de agricultores, privilegiada de acordo com os critérios de patronato político imperantes”. (MELLO, 1984, p. 92)

³³ MAGALHÃES JUNIOR, Cesario N. de A. M.. *Anais do Congresso do Rio de Janeiro*. São Paulo, 1878, p. 38.

³⁴ **Congresso Agrícola**. Edição fac-similar dos anais do Congresso Agrícola, realizado no Rio de Janeiro, em 1878. “Introdução” de José Murilo de Carvalho. Fundação Casa de Rui Barbosa: Rio de Janeiro, 1988.

³⁵ A respeito dos embates travados entre os proprietários de terra e escravos e os negociantes entorno do sistema hipotecário no Brasil da segunda metade do século XIX, bem como da criação da Carteira Hipotecária do Banco do Brasil, ver PIÑEIRO, Théo L.. A Carteira Hipotecária do Banco do Brasil: os conflitos em torno do crédito agrícola no II Reinado. In: Guimarães, Elione Silva; Motta, Márcia Maria Menendes. (Org.). **Campos em Disputa - História Agrária e Companhia**. 1ed. São Paulo: Annablume, 2007, p. 41-62; ver também VARELA, Laura Beck. **Das sesmarias à propriedade moderna: um estudo de história do direito brasileiro**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 173.

Os agricultores das províncias do Sul também discutiam a respeito dos melhoramentos das tecnologias agrícolas, tidos como essenciais para uma futura substituição da força humana pelo uso de maquinários. A educação agrícola aparecia como um tema secundário, se comparado a toda discussão sobre oferta de braços, créditos e melhoramentos materiais, mas também foi motivo de reflexão entre os congressistas. Segundo Francisco Alencar de Sousa em **Leitura e leitores: as experiências de leitura da elite cafeeira** (2003), os agricultores mais instruídos acreditavam que os resultados sobre controle e o rendimento do trabalhador/colono perpassavam também pelo fato de o próprio fazendeiro deter o conhecimento sobre como educá-los. Para tanto, pensou-se na criação de institutos que formassem professores, os quais teriam contato com conhecimentos teóricos e práticos em fazendas-modelos, onde os alunos pudessem praticar os conhecimentos adquiridos. Nestas escolas-fazendas seriam recebidos ventres livres e órfãos que aprenderiam os ensinamentos de uma educação agrícola.³⁶

A maioria das propostas apresentadas ao longo do congresso de Recife vinha por denunciar a ausência de políticas de incentivo agrícola do Estado Imperial com relação às províncias setentrionais. No Rio Grande do Norte, ainda em 21 de junho do ano de 1851 o periódico **O Jaguarary**³⁷, dirigido por José Moreira Brandão Castello Branco (de quem iremos recordar nos capítulos 2 e 3), já reclamava do esquecimento pelo qual dizia estar passando a citada província em relação às políticas imperiais, ironizando ao dizer que a “província do Rio Grande do Norte, que pelo esquecimento, ao qual foi sempre voltada, parecia mais pertencente ao imperio da China que ao Brasil”.³⁸

Muitas foram as denúncias e queixas de abandono com relação ao Norte do Império remetidas ao Imperador, durante boa parte da segunda metade do século XIX. Tal queixa ganharia força, particularmente, na década de 1870, especialmente por conta das crises do mercado externo a respeito do preço do algodão e do açúcar, como também em decorrência da seca de 1877, que assolou grande parte daquela região, ocasionando uma crise na oferta de alimentos. Além destas alegações, o Congresso Agrícola do Rio de Janeiro em 1878 talvez tenha representado para aquelas províncias o maior indicativo de que o Império não estaria

³⁶ A educação agrícola foi uma ideia nutrida entre os senhores de terra e fazendeiros há muito. Pode-se perceber que já havia a preocupação sobre o controle do trabalhador rural, cativo ou livre, como se pode observar no “Manual do Agricultor Brasileiro”, de autoria de Carlos Augusto de Taunay, desde pelo menos 1839. Este manual dava dicas de como administrar uma fazenda, o modo como o senhor deveria reger seus trabalhadores, qual disciplina a ser seguida, a alimentação, o vestuário, afazeres, aspectos morais e religiosos, moradias entre outros. SOUZA, Francisco Alencar de. *Leituras e Leitores: as experiências de leituras da elite cafeeira*. In: **Congresso de Leituras do Brasil**. Campinas, 2003, p. 6.

³⁷ **O Jaguarary**, anno 1, n. 15, sabbado, 21 de junho de 1851, p. 1.

³⁸ *Ibidem*.

disposto a solucionar os graves problemas que a lavoura enfrentava ali, o que contribuiria para aprofundar as desigualdades regionais.

Conforme Evaldo Cabral de Mello, as reações que decorreram após o congresso do Rio de Janeiro, por parte dos fazendeiros nortistas, principalmente os de Pernambuco e da Bahia, teriam sido as causas para a organização de outro congresso, mas agora em Recife, ainda no mesmo ano. Segundo o autor, em outubro de 1878, o evento que ocorreu na capital pernambucana teve uma proposta regionalista, e protestava contra as recentes intenções de favorecimento do ministro João Vieira Lins C. de Sinimbu a os cafeeiros. O ato da convocação feita por João Vieira Lins C. de Sinimbu foi interpretado pela bancada açucareira como uma estratégia do ministro para angariar votos junto à lavoura cafeeira, assim como ocorrido em 1873 quando foram concedidos créditos, através da Lei nº 2400, às províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. (MELLO, 1984, p. 124)

A Sociedade Auxiliadora da Agricultura do Recife, conforme publicado no **Jornal do Recife**, em cinco de julho de 1878, foi a responsável pela organização e convocação do Congresso Agrícola do Recife, que aconteceu entre os dias 6 e 13 de outubro de 1878. Este seria “um congresso da lavoura de exportação de toda a zona que concorre para este mercado”. Participaram os proprietários rurais de Pernambuco, bem como os comerciantes de boa parte da região Norte, os quais se utilizavam de Recife para exportar seus produtos, como por exemplo, os produtores de açúcar e algodão. Assim, estiveram representadas as províncias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Ceará e Bahia.³⁹

Todavia, a proposta deste encontro foi justificada sob a alegação de que o governo imperial havia

convocado um congresso agrícola na cõrte do império restricto a quatro províncias do sul do imperio, e ao muito que interessa á lavoura desta província não ficar excluida das providencias, que o mesmo governo mostra-se disposto a tomar em favor da lavoura do sul, esta sociedade convoque um congresso agricola composto dos agricultores desta provincia, afim de conhecer da materia contida no questionario que acompanhou o acto do governo imperial e de outras que com relação ao braço nacional sem emprego por effeito da sêcca podem interessar a agricultura da provincia.⁴⁰

Um dos objetivos do Congresso de Recife, o qual aconteceu à revelia do governo imperial, era protestar contra a exclusão da lavoura nortista do evento no Rio de Janeiro, mas também cobrar do Estado melhorias estruturais para os engenhos, como investimentos pesados em novas tecnologias de produção do açúcar, por meio da compra de aparelhos

³⁹ **Jornal do Recife**, anno XXI, n. 151, Recife, 5 de Julho de 1878, p.1.

⁴⁰ Ibidem.

modernos e a fundação de engenhos centrais, bem como discutir sobre o emprego dos retirantes da seca, da mobilização destes homens ao trabalho nas lavouras e obras públicas.⁴¹

Assim, elaborou-se um documento que foi destinado ao ministro Sinimbú no intuito de que este tomasse as devidas providências acerca das decisões tomadas durante o congresso. Exigiu-se disponibilidade de crédito para os donos de engenhos, a modernização dos mesmos e a descentralização fiscal que correspondia ao desejo das províncias ficarem menos submetidas à capital do Império. Assim, o referido relatório deveria ser “levado ao conhecimento do governo imperial, para que o tome na consideração, que merecer, e ao Poder Legislativo. Que esta resolução seja publicada e nas capitais das províncias do norte excluídas do congresso oficial”.⁴²

A justificativa apresentada pelo sr. ministro Sinimbú para a não convocação das províncias do Norte para o congresso agrícola organizado pelo governo imperial era a de que demandaria muito tempo e esforços, sendo quase impossível reunir os membros da lavoura nortista, o que não agradou nem um pouco os senhores agricultores das províncias excluídas. Muitas foram as manifestações que se levantaram durante o congresso em Recife contra o congresso do Rio de Janeiro. Em virtude disso, o comendador Antônio Valetim da Silva Barroca se pronunciou afirmando

o Exm. Sr. Ministro da agricultura podia sem inconveniente adiar as sessões do Congresso por mais algumas semanas, para que a lavoura do norte fosse também ouvida, ou pelo menos não devia excluir aos agricultores ou representantes que pudessem comparecer, e por ventura se achassem na côrte: tanto mais quando, no prazo de 25 dias, que deu para a reunião, podiam comparecer os da Bahia e Pernambuco, pois que atualmente em dez ou doze dias pode-se ir a côrte e voltar.⁴³

Devemos compreender que por meio do Congresso Agrícola do Recife, os agricultores daquela região criticavam as medidas tomadas pelo Estado a fim de terem suas reclamações atendidas. Buscava-se a formação de estabelecimentos bancários que favorecessem os créditos avultados com juros módicos e amortização longa. Todavia, o ministro da agricultura discordava de que a situação difícil pela qual as lavouras do açúcar e do algodão viviam, tivesse relação com as políticas Imperiais, mas devido à “concorrência da produção norte-

⁴¹ **Jornal do Recife**, anno XXI, n. 151, Recife, 5 de Julho de 1878, p.1.

⁴² *Ibidem*.

⁴³ BARROCA, Antônio V. da S. **Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife**. Edição Fac-Similar Comemorativa do Primeiro Centenário do Congresso Agrícola do Recife. Fundação Estadual de Planejamento Agrícola de Pernambuco: Recife, 1978, p. 182.

americana”, no caso do algodão, e o açúcar em decorrência da reduzida “modernização das técnicas de fabricação através dos engenhos centrais”. (MELLO, 1984, p. 126.)

A alegação do governo central de que não havia capitais suficientes para investir na lavoura nortista não satisfazia aos fazendeiros da região. Deste modo, os questionários levantados pelo Congresso Agrícola do Rio de Janeiro foram também respondidos pela maioria dos congressistas de Recife, os quais afirmaram que os créditos para o “auxílio à lavoura” e “créditos especiais”, deveriam ser destinados ao socorro dos flagelados da seca, ao tempo que acalmavam os ânimos da população pobre livre que migrava das regiões mais secas em direção aos centros urbanos.⁴⁴

No entanto, a verba que seria usada para fundar as instituições creditícias, segundo os congressistas de Recife, poderia advir de empréstimos a bancos nacionais ou estrangeiros, fossem privados ou não, ou por meio da emissão de papel-moeda. Além destas, outras medidas eram cobradas como a criação de vias férreas, que já haviam sido construídas em vários pontos no Sul do Império; a redução no preço dos impostos e tarifas sobre os produtos exportados, bem como a equiparação das verbas investidas no Sul; a criação de núcleos de ensino agrícola, que tinham por objetivo educar e moralizar indivíduos pobres, livres e ingênuos; e, por fim, a elaboração de leis que regulassem a relação entre fazendeiros e colonos, entre locadores e locatários, cujo interesse era garantir o controle da mão de obra pobre livre⁴⁵. Assim, reconhecemos que a falta de mão de obra não era um problema enfrentado pelas províncias setentrionais, mais preocupadas em impor o engajamento dos homens livres nas lavouras de cana de açúcar, um problema que gerava grandes dificuldades para os governos provinciais.

Segundo André Luciano Simão, em **Congressos Agrícolas de 1878** (2001), a cobrança por parte dos congressistas de Recife era de que não havia “preceitos legais para impelir o trabalhador nacional ao trabalho, colocando os desocupados à disposição da agricultura”. O autor destacou que esta era elencada como uma das principais causas para a escassez da mão de obra na lavoura. Portanto, apesar de existirem os braços livres, a denúncia era de que eles não estariam submetidos aos latifundiários. Assim, prossegue Simão, solicitações foram dirigidas

⁴⁴ BARROCA, Antônio V. da S. **Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife**. Edição Fac-Similar Comemorativa do Primeiro Centenário do Congresso Agrícola do Recife. Fundação Estadual de Planejamento Agrícola de Pernambuco: Recife, 1978, p. 182.

⁴⁵ Ibidem.

ao governo no sentido de facilitar o aproveitamento do nacional, ou seja, por formas de coagir a população livre a colocar-se à disposição dos grandes proprietários rurais, reforçando o poder de coação extra-econômica dos mesmos e sujeitando ainda mais os homens livres aos seus desmandos. (SIMÃO, 2001, p. 109-110)

Antes de 1879, as relações de trabalho eram reguladas por vários dispositivos, o que gerava uma grande confusão, e, de certo modo, abria brechas para as mais variadas interpretações sobre os arranjos legais possíveis. As posturas municipais, por exemplo, tinham como intuito regular vários aspectos da vida urbana, sendo responsáveis pelo ordenamento do comércio e as relações de trabalho⁴⁶, mediando conflitos entre comerciantes, normatizando o uso de espaços, como as feiras, fiscalizando os pesos e medidas, a qualidade dos produtos e até o exercício de trabalhadores ambulantes, por exemplo, conforme a historiadora Cristiane Regina Miyasaka. (MIYASAKA, 2013, p.79-80)

As Ordenações Filipinas, por sua vez, apesar de tratarem dos contratos de serviços de criados, ainda eram citadas nas disputas judiciais, mesmo depois da promulgação das Leis de Locação de Serviços de 1830 e 1837, de acordo com Maria Lúcia Lamounier. (LAMOUNIER 1986, p. 88)

As leis de locação da década de 1830 (de 13 de setembro de 1830 e 11 de outubro de 1837) estiveram direcionadas para o controle dos serviços prestados pelos homens pobres e livres, estrangeiros e nacionais. Porém, em 29 de Março de 1879 foi publicada pela Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, sob o ministério de João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, uma nova Lei de Locação de Serviços. A mencionada lei diferia das duas anteriores por se propor a regular exclusivamente as relações de serviços na agricultura, como expresso no primeiro inciso do capítulo 1. Além disso, revogava as duas primeiras, aplicando-se tanto ao locador (contratado) quanto ao locatário (contratante) estrangeiros e nacionais. Tal decreto, por sua complexidade, ao todo 86 artigos, em muito superava a lacunosa lei de 1837 que se destinava apenas aos colonos estrangeiros.⁴⁷

Segundo Maria Lúcia Lamounier, a Lei de Locação de Serviços sob nº 2827 de 1879 foi promulgada no intuito de atender as demandas apresentadas pelos fazendeiros no que tange à necessidade de um melhor controle sobre o trabalhador livre, da formulação de uma

⁴⁶ A respeito da atuação dos oficiais camarários bem como sobre a importância das posturas municipais para a regulação do trabalho no Império, ver SOUZA, Juliana Teixeira. **A autoridade municipal na Corte imperial: enfrentamentos e negociações na regulação do comércio de gêneros (1840-1889)**. Tese de doutorado, Departamento de História/ Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, 2007.

⁴⁷ Lei de locação de serviços, decreto n. 2827, 15 de março de 1879. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2827-15-marco-1879-547285-publicacaoriginal-62001-pl.html>>. Acessado em 25 junho de 2014.

lei que impedisse os protestos desses trabalhadores, a fim de que se suprimissem as manifestações coletivas dessa parcela da população. Embora a lei também impusesse obrigações aos locadores, o objetivo era respaldar a interferência do Estado nas relações entre patrões e empregados no sentido de controlar e reprimir os homens pobres por meio de dispositivos legais, algo bastante discutido entre políticos e fazendeiros ao longo da segunda metade do século XIX. (LAMOUNIER, 1986, p. 2)

O Art. 8º do capítulo 1 obrigava o locatário a apresentar o contrato de locação de serviços ao secretário da Câmara Municipal demonstrando o lugar onde o locador estava trabalhando, para se firmar o contrato. O contrato de locação de serviços deveria ser registrado em livro numerado e rubricado pelo presidente da câmara. Esta disposição foi criada com o propósito de fornecer informações sobre o mundo do trabalho ao governo local, abrindo precedente para que pudessem obrigar trabalhadores e senhores a cumprirem seus contratos de trabalho, conforme prescrito pela lei de locação, de maneira dificultar a quebra do mesmo. A Lei de Locação de Serviços continha artigos que estipulavam punições para aqueles que não se submetessem aos contratos ou os infringissem – o que servia tanto para locadores e locatários. As penalidades iriam desde multas a prisões. Fica claro que a composição desta lei levou em consideração as experiências tidas com as primeiras levas de colonos estrangeiros e nacionais nas lavouras cafeeiras, sendo flagrantes e numerosos os descumprimentos de contratos por fazendeiros e trabalhadores.⁴⁸

Por outro lado, alertou Daiane da Cunha Marques, em **Uma análise sócio-jurídica da parceria rural em Ervália – MG (2007)**, a mencionada lei dava “como justa o pedido de demissão do locador que [fosse] compelido a comprar ou vender os seus produtos na fazenda do locatário”, o que acabava “com a incidência de juros na dívida do locador de serviços” e fixava “o prazo máximo dos contratos”. (MARQUES, 2007, p. 48)

Nesta nova Lei de Locação de Serviços (1879), tão desejada pelos senhores fazendeiros do Império (tanto do Sul quanto do Norte), depositavam-se as esperanças na resolução do problema de mão de obra trazida, em parte, pela gradual emancipação dos escravos – principalmente no Sul, onde o número de cativos sempre se mostrou superior aos do Norte –, submetendo os “novos” trabalhadores, até então acusados de vadios, ao domínio dos fazendeiros e das regras impostas pela nova regulamentação do trabalho livre. Assim, o governo informava as formas com que os contratos deveriam regular o tempo e as atividades a

⁴⁸ Lei de locação de serviços, decreto n. 2827, 15 de março de 1879. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2827-15-marco-1879-547285-publicacaooriginal-62001-pl.html>>. Acessado em 25 junho de 2014.

serem contempladas por esse dispositivo legal, que abrangia “[...] a parceria agrícola e a parceria pecuária, e estabelecia um tempo máximo de duração do contrato: *seis anos* para brasileiros, *cinco anos* para estrangeiros e *sete anos* para os libertos, prazo este já determinado pela lei de 28 de setembro de 1871”. (LAMOUNIER, 1986, p. 96)

Observa-se a diferença do tempo contratual entre estrangeiros, nacionais e libertos que colocava os primeiros em posição mais confortável comparados aos demais, não apenas em relação ao tempo, como também nos próprios critérios de renovação dos contratos. Fica evidente também que o ex-escravo teria de se submeter por mais tempo ao locador.

Na citada lei, nenhum contrato firmado poderia ter longa duração, ou seja, não era permitido prender o locador por grandes períodos de contrato, como 20, 30, 40 anos ou mais, já que o trabalho não poderia ser confundido com servidão. Queria se incentivar o trabalho livre, e para tanto era necessário dissociar a imagem do trabalho remunerado das formas e tratamentos empregados no trabalho escravo, este muito temido por parte dos homens pobres livres, os quais sabiam das precárias condições da liberdade ainda no século XIX e da possibilidade de serem reduzidos à condição de cativos. Assim, o contratado deveria ter plena liberdade de escolha para que os contratos pudessem ser cumpridos até o fim, no esforço de diminuição das quebras contratuais e possíveis eventos que pudessem atrapalhar o desenvolvimento das atividades.

Entretanto, o artigo 13 do capítulo 2 abria uma brecha para esse tipo de exploração prolongada, uma vez que consideraria renovado o contrato de serviço caso o locatário ou locador não exigissem o fim do contrato no prazo de um mês antes de seu término, sendo este renovado sem que fosse preciso parte alguma solicitar. Caso o locatário não se lembrasse de assinalar no último mês de contrato seu desejo em não mais permanecer no trabalho, o mesmo seria obrigado a prestar novamente seus serviços pelo mesmo tempo que se acordara no contrato anterior, e estaria sujeito às punições previstas pela Lei de Locação de 1879, a qual incluía a multa, prisão ou trabalho obrigatório.⁴⁹

Atento à discussão sobre as medidas a serem incrementadas para a conformação do trabalho livre nos campos, e, conseqüentemente, o aumento do número dos nacionais na grande lavoura, Joaquim Nabuco, importante parlamentar e futuro redator da Lei de Locação de Serviços de 1879, reconhecia que era preciso

⁴⁹ Lei de locação de serviços, decreto n. 2827, 15 de março de 1879. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2827-15-marco-1879-547285-publicacaooriginal-62001-pl.html>>. Acessado em 25 junho de 2014.

obrigar os libertos a engajarem seus serviços dentro de um certo prazo ou com seu antigo senhor ou com outro de sua escolha, sob pena de serem havidos por vagabundos [...] Punir os vagabundos e vadios, não com a prisão simples, que é o que eles desejam mas com o trabalho nos estabelecimentos ou colônias disciplinares.⁵⁰

A fala de Nabuco deixa implícita a dificuldade enfrentada pelos senhores no tocante ao controle destes trabalhadores rurais, bem como aponta para a preocupação em diferenciar os estrangeiros dos trabalhadores nacionais. Havia, por parte da política imperial brasileira, o interesse em desvincular a imagem de que os imigrantes chegados ao Brasil teriam trabalhado sob um regime de “servidão”. Essa era uma estratégia para tentar apagar os problemas recentes enfrentados nas colônias e fazendas cafeeiras do centro-sul, por exemplo, onde ocorreram agitações e tumultos dos colonos e trabalhadores contra os senhores proprietários e fazendeiros durante as décadas de 1840-1870. Ao longo destes anos, várias foram as notícias de descumprimentos contratuais, renovações contratuais indevidas, greves, prisões, revoltas, etc., como no conhecido caso do senador Vergueiro, importante fazendeiro do oeste paulista que deu início à colonização por contratos de parceria. Elaborando uma lei mais firme, quanto ao estabelecimento das atribuições e penalidades cabíveis para locadores e locatários, o governo brasileiro acreditava ser possível atrair mais braços livres às lavouras, fazendo com que os contratos fossem cumpridos, mantendo-os por mais tempo por meio da obrigatoriedade do cumprimento contratual.⁵¹

⁵⁰ RODRIGUES, José Honório (org.) **Atas do Conselho de Estado**. Brasília, Senado Federal, v. 6, 1973-1978. p. 207.

⁵¹ Nicolau Pereira de Campos Vergueiro foi o primeiro fazendeiro a adotar o sistema de parceria, instalado em uma de suas fazendas de café, localizada na região de Ibicaba, província de São Paulo. Vergueiro subvencionou a vinda de famílias inteiras de trabalhadores imigrantes da Suíça e Alemanha (oportunidade em que os imigrantes fizeram um empréstimo junto ao fazendeiro – posteriormente o Estado emprestaria dinheiro aos fazendeiros, incentivando-os a trazerem cada vez mais imigrantes – e firmariam o compromisso de pagar a dívida contraída mediante o trabalho na fazenda, pagando-se a dívida inicial sob juros de 6 à 12% ao ano, conforme apontaram Loraine Slomp Giron e Heloisa Eberle Bergamaschi). Tais colonos trabalhariam lado a lado com cativos, firmando-se as relações de trabalho mediante o contrato de parceria, ou seja, o todo produzido seria dividido em duas partes iguais, uma para a família dos trabalhadores e outra para o empregador fazendeiro. (GIRON; BERGAMASCHI, 2004, p. 50) No entanto, tal experiência não traria bons resultados, nem aos imigrantes nem ao senador Vergueiro. Isto porque, de acordo com Maria da Glória Gohn, “os colonos reclamavam que as mercadorias de que necessitavam lhes eram vendidas mais caras do que valiam”, além do que as terras entregues aos colonos localizavam-se em partes improdutivas. (GOHN, 1995, p.41) Entretanto, devemos suspeitar que a revolta dos trabalhadores suíços e alemães tiveram motivos mais agudos, tais como a manutenção de uma dívida quase impossível de quitar, somados ao tratamento análogo ao escravo, que submetia os colonos à disciplina, a coerção e até castigos físicos, no sentido de obrigar-lhes ao trabalho nos cafezais. Deste modo, em fins de 1856 e início 1857 os colonos se revoltariam contra os abusos cometidos pelo senador Vergueiro, sendo preciso o uso de forças para conter o levante. No ano seguinte à revolta dos colonos em Ibicaba, o líder dos revoltosos, o suíço Thomas Davatz, lançaria na Europa um livro contando sobre as condições em que viviam os colonos atraídos pelos agenciadores brasileiros, responsáveis por atrair os estrangeiros às colônias no Brasil. Assim, o sistema de parceria passaria a ser condenado pela opinião pública, e duramente criticado na Prússia e na Alemanha, fracassando pela primeira vez. (ALVES, 2003, p. 155-156)

Sendo assim, ao final da década de 1870, governo e fazendeiros pretendiam regulamentar o trabalho livre, interferindo nas relações de trabalho no campo, delimitando direitos e deveres dos locadores e locatários. Entretanto, era preciso assegurar a mão de obra por um baixo custo, assim como garantir que os contratos tivessem uma longa duração, estabelecendo punições como prisões e/ou multas para aqueles que ousassem descumpri-los. Logo, avaliamos que, a Lei de Locação de Serviços de 1879 é fruto de todas essas preocupações, de modo que sua formulação teve como incumbência resolver antigos problemas, bem como evitar os futuros, tendo em vista a nova composição das relações de trabalho no Brasil, principalmente após a Lei do Ventre Livre.

1.2 A questão do trabalho no Rio Grande do Norte (1850-1880)

No ano de 1853, Antônio Francisco Pereira de Carvalho, presidente da província do Rio Grande do Norte, informava ao ministro dos negócios do Império do grande atraso pelo qual a “indústria” ali se encontrava, dando ênfase para o definhamento da atividade criatória em decorrência das repetidas secas que assolavam os sertões. O mesmo também comunicava do insucesso da atividade salineira por conta da falta de investimentos e da disputa com os estrangeiros. A carnaúba, abundante e aproveitada na construção de casas e na alimentação, classificada por ele como o “recurso da pobreza”, também sofria com a concorrência, todavia de outras províncias como a do Ceará.⁵²

Porém, apesar da difícil situação, Antônio Francisco Pereira de Carvalho vislumbrava uma saída a partir do desenvolvimento da “indústria” do açúcar, a qual despontava como o principal produto da província, e que “até bem poucos anos era importado de Pernambuco para o consumo ordinário”.⁵³

Atento ao desenvolvimento da “indústria sacharina”, principalmente no vale do Ceará-Mirim, espaço onde se multiplicariam os engenhos de açúcar devido à grande fertilidade dos solos, Antônio Francisco Pereira de Carvalho protestava contra os pesados tributos impostos pela Lei do Orçamento vigente, contra o artigo 1º §15, 16, 17 e 28 que recaíam sobre a cachaça e os alambiques. O presidente afirmava que a lei dificultava o crescimento, uma vez

⁵² Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte na sessão ordinaria que teve lugar no dia 17 de fevereiro do anno de 1853, pelo illm. e exm. sr. presidente da provincia, o dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1853, p. 11.

⁵³ Ibidem.

que tributava duas vezes um mesmo produto, de maneira que representava sérios riscos aos donos de engenhos. Assim, alertava-os, dizendo

Lembrai-vos, senhores, que sendo a maior parte dos proprietários dos engenhos homens, que estream agora esse gênero de vida, sem terem as precisas fôrças, sendo a maior, ou pelo menos grande parte dos braços livres, não tendo além disso abundancia de capitaes, si faltarem-lhes os recursos que lhes fornece a aguardente, não terão meios de occorrer ás suas despezas, e com o perecimento desta industria definhará a do assucar.⁵⁴

As precisas forças, as quais se referia Antônio Francisco Pereira de Carvalho, eram logicamente os créditos, mão de obra e até terras. Compreendemos que em todos os municípios da província, os escravos constituíam a minoria da população, o que indica que a maior parte da mão de obra era composta por homens e mulheres livres.

O mapa apresentado pelo chefe de polícia do Rio Grande do Norte em 1854 (ver anexo 1), Herculano Antônio Pereira da Cunha, permite-nos avaliar esta situação. Esse mapa informa os engenhos e engenhocas localizados na comarca do Natal, região com economia voltada para a produção de cana de açúcar, incluindo os termos das seguintes vilas e cidades: Natal, São Gonçalo, Extremoz, Arês, Goianinha, Vila Flor, São José de Mipibu e Papari.

Se tomarmos como amostragem 10% dos maiores engenhos, ou seja, 14 das fazendas que detinham maior quantidade de cativos, verificamos que nelas trabalham um total de 670 cativos, o que representava 44% do total da mão de obra cativa da comarca do Natal em 1854, que era de 1522. O mais notável deles, em quesito de quantidade de propriedade escrava, foi o engenho Bellém, que possuía 105 escravos, ou seja, 6% do todo. Devemos estar atentos que os dados apresentados apontam para uma alta concentração de escravos em apenas 14 propriedades, os quais detinha quase a metade dos escravos espalhados pela comarca do Natal. Observamos que nesta oportunidade se dimensionou somente os dados arrolados pelo relatório provincial citado, o que não exclui a possibilidade de existirem mais escravos na província, os quais possivelmente ficaram de fora dos números aqui apresentados.

Todavia, isto não quer dizer que a propriedade escrava estava exclusivamente na mão de poucos senhores, mas sim que havia uma concentração destes. De acordo com o chefe de polícia Herculano Cunha, apenas 25 engenhos de açúcar não possuíam escravos como trabalhadores, o que representa 17,68% de engenhos movidos somente pelo braço livre.

⁵⁴ Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte na sessão ordinaria que teve lugar no dia 17 de fevereiro do anno de 1853, pelo illm. e exm. sr. presidente da provincia, o dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1853, p. 12.

Assim, 82,32% dos engenhos, além de empregarem o homem pobre livre, também utilizavam a mão de obra escrava, logo coexistindo estes dois tipos de mão de obra. Em todos os engenhos trabalhavam homens pobres livres.

No sertão do Rio Grande do Norte, a concentração de escravos nas fazendas de poucos homens com grande fortuna estava diretamente relacionada à organização da estrutura fundiária. De acordo com Regina Mattos, em **Vila do Príncipe – 1850/1890** (1985), no alto sertão norte rio-grandense “ganhava e possuía a terra aquele que tivesse maiores recursos para ocupá-la, defendê-la e, em alguns casos, explorá-la economicamente”. Este fator favorecia o monopólio de terras por parte de poucos fazendeiros, prevalecendo aquele que estivesse no mundo do governo e nutrisse alianças com pessoas influentes, reforçando por meio do poder político o domínio sobre a terra, e, paralelo a isso, exercendo pressão no sentido de se controlar dada parcela de mão de obra, principalmente composta por braços livres. (MATTOS, 1985, p. 87)

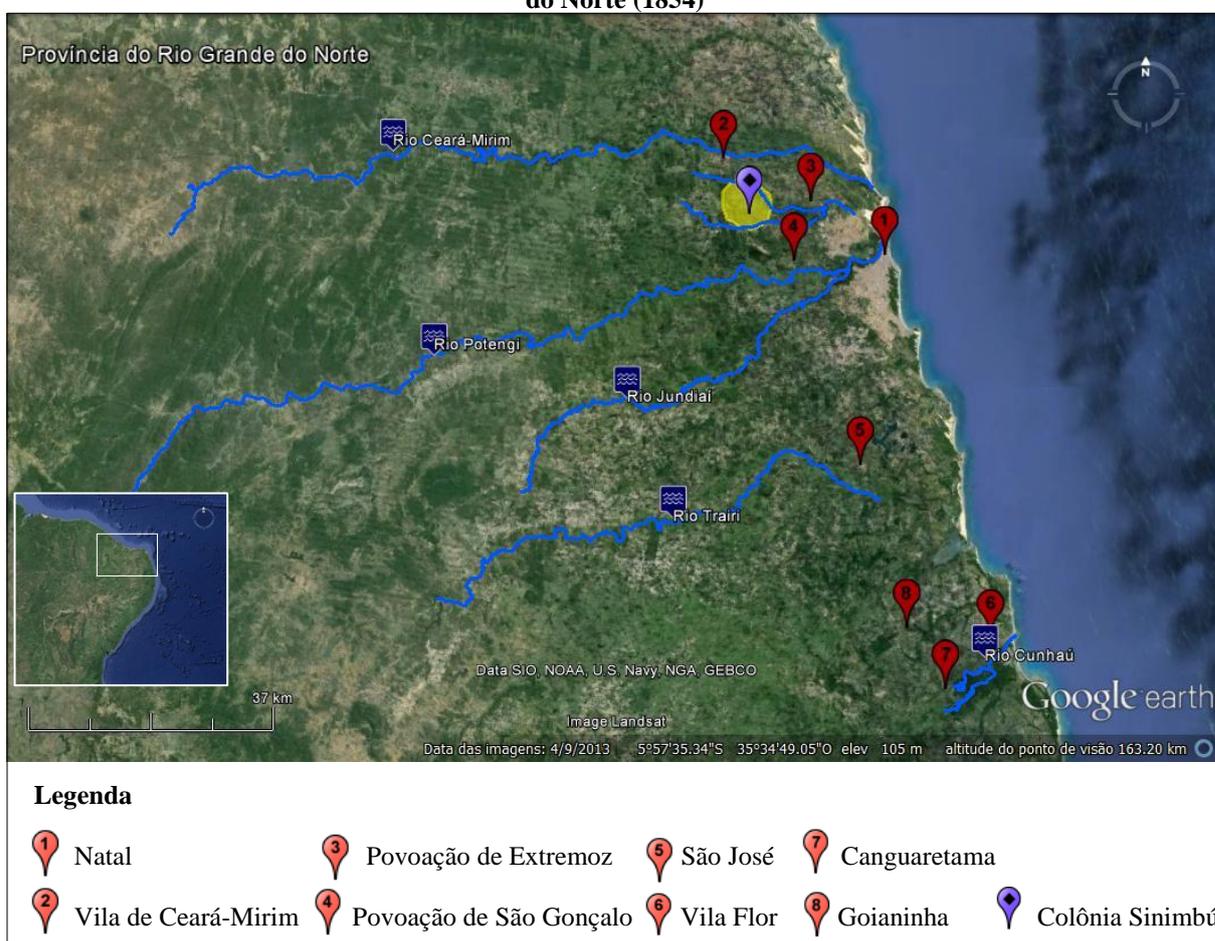
Sabendo disso, e atentos à falta de registros paroquiais de terras para o Rio Grande do Norte, corroboramos com o estudo desenvolvido por Marly Vianna, em **A estrutura da distribuição de terras no município de Campina Grande 1840-1905** (1985), o qual afirma que “no Nordeste, onde o monopólio já era efetivo, não havia a necessidade de controlar a aplicação da lei” de Terras uma vez que ela foi pensada justamente para favorecer os grandes fazendeiros, em detrimento dos pobres livres, compostos basicamente por descendentes de escravos, escravos libertos, pardos e mulatos, os quais deveriam submeter-se ao trabalho braçal nas grandes lavouras. (VIANNA, 1985, p. 33) Segundo Márcia Menendes Motta, a tentativa de reorganização fundiária em algumas partes do Império foi malograda pelo fato de fazendeiros e até lavradores não registrarem suas terras, desobedecendo à obrigatoriedade estabelecida em lei, favorecendo a imprecisão das demarcações e a ocupação das terras devolutas sem que fosse necessária a posse da propriedade. (MOTTA, 2008, p. 168)

Ainda no ano de 1854, o presidente Antônio Bernardo de Passos apresentou os números da exportação da cana de açúcar de 1848, quando se exportou apenas 11.534 arrobas – lembrando que 1 arroba equivale a 15 kg –, comparando com o primeiro semestre de 1854, quando se alcançou as expressivas 80.749 arrobas (estratégia utilizada pelo presidente para supervalorizar a recente produção da atividade canavieira). Segundo ele, em um período de cinco anos e meio a “cultura da canna tornou-se maior mais de sete vezes”. Antônio Bernardo de Passos afirmava que tamanho era o lucro advindo desta economia “que nem anos infelizes

deixa prejuízo” – anos de seca ou de enchentes. Além disso, havia terras a serem cultivadas e “tantos braços por ocupar, as acrescidas sommas, que ela produz”.⁵⁵

Antônio Bernardo de Passos anunciava o crescimento dos engenhos nas lavouras de açúcar do litoral leste da província, justamente nas vilas de São José, Vila-Flor, vila de Papari, vila de Goianinha, vila de São Gonçalo, na vila de Extremoz (lembramos que Ceará-Mirim neste momento era anexada à vila de Extremoz) e em Canguaretama, lugares que precisavam cada vez mais de trabalhadores. Veja abaixo o mapa 2, onde estão demarcadas as principais unidades produtoras do açúcar na província do Rio Grande do Norte.

Mapa 2 – O crescimento dos engenhos nas lavouras de açúcar do litoral leste da província do Rio Grande do Norte (1854)



Fonte: Mapa elaborado por Patrícia de Oliveira Dias por meio do Google Earth, baseado na Falla que o illm. e exm. snr. doutor Antonio Bernardo de Passos, presidente da província do Rio Grande do Norte, dirigio á Assembléa Legislativa Provincial, no acto da abertura de sua sessão ordinaria em 4 de julho de 1854. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1854, p. 13.

⁵⁵ Falla que o illm. e exm. snr. doutor Antonio Bernardo de Passos, presidente da província do Rio Grande do Norte, dirigio á Assembléa Legislativa Provincial, no acto da abertura de sua sessão ordinaria em 4 de julho de 1854. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1854, p. 13.

Observemos que o desenvolvimento da atividade canavieira se dera especificamente no litoral leste da província, talvez pela maior regularidade das chuvas somadas à abundância de rios e lagoas, o que também facilitava a escoação da produção, bem como pela proximidade da capital e seu porto. Esta região litorânea via o crescimento da produção açucareira dependente cada vez mais de braços – livres ou escravos –, assim como de melhorias estruturais, elementos essenciais para a ampliação da produção do dito gênero.

Assim, destacou Antônio Bernardo de Passos que

Uma das mais graves preocupações de nossos Estadistas he sem dúvida a crise, que ameaça a agricultura do Império pela falta de braços. Para desviar este grande mal, o governo arrastando dificuldades, emprega meios convenientes; taes como a colonisação e execução da Lei de terras, que lhe abre uma larga estrada: si porém grandes trabalhos hão de por fatalidade não provavel ser estereis, ainda assim o Rio Grande do Norte não tem que receiar os damnosos efeitos dessa funesta crise, senão por suas irmãs. O futuro desenvolvimento deste ramo da agricultura da Província assenta sôbre bases mais sólidas, do que os braços escravos no trabalho de seus filhos.⁵⁶

Logo, a partir do trecho acima, compreendemos que as preocupações quanto à falta de braços não era um problema que ameaçava a agricultura em todo o Império, pelo menos até aquele momento. Bernardo de Passos enfatizava que medidas estariam sendo efetuadas pelo governo, como a promoção de políticas de colonização e o cumprimento da Lei de Terras, na tentativa de sanar a ausência de trabalhadores livres, porém essa crise não era uma realidade para o Rio Grande do Norte. Segundo ele, esta “falta” não afetava a província pela predominância dos trabalhadores livres no campo, em contraposição a um número pequeno de escravos.

No ano seguinte, o ainda presidente da província Antônio Bernardo de Passos, mencionava o aumento do número de engenhos, que de maio em 1854 contavam 144, e em 1855 já somavam 159, o que nos leva a crer que a feitura do açúcar passava a ser vista com outros olhos pelas autoridades provinciais e locais. Para efeito de comparação basta lembrar que em 1849 havia 43 engenhos de açúcar, como nos demonstra o relatório provincial do presidente Magalhães Tásquez⁵⁷. Desta maneira, mantinham-se confiantes os votos de que a cana de açúcar traria grande desenvolvimento ao Rio Grande do Norte. Assim,

⁵⁶ Falla que o illm. e exm. snr. doutor Antonio Bernardo de Passos, presidente da provincia do Rio Grande do Norte, dirigio á Assembléa Legislativa Provincial, no acto da abertura de sua sessão ordinaria em 4 de julho de 1854. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1854, p. 13.

⁵⁷ Falla dirigida á Assembléa legislativa da Provincia do Rio Grande do Norte, na installação da sua sessão ordinaria no dia 3 de Maio de 1849 pelo presidente da provincia. Pernambuco, Typographia de M. F> de Faria, 1849, p. 15.

O rapido progresso da cultura da canna, a grande escala, em que pode ser desenvolvida e as solidas bases, em que se firma, taes como a maravilhosa fertilidade dos terrenos da Provincia, e o emprego de braços livres promette um futuro muito lisongeiro. Podessem todos os mais ramos da agricultura e da industria do Rio Grande do Norte marchar a par deste.⁵⁸

A economia provincial continuaria crescendo, conforme aponta o relatório provincial de Bernardo Machado da Costa Doria em 1858. As rendas tiveram acréscimos não apenas por conta do açúcar, que em 1857 atingiu a produção de 230.112 arrobas. Além da atividade canavieira, o crescimento das rendas provinciais foi favorecido pela extração do sal, que alcançou a marca de 46.548 alqueires, assim como pela arrecadação do dízimo – décima parte da produção – do gado.⁵⁹

Apesar disso, **O Rio Grandense do Norte**, periódico local, em outubro de 1859 questionava as habilidades políticas daqueles que concorriam à presidência da província, apontando a “falta de braços”⁶⁰ como um dos problemas a ser enfrentado pela lavoura da região, como enunciado na segunda página da edição de número 59, que dizia “Perguntai a esses que se julgam habilitados para se acharem *digníssimos*, embora se reconheçam insufficientes para o desempenho de sua missão: Que estudo tendes feito acerca do remedio que requer a lavoura para suprir a falta de braços?”⁶¹

O texto do jornal fazia oposição aos discursos expostos pelos presidentes de província de 1853, 1854, 1855 e 1858. Mas, ao que parece, a “falta de braços” a que se refere o dito periódico estava relacionada não a falta de trabalhadores livres, mas às dificuldades em direcioná-los ao trabalho na lavoura – submetendo-se ao senhor proprietário – ou referente ao

⁵⁸ Falla que o illm. e exm. senhor dr. Antonio Bernardo de Passos, presidente da provincia do Rio Grande do Norte, dirigio á Assembleia Legislativa Provincial no acto da abertura de sua sessão ordinaria em o 1º de julho de 1855. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1855, p. 26.

⁵⁹ Relatório apresentado pelo exm. presidente, dr. Bernardo Machado da Costa Doria, ao exm. vice-presidente, dr. Octaviano Cabral Rapôso da Camara, por ocasião de passar-lhe a administração da provincia do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 1858. [n.p.] Typ. Liberal Rio Grandense, 1858, p. 12-13.

⁶⁰ Este termo foi amplamente utilizado por muitos dos presidentes de província do Rio Grande do Norte ao longo da segunda metade do século XIX, assim como por membros da imprensa local e de outras províncias como a Bahia e Pernambuco, além de políticos do Rio de Janeiro e São Paulo, que se remetiam a falta de trabalhadores principalmente nas lavouras. No entanto, este termo, por ser utilizado de maneira desmedida, tornou-se algo impreciso e com cadeira cativa nos discursos de presidentes de províncias (principalmente quando estes discursavam solicitando auxílios junto ao governo central). Das províncias do Norte saíria considerável número de escravos em direção às províncias do Sul, o que demonstrava a existência de braços livres suficientes para o trabalho na lavoura na maioria das províncias setentrionais, realizando-se assim o comércio interprovincial de cativos, como se pode observar nos registros de presidência de província ao longo da segunda metade do século XIX e em vários trabalhos como o clássico **Tumbeiros** (1985) de Robert Conrad; **Em costas negras** (1997) de Manolo Florentino; e em **O trato dos viventes** (2000), de Luiz Felipe Alencastro.

⁶¹ **O Rio Grandense do Norte**, Ano II. Natal, 2 de Outubro de 1859, nº 59, p. 2.

pouco número de cativos. Uma pista desse problema aparece no relatório do presidente da província do Rio Grande do Norte, Nuno Gonçalves, que naquele ano de 1859 havia relatado

A despeito da liberdade com que foi elevado o soldo de cada uma das praças de pret a 700 e a 780 reis, não tem sido ainda possível preencher o numero votado, sendo o estado effectivo actualmente de 102 praças. Não tenho noticia de muitas provincias, em que tambem remunerado seja o soldado de policia, e isso, como vedes, não tem sido sufficiente para animar o engajamento de voluntários, único systema adoptado para o alistamento da companhia. Quanto á mim, a causa que determina este resultado está na crescente prosperidade da agricultura, na escassez dos braços escravos, e na activa procura dos livres, o que tudo, occasionando a alça dos salários á 800 e a 1:000 reis diarios, mostra a insufficiencia das vantagens instituídas para o engajamento da policia. Isto não importa uma implicação para maior augmento do soldo bem pelo contrario entendo que a província já fez mais do que podia, compromettendo só com tal objecto justamente uma terça parte de suas rendas.⁶²

O deficiente engajamento de voluntários às *praças de pret*⁶³ justificou-se na fala de Antônio Nunes Gonçalves tão somente pela desvalorização salarial, mas também pelos ganhos que passaram a obter os homens livres por meio de trabalhos na agricultura. Percebamos que Nunes Gonçalves se refere aos trabalhos a jornal, pois o mesmo enfatizava, talvez de maneira exagerada, os valores diários pelos quais estes homens livres estariam recebendo pelo dia trabalhado, o que nos aponta para a figura do jornaleiro.

Outro fator interessante é observar que as justificativas para a valorização deste trabalhador é o aumento da demanda por mão de obra, num contexto marcado pela pequena oferta de escravos e expansão da lavoura de exportação. A natureza diferenciada do trabalho realizado nas fazendas de cana e a prosperidade vivenciada pela agricultura apareciam como elementos que estariam possibilitando que o próprio diarista reconhecesse o valor de seu trabalho e ampliasse suas expectativas com relação à melhoria das condições de vida, resultando em valorização da remuneração, o que claramente desagradava os senhores.

Para Maria Regina Furtado Mattos, a inexistência de um mercado de trabalho na província do Rio Grande do Norte, era um indicativo de que “os pequenos proprietários de

⁶² Relatório que á Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte apresentou no dia 14 de fevereiro de 1859, por ocasião de sua instalação o exm. sr. presidente da provincia, doutor Antonio M.N. Gonçalves. Maranhão, Typ. Commercial de Antonio Pereira Ramos d'Almeida, 1859, p. 12.

⁶³ Espécie de soldado considerado inferior na hierarquia militar. Contratado a jornal, era remunerado diariamente. Segundo Regina Helena Martins de Faria em **Colonização militar e formação do campesinato no século XIX: o caso da Colônia Militar do Gurupi, no Maranhão** (2011) a o termo *pret*, “palavra francesa que significa o vencimento diário do soldado” significava em português “pré”. Assim, o termo “*Praça de pret*” designava “o militar sem nenhuma patente”. (FARIA, 2011, p. 5)

terras do sertão do Seridó utilizavam o trabalho familiar como forma de produzir algum bem para o seu próprio sustento e da sua família”. (MATTOS, 1985, p. 152)

De acordo com Hebe Maria Mattos de Castro a “existência numérica expressiva de uma massa de pequenos produtores rurais livres” tanto na colônia como no império cresceria vertiginosamente até à promulgação da Lei Áurea (1888). Esta parcela da sociedade seria responsável pelo alargamento do mercado interno, e contrariamente ao que Caio Prado Jr. e Celso Furtado propagavam, ela não se limitara a produzir para sua própria subsistência, bem como lutaria por sua autonomia, procurando diferenciar-se dos escravos, e depender o mínimo possível dos senhores fazendeiros. (CASTRO, 2009, p.13-14)

Sabemos que o emprego de suas forças teve como prioridade a própria subsistência, mas isso não quer dizer que não se dedicassem às atividades relacionadas ao pequeno comércio de gêneros. Além disto, devemos reconhecer que as atividades que complementavam a renda familiar em muitos casos estiveram ligadas ao trabalho nas fazendas dos grandes proprietários rurais. Apesar disso, mesmo que a abundância de terras livres ou devolutas pudesse criar um espaço de ação para o homem pobre livre do campo, ele não estaria livre da subordinação do grande fazendeiro, porém não aceitaria o seu domínio, submetendo-se ao julgo do senhor em momentos em que sua sobrevivência estivesse em jogo. (CASTRO, 2009, p. 63-86)

O reconhecimento da existência de trabalhadores livres em bom número na segunda metade do século XIX no Rio Grande do Norte é quase uma unanimidade entre os governantes que se seguiram durante a década de 1850. Sua utilidade é reconhecida por todos eles, que inclusive os projetavam como os braços que levariam, mediante o trabalho nas lavouras, o desenvolvimento à província.

Em 1860, João José de Oliveira Junqueira, ocupante da presidência norte rio-grandense, percebia o crescimento econômico ressaltando que “agricultura nesta província tem tomado um maior desenvolvimento depois do ano de 1845, pois até essa época quasi que a única ‘industria’ dos seus habitantes era a criação do gado”. João José de Oliveira Junqueira, corroborava com o que já fora dito anteriormente pelos outros representantes do governo, demonstrando mais dados sobre a elevação da fabricação açucareira, que ano após ano se superava. Segundo este representante do governo, a cana de açúcar era produzida “principalmente nos fertéis valles do Ceará-mirim, e Capió. Já existem 166 engenhos de ferro,

e 12 de madeira, além de cerca de 20 engenhocas para o fabrico da rapadura”.⁶⁴ Tal cultura já rendia anualmente 372.480 arrobas, como aponta a figura 1 abaixo.

FIGURA 1 – Engenhos e engenhocas existentes no Rio Grande do Norte (1858).

QUADRO demonstrativo dos engenhos e engenhocas existentes na provincia do Rio Grande do Norte, com declaração da quantidade provavel de assucar que fabricam annualmente, com referencia á producção de 1858.					
COMARCAS	MUNICIPIOSA QUE PERTENCEM OS ENGENHOS	ENGENHOS DE FERRO	ENGENHOS DE MADEIRA	PRODUÇÃO ANNUAL	OBSERVAÇÕES
NATAL	Cidade do Natal.....	7	2	12,720 @	<p>Além dos engenhos mencionados neste quadro, existem alguns outros de ferro e de madeira em diversos pontos do serião, que fabricam raspaduras, e de que aqui se não faz menção por deficiencia das precisas informações. Estes, porém, não poderão exceder de 16 a 20.</p> <p>No numero dos 33 engenhos existentes no municipio de S. José estão incluidos 10 engenhos de ferro, em que são manufacturados para cima de 32,000 rapaduras, além de algum assucar que também fabricam.</p> <p>As formas de assucar que tira cada um dos engenhos vão calculadas a razão de 4 arrobas, considerado o assucar bruto.</p>
	S. Gonçalo.....	27	6	62,400 @	
	Ceará-mirim.....	42		91,600 @	
	Touros.....	4	4	14,400 @	
		80	21	181,120	
S. JOSÉ	S. José.....	33		46,400 @	
	Papari.....	26		75,160 @	
	Goianninha.....	16		27,400 @	
	Canguareta ma.....	11		42,400 @	
		86		191,360	
		166	12	372,480	

Secretaria da thesouraria provincial do Rio Grande do Norte, em 7 de fevereiro de 1860.

O official,
Joaquim José Pinto.

Fonte: Relatório com que o Exm. Sr. Dr. João José de Oliveira Junqueira abriu a sessão da Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte em 1860. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1860, p. 11.

Percebamos que o considerável crescimento da indústria açucareira ainda continuava a concentrar suas atividades na região sul litorânea da província. As cidades e vilas continuavam a produzir açúcar, despontando como novidade a vila de Touros, localizada mais ao norte, com apenas 8 engenhos. Contudo, apesar do desenvolvimento, João José de Oliveira Junqueira afirmava encontrar dificuldade na realização de obras que viabilizassem melhorias para o transporte da produção. Segundo ele “quasi tudo está por fazer, deve-se prestar a maxima attenção ás obras principalmente de viação, pois que os productos da agricultura fenecem sem valor no lugar da produção por não haverem meios de se transportar para as localidades de commercio, e de consumos”.⁶⁵

⁶⁴ Relatório com que o Exm. Sr. Dr. João José de Oliveira Junqueira abriu a sessão da Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte em 1860. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1860, p. 11.

⁶⁵ Relatório com que o Exm. Sr. Dr. João José de Oliveira Junqueira abriu a sessão da Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte em 1860. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1860, p. 11.

Em 1861, o jornal **O Rio Grandense do Norte** tecia duras críticas ao estado financeiro da província, culpando as más administrações presidenciais pela crise vivenciada pelo Rio Grande do Norte. Segundo o periódico, “alguns, fracos de espírito, e sem as precisas habilitações, vem para as províncias gozar das honras inerentes à seu cargo, limitar-se ao expediente, viver uma vida ociosa, e de passa-tempo”. E completa,

Então, sem conhecimento pratico dos negocios publicos, sem um cabedal de illustração, que lhes sirvão de bussula na grande, e difficil viagem administrativa, eil-os, á ouvir, á consultar individuos interessados na politica militante do lugar, que, despidos da melhor e boa fé, fallando as necessidades de seu partido, advogando as suas proprias conveniencias, á titulo de ligarem-se a sorte das administrações, fazem lhes naufragar, arrojando-os, inexperientes, ao cachópos [náufrago] da condemnação da opinião publica.⁶⁶

A política imperial de nomear pessoas de fora da atuação da província para presidentes provinciais, de certo, poderia ocasionar visíveis problemas administrativos. As reclamações do jornal chamam atenção para a dificuldade imposta pelos membros de partidos locais aos representantes do governo central, os quais cobriam vantagens para apoiar a administração daqueles.

Diante da existência de uma crise financeira apresentada pelo citado jornal, fomos investigar o relatório provincial de 1862, a fim de averiguar tal crise, já que até o presente momento o que percebemos foi o crescimento da receita do Rio Grande do Norte durante a década de 1850.

Assim, partir da leitura do relatório apresentado por Pedro Leão Velloso, tivemos acesso a informações que indicaram a elevação da receita no Rio Grande do Norte na década de 1850, saltando de 58:523\$944 réis para 205:333\$688 réis em 1859, totalizando a cifra de 985:408\$109, apontou o presidente. Entretanto, as despesas se mostraram altas, pois se em 1850 contavam-se 56:789\$540 réis, no ano de 1859 alcançariam 191:221\$228, totalizando 865:481\$461 réis, o que livraria a província do déficit, mas não asseguraria recursos para maiores investimentos em obras de infraestrutura, que pudessem melhorar o transporte e escoação das mercadorias.⁶⁷

Apesar disso, Pedro Leão Velloso sustentava que a elevação dos preços dos produtos teria ocorrido em virtude das oscilações do mercado externo, as quais deixaram de ser

⁶⁶ **O Rio Grandense do Norte**, anno IV, Natal, 16 de Julho de 1861, nº116, p. 2.

⁶⁷ Relatório apresentado à Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte na sessão ordinaria do anno de 1862 pelo presidente da provincia o commendador Pedro Leão Velloso. Maceió, Tipographia do Diario do Commercio, Rua da Macena – Sobrado da esquina, 1862, p. 50-54.

favoráveis à província. Outro problema foi o crescimento do número de empregados públicos, que quase duplicou em uma década, chegando ao número de 156 em 1860, prejudicando ainda mais a economia da província.⁶⁸

Em meio à crise deflagrada pelas administrações provinciais do Rio Grande do Norte, surgiria uma demanda, uma tarefa cada vez mais difícil de ser atendida: a mobilização de braços livres para as lavouras. Isso porque o crescimento da indústria açucareira, como se pôde observar na década de 1850, ocasionou, conseqüentemente, a necessidade de mais braços para suprir a abertura de novos postos de trabalho que foram criados devido ao crescimento da própria produção e da instalação de novos engenhos.

Segundo o representante político do Rio Grande do Norte em 1862, Pedro Leão Velloso, a província, que não era possuidora de muitos escravos, deveria recorrer aos braços livres. Velloso também defendia que seria preciso a oferta de créditos para os senhores comprarem máquinas e dependerem menos do trabalho dos jornaleiros, porém à juros considerados módicos. Segundo ele, o emprego destes homens nas lavouras estaria sendo dificultado pelo fato das terras serem férteis, onde “os meios de subsistência brotam da natureza”, suposto motivo para os altos salários exigidos pelos trabalhadores rurais. Tal justificativa nos aponta para a existência de certa autonomia por parte dos homens pobres livres, que retirando o seu sustento do meio em que viviam, passavam a depender menos dos senhores de terras, vendendo sua força produtiva por um valor que desagradava o fazendeiro, que carecia de mais braços para expandir sua produção, como por exemplo, nos engenhos de açúcar, na extração do sal e na colheita do algodão.⁶⁹

Por outro lado, Velloso apontava a tirania dos grandes proprietários de terras, os quais impossibilitavam que os pequenos agricultores se fixassem, tornando-se assim pequenos proprietários. Segundo o presidente, tais senhores de terras deveriam tomar providências no sentido de obrigar a população que em virtude da ação dos últimos vivia “quasi nomada [...], obrigando-a ao trabalho, enobrecendo-a, [inspirando] a consciencia de seu valor moral, de sua dignidade”. Neste sentido, confere-se ao trabalho o valor moral, caminho pelo qual o homem pobre livre seria útil à sociedade, reconhecendo-o como trabalhador.⁷⁰

Os relatórios deixam claro que o nomadismo dos homens pobres livres, possível estratégia de busca pela autonomia frente aos grandes proprietários de terra, era representada

⁶⁸ Relatório apresentado à Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte na sessão ordinaria do anno de 1862 pelo presidente da provincia o commendador Pedro Leão Velloso. Maceió, Tipographia do Diario do Commercio, Rua da Macena – Sobrado da esquina, 1862, p. 50-54.

⁶⁹ Ibidem.

⁷⁰ Ibidem, p. 8.

como busca pelo ócio, o que justificaria a intervenção civilizatória e moral das autoridades no sentido de obrigar esses homens ao trabalho. Logo, organizá-los em função das demandas dos senhores fazendeiros como também possuir uma polícia capaz de controlar e disciplinar os homens livres significava deter mecanismos apropriados de coação, que garantiriam por meio da força institucionalizada a mobilização destes homens ao trabalho no campo ou em obras públicas.

Um ponto importante para que possamos entender a questão dos estereótipos destinados aos homens pobres livres no Rio Grande do Norte, remete-se ainda ao século XVIII, quando houve a expulsão de muitos indígenas das terras em que habitavam – aldeamentos –, pela ação de colonos que tiveram a concessão destas terras sob a forma de sesmarias. Estes se apropriavam do trabalho de muitos destes nativos, mesmo havendo a proibição imperial da utilização da mão de obra indígena como escrava. De acordo com a historiadora Denise Mattos Monteiro, pelo menos desde o século XVIII os homens pobres livres já sofriam com os estereótipos de “vadios”, “vagabundos” e “ciganos”, a exemplo dos índios que

fugindo à exploração de seu trabalho pelos brancos [...] abandonaram os aldeamentos e se dispersaram pelo território do Rio Grande do Norte e capitânicas vizinhas. Eles estiveram na origem da população mestiça que, destituída de terras, vagaria sem destino certo, acusada de vadiagem pelas autoridades. No século XVIII, era dever dos capitães-mores da milícia ‘participar ao capitão-mor governador quais os vadios que havia nos municípios e vilas’ e mantê-los sob vigilância. (LYRA, 1921, p. 285, apud, MONTEIRO, 2007, p. 80)

O que podemos afirmar da citação acima é que tanto Tavares de Lyra como Denise Mattos reproduziram o discurso dos relatórios de presidência de província do Rio Grande do Norte. Não podemos considerar que os homens pobres livres – maior parcela da população – do século XIX vivessem como nômades tais quais os indígenas do Rio Grande do Norte no século XVIII. O que ocorreu neste caso foi uma generalização – um exagero – pelo uso de estereótipos bastante utilizados nos relatórios presidenciais e que merecem ser analisados cuidadosamente no esforço de não serem naturalizados.

Em **Cidade febril** (1996), o historiador Sidney Chalhoub discorreu nas primeiras páginas de seu livro a respeito da associação das classes pobres à ociosidade e a criminalidade no Império do Brasil. Segundo o historiador, no último quartel do século XIX, os deputados discutiam acerca da relação entre o trabalho e a criminalidade, tendo como ponto de partida as ideias de um conceituado criminalista francês, M. A. Frégier que objetivava com seus estudos

definir características físicas que determinassem ladrões, prostitutas, celerados entre outros. Sabendo disso, seguindo o que fora dito por Chalhoub, parlamentares do Rio de Janeiro discutiam sobre as possíveis relações entre o trabalho, a ociosidade e a criminalidade, chegando a conclusão de que a principal virtude de um indivíduo considerado como bom cidadão seria o gosto pelo trabalho. (CHALHOUB, 1996, p. 22)

Partindo deste princípio, chegara-se a outra conclusão. Aquele sujeito que não conseguisse acumular bens, que vivesse na pobreza, não seria considerado um bom trabalhador. Assim, para os desprovidos da maior virtude do homem, o trabalho, sobrava a ociosidade, origem de todos os vícios. Desta forma, as expressões “pobres” e “viciosas” teriam sentido semelhante, os pobres eram responsabilizados por carregarem os vícios, que por sua vez transformava-os em malfeitores, ameaça para a sociedade e para a propriedade. Em suma, para Chalhoub “a noção de que a pobreza de um indivíduo era de fato suficiente para torná-lo um malfeitor potencial teve enormes consequências para a história subsequente do nosso país.” (CHALHOUB, 1996, p. 23)

Sabemos que, na província do Rio Grande do Norte, as dificuldades em controlar a massa de homens pobres livres foram grandes, especialmente quando as medidas tomadas pelo Estado ou pelas próprias autoridades locais desagradavam essa parcela da população. A falta de controle sobre o tempo de trabalho dos homens do campo pelos senhores de terras esteve relacionada à liberdade do trabalho familiar, mas que examinada sob o ângulo dos fazendeiros, tomou-se sinônimo de vadiagem.

Luiz Barboza da Silva, no ano de 1866, exercendo as funções de presidência do Rio Grande do Norte, reconhecia as potencialidades econômicas da província, chamando atenção para a possibilidade da criação de carneiros, ao invés do gado e exaltando a fertilidade das terras – referindo-se aos vales e os litorais. São apontados como obstáculos ao melhor aproveitamento das terras e ao desenvolvimento da “indústria” na citada província, a falta de boas estradas que ligassem o interior aos portos do litoral – motivo dos altos preços cobrados nos transportes de gêneros – e “se não lhe falecessem braços para o trabalho”.⁷¹ Luiz Barboza da Silva compartilhava das mesmas ideias de Pedro Leão Velloso, atribuindo a dificuldade de se encontrar braços para o trabalho no campo à “falta de instrução do povo, que, se deixa jazer

⁷¹ Relatório apresentado a Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte na sessão ordinária do ano de 1866 pelo presidente da província, o exm. snr. dr. Luiz Barboza da Silva. Rio Grande do Norte, Typ. Dous de Dezembro, 1867, p. 14.

na indolencia, adormecido nos braços da natureza, que, sem exageração, se pode dizer, incumbe-se por si de alimentar-o, vestil-o e abrigal-o”.⁷²

Em nenhum momento da fala de Luiz Barboza da Silva são apresentados argumentos em favor do pouco número de braços livres, mas da falta deles no trabalho nas lavouras, justificando esta carência pela pouca instrução e, principalmente, pela generosa natureza que “forneceria” todos os meios necessários para os homens pobres, como se os mesmos não tivessem esforço ou empregassem trabalho para se sustentar, para retirarem da natureza sua sobrevivência.

Os discursos que falam da indolência do povo estão de certo modo revelando a existência de uma população que opta por tentar trabalhar de maneira autônoma. Não se questiona a existência de trabalhadores livres, mas de sua disponibilidade para trabalhar para os grandes fazendeiros. Assim, as atividades ligadas aos grandes proprietários não representariam uma boa oferta de trabalho para os homens livres que acabavam por optar por outros tipos de serviços que pudessem melhor recompensá-los.

O problema da tal “falta de braços”, surgido após certo desenvolvimento da agricultura, pode ser averiguado a partir da fala de Gustavo Adolfo de Sá, presidente do Rio Grande do Norte em 1868. Segundo ele,

Como sabeis, é a agricultura uma das principais fontes de riqueza e prosperidade.

N’esta, onde o seu desenvolvimento data de poucos annos, já começa a luctar com embaraços, provenientes quer dos excessivos salarios, quer da escassez de braços, de que não pode prescindir em grande número, attento o estado em que se acha.

A rotina, a falta de instrucção profissional, de introdução de instrumentos agrarios, e de estabelecimentos de credito apropriados á lavoura, têm, afóra outras causas, aggravado a situação dos agricultores.⁷³

Adolfo de Sá demonstrava grande preocupação em dar continuidade ao desenvolvimento que se efetivara na primeira metade dos anos de 1860. Como podemos perceber na citação acima, alguns elementos são colocados como barreiras ao avanço agrícola, como a escassez dos braços, os quais não estariam conseguindo atender às necessidades dos fazendeiros, que teriam empegado menos homens em suas lavouras devido aos “excessivos salarios”, mas também em decorrência de dificuldades financeiras, já que a

⁷²Relatorio apresentado a Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte na sessão ordinaria do anno de 1866 pelo presidente da provincia, o exm. snr. dr. Luiz Barboza da Silva. Rio Grande do Norte, Typ. Dous de Dezembro, 1867, p. 14.

⁷³Falla com que o exm. sr. dr. Gustavo Adolfo de Sa abriu a Assembleia em Sessão Extraordinaria no dia 17 de Fevereiro de 1868. Rio Grande do Norte, Typographia dous de Dezembro Rua de S. Antonio, 1868, p. 6.

arrecadação da província havia decaído de 269:192\$429 réis no ano financeiro de 1865-1866, para 186:888\$755 em 1866-1867 (o motivo pelo crescimento da renda e queda, segundo o presidente, foi a alta no preço do algodão nos anos de 1864 e 1865, seguindo-se de queda em 1867).⁷⁴

No entanto, foi reclamada a existência de estabelecimentos creditícios direcionados à lavoura, os quais poderiam facilitar o empréstimo de verbas para a compra de máquinas que substituíssem o maior número de trabalhadores possível, indicadores de uma modernização no setor, o que conseqüentemente obrigaria a capacitar estes homens por meio de instrução profissional. Estes elementos, esperava o presidente Adolfo de Sá, possibilitariam um novo crescimento da agricultura na província.

O referido governante desejava que a população passasse a plantar gêneros que fossem bem aceitos no mercado externo, tal qual o café e o cacau. De acordo com Gustavo Adolfo de Sá, o Rio Grande do Norte havia de implantar tais culturas, haja vista, afirmava ele, possuir solos próprios para o plantio destes gêneros, passando a conceder prêmios para aqueles que “apresentarem anualmente um certo número de arrobas no mercado”.⁷⁵ No entanto, entendemos que sua fala representasse mais um esforço em querer mostrar qualidades aos órgãos centrais do poder, do que fosse dotada de um conhecimento técnico dos solos do Rio Grande do Norte.

Apenas em 1870, o Império tomaria medidas efetivas para estimular o desenvolvimento agrícola no Rio Grande do Norte, com a elaboração do projeto de construção da estrada de ferro que ligaria Natal à Ceará-Mirim, através da lei provincial de nº 650 de 25 de novembro do ano de 1870, que seria finalizada apenas em 1904.⁷⁶

Silvino Elvídio Carneiro da Cunha, ainda no ano de 1870, sustentava a ideia de que seriam várias as causas que detinham a “marcha da civilização na regeneração dos costumes, na asseguaração de maior respeito dos direitos individuais”, atrelando a culpa à ignorância da população, pela “falta de educação moral e religiosa”.⁷⁷

As justificativas de Silvino Elvídio Carneiro da Cunha, presidente do Rio Grande do Norte, levavam em conta, explicitamente, a condição social e econômica dos sujeitos, os quais

⁷⁴ Falla com que o exm. sr. dr. Gustavo Adolfo de Sa abriu a Assembleia em Sessão Extraordinária no dia 17 de Fevereiro de 1868. Rio Grande do Norte, Typographia dous de Dezembro Rua de S. Antonio, 1868, p. 7.

⁷⁵ Ibidem, p. 4-5.

⁷⁶ Para mais informações a respeito do projeto da estrada de ferro Natal/Ceará-Mirim, ver Relatório com que o Exm. Snr. Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque abriu a 2ª sessão ordinária da Assembléa Legislativa da província do Rio Grande do Norte no dia 12 de outubro de 1871. Maceió, Typ. do Jornal das Alagoas, 1871, p. 15.

⁷⁷ Relatório apresentado á Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte pelo exm. sr. doutor Silvino Elvidio Carneiro da Cunha em 5 de outubro de 1870. Recife, Typ. do Jornal do Recife, 1870, p. 44.

foram responsabilizados pelo atraso daquela sociedade. A ineficácia da repressão a estas pessoas, pela “falta de força publica para acudir de prompto as constantes requisições das autoridades locais”, também concorria para o estado de atraso anunciado pelo representante da província. Estes dois argumentos apareceriam também nos discursos dos futuros presidentes, de maneira a legitimar ações de coação ao trabalho e repressão contra aqueles que não demonstrassem interesse em empregarem-se nos serviços dos grandes fazendeiros.⁷⁸

Seguindo este exemplo, Henrique Pereira de Lucena, em seu relatório provincial no ano de 1872, sustentava que

O pessimo e criminoso habito que têm as pessoas do povo de andarem armados; o uso frequente das bebidas alcoolicas, a ociosidade alimentada pela espantosa fertilidade do paiz e pela abundancia dos recursos de todo o genero, indispensaveis á vida, e ao alcance da mão de qualquer; a falta absoluta de instrucção e de ensino religioso bem dirigido, são, a meu vêr, as causas mais incitadoras da perpetração dos crimes entre nós. Emquanto as luzes não se derramarem a jôrro pelas camadas inferiores da sociedade; emquanto o sacerdote não converter-se em verdadeiro apóstolo da religião, e fôr o que é presentemente, salvas honrosas excepções; emquanto, finalmente, as vias de communicação não melhorarem de modo a permittirem que a acção da autoridade chegue com a rapidez do raio a todos os pontos e lugares os mais recônditos para surpreender, capturar e punir o criminoso, que se reputar no abrigo da perseguição, desenganemo-nos, ainda por muito tempo teremos de registrar em nossos annaes estes quadros afflictivos e significativos do nosso atrazo.⁷⁹

A ociosidade continuaria sendo elencada como grande causadora do atraso provincial, proporcionada pelas benesses da natureza, que desestimularia os homens livres ao trabalho. Se a falta de instrução moral e religiosa antes era geradora da ignorância da população, agora seria, sugeria Pereira de Lucena, motivadora das ações criminosas por parte dos “inferiores da sociedade”. Sendo assim, o combate à “vadiagem” e ao homem que resistisse ao trabalho, que em certos casos não precisavam dos senhores para conseguir seu sustendo, ganhou cadeira cativa entre os discursos dos governantes locais, como medida essencial para a manutenção da ordem pública.

Neste mesmo ano, foram apresentados números significativos acerca da composição populacional do Rio Grande do Norte, acerca das ocupações dos homens livres, a partir do Censo Geral do Império de 1872. Neste, foi apontada uma população livre para a província

⁷⁸ Relatório apresentado á Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte pelo exm. sr. doutor Silvino Elvidio Carneiro da Cunha em 5 de outubro de 1870. Recife, Typ. do Jornal do Recife, 1870, p. 44.

⁷⁹ Relatório com que abriu a 1ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte, o exm. sr. commendador dr. Henrique Pereira de Lucena, no dia 5 de outubro de 1872. Rio de Janeiro, Typ. Americana, 1872, p. 5-6.

norte rio-grandense de 220.959 pessoas, somando-se apenas 13.820 cativos. Destacaremos as profissões ligadas às atividades agrícolas, domésticas e as classificadas como “assalariadas”, como assinalada pelo próprio censo. Os lavradores, pequenos (os que lavram a terra) e grandes (fazendeiros), somavam 49.532, incluindo também 2.353 escravos lavradores. São homens livres criadores de animais, de gado e carneiro, 4.854.⁸⁰

Quanto à categoria “assalariada”, não necessariamente implicava em uma ocupação que sempre fosse de fato recebedora de salário, havendo outras formas de pagamento pelos serviços prestados, como pelo recebimento de produtos, objetos de valor e gêneros alimentícios, por exemplo. Assim, os criados – também conhecidos como agregados – e jornaleiros totalizavam 16.456, sendo 1.539 escravos; havendo 13.740 desempenhando atividades de ganho. Já os trabalhadores ocupados nos serviços domésticos eram 23.492, estando inclusos 2.448 escravos, dos quais 1.783 eram mulheres.

Há também aqueles relacionados como “sem profissão”, definição vaga ao primeiro olhar, e que impressiona pelo expressivo número de 116.448 indivíduos! Esta categoria pode estar relacionada à ausência de dados e informações sobre a ocupação daquelas pessoas, como também se referir àqueles trabalhadores sem qualificação específica⁸¹. Outro fator nos chama atenção, deste montante, 5.909 seriam escravos. Segundo Luís Carlos Soares, esta parcela da população “não exercia nenhuma atividade profissional e, entre eles, certamente deveriam estar incluídas muitas crianças e, talvez, alguns cativos mais idosos e inválidos que já não desempenhavam mais nenhuma atividade” (SOARES, 2007, p. 94). Já conforme Marcelo Mac Cord, em **A Reforma Eleitoral de 1881** (2001), a referência feita aos “sem profissão”, dizia respeito basicamente aos trabalhadores sem qualificação ou não especializados.⁸²

No ano de 1875, o então presidente da província do Rio Grande do Norte, José Bernardo Galvão Alcoforado Júnior, justificava o aumento dos impostos em algumas cidades, vilas e povoações da província pelo fato das mesas de rendas, estas responsáveis pelos cálculos do que era arrecadado pelas coletorias, registrarem uma diminuta quantia dos

⁸⁰ Recenseamento do Brasil em 1872, Rio Grande do Norte, p. 87. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brasil_1872/Provincia%20do%20Rio%20Grande%20do%20Norte.pdf>. Acessado em: 7 de fevereiro de 2015.

⁸¹ Ibidem.

⁸² Neste artigo, Marcelo Mac Cord analisou as estratégias de um grupo de artífices negros especializados de Pernambuco, os quais por meio da instrução e da valorização do trabalho, distinguiram-se de indivíduos que trabalhavam compulsoriamente ou sem qualificação. A associação destes trabalhadores qualificados seria um instrumento pelo qual acreditavam ser possível a conquista da cidadania, usufruída pelos membros de uma elite letrada e proprietária. Sobre, ler CORD, M. M. . A reforma eleitoral de 1881: artífices especializados de pele escura, associativismo, instrução, comprovação de renda e eleições no Recife oitocentista. **5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2011, Porto Alegre**. São Leopoldo: Oikos, 2011.

impostos cobrados. Ele sugeriu que o problema de tão amesquinhada receita provinha da “repugnancia e costume que há da parte dos contribuintes de pagar impostos” em que se

notam nesta província parte dos collectados de satisfazerem seus debitos, provém já do pouco ou quase nenhum espirito fiscal que desenvolvem os encarregados da administração das rendas e já da certeza que têm os mesmos contribuintes de não serem chamados ao pagamento por meio do executivo, meio legal e único de melhorar a sorte dos cofres publicos.⁸³

Averiguamos que o mesmo presidente pretendia atrelar a culpa das péssimas arrecadações à falta de competência dos funcionários encarregados da administração de rendas provinciais, ao mesmo tempo em que acusava os contribuintes de terem péssimos hábitos e aversão ao pagamento dos impostos provinciais, sendo estimulados a tal prática por não sofrerem nenhuma punição legal, não sendo coagidos a honrarem com o pagamento dos impostos.

Alegando que medidas urgentes deveriam ser tomadas para reverter tal situação, José Bernardo Galvão Alcoforado Júnior intensificou a fiscalização nos portos de toda província no intuito de reduzir o contrabando de gêneros como couro-seco, farinha, aguardente e milho, ao tempo que executava o imposto adicional de 3% sobre todos os produtos, os quais já eram taxados, estabelecendo quatro medidas a serem cumpridas pela mesa de rendas. São elas: 1) colocar a legenda “Rio Grande do Norte” nas sacas e em todos os volumes acompanhados de uma numeração especial para garantir os direitos de exportação; 2) a extinção de benefícios que a Agência Fiscal da “Parahyba” tinha, como a completa isenção das guias que os tropeiros trouxessem dos pontos fiscais; 3) que não fossem mais aceitas fraudes como determinados gêneros serem taxados como outros, com taxas bem mais reduzidas, como acontecia em Mossoró; 4) que o guarda encarregado da fiscalização confirmasse antes do despacho dos gêneros ainda no porto, o peso e número dos volumes, e principalmente, o pagamento dos impostos provinciais.⁸⁴

Desta forma, eram claras as intenções de acabar com as fraudes e contrabandos de mercadorias, o que faria aumentar a receita provincial, ao tempo que ameaçava toda uma rede clandestina de negócios entre comerciantes e tropeiros, a qual gerava prejuízos aos cofres provinciais.

⁸³ Falla com que o Exm. Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior abriu a 2a sessão da 20a legislatura da Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte em 23 de julho de 1875. Rio de Janeiro, Typ. Americana, 1875, p. 57-58.

⁸⁴ *Ibidem*, p. 63-64.

Segundo Hamilton Monteiro, outro elemento decisivo para o descontentamento desta parcela da população, a qual envolve não somente comerciantes e viajantes, mas também pequenos lavradores (jornaleiros, agregados e meeiros), teria sido a elevação dos preços sobre estes gêneros. Estes acreditavam que tais preços teriam “ultrapassado o limite natural que uma população psicologicamente considera como justo” (MONTEIRO, 1993, p. 51). Somado a este fator, o referido presidente pretendia fazer valer a lei nº 1.157, de 26 de junho de 1862, a qual substituía as variadas práticas de pesos e medidas utilizadas pela população em diferentes vilas, cidades e até províncias, em prol da unificação em torno do sistema métrico decimal francês.⁸⁵

Conforme consta no já citado relatório de 1875, vários foram os lugares onde a população se exaltou contrariamente à adoção do sistema métrico francês, isto porque, tal sistema era parte de um processo que visava consolidar o capitalismo, que por meio das inovações técnicas que propunham racionalizar e otimizar as atividades econômicas, findavam por destruir formas tradicionais de organização do mercado e do mundo do trabalho, experiência enfrentada pelas populações mais pobres como uma violência, como a imposição de novas formas de exploração.

Levantaram-se contra o referido sistema francês a povoação de Santo Antônio, na cidade do Jardim, de Vitória, Luiz Gomes, Poço-limpo, cidade do Príncipe (atual Caicó), Acari, Patú e Barriguda (atual cidade de Alexandria), estes na comarca de Maioridade. De acordo com o documento, os revoltosos destruíram os “pêsos e medidas” nos mercados e nas feiras das localidades elencadas. Como forma de punição foram abertos inquéritos no sentido de processar os chamados “cabeças da sedição” e obrigá-los a “indemnizar aos particulares o damno causado nos seus estabelecimentos”.⁸⁶

Comprendemos que a não aceitação da substituição de um novo sistema métrico foi também reflexo da tentativa de manutenção de práticas e costumes daquela população. A resistência à adoção do sistema francês era sim um posicionamento contra a arbitrariedade do

⁸⁵ O movimento Quebra-quilos foi sentido em várias províncias do Norte, dentre elas Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte. Esta última, por sua vez, segundo o historiador Rosenilson da Silva Santos, que estudou o processo crime do Quebra-quilos no Rio Grande do Norte na cidade do Príncipe (atual cidade de Caicó), em seu artigo **A cidade do Príncipe contra as medidas do imperador** (2014), as populações levantaram-se contrariamente ao novo sistema de pesos e medidas, eclodindo revoltas em mais dez localidades (vilas, cidades ou povoações). Neste âmbito, os revoltosos atacaram casas comerciais, provocando o estrago de balanças e instrumentos de medida, e intencionavam invadir as coletorias de impostos e os arquivos das câmaras municipais com a finalidade de destruir documentos cartoriais civis e criminais, afrontando as autoridades locais. (SANTOS, 2014, p. 7)

⁸⁶ Relatório com que ao exm. sr. dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior passou a administração da província do Rio Grande do Norte o exm. sr. dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho em 10 de maio de 1875. Rio de Janeiro, Typ. Cinco de Março, 1875, p. 4.

Estado Imperial, no sentido de se preservar ao máximo as formas de viver daquela parcela da sociedade, mesmo que para isso fosse preciso insubordinar-se. De acordo com Rafael de Oliveira Vaz, em seu trabalho **Antecedentes do Sistema Métrico Decimal no Brasil** (2012), esta não seria uma tarefa fácil, cabendo ao governo se valer de medidas que propusessem a “transformação dos hábitos [de maneira] gradual e planejada nos ramos do serviço público, começando pelas alfândegas e chegando às obras e escolas públicas, passando pelas oficinas e arsenais”. (VAZ, 2012, p.7)

Dois anos após a realização do Censo Geral do Império do Brasil, era promulgada a nova lei do recrutamento, sob o nº 2.556, em 26 de setembro de 1874. De acordo com Fábio Farias Mendes, em seu trabalho **A “Lei da Cumbuca”** (1999), pretendia-se substituir o “odioso *recrutamento forçado*” pelo alistamento militar baseado no sorteio dos homens livres e libertos em idades entre 19 e 30 anos, que entraria em vigor a partir de 1º de agosto de 1875 (MENDES, 1999, p. 267). Segundo o autor, as juntas de alistamentos ficariam a cargo dos juízes de paz, dos subdelegados e dos párocos locais, os quais deveriam coibir os antigos favorecimentos pessoais que garantiam isenções a certos indivíduos a partir de arranjos locais. Assim, acreditava-se que o sorteio tornava este um processo impessoal, mais racional e igualitário. No entanto, conforme Mendes, “a insatisfação popular encontrava seus motivos principais nas profundas mudanças na rotina do recrutamento que a nova lei introduzia”, opondo-se a obedecer a tal dispositivo legal. (MENDES, 1999, 270)

Contrários à nova lei de recrutamento, no ano de 1876, populares no Rio Grande do Norte levantaram-se contra as *juntas paroquiais*⁸⁷, a fim de impedir que o recrutamento continuasse. As revoltas aconteceram em importantes pontos da província, como na vila de Canguaretama, São José e na cidade de Mossoró, como consta no relatório presidencial daquele ano, em que

As poucas exepções havidas são ocasionadas por circumstancias anormaes e exaltamento de paixões de momento, geradas pela ignorancia. É a esta causa que attribúo os movimentos sediciosos que se deram por ocasião da nova lei de recrutamento de Canguaretama, S. José e Mossoró, chegando na primeira a ser ligeiramente alterada a ordem publica, principalmente no termo de Goianinha, dando-se alguns ferimentos e mortes em numero de 3, pela imprudencia do povo que aggedia a tropa, fazendo fogo sobre ella. [...] houve sómente rompimento de listas por grupos de mulheres acompanhadas

⁸⁷ As paróquias (*parochia*, segundo o dicionário Luiz Maria da Silva Pinto, significa “Igreja matriz, que tem pároco”) ficaram responsáveis por realizar o recrutamento militar, uma vez que elas eram reconhecidas pelo Império como órgãos da burocracia, já que concentravam os registros de nascimento, óbito, casamentos entre outras informações fundamentais ao alistamento. Luiz Maria da Silva Pinto - **Diccionario da Lingua Brasileira** (1832).

de homens armados, os quaes se postaram á certa distancia invadindo aquellas as igrejas e forçando as juntas parochiaes a suspenderem os seus trabalhos.⁸⁸

Era clara a intenção de José Bernardo Galvão Alcoforado Júnior de reduzir a proporcionalidade os movimentos populares que não aceitavam a nova lei de recrutamento, criando-se o discurso de que estes agiam pela ignorância, devido às circunstâncias anormais ou pela paixão, esvaziando as motivações políticas e sociais. Caso contrário, não teria ocorrido a necessidade de reforço de destacamento em todas as cidades citadas, muito menos invasões às juntas paroquiais, agressões e mortes. Logo, compreendemos que a reação da população esteve ligada à própria suspeita de que o recrutamento pudesse pôr em xeque seus direitos de cidadania, o que recai novamente sobre a questão da precariedade da liberdade destes homens. É interessante observarmos que o rompimento da ordem pública não implica necessariamente no desejo de subverter uma ordem social econômica estabelecida, mas de reivindicar a preservação de direitos já conquistados, como a liberdade e o acesso aos meios de vida. Assim, propusera Fábio Faria Mendes,

A modernização do recrutamento será interpretada pela população livre como uma ampliação injustificada pelos encargos exigidos pelo Estado Imperial, uma ameaça à liberdade que aproximaria perigosamente a condição do homem livre pobre daquela do cativo. Ser soldado no Brasil imperial significava estar sujeito a longos anos de disciplina brutal e arbitrária, trabalhos pesados, provações e riscos de toda sorte. (MENDES, 1990, p. 271)

Outro caso exemplifica bem a tensão existente entre trabalhadores e senhores na década de 1870. Em novembro de 1874, escravos e trabalhadores livres do engenho Carnaubal da vila de Ceará-Mirim, cerca de trinta deles, segundo o relatório do chefe de polícia Antônio Benevides Seabra de Mello, procuraram “em vindicta de suppostas offensas a alguns delles”, assassinar Joaquim José de Sant’Anna, dono do engenho. Os trabalhadores não lograram êxito, uma vez que foram destacadas àquele local, vinte praças de linha, sob o comando do alferes Francisco Cesar do Rego Barros, impedindo o assassinato de Sant’Anna. A documentação nos possibilita afirmar que a reação dos trabalhadores contra o dono do engenho demonstra que as relações de trabalho sob os moldes escravistas tradicionais

⁸⁸ Relatório com que o exm. sr. dr. José Bernardo Alcoforado Junior passou a administração da provincia do Rio Grande do Norte ao exm. sr. dr. Antonio dos Passos Miranda no dia 20 de junho de 1876. Rio de Janeiro, Typ. Americana, 1877, p. 2.

estariam sofrendo profundas transformações, tensionando os conflitos ao ponto daqueles tentarem assassinar o senhor sob a alegação de que estavam sofrendo ofensas.⁸⁹

Este episódio reitera as dificuldades relacionadas ao controle dos trabalhadores livres no Rio Grande do Norte, que não raramente se insubordinavam contra as medidas que julgassem injustas ou inaceitáveis, tendo o apoio inclusive, como podemos observar no caso em questão, de alguns cativos, posto que muitos trabalhassem lado a lado, favorecendo as solidariedades horizontais. Assim, a questão do disciplinamento do pobre livre era um problema que não poderia deixar de ser enfrentado pelos senhores fazendeiros norte rio-grandense.

Fiquemos atentos à proximidade das mudanças propostas pelo Estado Imperial na primeira metade da década de 1870, as quais repercutiram de maneira significativa nas expectativas dos homens pobres e livres, motivando movimentos de oposição aos censos, às alterações no sistema métrico e no recrutamento. Deste modo, enxergamos que tais reações não podem ser pensadas de maneira desarticulada, uma vez que é perceptível uma sintonia nas formas de lutar contra aquilo que pudessem destituí-los de seus direitos, especialmente a liberdade.

A possibilidade de introdução de trabalhadores estrangeiros no Rio Grande do Norte não se tornou uma questão tão debatida, pelo menos nos documentos analisados por esta pesquisa. O único presidente de província que defendia a inserção de trabalhadores estrangeiros na lavoura norte rio-grandense foi Antônio Passos de Miranda, no ano de 1876, justificando sua proposta ao afirmar que

a grande propriedade era firmada sobre o numero de braços escravos, empregados na lavoura, mas esses braços vão desaparecendo dentre nós sem que venham os braços livres encher o vácuo. [...] Os braços que vão diminuindo pela libertação dos escravos em alta escala, devem ser supridos, e eu não vejo outro meio se não o de proteger-se a emigração estrangeira, dando-se certas vantagens aos colonos, que quiserem se estabelecer na província, trabalhando por conta própria, ou contratando seus serviços nos engenhos que contar a província.⁹⁰

Contrariando o que os outros presidentes falaram, o presidente em questão sustentava que o trabalho na província constituía-se por braços cativos, o que não se verificou nas fontes

⁸⁹ Falla com que o Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho abriu a 1ª sessão da vigésima legislatura da Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte em 13 de julho de 1874. Rio de Janeiro, Typ. Americana, 1874, p. 3-4.

⁹⁰ Falla com que o Exm. Snr. Dr. Antonio dos Passos Miranda abriu a primeira sessão da vigésima primeira legislatura da Assembléa Provincial do Rio Grande do Norte em 17 de outubro de 1876. Rio de Janeiro, Typ. Americana, 1877, p. 30-31.

analisadas por este trabalho, sobretudo nas informações relacionadas à demografia, que sempre assinalaram número reduzido de escravizados. A substituição dos escravos por braços estrangeiros⁹¹, algo que se tentou nas grandes lavouras de café do Centro-Sul, era vista pelo presidente como a solução para o preenchimento dos postos de trabalho que se abria com o crescimento da produção canavieira na província, o que, no entanto, não chegaria a acontecer.

Sabendo da impossibilidade de trazer braços estrangeiros às lavouras do Rio Grande do Norte, motivados pela falta de investimentos financeiros do Estado Imperial na província, mas também pelo privilégio de políticas de incentivo à produção cafeeira no Sul do Império, era preciso fazer com que os nacionais trabalhassem nas lavouras exportadoras. Todavia, o controle destes trabalhadores nacionais dependia, em parte, da regulação de seu tempo de trabalho e do controle sobre seu espaço de atuação. Segundo Célia Maria Marinho de Azevedo, umas das dificuldades encontradas pelos senhores de terras consistia na liberdade que esse trabalhador livre do campo poderia ter quando trabalhava por conta própria, não querendo se subordinar ao tempo de trabalho imposto pelo senhor. Segundo a autora

Entre os que nutriam esperanças de que os próprios nacionais e ex-escravos pudessem interiorizar a necessidade de trabalhar além das meras necessidades de sobrevivência, constituindo um mercado de trabalho livre suficientemente largo, duas eram as sistemáticas comumente propostas: a coerção jurídica e policial ao trabalho e/ou a persuasão moral via aprendizagem profissional. (AZEVEDO, 1987, p. 130-131)

A edição do jornal norte rio-grandense, **O liberal**, de 2 de novembro de 1876, dedicava-se a criticar as medidas tomadas pelo governo no que diz respeito à lavoura, como a oneração dos impostos para produtos de exportação e a falta de instituições creditícias. De acordo com o periódico

Ignora o governo a extrema necessidade da criação de bancos nas províncias, principalmente nesta província, uma das mais pobres, e aonde o

⁹¹ A experiência da “substituição”, “transição” ou “formação”, termos que se remetem a uma “troca” dos escravos negros pela mão de obra dos trabalhadores livres nacionais e estrangeiros não deve ser generalizada, como pretendiam José de Souza Martins em **O cativo da terra** (1979), Caio Prado Júnior em **História econômica do Brasil** (1961) e Florestan Fernandes em **A integração do negro na sociedade de classes** (1978). Devemos ter em mente que o caso da lavoura de café do oeste paulista não é uma fórmula para explicar as diferentes relações de trabalho vivenciadas nas diversas províncias do Brasil na segunda metade do século XIX, especialmente naquelas em que a mão de obra se constituía a partir de trabalhadores ligados a atividades econômicas relacionadas ao mercado interno, como a pecuária. Aliás, se seguissemos este pensamento que propõe a “substituição” do escravo pelo trabalhador livre não saberíamos como sustentar a ideia de que a província do Rio Grande do Norte teve predominantemente sua oferta de trabalho composta por homens pobres e livres. Para o aprofundamento desta discussão, ver **Escravidão, Cidadania e História do trabalho no Brasil** (1998) de Silvia Hunold Lara.

agricultor não encontra o capital preciso para a fundação das safras, costeio dos engenhos [...] ignora o governo a necessidade da introdução no paiz de machinas aperfeiçadas, construcção de vias ferreas, adopção de meios a' supprir a falta do braço escravo?⁹²

A solicitação de créditos junto à criação de bancos não se configura como algo estranho, inclusive dois anos depois esta seria uma das questões mais debatidas nos congressos agrícolas. Todavia, a necessidade da introdução de máquinas e ferrovias na província do Rio Grande do Norte sob a alegação de que estes investimentos iriam suprir a falta do braço escravo não condizia com a realidade desta província.

Segundo o dito periódico, o auxílio ao agricultor e aos senhores de engenhos a partir da “creação de bancos ruraes hypothecarios ou com imprestimos do thesouro” não seria uma novidade, pois ainda nos tempos coloniais o governo metropolitano teria adiantado verbas aos grandes produtores rurais. Assim, atendendo o governo a tais recomendações

A provincia do Rio Grande do Norte sahira do estado de abatimento á que se acha reduzida pela falta de capitaes, e mostrará que os valles do Potengy, Ceará-merim, Capió e Curimataú podem por si sós fazer o engrandecimento da riqueza publica, attenta a grande extensão de terrenos que abrangem os referidos valles, da cultura da cana de assucar, algodão, mandioca etc.⁹³

A insistência dos jornais, presidentes e membros dirigentes locais em discursarem sobre a falta de investimentos na província também seria utilizada como um elemento explicativo para a situação difícil pela qual se encontrava as finanças provinciais e a lavoura, somadas à seca, ao fracasso em mobilizar o “vadio” ao trabalho no campo, bem como pelos empecilhos da falta de caminhos e estradas.

Contudo, a grande crise que se estabeleceu com a seca de 1877 motivou a discussão de uma série de questões nos periódicos locais e nos relatórios de presidente de província acerca de como melhor aproveitar os braços nas lavouras locais. As condições degradantes vividas pelo homem pobre livre do campo, fatigado pela falta de capital e pela insistência da seca, proporcionaria um grande número de retirados que precisavam abrir mão de sua relativa autonomia à procura de meios de sobrevivência, o que logicamente incluía a ocupação em diferentes atividades, sendo a principal delas o trabalho na terra. Assim, inseri-los nas atividades produtivas representava o caminho a ser perseguido pela elite agrária, haja vista a inviabilidade de adquirir escravos devido aos elevados preços praticados pelo mercado.

⁹² **O liberal**, anno IV, nº 81, Natal, 2 de setembro de 1876, p. 2.

⁹³ *Ibidem*.

No ano de 1877, o presidente do Rio Grande do Norte, Nicolau Tolentino de Carvalho, enxergava esta oferta de braços motivada pela seca no interior da província como uma boa chance de se incentivar o desenvolvimento da grande lavoura. Tolentino de Carvalho acreditava que os trabalhadores pobres livres deveriam ser largamente utilizados, uma vez que

O trabalho livre, aceito e já estabelecido, promete ser mais largamente desenvolvido; os capitais formar-se-ão, sem duvida, se a necessidade reconhecida de estabelecimentos bancários for satisfeita, como é de esperar, atentos os urgentes reclamos dessa grande e importante classe da sociedade, os agricultores.⁹⁴

Neste âmbito, iniciariam-se as primeiras tentativas de impulsionar a colonização na província através da condução de muitos retirantes que chegavam à capital durante seca de 1877-1879 aos vales férteis como os de Assú, Ceará-Mirim e Cajupiranga. Nestas duas últimas localidades foram empreendidas a fundação de núcleos agrícolas onde se estimularia a plantação de alimentos (feijão, mandioca, frutas etc.), como nas colônias agrícolas de Sinimbu e Bom Jesus dos Navegantes, respectivamente.⁹⁵

O periódico **Correio do Natal** sugeria na primeira página da edição de 9 de novembro de 1878, formas de como lidar com os migrantes da seca, recomendando à presidência provincial que “se estabeleçam azilos, lazaretos, hospitaes para os doentes e inutilizados; grandes fabricas, grandes empresas de publica utilidade para occupação da força muscular”. O seu redator, o influente político local, João Carlos Wanderley, que inclusive ocupou o cargo de presidência da província em 1847-1848, pressionava por políticas de socorros aos indigentes, que deveriam ser baseadas não na doação de alimentos, mas na “permutta do pão pelo trabalho, a substituição da inercia pela acção, a troca do bordão do esmoller pelo alvião do obreiro.” João C. Wanderley acreditava que o trabalho, meio pelo qual se estimularia a “força productôra”, acabaria com o “pessimo systema” de assistir estes homens sem que ao menos fossem empregados em algum tipo de trabalho.⁹⁶

Assim, através do uso do migrante como força de trabalho promoveriam-se as intervenções urbanísticas nas cidades ocupadas pelos retirantes – como a construção de

⁹⁴ Falla com que o Exm. Sr. doutor José Nicoláo Tolentino de Carvalho abriu a 2.a sessão da 21.a legislatura da Assembléa Provincial do Rio Grande do Norte em 18 de outubro de 1877. Pernambuco, Typ. de M. Figueiroa de Faria & Filhos, 1877, p. 24.

⁹⁵ Relatório com que installou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de dezembro de 1878 o 1.o vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Manoel Januario Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife, 1879, p. 8.; e Mensagem Lida perante o Congresso Legislativo do Estado na abertura da primeira sessão da quinta legislatura a 14 de Julho de 1904, pelo Governador Augusto Tavares de Lyra. Estado do Rio Grande do Norte, Natal. Typ. d’A República, 1905, p. 47-48.

⁹⁶ **Correio do Natal**, Rio Grande do Norte, Natal, 9 de novembro de 1878, anno I, n. 4, p. 1.

calçadas, ruas, pontes, modificação de barras de rios entre outros –, bem como na construção de espaços institucionais, tais como cadeias, hospitais e colônias agrícolas, em que se produziriam gêneros alimentícios pelos trabalhadores da seca e os produtos destinados ao pagamento destes labutadores. Segundo este jornal era dever do governo dar ao

povo o que tem; o braço para o trabalho, e a seu turno o governo dará o que é preciso; a força para o braço. [...] Falta em que empregar tantos operarios que por ahi andão, também mortos de tédio, por não acharem o que fazer? Não falta: e o Exm. Sr. Dr. Montenegro, possuído destas idéas, trata com actividade de po-las em pratica. Há contractado já algumas obras proporcionando meios de se effectuarem outras, reclamadas pela utilidade publica, para que o povo tenha uma occupação diaria. [...] Eis finalmente o nosso modo de pensar nesta emergencia; substituir a esmola pelo salario; dar ao doente a encherça, o caldo e a poção; dar ao são a alavanca, a força e o estímulo.⁹⁷

O **Brado Conservador**, jornal da situação nos anos de 1878-1879, destacou uma série de elementos que agravariam os efeitos da terrível seca em regiões interiores da província, dando ênfase à migração dos lavradores pobres livres do campo para as zonas litorâneas. Desta maneira, em 9 de janeiro de 1878 o jornal noticiava que

Se tivéssemos estradas e outros elementos de transporte, não se teriam visto, a despeito da secca, tantos infelizes obrigados a abandonar seu torrão natal para se remontarem a paizes estranhos, tendo de fazer falta á lavoura que, entregue a homens livres, como hoje quase se vê, vae necessariamente a definhar a mingua de braços, que desaparecem de um modo espantoso; sendo que além disto muito fazendeiros se tem visto na dura emergencia de vender o restante de seus escravos, como meio de escaparem à fome.⁹⁸

A notícia em destaque também chama atenção para necessidade de se empregar os retirantes em obras públicas, colocando-os em favor do “bem público”, como elencado no **Correio do Natal**. Contudo, a chegada de muitos deles à cidades ou vilas como Mossoró, Natal, Assú, Ceará-Mirim, Macau entre outras, deixavam os governantes em alerta, pois os migrantes nem sempre conseguiam os socorros junto às autoridades públicas, o que gerava o descontentamento da população e, conseqüentemente, a tensão e a ameaça de uma ação em massa por parte dos não contemplados pelas medidas de proteção e socorro promovidas pelo governo.

⁹⁷ **Correio do Natal**, Rio Grande do Norte, Natal, 9 de novembro de 1878, anno I, n. 4, p. 1.

⁹⁸ **Brado Conservador**, ano III, número 63, cidade do Assú, 4 de janeiro de 1878, p. 1.

Uma das medidas tomadas pelas autoridades do Rio Grande do Norte frente ao grande número de migrantes que ocupavam as calçadas, ruas e praças das cidades onde o acesso à água era garantido pela existência de grandes rios, foi a mudança na distribuição dos víveres administrados pelas comissões de socorros. Esta decisão fez cessar a entrega dos socorros para os “ociosos”, ou seja, para aqueles que não estivessem empregados em qualquer tipo de atividade, fossem em colônias agrícolas ou em obras públicas, sendo os víveres reservados exclusivamente para cegos, aleijados e doentes, aqueles que não tinham como trabalhar.⁹⁹

Cabe dizer que as comissões de socorros eram organizadas pelas câmaras municipais, as quais eram responsáveis por receber, armazenar e distribuir gêneros alimentícios – como a carne seca e a farinha –, roupas e medicamentos. Por conta disto, as câmaras eram muitas vezes o alvo dos migrantes, especialmente quando se sabia da notícia de distribuição destes víveres. Por outro lado, quando a distribuição cessava, as câmaras e armazéns – alguns destes sob a tutela das comissões de socorros – eram pressionados e até mesmo invadidos como em Mossoró, em 1878. A respeito deste caso, o presidente de província Manoel Januário Bezerra Montenegro entendeu que a ação dos retirantes esteve ligada à sua determinação em restringir o acesso aos gêneros à determinada parcela da população como vimos acima, por isso Montenegro afirmou que sua

deliberação foi acompanhada de outra em favor dos emigrantes que se achassem em condições de trabalhar mandando que se lhes desse ocupação útil como fosse a abertura ou melhoramento do rio, em cujo serviço seriam pagos com aqueles gêneros, o que por certo não agradou a quem os recebia generosa e profusamente, sem trabalhar.

Chegado ali por ultimo um carregamento de farinha, milho e arroz, o povo em massa apoderou-se daquella e apesar de alguma resistência, empregada por cidadãos mais ou menos importantes, cometeu os maiores excessos, levando seu furor ao ponto de destruir quase completamente um grande armazém ali existente e destinado as distribuições.¹⁰⁰

⁹⁹ Sabemos que as reivindicações dos populares quanto à obrigatoriedade dos representantes camarários em garantir-lhes o acesso aos gêneros alimentícios, fosse pelo controle dos preços dos produtos locais por meio de fiscalização ou pela própria doação de alimentos em tempos de seca ou carestia, era uma prática costumeira desde os tempos coloniais no Rio Grande do Norte. O trabalho realizado em conjunto por Thiago Alves Dias, Paulo César Possamai e Fátima Martins Lopes, com o título de **O abastecimento de gêneros alimentícios na Capitania do Rio Grande do Norte** (2006), exemplifica as estratégias utilizadas pelos membros da câmara de Natal, que ainda era subordinada a comarca da Paraíba, a qual pertencia o governo Geral de Pernambuco, para assegurar o abastecimento de víveres à sua população. Ver DIAS, T. A. ; POSSAMAI, P. C. ; LOPES, F. M. . O abastecimento de gêneros alimentícios na Capitania do Rio Grande do Norte: interesses, usos e abusos de poder na Câmara de Natal no século XVIII. **Publica** (UFRN), v. 2, p. 17-28, 2006.

¹⁰⁰ Relatório com que installou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de dezembro de 1878 o 1.º vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Manoel Januario Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife, 1879, p. 5.

Avaliamos que a ação descrita acima fora senão uma resposta às medidas tomadas pela presidência do Rio Grande do Norte, que limitou o acesso aos víveres a uma grande parte dos retirantes. Assim, a tomada dos víveres pelo povo não deve ser entendida como algo aleatório, uma vez que fica latente a existência de um senso de justiça da população sabedora a população de que o decreto 2.884, artigo 5º §1º, 1 de fevereiro de 1862, que determinava que o Estado tinha a obrigação de protegê-la e ampará-las em momentos de epidemia, crise, catástrofe natural entre outros, decreto do qual trataremos no capítulo 2, que quando impossibilitada de conseguir os gêneros que têm por direito – já que pagam impostos para o Império –, age por compreender que a medida das autoridades constituídas não fora legítima, apoderando-se dos alimentos, subvertendo a ordem pública.

Como já foi dito, as décadas de 1850, 1860 e 1870 foram tempos de tensão, em que o controle e a regulação do trabalho livre eram vistos como urgentes pelos presidentes de província. A força produtiva necessitava ser organizada por uma legislação que fosse obedecida pela crescente massa de homens pobres livres. Constatou-se ao longo da segunda metade do século XIX que os mecanismos de dominação utilizados pelo Estado Imperial nem sempre eram bem recebidos pela população, a qual pressionava as autoridades locais, e, em certos casos, usava a violência para assegurar o que julgou ser de seu direito.

Estes fatores ajudaram na produção do trabalhador rural que lutava contra o controle estabelecido pelos senhores, pelo governo central, provincial e municipal. Compreendemos que a população entendia as políticas agrárias como forma de reordenamento das relações de poder sendo capaz de se mobilizar e protestar contra abusos relacionados às condições de trabalho e a favor da manutenção de seus direitos de cidadania, estes legitimados pelo senso de dever dos governantes para com eles, o que se remetia às práticas já consagradas de proteção e socorro à população em tempos de crise e carestia. Segundo Frederico de Castro Neves, em **A multidão e a história** (2000), as políticas assistencialistas tornavam-se um instrumento, pelas elites, de coerção ao trabalho, fosse pelo desejo de progresso material, ou pela necessidade de disciplina social. (NEVES, 2000, p. 26)

Logo, podemos afirmar que a discussão sobre os trabalhadores pobres livres na província do Rio Grande do Norte pressupunha alterações nas relações sociais e econômicas do campo e da cidade, ainda mais quando a seca aparece como uma grande oportunidade de submetê-los às regras de mercado mediante contratos de locação de serviços, estes fiscalizados pelo Estado com maior severidade durante a década de 1870.

É importante considerarmos que as experiências de um passado escravista e/ou de trabalhador subjugado ao grande senhor de terras acirraram as tensões entre o homem pobre livre e os latifundiários, e contribuíram, por sua vez, para a expectativa de um futuro autônomo, exemplificado na figura do pequeno lavrador. Assim, acreditamos que todas essas questões debatidas ao longo deste primeiro capítulo permitem compreendermos o comportamento dos governantes locais no tocante a seca de 1877, bem como da luta pela conservação dos direitos de cidadania da população, que lutava contra a precarização de sua liberdade, e em favor da preservação de suas formas de viver, o que esteve diretamente relacionada com a questão do trabalho.

CAPÍTULO 2

A FUNDAÇÃO DA COLÔNIA SINIMBÚ

2.1. A criação das comissões de socorros do Rio Grande do Norte

Os estudos desenvolvidos por Rocha Pombo (POMBO, 1922) Augusto Tavares de Lyra (LYRA, 1921) e Luís da Câmara Cascudo (CASCUDO, 1955), clássicos da historiografia que trata do Rio Grande do Norte, abordam a seca como responsável pela fome dos flagelados, corroborando com a ideia de que este fenômeno seria meramente climático. Nesta perspectiva, a escassez prolongada de chuvas configurou-se como um dos principais causadores dos problemas das províncias setentrionais no Império brasileiro, sobretudo pela fustigação da população pobre, pela inserção de parte dela nos movimentos de banditismo social e a proliferação de doenças, como a varíola.

Como Frederico de Castro Neves, acreditamos que a seca não pode continuar a ser interpretada apenas como sinônimo da escassez prolongada de chuvas. Tal fenômeno é dotado de caráter social e nele estão intrínsecos problemas estruturais de natureza econômica e política. Partindo desta perspectiva, pensamos que não é apenas a falta de chuvas que assola e castiga os homens do sertão norte rio-grandense, mas a carência de investimentos materiais – demonstrando o abandono das políticas públicas –, dificultando aos pequenos lavradores pobres resistirem às intempéries climáticas, que são previsíveis. (NEVES, 2000, p. 44)

Podemos perceber que, durante a seca de 1877 na província do Rio Grande do Norte, a realização de vários motins por parte dos migrantes revelou uma lógica definida em seu agir, de resistir à seca, a qual nega a ideia que estes faziam parte de uma massa desvairada que agia impulsivamente, por conta de “espasmos biológicos” ou de forma espontânea, como já nos informava Edward P. Thompson e George Rudé.¹⁰¹

Sobre este aspecto podemos destacar a atuação da câmara municipal de Mossoró durante a seca de 1877, descrita pelo **Correio do Norte**, cujo posicionamento estava

¹⁰¹ O conceito de “espontaneidade” das multidões (tumulto) é problemático, pois constrói uma visão de aglomeração temporária e ocasional, desconsiderando o posicionamento político direto dos retirantes frente às dificuldades impostas pela escassez de alimentos. Ver THOMPSON, E.P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. In: A economia moral da multidão inglesa no século VIII. São Paulo: CIA. Das Letras, 1998; e RUDÉ, George. **A Multidão na História**. Estudos dos Movimentos Populares na França e na Inglaterra 1730-1848. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

relacionado aos interesses das autoridades locais conservadoras que visavam chamar a atenção do Estado Imperial, no sentido de captarem recursos, sensibilizando o último com notícias sobre os efeitos da seca, veiculando que

A fome e a nudez, a penúria e a miséria, a desgraça e a morte são quadros aterradores, que se observam e deploram, mas que se não podem descrever. Já tivemos ocasião de dizel-o e repetil-o-hemos, que são incaculaveis os desastres dessa crise medonha. Da cidade de Mossoró se diz que algumas creanças do alto sertão para aquella cidade e que famílias inteiras em completa debandada e confusão vagueiam pelas ruas implorando socorro. Na casa da camara, onde esse se distribue por parte do governo, agglomera-se um povo imenso e todos os dias cresce a onda dos infelizes, que ali procuram os meios de salvação. Cada arvore, que ainda conserva alguma folhagem, serve de tecto á uma d'essas miseraveis famílias .¹⁰²

Observamos que mesmo sendo a seca um fenômeno cíclico e algo característico da região, continuava a despertar estranhamento ao provocar calamidades, afetando as pessoas. Apesar disso, parecem que todos são sempre pegos de surpresa. Há de se considerar que a chegada de famílias inteiras de retirantes transformava os espaços urbanos em cidades-refúgios, modificando sua estrutura social, econômica e política, fazendo as árvores das vias públicas de moradia, das ruas em espaço de mendicância e oportunidades fortuitas, e dos armazéns e prédios do governo, espaços de reivindicações para obtenção de socorros, comidas, roupas e medicamentos.

Tal migração é resultado não apenas das alterações climáticas, mas também da fragilidade econômica das famílias de pequenos agricultores que sobreviviam do consumo e venda de parte de suas colheitas e de trabalhos nas fazendas de grandes senhores de terra. Esta delicada decisão tomada por muitos sertanejos do Rio Grande do Norte expressou-se na fala de Nicolau Tolentino de Carvalho em 1877, quando já se faziam sentir os efeitos daquela seca, dizia ele:

Então, como nos tempos que correm, o quadro da miséria era indescritível. A situação d'aquelles que vivem do pequeno trabalho que lhes dá a vida e que, de instante a instante vão-se tomando do receio de perdê-la, é afflictissima! E assim está uma grande parte dos nossos irmãos. Sem pão, e muitos sem lar, pois que levados pelos horrores da fome abandonaram-se em

¹⁰² **Correio do Norte**, Ano I, Nº 4. Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 1877, p. 4.

procura dos recursos que lhes faltam, imploram a esmola, a caridade publica!¹⁰³

Os elementos apresentados por Nicolau Tolentino de Carvalho nos fazem constatar que diante de adversidades, as quais não poderiam ser superadas por aqueles pequenos trabalhadores do campo, era perceptível certa tendência comum no que tange as formas de agir desses homens. São enunciadas pelo presidente as medidas tomadas por “grande parte” daqueles que, em virtude da falta de comida e de oportunidades de trabalho e de auxílio, abandonariam suas moradias a fim de encontrarem recursos que lhes assegurassem à vida, mesmo que para isso fosse preciso caminhar, pedir esmolas e reivindicar ajuda ao Estado.

Neste âmbito, a saída de famílias inteiras de regiões mais interioranas da província do Rio Grande do Norte, para cidades litorâneas ou cortadas por rios perenes, como Natal, Mossoró, Canguaretama, Assú e Ceará-mirim, mesmo em tempos de seca, revelava-se uma difícil escolha: a de andar muitos quilômetros com a intenção de reclamar/pressionar às autoridades públicas, no sentido de se conseguirem meios para a sobrevivência, ora na busca por postos de trabalho e/ou doações.

Na esperança de conseguirem auxílios junto ao Estado, muitos destes retirantes reivindicavam antigos direitos, dirigindo-se às câmaras municipais, ocupando a frente dos armazéns e das ruas, pressionando os responsáveis pela distribuição dos gêneros a fim de que cumprissem com seus “deveres”. A prestação de socorros foi uma das práticas consagradas desde os tempos coloniais, atribuição das câmaras municipais, que era executada pela figura do almotacé. Assim, não apenas a distribuição dos gêneros alimentícios, como também a regulação dos preços era de fundamental importância para aqueles homens. Eram as intervenções das autoridades camarárias que asseguravam a manutenção dos preços, diminuindo a especulação dos comerciantes nas cidades e vilas coloniais, sobretudo em épocas de carestia. Conforme Dias, Possamai e Lopes,

Os longos períodos de estiagem exigiam uma maior observância da Câmara para com o abastecimento, chegando a obrigar pescadores, roceiros e demais produtores locais a vender os produtos de seus roçados ou pescados para a população, interferindo diretamente no espaço privado das pessoas. (DIAS, POSSAMAI, LOPES, 2006, p. 23)

¹⁰³ Falla com que o exm. sr. doutor José Nicoláo Tolentino de Carvalho abriu a 2.a sessão da 21.a legislatura da Assembléa Provincial do Rio Grande do Norte em 18 de outubro de 1877. Pernambuco, Typ. de M. Figueiroa de Faria & Filhos, 1877, p. 48-49.

Conforme Magnus Pereira em **Almuthasib — Considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias** (2001), os oficiais camarários no Brasil colonial exerciam o poder fiscalizando as construções da cidade e a condição sanitária de ruas e estabelecimentos, o que nos leva a concluir que as câmaras municipais naquele período tinham grande influência no cotidiano das pessoas. (PEREIRA, 2001, p. 389)

Logo, o controle das relações de mercado – fiscalização dos preços, das balanças e dos instrumentos de medição etc. – era fundamental para o bom funcionamento das praças, em especial em lugares onde o comércio se mostrava incipiente ou fosse alvo de crises de subsistência com períodos de seca, quando a demanda por alimentos tornava-se maior ao tempo que sua oferta diminuía. Neste contexto era preciso que as câmaras barrassem a ação dos especuladores de gêneros, os quais encareciam os itens básicos da alimentação da população. Sendo assim, atribuições conferidas aos almotacés, de acordo com Pereira, deveriam contribuir para o controle do abastecimento urbano por parte da municipalidade servindo, inclusive, de mediadores nos conflitos entre negociantes e os consumidores, o que nem sempre acontecia de forma pacífica. (PEREIRA, 2001, p. 367-368)

Segundo Simone Elias de Souza, em **Os “Socorros Públicos” no Império do Brasil 1822 a 1834** (2007), a ideia de que competia aos governantes promover os socorros públicos manteve-se no Império, isto porque existia uma espécie de contrato social entre o rei/imperador e a população, sendo as câmaras municipais como os tentáculos da majestade imperial, representados pelas autoridades locais, de modo a tentar preservar antes de tudo a ordem social, garantindo a continuidade de direitos gozados pelo povo desde os tempos coloniais. A Constituição de 1824, art. 179, que trata da segurança individual, entre outros direitos dos cidadãos, afirma que “A Constituição também garante os socorros publicos”¹⁰⁴, sem informar as circunstâncias em que esses socorros seriam prestados. (SOUZA, 2007, p.87)

No Império, as câmaras municipais tinham importante papel relacionado à assistência da população, pois o regimento das câmaras – Lei de 1º de outubro de 1828 – determinava em seu art. 69 que os vereadores “cuidarão no estabelecimento, e conservação das casas de caridade, para que se criem expostos, se curem os doentes necessitados, e se vaccinem todos os meninos do districto, e adultos que o não tiverem sido, tendo Medico, ou Cirurgião de partido”. Vê-se, no entanto, que as atenções se voltavam para os órfãos e os cuidados com a saúde pública, não havendo qualquer referência aos casos de calamidade pública, como a seca.

¹⁰⁴ Constituição Política do Império do Brasil, 25 de março de 1824, artigo 179, § XXXI Acessado em 08 de julho de 2015, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>

O governo provincial passou a ter ingerência nos assuntos ligados à assistência pública a partir da promulgação da Lei de interpretação do Ato Adicional de 1834, que no art. 10 determinou competir às Assembleias Provinciais legislar sobre as casas de socorros públicos. O decreto n. 158 de 7 de maio de 1842 determinou que os Presidentes das Províncias poderia ordenar despesas, entre outras situações, quando fosse preciso prestar “socorro a alguma ou algumas Províncias nos casos do incendio, inundação, fome, epidemia ou outro algum semelhante infortunio”. Apesar da legislação corroborar com a ideia de que situações urgentes e extraordinárias exigiam a intervenção do Estado, sobre a prestação de socorros em situações de calamidade, sobretudo quando acarretam carestia de alimentos, não havia um consenso a respeito.¹⁰⁵

Nos casos de calamidade, os presidentes de província poderiam evocar a lei de número 2.884 de 1º de fevereiro de 1862, particularmente o § 1º, que autorizava a abertura de créditos e “se houver necessidade de prompto socorro a qualquer parte da população da provincia, por motivo de incendio, inundação, fome, epidemia ou outra calamidade semelhante”¹⁰⁶. Essa lei possibilitava a abertura de créditos por parte dos presidentes de província, que tinham a responsabilidade de socorrer a população, protegendo-a da escassez, assegurando-lhe o acesso aos gêneros de primeira necessidade. Em se tratando de uma sociedade ainda marcada pelo paternalismo, a população dependente, por sua vez, retribuiria os benefícios alcançados por meio da obediência e deferência mantendo a ordem pública e reconhecendo a legitimidade dos governantes.

Um bom exemplo dessa postura paternal pode ser encontrado na figura de Nicolau Tolentino de Carvalho, quando o mesmo resolveu recorrer aos créditos especiais após reconhecer a situação crítica que a província do Rio Grande do Norte enfrentava no ano de 1877. Assim, afirmou que

Nestas condições procurei, como era de meu dever, minorar-lhes o mal. Sob minha responsabilidade tenho, nos termos do § 1º do artigo 5º do decreto n.2884 do 1º fevereiro de 1862, aberto diversos créditos na importancia de 80:000\$000 para serem empregados na compra e transporte dos viveres necessários.

¹⁰⁵ No que tange a intervenção das câmaras municipais nas relações de mercado em épocas de escassez, tanto em Salvador como no Rio de Janeiro, ler REIS, João José; AGUIAR, Márcia Gabriela de. Carne sem osso e farinha sem caroço: o motim de 1858 contra a carestia na Bahia. **Revista de História**, n. 135. FFLCH – USP, 1996: 136-160; e SOUZA, Juliana Teixeira. Deveres do Estado em tempos de carestia (Rio de Janeiro, 1850-1860) **Revista do Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro**. n. 6, 2012, p. 61-78, respectivamente.

¹⁰⁶ Coleção de leis imperiais, decreto 2.884, artigo 5º §1º, 1 de fevereiro de 1862, p. 16.

Para encarregar-se da sua distribuição com a classe desvalida sofredora nomeei em todas as comarcas comissões compostas do pessoal oficial, as quais até esta data, tem correspondido as vistas do governo.¹⁰⁷

Observando a citação, vários trechos permitem-nos enxergar a presença de ritos paternalistas, como por exemplo, quando reconhece “era de meu dever, minorar-lhes o mal”, assumindo responsabilidade por aplacar o sofrimento da população. Por outro lado, os desvalidos estavam juridicamente amparados por uma lei que indicava seus deveres, bem como legitimava a reivindicação de seu cumprimento em casos de negligência, o que quer dizer que a submissão dessa população esteve condicionada ao cumprimento de medidas protetoras por parte dos governantes.

A citação que acabamos de analisar nos dá indícios da nomeação das primeiras comissões de socorros do Rio Grande do Norte, fundamental para compreendermos a dinâmica das medidas assistencialistas do governo, mas também das ações promovidas pelos retirantes contrários à repressão policial e a triagem realizada para a doação dos víveres a serem distribuídos aos flagelados da seca de 1877.

Neste sentido, chamamos atenção para o importante papel desempenhado pelas câmaras municipais frente aos problemas cotidianos, como em momentos de crises intensificados com a seca. Vale ressaltar que o funcionamento de mecanismos institucionais, como as comissões de socorros, reafirmava a importância das câmaras quanto às resoluções das demandas de diferentes localidades, verificando-se, deste modo, que parte de suas atribuições, como a regulação da economia local, supervisionar as instituições de caridade e assistência (Regimento das Câmaras de 1828), eram herdadas dos tempos da colônia, o que nos permite dizer sobre sua relevância para as comissões de socorros.¹⁰⁸

É preciso sublinhar que as primeiras comissões de socorros foram criadas na seca posterior à promulgação da lei de número 2.884 de 1º de fevereiro de 1862, que como já assinalamos, permitia – e de certa forma designava – a abertura de créditos especiais pelo presidente de província. Isso representava para o governante a chance de obter verbas que normalmente não estariam inclusas no orçamento anual da província, principalmente nas

¹⁰⁷ Falla com que o exm. sr. doutor José Nicoláo Tolentino de Carvalho abriu a 2.a sessão da 21.a legislatura da Assembléa Provincial do Rio Grande do Norte em 18 de outubro de 1877. Pernambuco, Typ. de M. Figueiroa de Faria & Filhos, 1877, p. 49.

¹⁰⁸ Acerca das atribuições desempenhadas pelas câmaras municipais, vitais à regulação da vida da população nos centros urbanos do Império, ver SOUZA, Juliana Teixeira. **A autoridade municipal na Corte imperial: enfrentamentos e negociações na regulação do comércio de gêneros (1840-1889)**. Tese de doutorado, Departamento de História/ Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, 2007.

regiões em que a economia era incipiente, lugares que recebiam menos investimentos do Estado, como constatamos nas reclamações dos congressistas de Recife em 1878.

Mesmo nos debruçando sobre considerável quantidade de fontes, não foi possível encontrar qualquer documentação sobre o funcionamento das comissões. Apesar disso, a pesquisa em alguns periódicos locais e a maneira como se pronunciavam os presidentes de província em seus relatórios nos ajudou a montar parte de sua estrutura, de como estavam divididas e a que serviços estariam delegados.

Já sabemos que o presidente Nicolau Tolentino de Carvalho havia nomeado para as comissões de socorros do Rio Grande do Norte pessoas que ocupassem cargos públicos. A edição do **Brado Conservador** de 22 de junho de 1877 divulgou a nomeação das pessoas que compuseram a primeira Comissão Central de Socorros da província do Rio Grande do Norte. Assim: “foi nomeada uma comissão central de socorros às victimas da secca, composta dos Srs. drs. Francisco Gomes da Silva, Tarquínio Braulio de Souza Amarantho, Daniel Pedro Ferro Cardoso, Marcos Bezerra Cavalcanti, José Leão Ferreira Souto e Evaristo Galvão”.¹⁰⁹

A Comissão Central de Socorros estava submetida ao presidente, e supervisionava as demais comissões de socorros do Rio Grande do Norte. Tais comissões, contrariando as expectativas de que fossem nomeadas pela câmara municipal ou mesmo pelos membros da comissão central, foram convocadas pelo presidente de província. De acordo com a citada folha, no dia 22 de junho do mesmo ano

Foram nomeadas pelo Exm. Sr. Presidente da Província as seguintes comissões, a quem incumbiu da distribuição dos socorros publicos que se destinam ás victimas da secca nos respectivos municípios:

Assú: Vigário da freguesia, drs. juiz de direito, juiz municipal, presidente da camara e delegado de policia; Páu dos Ferros, Imperatriz, Príncipe e Mossoró :vigario da freguesia, drs. juiz de direto , juiz municipal, presidente da camara, em cada uma das localidades; Sant’Anna do Mattos: Viagario da freguesia, presidente da camara, delegado de policia, major João Antonio de Sousa e capm. João Francisco Uchôa e Costa; Angicos: Vigario de freguesia, 1º suplente do juiz municipal, presidente da camara, delegado de policia e collector José Victaliano Teixeira de Sousa; Acary: Vigario da freguesia, 1º suplente do juiz municipal, presidente da camara, delegado de policia e corl. Joaquim Pereira de Araújo.¹¹⁰

As nomeações dos membros das comissões de socorros públicos como podemos reparar, atendiam a certos critérios. Percebamos a escolha de certos cargos oficiais para

¹⁰⁹ **Brado Conservador**, ano II, nº 33, Assú, 8 de junho de 1877, p. 3.

¹¹⁰ **Brado Conservador**, ano II, nº 37, Assú, 22 de junho de 1877, p. 2.

compor as comissões, sendo imprescindíveis representantes do clero, do judiciário, da polícia, das forças armadas (não foi possível saber se do exército ou da Guarda Nacional) e da câmara municipal. Esta estrutura compreendia cargos de diferentes instâncias, em que as autoridades locais assumiam o papel de organizar as distribuições de gêneros aos flagelados.

As primeiras comissões nomeadas por Nicolau Tolentino de Carvalho foram criadas com o intento de levar às regiões mais castigadas pela seca os indispensáveis socorros, com os carregamentos partindo de Natal, lugar em que estava instalado o porto da cidade, ainda que acanhado. Entretanto, a execução deste projeto enfrentou grandes dificuldades em virtude das barreiras impostas pela natureza, como os morros que cercavam a capital da província. Além disso, a falta de boas estradas – e às vezes até a ausência delas –, impossibilitava o comércio, limitando o recebimento e distribuição de mercadorias, gêneros e socorros médicos a lugares mais afastados.

Lembremos que a este respeito já se manifestava o presidente de província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, ainda em 1874

Concorre em grande parte para este triste estado commercial o isolamento em que se acha esta capital dos centros productores por falta de estradas, que permitam o transporte dos generos para ella.

Os morros de areia de difficil accesso que se prolongam pelo lado de leste e do sul em incultas e estereis chapadas, tendo em frente pelo oeste o rio Potengi com 265 braças de largura, sem uma ponte que ligue uma margem á outra, e ao norte o oceano na distancia de duas milhas; eis os obstaculos que difficultão, se não impossibilitão, o transporte dos generos e determinão os productores a procurar os portos de Mossoró, Canguaretama, Mamanguape na Parahyba, e Aracaty no Ceará, para darem sahida a seus productos.

E' tão notavel esta circumstancia que, ao passo que decresce o commercio na capital, desenvolve-se na cidade de Mossoró e na pequena povoação de Macahyba, situada a 36 kilometros pelo rio Potengi acima, affluindo para a primeira os productos do alto sertão e para esta os da comarca de S. José de Mipibú e de outros logares adjacentes.¹¹¹

Em virtude de fatores de ordem não apenas naturais como estruturais, a chegada de dos gêneros em lugares mais afastados dos portos enfrentariam, logicamente, grandes dificuldades. Elevar-se-ia, por conseguinte, os valores dos produtos, devido aos altos preços praticados pelos comboieiros responsáveis pelos fretes. Desta maneira, a alta nos preços, a escassez de alimentos, a perspectiva de continuidade da seca e a falta de postos de trabalho, formaram elementos que certamente motivaram o deslocamento de muitos homens do campo

¹¹¹ Falla com que o exm. sr. dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho abriu a 1ª sessão da vigésima legislatura da Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte em 13 de julho de 1874. Rio de Janeiro, Typ. Americana, 1874, p. 41-42.

para as cidades e vilas litorâneas ou cortadas por rios perenes, como – Areia Branca, Natal, Mossoró, Assú, Macau e Ceará-Mirim.

Tal migração foi incentivada pelo próprio Nicolau Tolentino de Carvalho, pois havia percebido que a comissão de transportes da capital encontraria sérios embaraços para enviar os gêneros até os desvalidos no alto sertão,

prevendo que, nos meses de outubro em diante seria absolutamente impossível encontrar animais para a condução de cargas, [assim] expedi circulares em data de 2 de junho ultimo, ás comissões de socorros das comarcas centrais, recomendando-lhes que persuadissem aqueles que tinham direito aos socorros públicos da conveniência de retirarem-se para o litoral e agreste afim de não serem vitimas de privações que se não poderiam evitar e talvez das conseqüências fatais que naturalmente delas decorriam.¹¹²

Em 24 de outubro de 1877, Nicolau Tolentino de Carvalho, já comunicava ao conselheiro Antônio Costa Pinto e Silva, ministro e secretário do Estado dos Negócios do Império naquela época, acerca da grande migração de pessoas que afluíam para o litoral e agreste da província. Afirmava ser “espantosa” tal movimentação de retirados para cidades de Macau, Mossoró e as “villas do Ceará-Mirim e Canguaretama”, onde, dizia ele, “existem milhares”.¹¹³

Em outra oportunidade, o mesmo representante provincial destacava em data de 1º de dezembro que

Nas cidades de Mossoró e Macáo existiam, segundo os quadros remetidos pelas respectivas comissões de socorros, para mais de trinta mil pessoas, sendo feita com a maxima regularidade a distribuição de viveres àquellas que reconhecidamente delles necessitão. [...] Nas villas de Apody, Ceará-mirim, Canguaretama, São Gonçalo e Extremoz o numero sobe a cincoenta mil, felismente não ha a registrar-se na provincia um só caso de morte pela fome.¹¹⁴

A citação acima nos possibilita verificar a existência de uma grande população migrante que se direcionava para pontos onde o abastecimento de água ainda fazia-se presente, bem como da responsabilidade conferida às comissões na coleta de informações e estatísticas acerca da quantidade de retirantes que chegavam e se estabeleciam nas cidades em que se distribuía os socorros públicos. Todavia, devemos suspeitar dos números e

¹¹² Falla com que o exm. sr. doutor José Nicoláo Tolentino de Carvalho abriu a 2.a sessão da 21.a legislatura da Assembléa Provincial do Rio Grande do Norte em 18 de outubro de 1877. Pernambuco, Typ. de M. Figueiroa de Faria & Filhos, 1877, p. 49.

¹¹³ Arquivo Nacional/RJ, fundo IJJ^o566, série Interior, p. 232.

¹¹⁴ Ibidem, p. 234.

informações apresentadas pelo referido presidente, pois duvidamos que nenhuma pessoa havia morrido de fome no ano de 1877.

Os periódicos locais já divulgavam que a fome assolava grande parte do alto sertão, como já pudemos averiguar anteriormente. Desta nossa suspeita surgem outras: será que as comissões de socorros estavam tão organizadas ao ponto de saber o número preciso de migrantes em cada uma das mencionadas cidades ou vilas? Será mesmo que a distribuição dos víveres estava sendo realizada de maneira regular em todos os pontos da província? É o que vamos investigar.

Como sublinhamos anteriormente, as comissões de socorros também eram constituídas pelos presidentes das câmaras municipais, que ficavam responsáveis por receber, armazenar, transportar, fiscalizar e distribuir gêneros alimentícios – como a carne seca e a farinha –, roupas e medicamentos. No entanto, a inspeção dos preços e distribuição dos gêneros nem sempre se fazia de maneira regular, como poderemos perceber nas denúncias feitas pelos periódicos locais e comentadas nas correspondências oficiais.

Em 20 de julho na cidade do Assú, o **Brado Conservador** denunciava como foram distribuídos os socorros públicos à população desvalida daquele lugar. Segundo o periódico, o delegado

Sr. Arruda, que parece querer celebrar-se pela pratica de abusos e violencias com que estreou a sua vida publica.

Tendo ordenado aos soldados, que guardavam a porta, que levassem á sabre os pobres que investissem para receber a esmola, antes que a entrada lhes fosse franqueada, dahi resultou sahir deshumanamente ferido João Maria Pereira, que soffreu dos soldados diversas praxadas de sabre ficando com o braço esquerdo cheio de horriveis contusões, alem de mais um bofetão que lhe pepegaram no rosto. [...] Consta-nos que o Rvd. vigario da freguezia, que faz parte da commissão, tam indignado ficára com esse barbaro e estúpido procedimento [que] levaria ao conhecimento do Exm. presidente da provincia, que honrára com a nomeação de membro dessa commissão.¹¹⁵

A violência empregada pelo delegado de polícia de Assú é um bom exemplo da importância do monopólio da violência por parte de certas pessoas nomeadas para a dita comissão, que em sua estrutura procurava contar com empregados que desempenhassem diferentes papéis, mas que, no entanto, não se viam motivadas pelos mesmos interesses. Neste sentido, o **Brado Conservador** já publicava em 27 de julho daquele ano, antes mesmo da política de incentivo à migração articulada por Nicolau Tolentino de Carvalho, a denúncia de que aquela mesma comissão de socorros estaria agindo

¹¹⁵ **Brado Conservador**, ano II, nº 40, Assú, 20 de julho de 1877, p. 2.

sempre em sentido de *afilhadagem* politica. [...] dalli voltam descontentes muitos que não são do peito da maioria da commissão, abre-se o cofre de graças em favor de outros que parece não estarem nas condições de caridade. É o que acaba de dar-se com o juiz de facto João Cyrillo de Souza, e outros, só porque votam com os liberaes. [...] O Sr. Cyrillo é proprietário, creador e thesoureiro da irmandade de N. S. do Rosário desta freguezia. Entretanto figura seu nome na lista dos sorteados para a sessão do jury que acaba de encerrar-se, como se poderá ver no n. passado deste jornal, e na lista dos indigentes, como deve constar do respectivo mappa.¹¹⁶ [Grifo da fonte]

A autonomia das comissões de socorros de certo ocasionou situações de favorecimentos indevidos, a exemplo do “presidente da camara, depositario da chave que guarda o celleiro, [que] tem feito, a horas mortas da noite, muitas outras distribuições neste gosto”. Assim, concluimos que tais arranjos também poderiam “auxiliar” ou estarem a serviço de particulares, alguns com ambições eleitoreiras. As disputas entre os partidos políticos pelo controle das comissões seria um problema para os futuros presidentes de província que chegariam de fora nomeados para administrar o Rio Grande do Norte.¹¹⁷

Em data de 16 de fevereiro do ano de 1878 chegava ao fim da administração de Nicolau T. de Carvalho, que por Decreto e Carta Imperial foi exonerado pelo imperador Dom Pedro II, sendo nomeado como seu substituído o bacharel Eliseu de Souza Martins.¹¹⁸

É importante que ressaltemos a permanência de certos obstáculos inerentes à distribuição dos socorros públicos aos flagelados pela seca. Podemos elencar a falta de um sistema organizado, que possibilitasse fiscalizar a administração das comissões de socorros, para o melhor controle das verbas e volumes de víveres a serem utilizados em promoção dos auxílios do governo como uma das principais dificuldades a ser enfrentada por Eliseu de Souza Martins. Além da falta de organização, a corrupção de alguns funcionários responsabilizados pela promoção dos socorros, facilitado pela própria deficiência organizacional, aparece como o grande problema, já que tornaria a investigação dos fatos algo muito difícil, senão impossível, no sentido de punir aqueles que se utilizavam indevidamente dos víveres.

Para exemplificar esta constatação, podemos verificar na carta encaminhada a Eliseu de Souza Martins, datada de 11 de junho de 1878, proveniente da cidade de Mossoró, de autoria do doutor João Thomás Arnaud, que o informava do quadro de mortalidade referente aos meses de fevereiro, março e abril daquele ano, quando foi constatada uma elevação no

¹¹⁶ **Brado Conservador**, ano II, nº 41, Assú, 27 de julho de 1877, p. 3.

¹¹⁷ *Ibidem*.

¹¹⁸ Arquivo Nacional/RJ, Fundo Série Interior, pasta IJJ^o566, p. 253.

número de óbitos.¹¹⁹ O médico já o alertava da “farinha remetida pela Comissão de transporte da Capital, á desta cidade, para ser distribuída com indigentes, victimas da secca, disendo-se que a mesma tinha mistura de cal”, o que teria aumentado a mortalidade.¹²⁰

Sob a alegação de que estava inconformado com a corrupção de tais comissões, como também com o número de mortes registradas, Eliseu de Souza Martins mandou abrir um inquérito na cidade de Mossoró, a fim de investigar a denúncia acerca da qualidade duvidosa da farinha distribuída pela comissão de socorros local. A suspeita do “aparecimento de farinha com mistura de cal” acabou sendo comprovada.¹²¹

Esse tipo de fraude reforçava a validade das queixas da população, que criticava duramente o que considerava como uma prática ilegítima de mercado. Portanto, a população pressionava Eliseu de Souza Martins, reivindicando medidas contra aquilo que consideravam injusto, sendo eminente a explosão de um motim caso o presidente não sinalizasse para uma investigação ou punição dos adulteradores. Segundo Edward Palmer Thompson, a avaliação da população de que as autoridades não cumpriam seu papel na fiscalização do mercado ou cooperavam com práticas consideradas ilegítimas, não raramente levava a sedições. (THOMSPON, 1998, p. 158)

Logo, o então juiz municipal do termo de Mossoró, João Thomás Amaud, na tentativa de descobrir os autores do crime que vitimou grande número de pessoas daquela cidade, daria início aos “Autos de perguntas” intimando quatro pessoas para comparecer em sua própria casa, afim de que se esclarecesse o quanto antes esse episódio. Compareceu ali o capitão Targino Nogueira de Lucena, Antonio Filgueira, o alferes Vestremundo Arthêmio Coêlho e Ricardo Pereira de Sant’Anna, os quais deveriam explicar ao dito juiz a “razão para saber da mistura da farinha com a cal, que tivera como destino a distribuição aos retirantes de Mossoró em junho de 1878”.¹²²

Ao ser questionado por João Thomás Amaud, o capitão Targino Nogueira acabaria confirmando a mistura da cal na farinha. No entanto, afirmava que “assim que nomeado para a comissão de socorros de Mossoró, encarregando-se da distribuição dos gêneros, havia encontrado ele nas sacas de farinha vários torrões de cal”, negando a autoria do delito ao tempo que declarava desconhecer quem o fizera.¹²³

¹¹⁹ No mês de fevereiro foram contabilizadas 496 mortes, em março o índice subiu para 1396, e em abril elevou-se a 2373, totalizando 4265 mortes. Arquivo Nacional/RJ, Fundo Série Interior, pasta IJJ⁹566, p. 347.

¹²⁰ Ibidem, p. 346.

¹²¹ Ibidem.

¹²² Ibidem, p. 335-336.

¹²³ Ibidem, p. 336.

Já Antônio Filgueira, ao ser interrogado, confirmou que havia percebido alguma reclamação por parte dos retirantes a respeito da péssima qualidade da farinha, bem como da elevação do número de mortos após a distribuição da farinha misturada a cal, e respondeu que

todos atribuíam o aumento da mortalidade a alimentação da dita farinha e que além desta muitos desião-se em commodados por causa da alimmentação da mesma, e que sabia mais, que uns comboieiros ou tropeiros, que havião comprado dessa farinha aos retirantes em dias de distribuição geral venderão-na toda sob afindamento de se diser que tinha mistura de cal.¹²⁴

A declaração de Antônio Filgueira nos leva a concluir que o uso indevido dos gêneros não era prática exclusiva apenas dos distribuidores. Tanto aqueles que os recebiam e vendiam quanto os que compravam para revender, como os comboieiros e os tropeiros, estariam infringindo a lei. A população ao se sentir lesada pela corrupção dos membros da comissão de Mossoró, tratou logo de vender a farinha misturada à cal, infringindo a lei, já que entendiam que não era própria ao consumo. Compreendamos que a venda dos socorros públicos se constituía um delito, todavia livrar-se daquela farinha adulterada, imprópria ao consumo, não configurava como tal, segundo os preceitos morais daquela população. Pelo contrário, aquela ação sinalizava que o povo estava disposto a cobrar do governante aquilo que achasse digno, efetivando desvios na ordem se preciso, agindo diretamente para que as obrigações sociais para com a população fossem mantidas.

Edward P. Thompson já chamava atenção para os casos de adulteração do pão – praticada por moleiros e padeiros que retiravam parte da farinha “pura” e completavam com diversas substâncias impróprias ao consumo, a fim de aumentarem seus lucros com a venda da farinha pura retirada, mas também do pão feito com o “refugo” da farinha – na Inglaterra do final do século XVIII, principal alimento dos ingleses na época, o que ocasionou muitos problemas tanto para a população, que consumia um alimento feito com farinha de péssima qualidade, e que causava efeitos nocivos para a saúde, quanto para os governantes, que pressionados pela população viam-se obrigados a controlar os preços e a qualidade do pão.

Neste sentido, avaliamos que a mistura da cal à farinha em Mossoró no ano de 1878, tivera destino semelhante ao do pão dos ingleses. Ao esvaziar parte da farinha do saco em que recebera, compensando o que fora retirado com a cal, o adulterador demonstrou o interesse de obter maiores vantagens financeiras, mediante a venda da parte subtraída da farinha pura em

¹²⁴ Arquivo Nacional/RJ, Fundo Série Interior, pasta IJJ^o566, p. 338-339.

prejuízo da população. Isto revela a existência de um conluio entre os responsáveis pelo armazenamento, o transporte dos gêneros e os comerciantes locais.

Além disso, Antônio Filgueira confessava ao senhor juiz municipal da cidade de Mossoró que

em um dia de distribuição de Fevereiro para Março, se não lhe falha a memória, presenciou abrir-se uma sacca de farinha, que despejando-se em um caixão [...] examinando mais attentamente a dita farinha conheceu que tinha mistura de cal em grande quantidade, que a vista disto tornou a condicionar a farinha na sacca que permaneceu na casa até, sendo assim mesmo transferida para o pateo dos Oliveira foi também remetida a referida sacca quando já era membro da comissão Manoel Basilio de Brito Guerra, em substituição de Genipo de Miranda, que tinha pedido e obtido dispensa: disse que já encontrou essa sacca de farinha assim, já no fim da distribuição.¹²⁵

Destacamos que, apesar de constatarem a presença da cal, nenhum desses membros da comissão impediu a distribuição da farinha aos retirantes. O que podemos afirmar a partir da fala de Filgueira é que foram introduzidas quantidades de cal nas sacas de farinha, apesar de não ser possível identificar o responsável pela adição, não sendo registrada nenhuma acusação entre os membros daquela comissão. Neste âmbito, as declarações do Alferes Vestremundo Arthêmio Coelho caminhavam no mesmo sentido que as demais. Disse ele que:

em um dos dias de distribuição de generos ao pouvo no mez de Fevereiro achava-se elle interrogado como incumbido pela Comissão de auxiliar esse serviço na casa da Camara quando elle interrogado chegou em sua casa, onde tambem mora Ricardo de Pereira de Sant'Anna, encontrava uma sacca de farinha de ordem do membro da Comissão o Delegado de Policia Genipo Allivo Gesuino de Miranda, para se dar aos pobres, que fossem chegando, e aberta a dita sacca encontrou elle interrogado, misturados com a farinha, alguns torroes de cal, tendo um d'elles uma polegada de diametro pouco mais ou menos, que emediatemente dando parte do occorrido ao mesmo delegado de Policia, este não consentio que se fizesse a distribuição de dita farinha.¹²⁶

Semelhante versão dera a Thomás Amaud, Ricardo Pereira de Sant'Anna, o último dos interrogados, que declarou que

incontrou [...] misturados com a farinha alguns torroes de cal, e continuando a pesquisa para o fundo da sacca, forão incontrados novos torroes, elle interrogado e o Alferes Vestremundo, nessa ocasião, mandou chamar o delegado de policia, a quem deu parte do occorrido, e disse, que não

¹²⁵ Arquivo Nacional/RJ, Fundo Série Interior, pasta IJJ^o566, p. 339-340.

¹²⁶ Ibidem, p. 340.

convinha dar-se aquella farinha ao pòvo, pelo que o mesmo delegado assim aprovou; mandou que se desse a mesma farinha aos porcos, e ficando a mesma na casa delle interrogado, deu-lhe o distinto ordenado.¹²⁷

Logo, mesmo após o término das entrevistas realizadas pelo juiz de Mossoró, continuavam procurando os responsáveis pelo acontecido, problema que recaiu, em virtude de não se encontrar o culpado, sobre a falta de competência da comissão de socorros de Mossoró a qual não se certificara da qualidade dos gêneros comprados, atribuindo-se a um suposto navio holandês proveniente da província de Pernambuco, a autoria da fraude. Apesar da acusação, não foram reunidas provas suficientes a respeito de quem efetivamente havia adulterado a farinha, o que não exclui a possibilidade de conluio entre os próprios membros da comissão.¹²⁸

Fato é que os governantes não poderiam eximir-se da culpa sobre a farinha misturada, muito menos das muitas pessoas envenenadas que chegaram a falecer em virtude de terem ingerido um alimento nocivo. O governo rompia com os ritos paternalistas quando não cumpria com as normas e obrigações sociais, de prover aos flagelados, de fiscalizar e controlar a qualidade dos gêneros alimentícios, principalmente em tempos de crise. Conforme nos mostra E. P. Thompson, era dever moral dos governantes prestar socorro à população em tempos de crise ou carestia, sendo este um costume consagrado pelo tempo. De acordo com o autor, “o costume vigorava num contexto de normas e tolerâncias sociológicas. Vigorava igualmente na rotina cotidiana de ganhar o sustento”. (THOMPSON, 1998, p. 89)

Neste âmbito, era obrigação das autoridades locais e provinciais assegurar a boa qualidade dos gêneros, assim como o seu acesso à maioria dos necessitados atingidos pelo flagelo da seca, o que nem sempre ocorria. Além dessas atribuições, algumas comissões também ficaram responsáveis pelos socorros médicos dos desvalidos, porém não se pode dizer que estes eram prestados de maneira satisfatória, o que provocava a reação da população, que além de vender a farinha de má qualidade recebida pela comissão, cobravam das autoridades locais medidas de intervenção no mercado, controlando os preços dos gêneros, sua qualidade, uma distribuição igualitária e regular. Quando não atendidos recorriam aos saques e motins.

¹²⁷ Arquivo Nacional/RJ, Fundo Série Interior, pasta IJJ⁹566, p. 343.

¹²⁸ Sobre os desdobramentos dos problemas referentes à seca de 1877 acerca da distribuição da farinha na cidade de Mossoró, ver MACIEL, Francisco Ramon de Matos. **A produção de flagelo: a re-produção do espaço social da seca na cidade de Mossoró (1877-1903-1915)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PPGH/UFRN, 2013.

Neste sentido, conforme noticiado pelo periódico **Brado Conservador** em 21 de agosto de 1878, a exoneração do médico dr. Luiz Carlos Lins Wanderley da comissão de socorros de Macau, pelo presidente Eliseu de Souza Martins, foi efetuada sob alegação de abandono dos pacientes e faturamento no preço dos medicamentos nesta cidade.¹²⁹

Em 18 de outubro de 1878, o próprio médico Carlos Wanderley escrevia ao jornal **Correio do Natal**, uma mensagem de sua autoria que havia sido dirigida em 22 de setembro à Eliseu de Souza Martins. Nesta, Carlos Wanderley contava a Martins – talvez em represália por sua exoneração daquela comissão – sobre o mau procedimento dos comissários de socorros de Macau no momento da distribuição dos “favores do governo ao povo necessitado”, que incidia

em reunir em dias determinados todo o povo em 2 grandes curraes para esse fim adrede preparados, onde cada pobre espera 6 e mais horas que chegue a sua vez de receber o que lhe querem dar. Assim reunido o povo, accumulado, extenuado pela fadiga, impaciente com a demora, suado e offegante com os ardores do sol, totalmente exposto a todas as intemperies, é fácil vêr as consequencias graves e funestas que resultam de tão calamitosa pratica, que dá força e vigor ao desenvolvimento de qualquer epidemia, e so por si basta para gera-la.¹³⁰

A maneira como eram distribuídos os auxílios variava de acordo com a comissão de socorros, o que nos leva a entender as especificidades das revoltas e tumultos provocados em certas cidades ou vilas da província. Neste âmbito, verificamos com a denúncia feita por Luiz Carlos Wanderley que os pobres passariam por dificuldades provenientes da falta de organização das comissões.

Fica evidente que a ação dos retirantes também esteve diretamente relacionada ao péssimo procedimento de certas comissões, justificando-se as ações de massa, as invasões aos armazéns e os saques aos depósitos das câmaras quando se reconhecia que suas demandas e seus direitos estivessem sendo desrespeitados. Desde a criação das comissões de socorros públicos, verificamos que em certas comarcas os funcionários e autoridades locais que deveriam zelar pelo serviço, pela ordem e pelo bom funcionamento dos socorros públicos, abusavam de sua autoridade, negligenciando, adulterando e até maltratando aqueles que os recebiam.

Além disso, alguns membros apropriariam-se indevidamente dos gêneros do governo, sendo esta uma oportunidade ímpar para se auferir vantagens, as quais foram inicialmente

¹²⁹ **Brado Conservador**, ano II, nº 62, Assú, 21 de agosto de 1878, p.2.

¹³⁰ **Correio do Natal**, ano I, nº 1, Natal, 18 de outubro de 1878, p. 4.

possibilitadas pela nomeação dos cargos por Nicolau Tolentino de Carvalho quando da fundação das ditas comissões.

Diferentemente de Nicolau Tolentino de Carvalho, que distribuía cargos das comissões de socorros às lideranças locais, Eliseu de Souza Martins enfrentara grandes dificuldades em governar a província, já que não esteve disposto a conceder privilégios como seu antecessor. Eliseu de Souza Martins utilizou de sua influência política em Recife, onde se formou bacharel em direito, para demonstrar seu poder frente à administração da província norte rio-grandense, mantendo relações com pessoas politicamente influentes na vida pública do Recife, as quais participavam ativamente da imprensa, como na figura de José de Vasconcellos.¹³¹

Sabendo-se disso, verificamos que em 18 de abril de 1878, o **Jornal do Recife**, importante periódico, espaço privilegiado, cuja visibilidade política fazia-se presente também no âmbito regional e nacional, publicou em sua primeira página, notícias a exemplo das administrações de várias províncias do Norte, como a do Ceará, Paraíba, Pará, Maranhão e Rio Grande do Norte. Nesta última, foram publicadas notas elogiosas ao recém-nomeado presidente de província, que segundo o jornal, inspirava

confiança pela dedicação com que se occupa em socorrer as infelizes victimas do horroroso flagello da sêcca que nos aniquilla. Sem dinheiro e sem recursos tem sido obrigado a comprar fiado os generos que aqui apparecem á venda, e os envia para Macau, onde a fome é grande, já para Mossoró onde a falta delles é menos absoluta. Ouvi dizer que elle já fez dous pedidos de gêneros ao governo imperial, mas ate agora nem resposta. Desde o começo deste flagello tem tido esta provincia a infelicidade de ser esquecida pela mão bemfeitora que tanto tem feito pelo Ceará e pela Parahyba, entretanto, talvez que mais do que esta ultima tenha soffrido o Rio Grande do Norte. Tudo neste mundo tem o seu destino de felicidade ou infelicidade; o nosso é este ultimo. A miseria, aqui mesmo na capital, é horrível, e em Macau, Mossoró e outros lugares nem se pôde fazer idéa.

¹³¹ José de Vasconcellos e Eliseu de Sousa Martins não eram apenas conhecidos, nutriam uma relação de amizade consolidada durante a iniciação de Eliseu Martins na vida política. Este último morou em Recife e formou-se ali bacharel, convivendo com pessoas importantes do cenário público e político de recifense, como José de Vasconcellos, importante membro da imprensa nacional e influente pessoa pública. Segundo o Dicionário Bibliográfico Brasileiro, José de Vasconcellos era “Filho de Joaquim Antonio de Vasconcellos e dona Rita Maria da Conceição, nasceu na cidade do Recife a 4 de março de 1829 e faleceu na mesma cidade a 18 de junho de 1895. [...] Dedicou-se ao magisterio como lente de francez, inglez e geographia do lyceu provincial [do Pará] e lente do seminario episcopal.” Em Pernambuco “serviu como amanuense do Hospital militar, depois amanuense e interprete do tribunal do commercio e por ultimo official da secretaria da policia, cargo em que foi aposentado. Foi deputado á assembléa de sua provincia natal, commendador da ordem de Christo de Portugal e socio do Instituto archeologico e geographico pernambucano.” Litterato e jornalista, Vasconcellos escreveu livros, catálogos, almanaques, e ainda fundou e redigiu os jornais: *Jornal do Domingo* (1858-1859), *Jornal do Recife* (1859-1895). A redação desta última folha, “uma das mais importantes do Brazil, que á princípio era uma publicação literaria.” BLAKE, Augusto Victorino Sacramento. **Diccionario bibliographico brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 5, 1899, pp 222-223.

Corria que centenaes de pessoas já teem morrido de fome, e se nós possuissimos aqui as gazetas do Ceara ou mesmo da Parahyba, saber-se-ia com certeza fóra daqui o que vamos soffrendo e ninguém ajuiza. Se isto durar, como tudo faz crer, esta provincia fica aniquilada.¹³²

A partir da fala de um correspondente do *Jornal do Recife* em Natal, percebemos a construção da imagem de Eliseu de Souza Martins como de um bom governante, aquele que luta pela melhoria da vida dos menos favorecidos ao tentar minimizar os efeitos do terrível flagelo da seca, denunciando o estado de penúria e abandono pelo qual a província do Rio Grande do Norte se encontrava, não apenas em relação a província do Sul, mas também em relação a outras províncias vizinhas, como Ceará e Paraíba. Há uma crítica às políticas do Império, que é sublinhada pelo periódico, meio pelo qual são expostas as queixas, cobrando-se medidas efetivas, e, principalmente, o envio de verbas, as quais nem sempre eram utilizadas para solucionar ou minimizar os problemas apresentados nestes mesmos meios de comunicação.

Atento a esta situação, devemos refletir também sobre as dificuldades enfrentadas pelos políticos nomeados pelo poder central para governar as províncias. Não é exagero afirmar, desta forma, que na maioria dos casos em que os presidentes nomeados pelo imperador não apoiassem ou cedessem aos anseios das autoridades locais, seriam pressionados a deixar o cargo, tendo seu poder enfraquecido em virtude desta elite não conferir legitimidade ou apoio às medidas tomadas pela presidência. Cabe destacarmos que embora o cargo de presidência fosse fruto de nomeação, os vice-presidentes eram votados pela Assembleia Estadual, e detinham o direito de assumirem a presidência provincial quando da exoneração do presidente, algo frequente no Rio Grande do Norte, como podemos observar pelo quadro 1 abaixo.

Quadro 1 – Origem dos presidentes e vices do Rio Grande do Norte da década de 1870.

ANO	NOME	CARGO	ONDE NASCEU
1870	Otaviano Cabral Raposo da Câmara	Vice-presidente	Pernambuco
1870	Silvino Elvídio Carneiro da Cunha	Presidente	Paraíba
1871	Jerônimo Cabral Raposo da Câmara	4ºvice-presidente	Rio Grande do Norte
1871	Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque	Presidente	Rio Grande do Norte
1872	Jerônimo Cabral Raposo da Câmara	4º vice-presidente	Rio Grande do Norte

¹³² *Jornal do Recife*, XXI Anno – num. 90, 18 de abril de 1878, p. 1.

1872	João Gomes Freire	Vice-presidente	Rio Grande do Norte
1872	Henrique Pereira de Lucena	Presidente	Pernambuco
1872	Francisco Clementino de Vasconcelos Chaves	1º vice-presidente	Paraíba
1873	Bonifácio Francisco Pinheiro da Câmara	2º vice-presidente	Rio Grande do Norte
1873	João Capistrano Bandeira de Melo Filho	Presidente	Pernambuco
1875	José Bernardo Alcoforado Júnior	Presidente	Piauí
1876	Antônio dos Passos Miranda	Presidente	Amazonas
1877	José Nicolau Tolentino de Carvalho	Presidente	Pernambuco
1878	Manoel Januário Bezerra Montenegro	1º vice-presidente	Alagoas
1878	Eliseu de Souza Martins	Presidente	Piauí
1878	Manoel Januário Bezerra Montenegro	1º vice-presidente	Alagoas
1879	Matias Antônio da Fonseca Morato	1º vice-presidente	Maranhão
1879	Euclides Diocleciano de Albuquerque	2º vice-presidente	Rio Grande do Norte
1879	Vicente Inácio Pereira	1º vice-presidente	Rio Grande do Norte
1879	Rodrigo Lobato Marcondes Machado	Presidente	São Paulo

Fontes: História do Rio Grande do Norte, de Augusto Tavares de Lyra (LYRA, 2008, p. 343-346) e de Luís da Câmara Cascudo (CASCUDO, 1959 p. 180-194)

Entre os anos de 1850 e 1879, como aponta o estudo realizado por Tavares de Lyra em **História do Rio Grande do Norte** (1921), sucederam-se na presidência da província do Rio Grande do Norte 22 presidentes nomeados pelo governo imperial. Neste tempo, intercalaram-se na administração 20 vice-presidentes, número bastante expressivo se levarmos em consideração o número total de presidentes, o que nos credita afirmar que as disputas pelo poder provincial no Rio Grande do Norte eram intensas. Só no ano de 1868 três foram os mandatos de vice-presidente. Nos anos de 1878 e 1879 somaram-se quatro mandatos de vice-presidentes, estes foram anos de seca, oportunidade em que a província recebia do governo central mais recursos e verbas, sob o argumento de serem usados no combate dos males da seca. Observemos que a partir da análise do quadro acima podemos visualizar a existência de uma alternância das governantes provinciais no Rio Grande do Norte na década de 1870. (LYRA, 2008, p. 343-346)

Neste sentido, em 4 de maio de 1878, Eliseu de Souza comunicava ao ministro Carlos Leôncio de Carvalho uma forma de minimizar os abusos cometidos pelas comissões de socorros, o que, conseqüentemente, desagradaria as autoridades daqueles locais que se utilizavam das comissões em benefício próprio. A medida consistia no emprego de um escriturário, um empregado provincial, para inspecionar e dirigir os trabalhos dentro de cada comissão, composta por funcionários a nível local, medida que provocaria disputas entre os representantes das diferentes esferas de poder. Na avaliação de Eliseu de Souza Martins

Esta medida, se conseguir o fim que tive em vista adoptando-a, é altamente economica e moralisadôra.

As reclamações contra o procedimento irregular, e muitas vezes criminosa, de quasi todas as commissões de soccorros da Provincia exigem que ponha á frente d'ellas empregados de confiança [que representasse os interesses do governo central], de effectiva responsabilidade; e que podem ser impecilhos ao cumprimento de seus deveres tambem pelo mêdo da demissão.

É admirável, Ex^{mo}. Senr. o abandono, falta de zêlo pelo serviço publico da parte das autoridades superiores das comarcas, que na epocha presente são os centros das grandes agglomerações dos indigentes victimas da secca.

A excepção do juiz Municipal de Mossoró, nenhum outro magistrado reclamou de mim providencias, nem deu-me informações sobre os grandes abusos commetidos pelas commissões de soccorros, das quaes muitos fazem parte, prestando suas assignaturas á actos verdadeiramente escandalosos.

Alguns me tem pedido demissão, estes são os mais honestos, mas nunca me disendo os verdadeiros motivos porque o fazem.¹³³

A postura adotada por Eliseu de Souza Martins revelava sua estratégia para administrar uma província que apresentava em muitas de suas comarcas a corrupção de grande número de autoridades locais, justamente aquelas que deveriam proteger os mais pobres e desvalidos, lhes assegurando o acesso aos gêneros de primeira necessidade. Colocar gente de sua confiança, sem articulação com os potentados locais, para fiscalizar os armazéns, significava tentar inibir os procedimentos irregulares e criminosos, ao tempo que se desmoralizava os representantes do poder local e endossava as reivindicações populares para angariar a apoio e tentar impedir a deflagração de protestos.

Esta medida significava, sobretudo, opor-se aos interesses locais, substituir uma estrutura montada anteriormente com o claro objetivo de privilegiar os arranjos com a elite norte rio-grandense, substituindo-a por uma política que centralizava as decisões no paço do governo provincial.

2.2. “Farinha ou revolução!”: as massas se amotinam.

As comissões de socorros, como já assinalamos, eram alvos de uma população insatisfeita, descontente com os procedimentos irregulares e desastrosos em determinados pontos da província, motivando assim as ações contra os comissários e saques aos armazéns que guardavam os alimentos, medicamentos e outros itens que em princípio deveriam ser distribuídos aos flagelados. Esta, evidentemente, era uma preocupação do presidente Eliseu de

¹³³ Arquivo Nacional/RJ, Fundo Série Interior, pasta IJJ^o566, p. 273-274.

Souza Martins, que na busca pelo controle da distribuição dos víveres, e na tentativa de estimular o trabalho daqueles que estariam aptos à labuta, limitou a distribuição dos gêneros aos incapacitados de trabalharem vedando aos outros cidadãos o auxílio previsto em lei.

Neste sentido, as políticas relacionadas à distribuição dos gêneros pelas comissões de socorros deveriam corroborar com a ideia de que o flagelado da seca deveria merecê-lo, mediante o emprego de sua força de trabalho. Todavia, como afirmamos há pouco, era de conhecimento da população de que o Estado teria por obrigação socorrê-la nos momentos de crise, catástrofes e carestia, portanto não sendo justo o governo desrespeitar a lei e o direito costumeiro de proteção e tutela de seus súditos em situações calamitosas, impondo-lhes o trabalho como condição para receberem os auxílios dos quais tinham por lei e legitimidade o direito.

Desta maneira, a doação dos víveres apenas aos inválidos, desagradou grande parte daqueles que não foram contemplados com os socorros. A população não assistida, formada por cidadãos que se viam como cumpridores de seus deveres, contava com o apoio, proteção e assistência dos governantes, já que o socorro era previsto em lei e considerado como prática costumeira, e que existia desde os tempos coloniais. Mas no último quartel do século XIX, num quadro marcado pelo paternalismo em declínio, pelo lento desmoronamento do sistema escravista, a preocupação maior das autoridades era controlar os braços disponíveis e reprimir o ócio e a vadiagem.

Tal política, que equiparava os flagelados aos vadios e ociosos, já existia desde o mandato do ministro Carlos Leôncio de Carvalho, no início do ano de 1878. Não era segredo que esta medida que restringia o acesso aos socorros públicos, imposta pelo governo imperial, poderia contribuir para o surgimento de tensões e até revoltas entre a população desvalida e fustigada pela seca, que esperava pela assistência do governo. O ofício de nº 65 encaminhado pela câmara municipal de Mossoró a Carlos Leôncio de Carvalho em data de 14 de outubro de 1878, criticava-o por

suspender a remessa de gêneros alimentícios para os indigentes desta localidade, flagelados pelas secas, e não devendo esta Câmara mostrar-se surda e indiferente aos repetidos clamores de tantos mil infelizes a quem a execução de semelhante providencia trará como consequência o desespero e morte, vem com o devido acatamento, em nome dessa porção de humanidade desvalida, trazer a respeitável presença de V. Exc. o quadro tétrico e angustiador que se desenha as vistas dos mossoroenses e daqueles a quem os rigores de uma esterilidade de vinte e nove meses arremessara para este lugar, no empenho extra de salvar suas vidas e de suas desditosas famílias.” (OLIVEIRA, 1992, p. 34 apud MACIEL, 2014, p.150)

Como os vereadores eram os agentes do governo mais próximos da população, e as câmaras municipais atuavam sobre a regulação da economia local desde a época colonial, seus integrantes eram, possivelmente, os mais pressionados pela população que exigia a distribuição de gêneros alimentícios e outros socorros dos governantes. Com a legitimidade do seu poder sendo diariamente colocada em xeque, não admira que partissem dos presidentes das câmaras muitos dos apelos em favor dos retirantes.

O descrédito dado pela câmara mossoroense ao cumprimento das orientações dadas pelo senhor ministro Carlos Leôncio de Carvalho, demonstrava a preocupação não apenas com a morte de pessoas que dependiam das doações feitas pelas comissões de socorros, mas revelavam noções paternalistas. O descumprimento das obrigações do Estado ao suspender os socorros públicos para os desvalidos foi interpretado como uma medida perigosa pelo fato de justificar, e de certa forma legitimar, as ações daqueles que não fossem socorridos pelo governo. Dito isso, segundo Edward Palmer Thompson, “em muitas ações [...] a multidão reclamava que, como as autoridades se recusavam a executar ‘as leis’, ela é que tinha que executá-las”, (THOMPSON, 1998, p.178) o que, de certo, descontrói a ideia de que a massa agiria de forma desesperada, de forma irracional e espontânea. Ainda que a ação direta fosse considerada ilegal, para a população, o que se buscava era justiça social.

Considerada como a primeira instância representativa do poder local, e a mais próxima dos problemas cotidianos dos homens e mulheres livres desde os tempos coloniais, a câmara municipal era também a primeira a sentir a revolta da população, que cobrava dos oficiais camarários a solução para os seus problemas, apresentando demandas como a regularização da distribuição dos socorros públicos. Esta pressão exercida pela massa descontente, aliada aos interesses dos próprios representantes da política local, os quais geralmente ocupavam cargos nas câmaras, contribuía para que esta instância do poder local entrasse em conflito com algumas decisões do governo imperial. Desta maneira, para evitar revoltas e saques da população que buscava justiça, parecia que a resposta a ser dada pela câmara à população implicava na desobediência das ordens do ministro Carlos Leôncio de Carvalho, medida que parecia a saída mais prudente e segura. (MACIEL, 2014, p. 150).

Desta forma, a câmara municipal de Mossoró mostrar-se-ia contrária às disposições advindas do ministro Carlos Leôncio, argumentando que

A Câmara Municipal desta Cidade pode, sem exagerar, asseverar a V. Excia. que enquanto não cessarem as causas que permanecem atualmente, Mossoró

continuará a ser o receptáculo de todos esses perseguidos de sorte; assim como atreve-se a também a afirmar a V. Excia. que se o governo retirar-lhes os socorros ter-se-a como infalível o pericimento á fome e a revolta dos que foram resistindo aos seus efeitos, perigando destarte a vida e a propriedade alheias. Graves e funestas perturbações na ordem pública serão em suma outras tantas desgraças a que ninguém escapará. Grupos de salteadores se organizarão com maior rapidez e novos males virão agravar os já existentes. Os pequenos ensaios de tumultos e ameaças se hão manifestado depois que soube-se do alvitre tomado pelo Governo, tem alarmado a população pacífica: os comerciantes e os proprietários, principalmente, presumem-se ameaçados e sem eficazes garantias para suas pessoas e fortunas, porque em caso tal seria insuficiente o concurso da força publica para acudir a todos os pontos atacados e restabelecer a ordem e o socêgo. (OLIVEIRA, 1992, p.35-36 apud MACIEL, 2014, p. 151).

Para preservar a legitimidade do governo, e também a ordem social, a câmara municipal endossava as reivindicações da população, afirmando que o fim dos socorros põe em risco a vida das pessoas, que não hesitariam em perturbar a ordem pública para defender o acesso aos alimentos. A preocupação dos comerciantes e dos proprietários pode ser justificada pelo fato de a população desconfiar de que estes possuíam acordos acerca do controle dos preços sobre os gêneros, um elemento que restringia o acesso aos alimentos por aqueles que não podiam pagar os preços elevados cobrados pelos comerciantes. Mesmo sofrendo com a fome, as ações concentram-se em punir os responsáveis pelo agravamento da crise, intimidando-os para que diminuíssem os preços das mercadorias. Corria entre a população, a crença geral de que os comerciantes nutriam uma espécie de pacto de fome, ou seja, escondiam e açambarcavam os alimentos para forçar a elevação de seus preços, provocando, conseqüentemente, uma escassez e carestia artificiais. No entanto, como podemos imaginar, isto nem sempre correspondia ao que de fato estaria acontecendo.

O temor da câmara municipal de Mossoró em relação à ação dos retirantes contra os comerciantes e proprietários, pondo em risco a ordem pública como também ameaçando a propriedade particular, mostrava-se coerente. A situação das ruas daquela cidade – que não era uma exclusividade mossoroense –, repletas de flagelados que procuravam meios de resistir à seca, exigia das autoridades locais a efetivação de medidas protetoras, que ultrapassavam a simples distribuição de alimentos. Em meio a eminência de um motim, caso não fossem atendidas as demandas da massa, vislumbravam os membros camarários um futuro próximo de caos, dado o elevando número de retirantes que ali se encontrava, frente ao inexpressivo número de praças, responsabilizadas por conter as ações truculentas da massa desvalida.

Os relatórios de presidência de província assinados por Manoel Januário Montenegro no ano de 1878 nos fornece alguns exemplos das insatisfações populares quanto às políticas

empregadas pelo governo, as quais poderiam se reverter em ações de massa como na cidade de Mossoró, quando

Ali tudo fez crer, que a explosão será inevitável, se não continuarem as remessas de socorro em grande escala. [...] O povo não acredita nas ordens ultimamente remettidas, e diz alto e bom som, ou farinha ou revolução! [...] Que, sendo hoje aquella cidade o receptáculo maior das diversas torrentes de miseráveis, que vem do centro, contem uma população nunca inferior á 80 mil almas.¹³⁴

Havia um grande temor entre os governantes, autoridades locais e comerciantes estabelecidos nas cidades-refúgio de uma “explosão”, da revolta de retirantes contra aqueles que dispunham de gêneros ou meios de fazê-los chegarem aos flagelados. A atuação da população flagelada pela seca poderia se dar em forma de ameaças, uma espécie de pressão da massa, como no trecho em que se relata que “o povo [...] diz alto e bom som, ou farinha ou revolução!”. Os protestos para que as remessas continuassem a serem expedidas em grande escala nos possibilita identificar certa lógica no agir dos revoltosos, que verificando que seus direitos foram tolhidos, pela negação ou restrição das doações de víveres a que julgavam terem o direito, pressionaram para que a câmara municipal de Mossoró se posicionasse contrariamente as ordens despachadas por Carlos Leôncio de Carvalho, alertando os camarários de suas responsabilidades sociais.

No entanto, o vice-presidente de província Manoel Januário Bezerra Montenegro também tratou de restringir a distribuição dos gêneros alimentícios aos retirantes inválidos. Avaliamos que esta decisão foi estrategicamente pensada, no sentido de direcionar os fisicamente capacitados para o trabalho em obras públicas nas cidades – desde a abertura de rios à construção de ruas e calçadas – que recebiam o grande fluxo de famílias advindas em sua maior parte do alto sertão. Para justificar sua decisão, o vice-presidente poderia se valer do estabelecido no Código Criminal de 1830, que no art. 295 determinava ser proibido “não tomar qualquer pessoa uma ocupação honesta, e util, de que passa subsistir”, sob pena de prisão com trabalho por até 24 dias. Complementando a repressão à ociosidade, o art. 296 estabeleceu como crime a prática da mendicância “quando os que mendigarem estiverem em termos de trabalhar, ainda que nos lugares não hajam os ditos estabelecimentos”. A partir

¹³⁴ Relatório com que installou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de dezembro de 1878 o 1.º vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Manoel Januario Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife, 1879, p. 11.

dessa ideia, se os retirantes considerados aptos ao trabalho se recusassem a tal, poderiam ser considerados como incursos no crime de vadiagem e mendicância indevida.¹³⁵

Logicamente que tal medida desagradou os retirantes, que foram impelidos ao trabalho para receberem aquilo que já julgavam serem seus por direito: os gêneros alimentícios. Todavia, não podemos simplificar esta questão. As necessidades não ficavam por conta apenas da alimentação, mas também de abrigo, roupas, medicamentos, entre outros. O fato é que o trabalho proposto pelo vice-presidente da província, em que se recebia em troca somente o alimento, era visto pelos flagelados como semelhante com aquele desempenhado pelo escravo.

Logo, ao negar o socorro aos desvalidos pela seca, limitando o alimento a uma dada parcela da população – impossibilitada de labutar –, o governo estaria desobrigando-se de seus deveres, aproveitando-se da miséria destes homens, cooptando-os para o trabalho similar ao escravo. Desta maneira, explicar-se-ia a ação do povo demonstrando contrariedade com a medida restritiva, invadindo os armazéns e apoderando-se da comida ali existente.

Na cidade de Macau, por exemplo, segundo aponta o mesmo relatório, conforme a comissão de socorros daquela cidade havia informado ao então vice-presidente Manoel Januário Montenegro, “a propriedade particular não encontra a menor garantia”, posto que

Por diversas vezes alguns grupos em numero superior a duas mil pessoas, armadas de cacetes percorrem as ruas publicas da cidade gritando em altas vozes, que os membros da comissão lhes hão de dar alimentos, saiam donde sahirem, chegando ao ponto de atacarem um dos comissários, que tinha em seu poder as chaves do armazém, em que se depositam os gêneros.¹³⁶

Evidenciamos que no entendimento dos retirantes os gêneros não seriam aceitos como forma de pagamento pelo trabalho realizado por eles, uma vez que o fornecimento dos auxílios era um dever do governante, um direito da população consagrado pelo costume e também pela lei. Assim, explica-se a existência de um alvo definido pelos retirantes, fixado nos comissários, o funcionário do governo mais próximo dos próprios retirantes,

¹³⁵ Esta não fora uma política adotada apenas pela província do Rio Grande do Norte. Em Recife, por exemplo, conforme aponta o trabalho de Clarisse Nunes Maia, **Policia**dos: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915 (2001). Segundo a autora, “Como uma forma de controlar, disciplinar ao regime do trabalho e aproveitar esta mão de obra liberada pela catástrofe da seca, o governo empregou os retirantes em diversas obras públicas pela Província toda, no caso do Recife, na construção do Hospital Pedro II e no aterro do passeio público ao lado do Ginásio Pernambucano. Outros retirantes estabelecidos na capital foram enviados para trabalhar em engenhos recebendo o salário de 500 réis diários ou meia libra de carne e uma tigela de farinha por dia”. (MAIA, 2001, p. 131).

¹³⁶ Relatório com que installou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de dezembro de 1878 o 1.º vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Manuel Januario Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife, 1879, p. 4.

responsabilizados pela distribuição dos gêneros que se encontrassem nos armazéns da comissão de socorros, espaço em que se fazia a entrega dos socorros aos flagelados. Esta se configurou como uma estratégia de resistência utilizada pela população, que por diversas vezes teve que pressionar no sentido de assegurar a distribuição pela citada comissão.

Por outro lado, além de fatores como a corrupção daqueles comerciantes e autoridades ligados ao transporte e à distribuição dos gêneros alimentícios, podemos considerar que outros tipos de problemas colocavam em risco o acesso aos víveres. Na cidade de Macau, no dia 12 de outubro de 1878, 148 praças desembarcaram no porto dali e

todas municiaadas passaram a praticar os maiores insultos não só aos retirantes como as famílias da cidade sem reserva e não contentes ainda com este procedimento dirigiam-se aos armazéns dos gêneros, onde provocando ao povo ali aglomerado em numero considerável maltrataram de palavras ao doutor promotor publico da comarca, bem como as demais pessoas gradas do lugar. Continuando o desenfreamento da soldadesca lança-se esta as estacas dos cercados agarrando cada praça uma destas e assim armados espancaram de um modo cruel aqueles infelizes, como se não bastasse o flagelo da seca que os tem desgraçado e depois de terem espalhado mais de 10 mil pessoas ficando os gêneros em completo abandono, passaram a correr todos armados de estacas pelas ruas da mesma cidade, espancando a quem encontravam sem distinção de qualidade alguma. Penetravam pelas casas cujos habitantes não tiveram tempo de fechar, resultando de todos esses desatinos algumas mortes e ferimentos graves, cujos corpos de delicto já se fizeram.¹³⁷

A ação truculenta das praças é apenas um demonstrativo do quadro de tensões existentes nas cidades – como Mossoró e Macau – em que atuavam as comissões de socorros. De quem se esperava a garantia de segurança e a manutenção da ordem para o bom funcionamento da política de socorros públicos, obteve-se a violência arbitrária, dificultando ainda mais a distribuição regular dos gêneros.

A reação também violenta por parte da população, segundo carta respondida de Manoel Januário Montenegro ao ministro Carvalho, seria um problema também enfrentado pela cidade mossoroense durante 1878, mais especificamente no dia 14 de outubro, dois dias após o incidente com as praças em Macau. Isto porque neste mesmo lugar um grupo de

retirantes cearenses alli aglomerados, á vista da declaração da commissão, de que só serão distribuidos soccorros aos cégos, aleijados e doentes, tomárão a desforço de arrombar o armazém, onde existem os generos

¹³⁷ Relatório com que installou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de dezembro de 1878 o 1.º vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Manoel Januario Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife, 1879, p. 4-5.

enviados pelo Gov^o e apoderarão-se de grande quantidade delles, percorrerão depois a cidade a ameaçarem os particulares, dirigirão-se a uma canoah, digo uma embarcação que estava ancorada no meio do rio carregada com o resto da farinha que havia e apoderarão-se della, praticando-se as maiores violencias, sendo impossivel actualmente a qualquer embarcação subir o rio com generos quer sejam do Gov^o, quer de particulares, pois é assaltada nos pontos onde o rio offerece váo. Esses retirantes saqueião os comboios que se approximão, e até o mercado publ^o, pois o destacamen^o alli existente é pequeno, chegando a tal ponto a audacia que então agem fabricando cartuchame a fim de baterem-se com a força publ^a.¹³⁸

Analisando a citação acima podemos sublinhar que a continuidade da política restritiva de distribuição adotada pelas comissões de socorros, recomendada pela presidência do Rio Grande do Norte, ocasionou muitas agitações contra as ditas comissões, mas também em oposição aos proprietários e donos de armazéns e casas comerciais. Mais uma vez, é a recusa do governo em distribuir os socorros públicos já em estoque, ou limitar seu acesso aos inválidos, e não a fome propriamente dita, que desencadeia as reações violentas da população, movida por um senso de justiça que torna legítima a ação direta.

Além disso, percebamos que o discurso encampado por Manoel Januário Montenegro atribuía culpa a supostos retirantes cearenses pelo arrombamento de armazéns e assaltos às embarcações. Todavia, há de se considerar que as fronteiras entre as províncias do Ceará e do Rio Grande do Norte não eram bem delimitadas, dificultando o pronto reconhecimento da origem dos envolvidos naquelas ações. Manoel Januário B. Montenegro aproveitara-se de tal quadro para culpar os cearenses, uma estratégia da província norte rio-grandense no sentido de pressionar as lideranças do Ceará a impedir que pessoas da última província migrassem para as terras potiguares.¹³⁹

Em 28 de junho de 1878 Eliseu de Souza Martins escrevia uma carta endereçada ao conselheiro do Império Lafayette Pereira, no que concernia a ausência de segurança nas cadeias e da falta de força policial. Segundo consta na carta,

A falta de forças nessa Província vai produzindo cada dia mais lamentaveis effeitos e é com bastante pesar que communico a V. Exc^a. que na noite do dia 25 d'este [mez] às 11 horas e meia evadirão se 19 presos da Cadeia d'esta Capital.[...] A indisciplina da guarda e sentinellas, se não o canção que naturalmente produz o serviço continuado e sem folga por mais de tres

¹³⁸ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 91.

¹³⁹ A respeito dos embates espaciais acerca da fronteira entre Ceará e Rio Grande do Norte, especificamente sobre a questão de Grossos, ver a dissertação de FERNANDES, Saul Estevam. **O (in)imaginável elefante mal-ajambrado**: a questão de limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte e o exame da formação espacial e identitária norte-rio-grandense na Primeira República. (Dissertação em Mestrado) Natal, Universidade Federal do Rio Grande do Norte- PPGH/UFRN, 2012.

meses; a cadeia sem os comodos sem as proporções e segurança precisas para conter um numero extraordinario de presos são sem duvida a causa desse lamentavel facto.¹⁴⁰

O depoimento de Eliseu de Souza Martins abre precedente para problematizarmos acerca da falta de pessoal para a manutenção da ordem pública das cidades. Se não havia praças ou sentinelas suficientes para o serviço dentro das cadeias, nas ruas a qualidade do serviço era pior, o que certamente facilitava a ação de grupos criminosos e até mesmo das próprias praças como já destacamos neste trabalho. Conforme documento da chefatura de polícia do Rio Grande do Norte do mesmo mês, o número de praças não excedia 250 homens em toda a província.¹⁴¹

Logo, faz-se importante que reconheçamos o quanto as formas de resistências empregadas pelos retirantes imprimiam pressão sobre as autoridades governantes, deixando-as temerosas, especialmente quando se tratava de assegurar a propriedade. Sabendo disso,

Tratando-se de uma distribuição em favor dos doentes no dia 31 de outubro aglomerou-se tanto povo as portas do armazém, tamanho foi o tumulto que não pode continuar e foi preciso fechar as portas do armazém. Foram estas quebradas pela multidão que a ellas se arrojou e maior estrago teria feito na farinha, se aquelle administrador não usasse de dizer, que ia officiar a esta presidência para não remetter mais gêneros. No dia seguinte conseguiram os emigrantes penetrar nos armazéns, dando começo a um saque desenfreadamente, o qual só cessou com o aparecimento das praças que se achavam fora.¹⁴²

De acordo com Frederico de Castro Neves, devemos entender que as ações das massas representam justamente a negação dos discursos construídos pelos dirigentes políticos, que na tentativa de deslegitimá-las, atribuem como causas das ações efetuadas por esta população elementos como a fome, a uma suposta falta de moralidade do povo, assim como da degenerescência dos valores civilizados, sendo comparados à selvagens, como se o lugar de onde estes vieram e sua condição social contribuísse de forma determinista para a construção da imagem dos retirantes como bárbaros. (NEVES, 2000, p. 92-93)

No entanto, entendemos que tais ações tinham um sentido moral, como forma de garantir acesso aos gêneros essenciais e punir o governante, que não cumprira com o papel de proteger a população em tempos de crise ou carestia, distribuindo os gêneros de que

¹⁴⁰ Arquivo Nacional/RJ, série Justiça, pasta IJ¹299, p. 38.

¹⁴¹ Ibidem, p. 37.

¹⁴² Relatório com que installou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de dezembro de 1878 o 1.º vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Manoel Januario Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife, 1879, p. 5.

necessitavam. Desta forma, avaliamos que as políticas de socorros destinados aos flagelados da seca, que representavam para governantes uma saída para se evitar revoltas, saques e invasões, nem sempre funcionou como planejado. Isto porque o péssimo procedimento de certas comissões de socorros, somadas ao senso de justiça dos retirantes, aliados ao acanhado número da força pública de segurança, seriam condições favoráveis às ações diretas da massa.

Assim, evidencia-se que estas ações não aconteciam sob qualquer circunstância, pois reivindicavam um direito consagrado pelos costumes e pela cobrança das obrigações das autoridades públicas.

No ano de 1878 mudanças significativas ocorreram no âmbito das políticas imperiais. De acordo com o historiador Gerald Greenfield, Dom Pedro II nomeou um novo ministério, este composto por uma maioria liberal, e escolheu para o cargo de ministro do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em 5 de janeiro do mesmo ano, o alagoano João Lins Vieira Cansansão Sinimbu (neste ministério Carlos Leôncio de Carvalho assumiu a pasta do Império). Aquele que viria a ser o Visconde de Sinimbu esteve empenhado em atender a uma demanda dos senhores cafeicultores: organizar e direcionar ao trabalho nas lavouras a mão de obra livre no Brasil.

O planejamento do ministério de Sinimbu tinha por objetivo solucionar o problema da falta de braços nas grandes lavouras da nação por meio do controle do trabalhador livre para garantir a disponibilidade de braços para o trabalho nas grandes fazendas.

Tais ideias ganhavam força na província do Rio Grande do Norte, sendo apoiada pelos periódicos locais, que viam na imposição de condições para a doação de socorros uma estratégia de controle eficaz, onde o trabalhador receberia os gêneros apenas como pagamento pelo seu trabalho, e não mais como obra de caridade. Neste âmbito, no dia 2 de novembro de 1878, o **Correio do Natal** estampava em sua primeira página um longo texto que dissertava acerca das medidas de estímulo ao trabalho que o governo provincial deveria adotar para dar utilidade ao numeroso número de braços ociosos que se acumulavam nas cidades-refúgio – como Macau, Mossoró e Natal. Segundo o jornal

O primeiro dever e o primeiro cuidado de um bom governo é educar o povo e fazer delle bons cidadãos. Educar o povo é faze-lo digno, e para faze-lo digno é preciso estimula-lo, e havemos todos de confessar que a esmola não estimula; pelo contrario, desbria, desvirtúa, entorpece todas as aspirações nobres, todas as tendencias louvaveis.

O governo que alimentasse um povo sem impôr-lhe condições, sem exigir delle uma remuneração, sem adicionar-lhe uma obrigação a cumprir, não erra menos do que o pai condescendente que satisfizesse todos os caprichos

e dissipações do filho prodigo sem admoesta-lo para o bem, sem estimula-lo com os bons exemplos sem ensinar-lhe praticas salutareas.

[...] Há braços para serem rasgados em canaes que lhes tirem as voltas e lhe encurtem as distancias, as estradas requerem braços que as desobstruão, que as alinhem e facilitem o transito, as artes requerem braços que lhes deem encremento e impulso ... e nós temos braços que mantemos na inercia com um dispendio enorme!...

Que calamidade lastimavel!

Folgamos, porém, de saber que o Exm. Sr. Dr. Montenegro acaba de empregar ou utilizar em Macau e Mossoró essa força desperdiçada, em obras publicas e reclamadas por aquellas localidades, e que ordenará para aqui o transporte dos braços disponíveis para emprega-los no serviço da estrada de ferro para Nova Cruz, e de outras obras de publico interesse.¹⁴³

Ao mesmo tempo em que o jornal associa o governante à figura do pai, percebe-se que o argumento utilitarista se sobrepõe ao argumento protecionista. Pois a repressão ao ócio e a exploração da mão de obra livre impõem-se como o grande desafio a ser vencido, enquanto que os socorros públicos são comparados com obras caritativas pouco úteis, por incentivarem a vadiagem. No entanto, para a população, não se trata de caridade, mas de direitos de cidadania, de medidas que garantissem o direito social daqueles que pagavam seus impostos – dinheiro recolhido pelo governo e que deveria ser usado em prol do bem comum – e num momento de crise dependem e cobram medidas protetivas dos governantes. Desta forma, no entendimento dos flagelados, o recebimento dos gêneros concedidos pelo Estado não era visto como esmola, e sim como direito adquirido.

O governo, por sua vez, valia-se da grande quantidade de pessoas reunidas nas principais cidades da província para cooptá-las ao trabalho. Lembremos que esta era, desde o início dos anos de 1850, uma demanda requerida pelos produtores de açúcar do litoral leste do Rio Grande do Norte, que reclamavam dos preços das jornadas diárias cobradas pelos trabalhadores livres, bem como da recusa destes em se empregarem pelo pagamento proposto pelos senhores dos engenhos. Assim, a seca de 1877 representou para este grupo de proprietários rurais, a grande oportunidade de se dirigir muitos destes homens à lavoura, por um preço absurdamente baixo, trocando um punhado de farinha pelo emprego de um homem pobre livre no trabalho duro nas plantações de cana de açúcar, aproveitando-se do estado de penúria por qual passava a maior parcela da população da província.

A decisão de não socorrer a todos os desvalidos pela seca de 1877, limitando-se a distribuir os precisos auxílios para aqueles que eram incapacitados de trabalhar (idosos, crianças e portadores de limitações física ou mental), negava o direito da outra parte afetada

¹⁴³ **Correio do Natal**, anno I, n. 3, Natal, 2 de Novembro de 1878, p.1.

pelo flagelo da seca. Para os não contemplados, rompia-se noções paternalistas de governo, que passaria a impor-se por meio da coerção das leis que buscavam o disciplinamento e controle daqueles que tivessem condições de trabalho, vigiando-os, e punindo-se com aparato policial se preciso fosse.

O modelo paternalista de governo parecia estar dando lugar a um novo modelo, influenciado por princípios de individualidade, caracterizado por um mercado autorregulado, uma nova ideologia da economia que apontava para a adoção de políticas que visavam disciplinar o homem pobre livre ao trabalho regulado, do ordenamento do tempo de produção sob a vigilância do empregador. No entanto, era preciso firmeza para lidar com os distúrbios das massas e quebrar os ritos do paternalismo consagrados entre a população, os quais não estariam em sintonia com a nova lógica de dominação que se queria impor.

Justamente naquele momento, o ministério Sinimbú voltou-se para políticas de trabalho destinadas aos retirantes. Segundo Gerald Michel Greenfield, “entre as múltiplas iniciativas – obras públicas como estradas, ferrovias e construção de açudes e represas – a ideia do reassentamento de retirantes através da criação de núcleos agrícolas, ou colônias, teve forte apelo”, e ganhava respaldo entre as autoridades locais mediante a situação de crise vivenciada pela província, principalmente no ano de 1878. (GREENFIELD, 1997, p.8)

Sabendo disso, e consoante às recomendações de João Lins Sinimbú, o ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, Carlos Leôncio de Carvalho, declarava que

No intuito de conseguir o duplo fim de ter os retirantes sujeitos ao trabalho moralizador e pacífico e de alliviar os cofres publicos dos encargos originados da sêcca e aggravados pela ociosidade, resolveram diversos Presidentes empregar os mesmos retirantes em alguns serviços de obras publicas e reunil-os em certos pontos mais apropriados á lavoura, formando nucleos coloniaes.

Por esse meio foram creadas as colonias:

De Santa Isabel, na província do Amazonas [...]; de Maracajú ao norte da mesma capital. [...] De Benevides, na província do Pará [...]; de Caeté e Santarem [...]; de Sinimbú, na do Rio Grande do Norte. [...] de Soccorro, na de Pernambuco; de S. Francisco, na de Alagôas.¹⁴⁴

Deste modo, podemos dizer que Eliseu de Souza Martins, em conformidade com a política ministerial, viu na terrível seca em 1878 não apenas a oportunidade de amenizar os problemas que vinha enfrentando com a oposição política local, mas também no que diz

¹⁴⁴ Relatório apresentando á Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da decima setima legislatura pelo Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Império, Conselheiro Carlos Leôncio de Carvalho. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878, p. 19.

respeito ao controle sobre o tempo de trabalho do homem livre – conferindo o valor moralizador e mantenedor da ordem pública ao trabalho, ao trabalho ordenado pela elite governante – com a experimentação da criação de um núcleo agrícola, a colônia Sinimbú.

Esta medida representava a tentativa de centralizar a política de socorros públicos em suas mãos, que antes estava fragmentado pelas muitas concessões feitas por Nicolau Tolentino quando este formou as comissões de socorros, compostas pelas autoridades locais.

Apesar de Nicolau Tolentino parecer menos interessado em estreitar aliança com as facções políticas locais, a criação de uma colônia agrícola com a proporção da colônia Sinimbú, com mais de 6 mil pessoas, representava para os governantes e senhores locais uma oportunidade de auferir grandes lucros. Essa foi a percepção de figuras como Amaro Bezerra¹⁴⁵ e José Moreira Brandão Castelo Branco¹⁴⁶, que segundo Gerald Greenfield logo enxergaram a criação da colônia como “a mais lucrativa oportunidade de clientelismo da província. Ambos queriam um de seus aliados diretores da colônia”. (GREENFIELD, 1997, p. 20).

Em 20 de julho de 1878, o jornal **O Cruzeiro**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, publicava uma correspondência remetida da cidade do Natal (com data de 10 de julho), sem identificação, mas que visivelmente militava em favor da imagem de dois políticos influentes na província norte rio-grandense: Amaro Bezerra e Moreira Brandão. Segundo o referido periódico

A respeito de politica [no Rio Grande do Norte], parece uma verdadeira *entente cordiali* entre dous chefes liberaes, Moreira Brandão e Amaro Bezerra, que hão de ser muito provavelmente os dous representantes desta provincia na camara geral. O primeiro é filho da provincia, e o advogado mais habil que possuímos, e já foi deputado geral, militando ainda em seu favor uma longa, trabalhosa e honrada vida nesta cidade, onde é bastante estimado pelo seu character e illustração. O Dr. Amaro é já bem conhecido,

¹⁴⁵ Segundo Gerald Michel Greenfield, Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante é “natural de Pernambuco, veio para o Rio Grande do Norte em 1848, depois de se titular bacharel pela Faculdade de Direito de Recife. Ele se tornou um firme aliado de João Valentino Dantas Pinagé, um influente Conservador no distrito de Maioridade que possuía fortes laços no oeste do sertão da província. Um matrimônio afortunado numa família influente assegurou a Amaro uma base eleitoral independente. Juntos, os dois homens chefiaram uma facção Conservadora até a morte de Pinagé, em 1862. Amaro inicialmente tornou-se um juiz, devotando-se, mais tarde, à prática do Direito e, acima de tudo, à política. Ele serviu inúmeras vezes na Assembleia Provincial, e prestou largos serviços na Câmara dos Deputados. Abdicando de suas origens Conservadoras, Amaro tornou-se um proeminente Liberal da província.” (GREENFIELD, 1997, p. 12-13.)

¹⁴⁶ “Filho de Antonio Pitta Brandão, nasceu no Rio Grande do Norte a 4 de setembro de 1828 e faleceu na capital do mesmo estado a 16 de junho de 1895, quando ahi se tratava de sua eleição para governador. Bacharel em direito, foi por varias vezes deputado á assembléa provincial durante a monarchia e deputado geral em mais de uma legislatura.” BLAKE, Augusto Victorino Sacramento. **Diccionario bibliographico brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 5, 1899, p. 102-103.

pois ha longos annos que milita muito activamente na política, tendo representado esta provincia em diversas legislaturas.¹⁴⁷ [Grifo da fonte]

Podemos perceber que a mensagem publicada pelo periódico é notadamente interessada na defesa daqueles políticos, projetando-os como futuros representantes provinciais, como também sublinhando uma aliança entre estes – anteriormente rivais –, e que naquele momento uniam forças contra o presidente Eliseu de Souza Martins.

Não obstante, averiguamos que o jornal da capital do Império, assim como o **Jornal do Recife**, funcionavam como espaços privilegiados para os debates/embates políticos. O próprio Eliseu de Souza Martins também se utilizou de periódicos para acusar e responder a seus inimigos políticos, bem como fora muitas vezes alvo de críticas e acusações por parte de seus desafetos.

O mesmo periódico abriu espaço, na edição de 7 de agosto, para que o presidente Eliseu de Souza Martins ou algum de seus representantes – já que a correspondência publicada pelo **O Cruzeiro** também não fora assinada – saísse em defesa daquela administração provincial. Tratava-se então de uma quebra de braços entre o presidente e os dois principais políticos da província. Deste modo, expressou-se no **O Cruzeiro** o mesmo texto que fora veiculado no **Jornal do Recife** da edição do dia 23 de julho, que dizia respeito aos actos da presidência em favor de uma “moralidade administrativa”, que referia-se

á demissão da comissão central de transportes, composta de liberaes apresentados ao presidente [Nicolau Tolentino] pelos chefes políticos desta provincia.

Actos de improbidade praticados pelos membros da comissão, verificados pessoalmente por S. Ex [Eliseu de Souza Martins], o levaram a este louvavel procedimento. S. Ex. claramente tem demonstrado que acima de qualquer consideração politica estão o seu character e circumspecção. Não pactua com a falta de lealdade e a lisonja, e corta pela raiz o abuso, onde quer que esteja, e donde quer que venha.

É sempre desagradavel ver-se um presidente honesto e justiceiro completamente illudido por chefes políticos, que, por interesses meramente pessoal, pouco se importam com as qualidade civicas daquelles a quem apresentam para os cargos publicos.

Em materia de soccorros, quando a provincia reclama o concurso de todos os bons cidadãos para a sua salvação, o Dr. Eliseu Martins não enxerga côr política; deseja homens sinceros, dedicados e incapazes de bloquear a sua boa fé.¹⁴⁸

¹⁴⁷ **O cruzeiro**, anno I, n. 210, Rio de Janeiro, 20 de julho de 1878, p. 2

¹⁴⁸ **O cruzeiro**, anno I, n. 213, Rio de Janeiro, 07 de agosto de 1878, p. 2.

Podemos destacar, segundo análise da correspondência acima, a intencionalidade de relacionar “os políticos chefes” da província do Rio Grande do Norte a atos corruptos, no que concerne à política, principalmente aos escândalos envolvendo a Comissão Central de Transportes. Esta seria uma forma de desmoralizar publicamente e legitimar a exoneração de pessoas ligadas à amaristas ou moreiristas, que estariam compondo as ditas comissões.

As acusações continuariam a inundar as páginas dos periódicos mesmo após a saída de Eliseu de Souza Martins da presidência do Rio Grande do Norte, revelando os gravíssimos problemas enfrentados pela colônia Sinimbu, provocados em parte pela guerra política travada entre os dois grupos políticos. Assim, em 12 de dezembro 1878, o **Jornal do Recife** estampava em suas páginas o conflito entre Eliseu de Souza Martins e Amaro Bezerra, aonde poderemos investigar o motivo do rompimento entre os próprios membros do partido que então governava a província do Rio Grande do Norte.

O deputado Amaro Bezerra classificava seu inimigo como um “tartufismo em delírio”, ou seja, uma pessoa que não merecia credibilidade, negando as acusações de que estaria pressionando o presidente a conceder cargos e benefícios dentro das comissões e da colônia Sinimbu. Os argumentos de Amaro Bezerra baseavam-se na crítica da carreira política de Eliseu de Souza Martins, questionando os méritos pelos quais havia ascendido à presidência do Rio Grande do Norte. Assim, discursava que

Hei de morrer como nasci, altivo, podendo ser *esmagado*, mas nunca *abatido*; affrontando todos os odios na luta pelo direito, e combatendo de todos os vícios, que o espoliam e deturpam: *o falso merecimento conferido por decreto, o filhotismo que defrauda, e o personalismo que usurpa posições que deverão ser conquistadas do verdadeiro mérito*, disputadas pelo legítimo esforço, e pela nobre emulação dos talentos e caracteres.¹⁴⁹ [Grifo da fonte]

Verifica-se na citação acima a desqualificação da posição conferida à Eliseu de Souza Martins, que teria assumido o cargo de presidente não por mérito, mas pelo “filhotismo”, conferido por nomeação através de decreto imperial, afirmou Amaro Bezerra, que atuando no legislativo, poderia argumentar que ascendera ao mundo do governo pelo voto dos cidadãos. Tal posicionamento nos leva a crer que esta seria a postura de parte dos políticos locais frente aos presidentes nomeados para o Rio Grande que não cedessem às pressões das autoridades locais.¹⁵⁰

¹⁴⁹ **Jornal do Recife**, anno XXI, n. 286, Recife, 12 de Dezembro de 1878, p. 2.

¹⁵⁰ *Ibidem*, p. 3.

Continuava Amaro Bezerra a classificar Eliseu de Souza Martins, chamando-o de “cadaver moral”, “regulo caricatto e tresloucado”, mas também lhe fazendo sérias acusações que seriam elencadas como fatores para o rompimento tanto dele como de Moreira Brandão àquela “infeliz e depravada” administração presidencial. A primeira delas dizia respeito a uma suposta traição do presidente ao partido liberal do Rio Grande do Norte, já que Eliseu de Souza Martins se opunha a dois principais membros do partido liberal do Rio Grande do Norte, justamente a Amaro Bezerra e Moreira Brandão, que enfatizava acerca da proximidade das eleições que estariam por vir; a segunda era de impedir que os gêneros alimentícios chegassem à colônia Sinimbú, referindo-se às condições impostas por ele quando da negociação com a casa comercial Paula Eloi & Cia.¹⁵¹ Além destes motivos, Amaro Bezerra se reportava a experiências de Eliseu de Souza Martins quando este ainda desempenhava o cargo de delegado de polícia da cidade do Recife.¹⁵²

A resposta do presidente da província do Rio Grande do Norte, frente às acusações de corrupção e tentativas de desmoralização articuladas por Amaro Bezerra, foi publicada na mesma edição do citado periódico. Rebateu a acusação de traição ao Partido Liberal afirmando que demitira alguns liberais como sendo uma ação justificada, ainda que fosse justamente contra os amigos e protegidos do Sr. Amaro Bezerra, que ocupavam cargos policiais e empregos remunerados, como nas comissões de socorros, mas que mal cumpriam seus deveres. Eliseu de Souza Martins questionava se havia traído o partido liberal “quando negava ao Sr. Amaro Bezerra algumas nomeações manifestadamente ilegais”.¹⁵³

Quanto à segunda acusação, defendia-se argumentando que tal prisão havia acontecido porque Arsênio Celestino Pimentel havia recusado a entrega dos gêneros do Estado às autoridades locais, assim desagradando a Amaro Bezerra, como às autoridades policiais de Ceará-Mirim, a alguns senhores de engenhos e a proprietários. Logo, afirmava que “o perverso, o assassino, de que falla o Sr. Amaro Bezerra, foi posto em liberdade pelo chefe de policia interino, porque verificára que a sua prisão fôra illegal, como consta dos autos”. Todavia, também havia denúncias de que Arsênio Pimentel também estaria agindo contra parte dos colonos e até mesmo se favorecendo pessoalmente com a venda ilícita dos gêneros alimentícios.¹⁵⁴

Além disso, Eliseu de Souza Martins continuava a responder alegando que Amaro Bezerra nutria uma próxima relação com seus credores, os quais desenvolviam atividades no

¹⁵¹ **Jornal do Recife**, anno XXI, n. 286, Recife, 12 de Dezembro de 1878, p. 3.

¹⁵² *Ibidem*, p.1.

¹⁵³ *Ibidem*.

¹⁵⁴ *Ibidem*, p. 1-2.

ramo de fornecimento de gêneros alimentícios. Assim, atestava Eliseu de Souza Martins que o senhor Bezerra não havia encontrado em sua administração

um instrumento, um agente para seus incontestáveis arranjos, para o pagamento ou pelo menos pela amortização de algumas de suas numerosas dívidas! Rompeu comigo, porque não consenti que a verba – socorros públicos – se transformasse em bandeira para cobrir escandalosos *contrabandos*; rompeu comigo, porque nunca consenti que se fizesse política com os gêneros do estado, destinados à fome e a miséria das vítimas da seca. O rompimento do Sr. Amaro Bezerra veio depois que eu mandei rejeitar gêneros completamente estragados, que Paula Eloy & C. pretenderam vender ao Estado, para consumo dos retirantes.¹⁵⁵ [Grifo da fonte]

Eram graves as denúncias levantadas pelo presidente Eliseu de Souza Martins contra os comerciantes e a figura de Amaro Bezerra, destituído de suas funções junto à presidência do Rio Grande do Norte em 26 de agosto de 1878 pelo próprio presidente. E a compra, transporte e distribuição de alimentos destinados à colônia Sinimbuá aparecem no centro desse debate.

Sobre as disputas políticas em torno dos socorros públicos na província do Rio Grande do Norte, podemos assinalar que, tanto Amaro Bezerra como Moreira Brandão, acreditavam numa negociação com Eliseu de Souza Martins, já que este passara a centralizar as medidas de auxílio em um grande espaço, na Colônia Agrícola de Sinimbuá. Os dois esperavam serem beneficiados com posições favoráveis dentro da administração da colônia, o que não aconteceu. Este posicionamento de Eliseu de Souza Martins decretaria o fim de uma política de benesses iniciada ainda com Nicolau Tolentino junto aos grupos amarista e moreirista, os quais foram favorecidos anteriormente com a escolha de autoridades locais para as comissões de socorros, as quais muitas delas foram suprimidas no governo de Eliseu de Souza Martins, mantendo-se apenas as de Macau e Mossoró. Mas afinal de contas, de onde veio o dinheiro para fundar a Colônia Sinimbuá?

Não encontramos indícios por meio da leitura dos relatórios de presidência da província do Rio Grande do Norte, muito menos nos periódicos disponibilizados na Hemeroteca Digital no site da Biblioteca Nacional, como também nos registros de fundação da colônia ou das correspondências ativas e passivas de Eliseu de Souza Martins com os ministros da agricultura, justiça e fazenda. Acreditamos, no entanto, que o dito presidente tenha se valido do decreto que autorizava a abertura de créditos sob a rubrica “socorros

¹⁵⁵ **Jornal do Recife**, anno XXI, n. 286, Recife, 12 de Dezembro de 1878, p. 1-2.

públicos”, que fizeram chegar aos cofres provinciais um montante nunca antes visto na história do Rio Grande do Norte.

A partir da leitura do relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 1878, pelo ministro Carlos Leôncio de Carvalho, podemos certificar-nos de onde chegavam as verbas para a província do Rio Grande do Norte. Conforme o mencionado relatório, esclarecia Leôncio de Carvalho que “para occorrer ás despesas avultadas com auxílios a tantos infelizes, forçoso foi, esgotada a verba ‘Soccorros publicos’, recorrer á abertura de creditos que, como vereis das tabellas annexas, elevaram a despeza, até á presente data, á somma de 18.556:131\$952”.¹⁵⁶ Observemos a figura 2 abaixo, anexa no referido documento elaborado pelo mesmo ministro, que remontou as despesas realizadas com as províncias, e que incluiu algumas províncias afetadas pela seca.

Figura 2 – Demonstração das despesas feitas com a seca por conta dos créditos especiais (1878).

Demonstração das despesas feitas com a secca por conta dos creditos por onde tem corrido as mesmas despesas até a presente data

CORTE E PROVINCIAS	DESPEZAS		TOTAL
	ATÉ 20 DE NOVEMBRO DE 1878, DEMONSTRADAS NO ULTIMO RELATORIO.	DE 21 DE NOVEMBRO DE 1878 ATÉ A PRESENTE DATA.	
Côrte.....	7.298:155\$887	2.282:815\$486	9.580:9710373
Provincias:			
Amazonas.....	271:244\$441	160:000\$000	431:244\$441
Pará.....	509:544\$480	450:043\$189	959:587\$639
Maranhão.....	570:751\$854	290:000\$000	860:751\$854
Piauhy.....	375:000\$000	371:000\$000	746:000\$000
Ceará.....	11.129:799\$400	6.250:000\$000	17.379:799\$040
Rio Grande do Norte.....	3.484:161\$880	953:354\$809	4.437:516\$689
Parahyba.....	1.153:000\$000	553:000\$000	1.706:000\$000
Pernambuco.....	2.807:300\$000	302:000\$000	3.109:300\$000
Alagoas.....	446:500\$000	190:000\$000	636:500\$000
Sergipe.....	10:000\$000	\$	10:000\$000
Bahia.....	345:000\$000	20:000\$000	365:000\$000
Espirito Santo.....	120:000\$000	10:000\$000	130:000\$000
S. Paulo.....	10:145\$100	10:000\$000	20:145\$100
S. Pedro.....	24:328\$370	\$	24:328\$370
Minas Geraes.....	1:200\$000	2:000\$000	3:200\$000
	28.556:131\$052	11.819:213\$454	40.405:344\$506

Terceira Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 16 de abril de 1879.—
O Director, Dr. J. J. de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque.

¹⁵⁶ Relatório apresentando á Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da decima setima legislatura pelo Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Império, Conselheiro Carlos Leôncio de Carvalho. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878, p. 117.

Fonte: Relatório apresentando á Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da decima setima legislatura pelo Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Império, Conselheiro Carlos Leôncio de Carvalho. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878, p. 117.

Nesta imagem podemos perceber que o Ceará é, dentre todas as províncias, a que recebeu mais auxílios do governo imperial, pois também sofria com os males da seca e com o problema das grandes migrações que também ali ocorreram, com flagelados invadindo as principais cidades daquela província. O Rio Grande do Norte, por sua vez, mesmo que não tenha sido amparado como a província cearense, recebeu do Estado a terceira maior soma dentre todas as províncias do Império, uma considerável ajuda para combater os muitos problemas advindos da seca e das migrações.

Sabendo disso, devemos estar bem atentos de que tanto a abertura de “créditos especiaes” quanto os pedidos das verbas dos “socorros públicos” eram utilizados para os mais variados fins, fosse para remunerar funcionários da tesouraria provincial, membros da comissão de socorros, colonos e trabalhadores em obras públicas na cidade, ou mesmo para comprar gêneros alimentícios e pagar fretes aos comboieiros.

Isto se devia em grande medida ao decreto promulgado em 1 de fevereiro do ano de 1862, sob nº 2.884, artigo 5º §1, que autorizava “os Presidentes de Provincias, sob sua responsabilidade, e na fôrma prescripta tanto neste como naquele Decreto [nº158 de 7 de Maio de 1842], ordenar despesas pertencentes a verbas já esgotadas, ou mesmo não compreendidas na distribuição do credito annual”.¹⁵⁷ Tais créditos, evidentemente, eram considerados urgentes e extraordinários, como, por exemplo, no caso de haver “a necessidade de prompto socorro a qualquer parte da população da provincia, por motivo de incendio, inundação, fome, epidemia, ou outra calamidade semelhante”. A análise deste inciso nos leva a afirmar então que o socorro à população era um direito legalmente instituído, quer dizer, estava previsto na legislação do Império que os representantes provinciais deveriam proteger os seus súditos em situações de urgência, como na seca vivenciada entre os anos de 1877-1879.¹⁵⁸

Coincidência ou não, muitos foram também os pedidos de “créditos especiaes”, aberturas de verbas “sob a responsabilidade” dos presidentes de província, prática comum ao longo dos anos de 1877, 1878 e 1879 e que tanto movimentaram a “thesouraria provincial”, conforme podemos observar no quadro 2 abaixo.

¹⁵⁷ **Coleção de leis imperiais**, decreto 2.884, artigo 5º §1º, 1 de fevereiro de 1862.

¹⁵⁸ Ibidem.

Quadro 2 – Quadro de créditos especiais abertos pela presidência do Rio Grande do Norte (1878).

QUADRO DE CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS PELA PRESIDÊNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE (1878)	
Nº dos ofícios e datas	Créditos especiais abertos (réis)
3 de 14 de março	50:000\$000
5 de 23 de abril	150:000\$000
8 de 1º de maio	150:000\$000
[?] de 16 de maio	50:000\$000
17 de 27 de maio	5:000\$000
19 de 1º de junho	500:000\$000
TOTAL:	905:000\$000

Fonte: adaptado do documento localizado no Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹566, p. 293.

Percebamos que um mês antes de se instituir a colônia agrícola, fora aberto um crédito de 500 mil contos de réis por Eliseu de Souza Martins, o maior crédito até então solicitado no decorrer de toda seca de 1877. Supomos que tal verba foi devidamente planejada para a construção do referido núcleo agrícola, haja vista a pretensão do presidente em concentrar as medidas de auxílio e incentivo ao trabalho agrícola de todo litoral Sul em um só espaço.

Embora se tenha recolhido uma grande quantidade de fontes referentes ao funcionamento e demais assuntos da Colônia Sinimbu, não encontramos documentos precisos de sua fundação ou ato de criação. Tal empecilho também fora encontrado por aquela comissão nomeada pelo vice-presidente de província – o sucessor de Eliseu de Souza Martins, criador da colônia –, Manoel Januário Montenegro, para apurar as denúncias contra seus diretores. Dessa comissão faziam parte Hermógenes Joaquim Barbosa Tinoco, o capitão João Ferreira Nobre, o tenente-coronel José Félix da Silveira Varela e o major Francisco Bezerra Cavalcante Rocha Maracajá.

De acordo com a mencionada comissão, encontraram-se apenas quatro livros, que estariam sem os termos de abertura ou encerramento da colônia. Além disso, segundo a descrição dos comissários, apresentavam folhas não numeradas, contendo alguns arrolamentos com palavras borradas e ainda por serem finalizados, bem como algumas listas que pareciam ser de moradores de cada quarteirão. Segundo a mesma,

em um dos livros se nota duas rolações apenas principiadas, uma de nomes por ordem alfabética, e outra indicando o número de pessoas de cada família. No livro que parece ser o que primeiro serviu e ao qual faltam as seis primeiras folhas, se observa a folha 44, sob o título – ferramenta – uma lista não concluída, cujo destino era talvez indicar quantos e quaes instrumentos se distribuirão e os nomes dos colonos que as ‘receberão. Com esta

escripturação é impossível saber se corrião os negócios da colônia, que gêneros e objetos alimentarão e que fim tiveram.¹⁵⁹

Se para os membros nomeados por Manoel Januário Montenegro a obtenção de certas informações da Colônia Sinimbu se mostrava uma tarefa difícil, para nós que nos deparamos com tais relatos, enfrentamos o desaparecimento de documentos, a desorganização dos mesmos, fontes inacabadas ou repletas de lacunas, bem como da ação do tempo sobre as fontes empoeiradas, o desafio de montar o quebra-cabeça tornou-se mais complexo.

Após a conclusão do arrolamento da documentação encontrada na colônia pela aludida comissão, afirmou-se que não se encontrara qualquer documento dignando-se a registrar oficialmente a fundação da colônia, o que também se verificou na secretaria da presidência da província do Rio Grande do Norte, tendo o mesmo resultado,

apenas em um officio catado de 1º de Julho deste anno e dirigido ao Inspector da Thesouraria da Fazenda (doc. nº2) dis o antecessor de V. Exc^a. [Eliseu de Souza Martins] que em 31 de Maio nomeou Arsênio Celestino Pimentel Director da mesma com gratificação mensal de duzentos mil reis (200\$000) e que desde primeiro de Junho se achava elle á frente daquelle estabelecimento segundo lhe participou.

Mas convem notar que não existe semelhante participação no archivo da Secretaria da Presidencia, e que essa nomeação deve ter lugar antes de 28 de Maio, pelo menos na mente de Sua Exc^a., por que já nessa carta havia organizado as instrucções constantes do documento nº 3 dirigidas ao mesmo Arsênio, na qualidade de Director, o qual provavelmente nunca as recebeu pois que forão encontradas em original no referido arquivo.¹⁶⁰

Sabendo disso, pesquisamos o documento do dia 1 de julho de 1878, em que Eliseu de Souza Martins comunicava ao inspetor da tesouraria da fazenda, Manoel Pereira d’Asevedo, que no dia 31 de maio nomeara “Arsenio Celestino Pimentel administrador da colonia de socorro Sinimbu”, o que contrariava os interesses dos políticos locais, já que se esperava que o presidente nomeasse alguém ligado a Moreira Brandão ou Amaro Bezerra. Assim, Arsênio Pimentel estava autorizado a desempenhar muitas funções, como solicitar fretes para entrada e saída de gêneros alimentícios, fiscalizar os armazéns e até atuar como médico dos colonos.¹⁶¹

O curioso é que antes disso, o citado diretor recebeu uma carta datada de 28 de maio de 1878 do próprio Eliseu Martins – que por certo já o considerava diretor da colônia, mesmo este sendo nomeado apenas em 1 de julho – a fim de que procedessem algumas ações com o objetivo de fundar a Colônia Sinimbu, a qual deveria servir ao “trabalho e a ocupação honesta

¹⁵⁹ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, P. 59.

¹⁶⁰ Ibidem, p. 52.

¹⁶¹ Ibidem, p. 69.

dos retirantes”. Como não encontrara “nenhum livro ou papel da Colonia e acto de sua instalação”, a citada comissão instituída por Manoel Januário Bezerra Montenegro oficiou que

no intuito de fixar bem a respectiva data, interrogou diversos colonos, e chegou ao conhecimento de que no dia 1º de junho o mesmo Arsênio, reunindo a população emigrante que se achava no lugar – Corôa – á margem esquerda do rio Salgado em frente d’esta Capital, a conduziria para o sítio em que se acha assentada a referida Colonia, e ahí começou a fazer derrubadas de mattos, ordenando o levantamento de palhoças.¹⁶²

Segundo o professor Rubenilson Brazão Teixeira, o Rio Potengi – primeiramente conhecido por Rio Grande –, era denominado durante o século XIX como Rio Salgado¹⁶³. Dali os retirantes partiram para se fixarem com suas famílias naquele lugar que receberia o nome de Colônia Sinimbú, com a finalidade de desenvolver trabalhos agrícolas, mas também de ficarem à disposição para serviços de interesse geral, sendo esta a primeira recomendação de Eliseu de Souza Martins.¹⁶⁴

Nesta carta recomendava-se que a uma légua e meia entre Extremoz e Ceará-Mirim fossem conduzidos os futuros colonos para a margem esquerda do rio Mudo, lugar em que seria fundada a colônia, podendo aceitar aqueles que desejarem com sua família fixar residência e trabalhar. Podemos ter a noção de onde esteve localizada a colônia Sinimbú se observamos a figura 3 abaixo, em que se destaca o rio Mudo, que liga a lagoa de Extremoz à Ceará-Mirim, em sua margem esquerda esteve localizada a Colônia Agrícola Sinimbú.¹⁶⁵

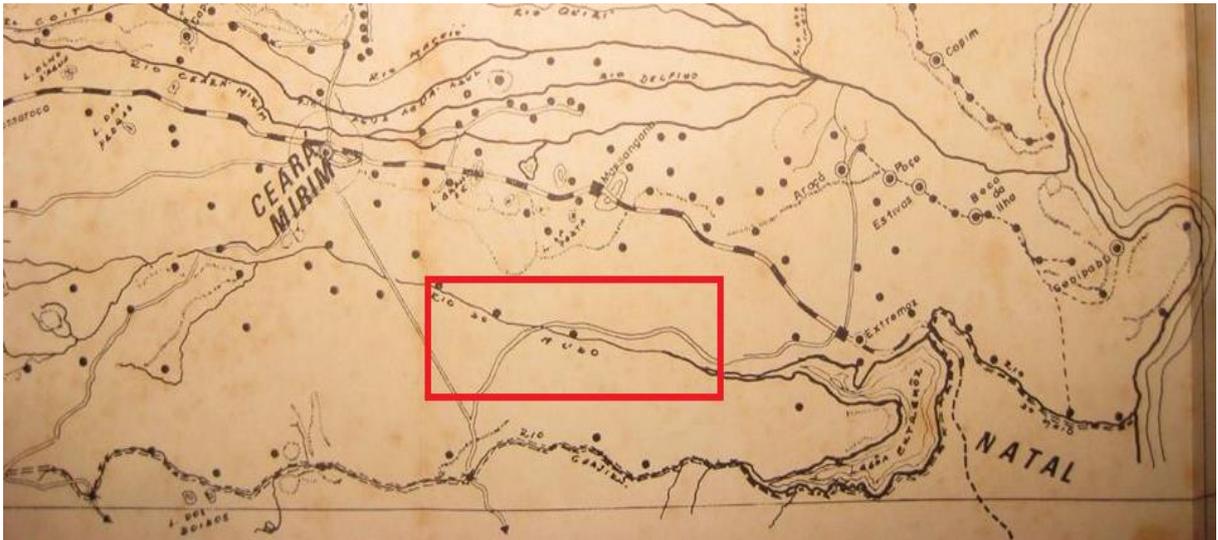
¹⁶² Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 52.

¹⁶³ **Rubenilson B. Teixeira**, « O rio Potengi e a cidade do Natal em cinco tempos históricos. Aproximações e distanciamentos », *Confins* [En ligne], 23 | 2015, mis en ligne le 01 mars 2015, consulté le 16 avril 2015. URL : <http://confins.revues.org/10114> ; DOI : 10.4000/confins.10114.

¹⁶⁴ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 69.

¹⁶⁵ Ibidem.

Figura 3 – Representação hidrográfica de Natal e Ceará-Mirim.



Fonte: SENNA, Júlio Gomes de. **Ceará-Mirim**: exemplo nacional (1938-1972) volume I. Rio de Janeiro: Pongetti, 1974.

Observemos que Eliseu de Souza Martins estabelecia o trabalho na terra como condição/obrigação para assentar flagelados e retirantes na colônia. Isto nos possibilita afirmar que o referido presidente estava colocando em prática a substituição de medidas paternalistas pela coerção dos retirantes ao trabalho, sob o discurso de estar transformando a ociosidade em labor. Mas esta não seria a única medida estabelecida pelo governante provincial com o propósito de assegurar o controle e disciplina da mão de obra representada pelos flagelados.

Na carta enviada ao futuro diretor da colônia, sua 2ª proposição recomendava a construção imediata de um armazém, que serviria “para o recolhimento dos generos destinados a alimentação dos colonos”, os quais deveriam erguer suas próprias residências, assim como um hospital para os doentes. Isto quer dizer que as construções, dentro do dito estabelecimento agrícola, estariam também na lista de deveres dos colonos. Os armazéns, por sua vez, estariam sob a tutela do diretor da colônia, que assim concentraria em suas mãos o controle e distribuição dos gêneros aos colonos como forma de “pagamento” por seus trabalhos nas lavouras da província. Este não seria um “pagamento” em forma de salários ou divisões do que era produzido – como no caso de parceiros ou meeiros –, porém muito semelhante ao auferido para os escravos, que recebiam comida, e por vezes remédios, para que continuassem trabalhando. Esta estrutura evidenciava o quanto o governo provincial exploraria o acesso aos gêneros essenciais como moeda de troca.¹⁶⁶

¹⁶⁶ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 69.

A 3ª recomendação consistia na obrigatoriedade de “cada colono em família, fazer uma chopana onde se abrigarem e nessa construção fará observar as regras que a hygiene aconselha”. Dadas as devidas especificidades, podemos compreender que a formação de um espaço colonial englobava de uma só vez o ambiente de trabalho e o habitacional, lógica semelhante à trabalhada por Margareth Rago, em **Do cabaré ao lar** (1985), no que concerne aos espaços fabris no início do século XX no Brasil.

Deste ponto, ambos os espaços se constituem como espaços de controle do trabalhador, que habitando no lugar em que exercia suas tarefas, favorecia, de certo modo, a uma maior coesão e integração ao processo produtivo. A proximidade entre colonos e o espaço de trabalho facilitava o controle de seus hábitos, que também seriam vigiados e disciplinados. Nesta perspectiva, Margareth Rago aponta que a valorização das condições higiênicas assume um papel relevante na mudança do regime disciplinar dos trabalhadores, e perpassam toda uma noção de racionalização do espaço, que tem por finalidade a elevação da produtividade (RAGO, 1985, p. 32-43).

A referida autora explicita a lógica do discurso médico nas reflexões do doutor F. Figueira de Mello, acerca das condições das habitações dos trabalhadores, onde prevaleceria a ideia de que o ambiente corrompia o trabalhador, assim a “insalubridade e a falta de hygiene só poderiam produzir indivíduos degenerados física e moralmente”. (RAGO, 1985, p. 43)

Em **Cidade febril** (1996), o historiador Sidney Chalhoub discutiu acerca do imaginário político brasileiro nas últimas décadas do século XIX, quanto às teorias médicas que influenciavam os políticos da época no sentido de associarem à condição de pobreza a proliferação de vícios e doenças. Segundo o autor, existia na sociedade imperial “o diagnóstico de que os hábitos de moradia dos pobres eram nocivos à sociedade”, sendo tais moradias verdadeiros focos de proliferação de doenças, assim como “terrenos férteis para a propagação de vícios de todos os tipos.” (CHALHOUB, 1996, p. 29)

Como já problematizamos anteriormente, no final do século XIX a sociedade brasileira foi influenciada por uma gama de ideias sobre o aperfeiçoamento moral e material da população, como sendo elementos primordiais para a construção de uma nação soberana. Desta maneira, segundo Chalhoub, a “grandeza” e a “prosperidade” dependiam da solução dos problemas de hygiene pública, modificando os hábitos da população, inculcando-lhes noções de limpeza e saúde, evitando assim a desordem e a “imundice” peculiares dos tempos coloniais. Estes elementos nos permitem avaliar que a proposta higienista pensada para a

colônia Sinimbú estava consoante com as normas e regras disciplinares em relação ao trabalho e trabalhadores pretendidas pela elite dirigente. (CHALHOUB, 1996, p. 34-35)

Conforme a 4ª recomendação, dever-se-ia proceder “ao alistamento todos Colonos tomando o nome de cada um e pessoas da família”. Esta ordem direta diz respeito à relação imposta pelo governo ao homem pobre livre que se estabelecia na colônia agrícola Sinimbú, uma relação composta pelo dominador e aquele que seria dominado. Logo, justifica-se a necessidade de se colher informações precisas sobre os colonos, uma vez que o conhecimento sobre estes, permitiria um maior e melhor controle dos retirantes ali reunidos.¹⁶⁷

A 5ª orientação remetia-se a distribuição dos gêneros, que deveriam ser destinados conforme fosse mais conveniente ao diretor, em “dias ou feriados mais ou menos largos”. Esta disposição é no mínimo problemática, pois não elucida se a quantidade de gêneros destinados aos colonos seguiria algum parâmetro ou padrão senão a vontade do diretor da colônia¹⁶⁸. Assim, como assegurar que as distribuições seriam igualitárias, uma vez que em nenhum momento há referências sobre a diferença numérica de cada família ali estabelecida? E para doentes e enfermos, qual seria o procedimento adotado? Existem lacunas, o que nos possibilita afirmar que seriam muitos os problemas relacionados à política adotada para a distribuição dos gêneros reunidos no interior do armazém da colônia.

Por outro lado, ficava terminantemente proibida a comercialização dentro da colônia, conforme a 6ª determinação, sendo, portanto, reprimida a entrada de pessoas de fora de tal espaço agrícola, para fins de “evitar que os colonos trafiquem com os generos que lhe forem distribuidos, obstando por todos os meios e nas bebidas alcoolicas”¹⁶⁹. Esta proibição demonstra as reais intenções sob o controle dos hábitos dos colonos, submetendo-os a normas que limitavam suas práticas de lazer. Desta maneira, a bebida seria visualizada como um vício pernicioso, uma manifestação da ociosidade, nociva ao homem, e, principalmente, ao regime e disciplina do trabalho.

A 7ª diz respeito à criação de uma polícia da colônia, sob o cargo do diretor, que poderia “empregar nesses serviços colonos que por sua conducta e bons habitos, se mostrarem capazes”, os quais deveriam se apresentar à presidência, posteriormente, para receberem o título de “inspectores de quarteirão”, o que não excluía, caso julgasse necessária, a

¹⁶⁷ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 69.

¹⁶⁸ Ibidem.

¹⁶⁹ Ibidem.

intervenção das autoridades locais nos assuntos da colônia¹⁷⁰. Mas afinal de contas, o que se queria vigiar?

Parece-nos que as principais causas para a criação de uma polícia de quarteirão no citado estabelecimento agrícola, composto por alguns destes mesmos colonos, dizem respeito à preservação da ordem pública e a manutenção da regularidade do trabalho disciplinado. Para tanto, a escolha de retirantes para compor o quadro de inspetores de quarteirão foi uma escolha acertadamente estratégica, a qual culminava num olhar vigilante mais próximo, presente dentro dos espaços privados dos colonos. Por outro lado, ao atribuir a alguns colonos o papel de polícia, o diretor poderia garantir algum nível de disciplina e obediência entre esses homens, que conhecendo melhor os colonos e seus hábitos, estariam em melhor condição de prevenir e reprimir os atos de indisciplina.

Ora, as medidas instrutivas, até o presente instante, recomendadas por Eliseu de Souza Martins à Arsênio Celestino Pimentel, diziam respeito ao domínio e pretensa “transformação” dos homens pobres livres, uma vez que tais homens eram vistos a partir de diversos estereótipos, como já tratamos no capítulo 1. Um deles apontava “a embriaguez como hábito da classe baixa e ignorante”, a qual viveria na “ociosidade, resultante da facilidade dos meios de vida, dá má organização do trabalho e da falta de policia apropriada”¹⁷¹. A proibição do consumo de bebidas alcólicas, juntamente com a formação de uma polícia dentro de Sinimbu, remete-nos a um quadro de vigilância e disciplina do colono, ou seja, a imposição de valores e normas sociais.

Desta forma, justamente por acreditar que a ociosidade e os demais vícios dos homens pobres livres poderiam se desenvolver em decorrência da falta de organização do trabalho, a 8ª instrução advertia que se deveria manter a ordem e a regularidade dos trabalhos dentro da colônia, algo que esteve incutida nas ordens anteriores, porém fora mais uma vez reforçado. Para tanto, a 9ª alertava que para o melhor fornecimento e o uso de ferramentas de trabalho pelos colonos, dever-se-ia tomar os devidos cuidados para que estas não fossem extraviadas¹⁷². Percebamos que ambas as determinações se relacionam ao uso do tempo empregado no trabalho, sua regularidade e eficiência.

Além de regradar a alimentação, o trabalho, as ferramentas, Eliseu de Souza Martins incumbia Arsênio Pimentel, a partir da 10ª instrução, de solicitar gêneros, medicamentos,

¹⁷⁰ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 69.

¹⁷¹ Relatório apresentado à Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte na sessão ordinaria do anno de 1862 pelo presidente da provincia o commendador Pedro Leão Velloso. Maceió, Tipographia do Diario do Commercio, Rua da Macena – Sobrado da esquina, 1862, p. 28.

¹⁷² Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 69.

ferragens, tanto à presidência, quanto à Comissão Central de transporte, além de “contratar os fretes pelo transporte d’aqui [de Natal] para a Colonia”.¹⁷³

Já a recomendação de número 11 referia-se ao preparo do terreno e à requisição das sementes para que os colonos pudessem plantar. A utilização dos braços para a lavoura mostrava-se clara em suas recomendações. Eliseu de Souza Martins estimularia por meio do trabalho e ensinamentos morais aos homens e mulheres a plantar alimentos os quais deveriam servir diretamente para o próprio sustendo destes, dando-se ocupação aos desvalidos, fazendo-se trabalhar nas lavouras, nas construções das choupanas, do armazém, de um hospital, utilizando-se como força braçal para todo tipo de serviço que jugasse necessário.¹⁷⁴

Outra preocupação estava contida na 12ª orientação, que dizia respeito a “situações de emergência”, as quais deveriam ser informadas prontamente a presidência¹⁷⁵. Mas o que estes consideravam uma situação de emergência? Pelas ideias expostas ou nas entrelinhas do documento escrito por Eliseu de Souza Martins, compreendemos que o receio do presidente esteve relacionado à ação dos colonos, de um possível levante ou motim destes. Não devemos desconsiderar que o mesmo presidente presenciara várias insatisfações populares, principalmente relacionadas a falhas das comissões de socorros, como nas cidades de Mossoró e Macau. Neste âmbito, considerando que Sinimbu também funcionaria como um espaço de distribuição de gêneros, o temor de uma revolta era algo real, uma vez que a direção da colônia estaria lidando com a expectativa de uma vida melhor de mais de 6 mil vidas.

Por isso, Eliseu de Souza Martins acreditava que a preservação da ordem pública da colônia dependeria do processo disciplinar dos colonos, inculcando-lhes valores morais relacionados ao trabalho e a fé cristã, tidos pela elite dirigente, como dignificante, no sentido de fazer do homem pobre livre do campo norte rio-grandense – onde o trabalhador controlava sua própria rotina produtiva – um trabalhador sob a vigilância de inspetores, os quais munidos pelo tempo marcado pelos ponteiros.

E, por fim, a 13ª recomendação, que esclarecia que se não fosse “possível fornecer aos Colonos a vestimenta necessaria Vm^a distribuirá por entre elles os saccos em que vão os generos, para que sejam aproveitados em roupa”¹⁷⁶. Esta última ordem era clara e direta: até a forma de vestir-se dos colonos foi prevista pelas regras enunciadas pelo presidente Eliseu de Souza Martins.

¹⁷³ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 69.

¹⁷⁴ Ibidem, p. 70.

¹⁷⁵ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 70.

¹⁷⁶ Ibidem, p. 71.

Desta maneira, o espaço agrícola de Sinimbu é percebido como um espaço da disciplina. Como podemos problematizar, muitas eram as formas de controle e disciplina impostas pelo governo, como o tempo de trabalho, as roupas, a alimentação, a disposição das casas, os cuidados que deveriam ter os colonos quanto à habitação (invadindo a esfera privada, modificando costumes), em suma, muitas eram as formas de controle a serem empreendidas no referido estabelecimento.

Ademais, Eliseu de Souza Martins escreveu ao ministro e secretário do Estado dos Negócios do Império, o senhor Carlos Leôncio de Carvalho (acreditamos que entre os meses de julho ou agosto), para relatar sobre a diminuição das distribuições dos gêneros nos lugares em que ocupavam algumas comissões de socorros. Segundo ele,

A safra que nesta província, começo de Agosto para Setembro, a abundancia de feijão pelas mesmas que se espera tambem por esse tempo, me permitirão diminuir muito, se não certas de toda a distribuição de Soccorros nos municípios de Ceará mirim, Capital, São José, Canguaretama e Vera Cruz que depois de Mossoró são as que mais regurgitam da população indigente. Com a criação da Colonia “Sinimbu” que está em effectivo andamento e trabalho, suprime muitas Comissões de Soccorros, e cada vez mais me convenço de que essa medida tomada com as cautellas e sagassas necessarias para não deixar morrer a fome quem realmente precisa de ser soccorrido, é o unico meio de chamar ao trabalho o mesmo povo, aliás de indole tão de molde a entregar-se a vagabundagem, e representando e aproveitando-se de todas as occasiões.¹⁷⁷

A análise desta correspondência nos permite averiguar as intenções de Eliseu de Souza Martins quanto ao estabelecimento da referida colônia. O ato de fundar Sinimbu representou para o líder provincial não apenas a possibilidade de reduzir o poder e a influência que os membros das comissões de socorros detinham nas vilas e cidades-refúgio que recebiam grande número de retirantes, mas também implicava na racionalização e inovação da economia, bem como no estabelecimento de uma nova ordem econômica a partir de novas políticas de dominação. O Estado propunha mudanças na organização das relações de trabalho por meio de uma maior disciplina do trabalho, do controle do patrão sobre o empregado, numa relação ordenada sobre bases capitalistas.

Assim, o governo central e provincial distinguiria os cidadãos produtivos dos não-produtivos, socorrendo apenas os que não possuíam condições de trabalhar, estereotipando os que resistissem como ociosos e vadios, direcionando-os para os campos de plantação, obras públicas, a serviço do governo e dos grandes proprietários.

¹⁷⁷ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 7.

Desta maneira, tais governantes pretendiam combater de uma só vez o problema das multidões que agiam pressionando as autoridades públicas nas cidades-refúgios para onde migrou uma grande quantidade de retirantes – distanciando-se assim cada vez mais das antigas práticas paternalistas –, ao tempo que cooptava os braços para a labuta no campo e nas obras públicas. A colônia agrícola Sinimbu apesar de ser tratada como um espaço de socorros foi na verdade pensada como um espaço do trabalho, de “transformação” dos miseráveis sem ocupação em trabalhador disciplinado.

Logo, as muitas recomendações, instruções e determinações realizadas por Eliseu de Souza Martins não podem ser interpretadas apenas como um desejo particular, mas como um projeto da elite dirigente. Cabe-nos afirmar que a Colônia Sinimbu foi então planejada para ser um espaço da disciplina por meio do trabalho dos colonos.

Considerando que a sociedade brasileira da segunda metade do século XIX era uma sociedade em plena ebulição no âmbito das lutas contra a precarização da liberdade, como também pela manutenção/ampliação dos direitos de cidadania dos negros e homens pobres livres, existia a preocupação por parte do Estado em controlar e submeter esta parcela da população, a qual seria associada à vagabundagem e aos vícios, como já alertara Sidney Chalhoub em **Cidade Febril** (1996).

A historiadora Denise Soares de Moura, em seu trabalho **Saindo das Sombras** (1998), alerta para o perigo de se absorver tais estereótipos, já que “as ideias de que o ‘trabalho era muito escasso’, de que o pobre livre ‘não queria prestar serviço’, de que preferia a vadiação ou o descanso, de que trabalhava um ou dois dias na semana para passar o resto folgadoamente, são forçosamente redimensionadas [...]”. (MOURA, 1998, p.103)

Partindo de Denise Moura, afirmamos que o estereótipo é algo utilizado pelos governantes para legitimar a coerção desta parcela da sociedade ao trabalho, que na seca assumia aspectos de caridade pública para disfarçar o emprego de muitos desses homens, mulheres e crianças nas obras públicas e nos espaços onde o trabalho fosse compulsório e quase gratuito. Esta lógica de trabalho foi amplamente estimulada pelo ministério Sinimbu, que como já vimos, recomendava aos presidentes das províncias atingidas pela terrível seca de 1877 que se utilizassem o quanto pudessem da mão de obra gratuita e abundante proporcionada pelas migrações em massas dos retirantes.

Levando em consideração o teor de todas essas recomendações feitas por Eliseu de Souza Martins, podemos afirmar que a Colônia Sinimbu foi planejada como um espaço para o estímulo da agricultura, mas também para aliviar as tensões, já que a presença de uma grande

massa de homens pobres livres em cidades como Natal, Mossoró, Assú e Macau, causava temor entre os membros da classe dirigente. Os chamados “ociosos” eram considerados perigosos, pois havia o medo de eventuais saques e revoltas daqueles, subvertendo a “ordem pública” e chegando mesmo a ameaçar a propriedade – destruindo armazéns e casas comerciais, invadindo residências entre outras –, tendo como alvo em especial os grandes comerciantes de gêneros alimentícios, representantes políticos ou pessoas influentes da sociedade, como se pode observar ao longo dos relatórios de província nos anos de 1877 e 1878.

Há de se ressaltar também que as políticas de auxílio escondiam no seu âmago o medo de que os laços paternalistas entre os governantes e os homens pobres livres da sociedade, fossem rompidos com a explosão de motins ou revoltas. Em meio a uma grande tensão, provocada em parte pelos retirantes, outra pelas próprias elites dirigentes locais, Eliseu de Souza Martins acreditava que conseguiria diminuir a fome daqueles homens, ao tempo que centralizaria o poder em suas mãos, possibilitando-o continuar no cargo com ampla soma de poder.

Assim, entendemos que há uma peculiaridade entre a criação da Colônia Sinimbú e os demais tipos de colônias agrícolas existentes em outros lugares no Brasil, desde as colônias voltadas para produção de itens que compunham a pauta de exportação, como no caso das colônias cafeeiras do oeste paulista, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais; ou das colônias com o intuito de povoação, ou seja, com a finalidade de expandir, explorar e o “povoar” regiões afastadas, como nas colônias do Pará e do Amazonas. Ela foi criada para funcionar como um espaço de disciplinamento e controle sobre todos os aspectos da vida do homem pobre do campo, regulando não apenas sua rotina de trabalho, como também seus modos de viver, seus hábitos de higiene, sua forma de moradia, suas opções de diversão. No entanto, entre seu planejamento e execução, grandes foram as diferenças. Não vingara, de certo, o projeto idealizado por Eliseu de Souza Martins, e as causas para tal insucesso serão discutidas no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 3

CONFLITOS NA COLÔNIA SINIMBÚ

3.1. A instauração da crise entre representantes do poder local e central

Na madrugada entre os dias 15 e 16 de julho de 1878 ocorreram fatos decisivos para o futuro da Colônia Agrícola Sinimbú, como também para o rumo da política norte rio-grandense. Isto porque nesta ocasião os colonos invadiram o armazém que guardava os gêneros alimentícios e atacaram o diretor, que revidou a iniciativa de forma violenta. Em algumas versões do fato, o fim era socorrer uma criança que estaria sendo castigada fisicamente pelo diretor Arsênio Celestino Pimentel, enquanto outras versões informam que o objetivo era se apoderar dos gêneros depositados no armazém. De todo modo, os colonos revoltados se uniram e invadiram o armazém, e o diretor da colônia respondeu atirando contra estes, resultando no grave ferimento de pelo menos um colono, como também no suposto desaparecimento de outro. Encurralado dentro do próprio depósito da instituição, Pimentel permaneceu no local até a manhã do dia 16 de julho, quando foi preso pelo subdelegado de polícia de Extremoz, Lourenço Campos Café, que o conduziu à delegacia da vila do Ceará-Mirim. No entanto, tais acontecimentos, como eram de suspeitar, foram narrados de diferentes formas, dando início a uma troca de acusações entre as autoridades locais e provinciais, aparecendo na correspondência oficial, entre diversas autoridades, mas também estampado as páginas de diversos periódicos.

No **Jornal do Recife**, por exemplo, publicou-se uma correspondência proveniente de Ceará-Mirim, datada de 16 de julho – mesmo dia do ocorrido –, em que se relatava:

Hontem, a meia noite, constou por communição do subdelegado de policia da povoação de Extremoz que na mesma noute o subdito portuguez Arsenio Celestino Pimentel, administrador da colonia Sinimbú, auxiliado por alguns de seus *guarda costas*, assassinara a trez colonos.

Na communição que o subdelegado dirigira ao delegado de policia deste termo, pedio aquella autoridade auxilio para effectuar as prisões dos criminosos, os quaes se achavam debaixo do cerco, e perseguidos pelo clamor publico, entretanto que empregavam resistencia a mais formal.

O Sr. Manoel Teixeira da Fonseca Silva, 1º supplente do delegado de policia, em exercicio, fez seguir immediatamente para aquella localidade uma força de linha e 11 praças e tomou outras providencias.

Hoje, ás 11 horas a manhã, voltou a força conduzindo presos os delinquentes, os quaes ficam recolhidos á cadeia desta villa, para serem processados pelo facto grave que praticaram.¹⁷⁸ [Grifo da fonte]

A partir do trecho acima, podemos compreender que as denúncias sobre o assassinato de três colonos por Arsênio Celestino Pimentel, respaldava as diligências empreendidas pelas autoridades policiais para capturar o referido diretor da colônia. A referência ao fato de ele ser súdito português e a ênfase nos supostos assassinatos mostra a tentativa de operar com o tradicional sentimento antilusitano, que via negativamente o acesso de portugueses a cargos importantes dentro de instituições políticas nacionais (BESSONE, 2002, p. 500-501). Também chama atenção a rapidez com que a notícia sobre a ação do diretor de Sinimbu ganhara as páginas do *Jornal do Recife*. Observemos que a data da correspondência publicada é a mesma do dia em que aconteceram os distúrbios no referido núcleo agrícola, o que nos leva a concluir sobre a existência de uma tensão entre os representantes do poder local – já que a correspondência citada foi trocada entre autoridades policiais – os quais se imbuíam para veicular informações negativas da administração provincial, uma forma de enfraquecer politicamente o presidente Eliseu de Souza Martins.

Todavia, ainda nesta mesma edição do jornal, publicou-se – em resposta – abaixo da correspondência que acabamos de comentar, outra versão do ocorrido, envolvendo outros sujeitos que agora agiam contra Arsênio Celestino Pimentel. Conforme publicado no jornal **O Liberal** e exposto no **Jornal do Recife**, os fatos seriam vistos de outra forma, sendo assim,

Um grave attentado teve lugar naquella colonia ás 10 horas da noite do dia 15 deste, sendo o estabelecimento ou casa de deposito dos generos do governo, onde pernoitava o respectivo director, atacado aquella hora por uma malta de colonos e pessoas estranhas da vizinhança, armadas de fouces, machados e espingardas.

Inopinadamente agredido o director da colonia o Sr. Arsenio Celesitno Pimentel, cercado da maior parte dos retirantes alli estabelecidos, defendeu-se como poude, e por maiores que fossem seus esforços, não chegou a obstar que houvessem alguns ferimentos, entre os quaes dous graves, como fomos informados.

A semelhante desordem infelizmente parece que não foi estranho ao subdelegado do lugar Lourenço Fernandes Campos Café, que foi demittido a bem do serviço publico apenas S. Exc. o Sr. Presidente e Dr. chefe de policia, souberam do facto.¹⁷⁹

¹⁷⁸ A mesma correspondência pode ser encontrada no **Jornal do Recife**, anno XXI, n. 172, 30 de julho de 1878, p.1, assim como no **Diário de Pernambuco**, anno LIV, n. 172, 30 de julho de 1878, p.2.

¹⁷⁹ Esta citação, anexada do jornal **O Liberal** (que não fora devidamente referenciada pelo jornal que a reproduziu), pode ser encontrada no **Jornal do Recife**, anno XXI, n. 172, 30 de julho de 1878, p.1.

O aparecimento dos colonos no cerne da confusão, junto às “pessoas estranhas da vizinhança” –supomos tratar-se dos proprietários de terras localizadas próximo à colônia – e o diretor Arsênio Celestino Pimentel, é o novo elemento a ser analisado. Se antes não apareciam nas versões sobre o “ataque a colônia” ou a “prisão do criminoso português”, agora os colonos tomam destaque no episódio, sendo responsabilizados por cercar o administrador da colônia, causando a “desordem” – embora o motivo de Arsênio Pimentel ser agredido ou ter atacado os colonos continue sem ser mencionado. No entanto, nessa outra carta, Lourenço Campos Café não aparece agindo contra o criminoso, sendo antes acusado de negligente, pois não havia cumprido com sua função de subdelegado, ou seja, a de restabelecer a ordem pública dentro do dito estabelecimento.¹⁸⁰

No dia 17 de julho de 1878, o presidente Eliseu de Souza Martins expediu ofício comunicando o afastamento de Lourenço Fernandes Campos Café de suas funções de subdelegado de polícia de Extremoz, agora sob a acusação de ter se apropriado e distribuído ilegalmente os gêneros depositados no armazém da Colônia Sinimbú. O documento comunicava ao comandante da Companhia de Extremoz, Manoel Pereira de Azevêdo que

ao reller este [ofício], se ainda não tiver feito, tem circunstanciadamente contados os generos do Governo residentes na Colonia fasendo retirar a Lourenço Fernandes Campos Café que, segundo seu informado, apoderou-se logo do deposito, informando-me , com precisão e urgencia se esse individuo autorisou os generos a titulo de distribuição.= Tenho por muito recommendado a Vm^a que por modo algum consistia na intervenção de Lourenço Café em negocio da Colonia. Communico-lhe, para seu governo, que Lourenço Café acaba de ser demittido a bem do serviço publico, do cargo de subdelegado de policia desse districto.¹⁸¹

A partir da fala de Eliseu de Souza Martins, podemos considerar que as acusações eram graves. Lourenço Fernandes Campos Café foi acusado por Eliseu de Souza Martins de invadir a Colônia Sinimbú, prender o diretor Arsênio Celestino Pimentel e distribuir os gêneros entre seus aliados, pelo que fora exonerado do cargo de subdelegado de polícia de Extremoz. Diante disso, o presidente encaminhou José Martiniano da Costa Monteiro para averiguar a situação em que se encontrava o dito estabelecimento agrícola, uma vez que ele já sabia da prisão de seu 1º diretor, recolhido à cadeia pública na vila do Ceará-Mirim. No ofício datado de 19 de julho de 1878, pediu-se a Martiniano Monteiro que

¹⁸⁰ Inquérito de Arsênio Celestino Pimentel - Arquivo Nacional/RJ, Série Justiça, pasta IJ1299, p. 2.

¹⁸¹ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 71.

Logo que este receber parta para a Colonia “Sinimbú” e assuma sua direcção, procurando manter a mesma ordem de trabalho do estabelecimento e regular distribuição dos generos aos colonos, occupando Vm^a a casa do Governo. Recommendo a Vm^a que, pondo se superior a todas as considerações locaes, indagar e em transmittira com presteza informação sobre o modo por que procedeo o ex subdelegado Lourenço Fernandes Campos Café, já com relação ao movimento e ataque a Colonia na noite de 15 do corrente, já também quanto ao modo por que se houve o dito Lourenço Café na distribuição dos generos existentes no armazem de que arbitrariamente se apoderou, assim, como da ferramenta. Esta Presidencia considera relevantes e dignos portanto de apreço a distincção os serviços reaes que houve de prestar na melindrosa consumassão de que o encarrego.¹⁸²

Assumir o lugar da direcção da Colônia Sinimbú representava para José Martiniano a possibilidade de ganhar a confiança da presidência, o que implicava em prestar-lhes todos os esclarecimentos em torno dos recentes episódios ali acontecidos, bem como regular a distribuição dos víveres e ordenar o trabalho dos colonos. Além disso, no lugar de focar em descobrir os motivos do conflito entre os colonos e o diretor, ele foi orientado a reunir informações sobre as ações de Lourenço Campos Café para incriminá-lo, devendo também buscar elementos que pudessem ajudar na defesa de Arsênio Celestino Pimentel o qual continuava detido.

Outro aspecto que chama atenção é a recomendação do presidente Eliseu de Souza Martins, ordenando que Martiniano Monteiro se pusesse superior às “considerações locais”, indicando que o presidente esperava que os representantes das autoridades locais se opusessem à autoridade atribuída à figura de sua confiança. Desta maneira, novas versões acerca do que teria acontecido na noite de 15 de julho na Colônia Sinimbú continuariam a aparecer nos periódicos do Império, adicionando-se novas informações ao caso, marcando-se notadamente por dois lados que se enfrentavam e incriminavam um ao outro.

A edição do periódico **O Cruzeiro**, da cidade do Rio de Janeiro, dava página a uma correspondência vinda do Rio Grande do Norte, também no dia 19 de julho, oportunidade em que alguém próximo ao presidente ou ele próprio – já que não é revelada sua autoria – relatava o que teria acontecido na noite do dia 15 de julho de 1878 na Colônia Sinimbú.

No que diz respeito à comunicação, apontou-se Lourenço Campos Café como o mandante da invasão à colônia e o “primeiro a destruir o único estabelecimento colonial até agora fundado, que em breve daria immensas vantagens” ao povo da província. Havia um grande interesse por parte do autor do relato em enaltecer o então diretor Arsênio Pimentel,

¹⁸² Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 72.

como um “homem probo e laborioso, em cujo peito pulsa um coração nobre e generoso, e que tem prestado relevantes serviços [sic] á provincia”. Nesta carta são repetidos os argumentos postos nos ofícios escritos por Eliseu de Souza Martins a Carlos Leôncio de Carvalho, creditando o ataque à Sinimbú ao desejo de vingança do subdelegado de Extremoz e às alianças que este nutria com os rivais políticos do presidente. Por quanto, “o plano sorratamente preconcebido de inutilisal-o, e para cuja realização tomou a deanteira o insolente subdelegado, o qual pretendeu o logar de director da colonia”.¹⁸³

Em 31 de julho de 1878, Eliseu de Souza Martins escreveu carta reservada ao conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, ministro e secretario do Estado dos Negócios da Justiça, explicando a prisão do diretor da colônia e a invasão desta por Lourenço Fernandes Campos Café. De acordo com Eliseu de Souza Martins,

A Colonia Sinimbú, o único estabelecimento que até hoje atravez de mil difficuldades offerecidas mesmo por aquelles que se dizem adeptos da situação actual pude fundar para offerecer pasto a tantas actividades inuteis, que vagão por esta Província despresados pelo horrivel flagello da sêcca, foi na noite de 15 deste mez [julho], theatro probo do Director e mais seis companheiros, que com elle defenderão o armazém que serve de deposito aos generos do estado, destinados a alimentação dos colonos.¹⁸⁴

A intenção de Eliseu de Souza Martins era demonstrar ao ministro Lafayette Rodrigues a relevância da colônia para a província do Rio Grande do Norte, ao tempo que ressaltava positivamente a atuação de seu diretor, Arsênio Celestino Pimentel, destacando-o como um bom administrador e afirmando que a sua prisão havia sido arquitetada por Lourenço Campos Café, aliado de Amaro Bezerra, ou seja, agindo consoante com os interesses dos representantes locais, que fazia oposição ao governo provincial na citada província. Desta maneira, Eliseu de Souza Martins argumentava que

O ataque contra a Colonia, está averiguado pelo Chefe de Policia interino, foi planejado pelo Subdelegado Lourenço Fernandes Campos Café, movido pela recusa constante de generos que lhe fazia o respectivo Director alliciando gente de fóra e mesmo de dentro da Colonia sob promessa de uma geral e larga distribuição, o que effectivamente poz em pratica apoderando-se do armazem logo depois da prisão do Director.

É preciso observar ainda a V. Exc^a para mais facilmente firmar o seu juizo que Café foi pretendente do lugar do Director d’aquelle estabelecimento, procurando obter sua nomeação, já por si já pelo empenho de pessoas que só dizem influencias politicas, a quem ou respondia que não lançaria mão

¹⁸³ **O cruzeiro**, anno I, n. 218, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1878, p. 2.

¹⁸⁴ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 43.

nunca para um lugar de tamanha responsabilidade de um homem que havia demitido de membro da Comissão de socorros de Extremoz por faltas graves, obrigando-me afinal a extingui-la, como verá V. Exc^a. do documento por cópia sob nº 1.

Mas Café, bem como seus protetores não desaminarão e por mais uma vez tentarão abalar o conceito que forma do Director da Colonia que alem de ser uma probidade inequivoca, de natural bomdoso, dedicado, reunia ainda a condição de medico da Colonia, pois que tendo estudado até o quarto anno na Universidade de Coimbra não abandonou o exercicio d'aquella profissão e aqui fazia competencia aos medicos.¹⁸⁵

Eliseu de Souza Martins queria convencer ao ministro da justiça Lafayette Pereira sobre as motivações de Lourenço Campos Café em promover o ataque contra a colônia e o seu diretor, de maneira que intercedesse por Arsênio Celestino Pimentel, libertando-o. Segundo o presidente, figuras influentes da política local haviam se empenhado muito na tentativa de assegurar a nomeação de Lourenço Campos Café para a direção da colônia, sugestão que recusara reforçando a denúncia de associação entre essas figuras, e o próprio Café, nos crimes de desvio e corrupção praticados pelas comissões de socorros de Extremoz. Além disso, Pimentel teria recusado propostas de Lourenço Campos Café para se beneficiar do comércio ilegal dos gêneros recolhidos no armazém da colônia. Assim, reconhecia que a atuação do subdelegado esteve relacionada a “influências políticas”, as quais tentavam deslegitimar a direção de Arsênio C. Pimentel, defendida a todo custo por Eliseu de Souza Martins. Este último sustentou o posicionamento de que o funcionário que nomeara era um homem capacitado ao exercício daquela atribuição, que estudara medicina na Universidade de Coimbra, por isso qualificando-o como probo e a melhor escolha para a direção de Sinimbú.

Além da apresentação destes elementos, somava-se à argumentação, a suposta recusa de Arsênio Celestino Pimentel à solicitação de gêneros alimentícios realizada por Lourenço Campos Café e mais de vinte proprietários – entre eles senhores de engenhos, comerciantes e grandes fazendeiros do vale do Ceará-Mirim¹⁸⁶. Por conta disso, Eliseu de Souza Martins sustentava a existência de uma conspiração contra o diretor, que tivera

atacada a Colonia das dez e meia às onze horas da noite do supracitado dia 15 [de julho], [quando] Café que mora ali perto compareceo não para intervir como lhe cumpria e apasiguar o conflicto pondo-se em favor e em garantia do estabelecimento do Governo, mas para ordenar aos assaltantes aos gritos de “ou o marinheiro dá generos hoje ou morre”, que apertasse o cêrco, enquanto elle se dirigia a Villa do Ceará mirim em busca de tropa e onde foi

¹⁸⁵ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 44-45.

¹⁸⁶ Ibidem, p. 45.

finalmente acolhido e satisfeito, deixando-se ficar em casa a autoridade policial a quem recorreo.

Regressou Café á Colonia as sete horas da manha do dia 16, mandou arrancar violentamente por dez praças o Director da Colonia e mais os seis guardas do armazem e fez o que tinha promettido, isto é distribuiu os generos pelos assaltantes.

Até aqui a tragedia que poderia ter sido fatalissima si o respeito a consideração que para os colonos merece seu Director não os tivesse reunido em torno d'elle inorme diante de um grupo de mais de cem individuos armados de espingardas, fouces e machadas que procuravão escalar o deposito dos generos.¹⁸⁷

A citação acima nos fornece elementos à análise de um suposto plano executado por Lourenço Fernandes Campos Café, que se aproveitando do cargo de subdelegado de polícia de Extremoz reuniu grande quantidade de homens a fim de retirar o diretor da colônia, bem como se apropriar dos gêneros alimentícios estocados no armazém. O ponto discordante se refere aos papéis atribuídos aos colonos, que aparecem ora atacando, ora defendendo o diretor Pimentel.

No entanto, apesar de averiguarmos que as versões sobre o mesmo facto destoam quanto à hora do ocorrido, elas não variam quanto aos sujeitos envolvidos no episódio, em que se destacam as disputas entre diferentes instâncias do poder, um conflito entre representantes do governo provincial e local.

Após a prisão de Arsênio Celestino Pimentel, que foi conduzido à cadeia pública da vila do Ceará-Mirim, abriu-se o inquérito para julgar o diretor da colônia e seu subordinado Francisco José Antônio – vulgo Antônio-Canella ou Quebra-Canella –, que responderiam as acusações de agressão e a tentativa de homicídio referente ao episódio do dia 15 de julho de 1878. O inquérito foi conduzido pelo promotor público da comarca de Ceará-Mirim, Manoel Ferreira Nobre.¹⁸⁸

Eliseu de Souza Martins continuou se mostrando bastante indignado com a prisão do diretor Pimentel, acusando o subdelegado Café de arquitetar e invadir a colônia no intuito de se aproveitar dos gêneros e prender seu diretor, vingando-se assim da exoneração do cargo da Comissão de Socorros de Extremoz. Em carta enviada no dia 31 de julho de 1878 ao ministro Lafayette Rodrigues Pereira, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios da Justiça, ele já havia afirmado ser uma comédia o papel desempenhado juiz municipal de Ceará-Mirim, Mathias Nunes Bandeira de Mello. Este foi acusado pelo presidente de fazer parte de um complô contra Arsênio Celestino Pimentel – atingindo, por conseguinte, o próprio Eliseu de

¹⁸⁷ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 45.

¹⁸⁸ Ibidem.

Souza Martins –, sendo este cúmplice dos amaristas, de modo que teria desrespeitado vários procedimentos legais no que diz respeito ao inquérito, como se o réu já fosse sentenciado antes mesmo de ser julgado.¹⁸⁹

Nesta comunicação, Eliseu de Souza Martins tentou demonstrar que o inquérito realizado por Mathias Nunes Bandeira de Mello teria atropelado todas “as formalidades legais com o encherte de circunstancias que o tornão uma verdadeira monstruosidade jurídica”, desqualificando a formação da culpa, haja vista ter sido proposta pelo chefe de polícia interino, que por ser interino não teria competência para realizar tal procedimento.¹⁹⁰

Além disso, denunciava Eliseu de Souza Martins, que das oito testemunhas ouvidas, apenas os depoimentos das três últimas constavam nos autos do citado inquérito, “sem que se saiba o que foi feito das cinco primeiras nem como isto se deo”¹⁹¹, o que de fato procede. Não encontramos na documentação do inquérito os demais relatos das testemunhas. Outro ponto levantado pelo então presidente da província do Rio Grande do Norte é que dos sete homens conduzidos ao cárcere, apenas ao diretor coube responder ao auto de perguntas.¹⁹²

Neste âmbito, Eliseu de Souza Martins comunicou ao ministro da Justiça Lafayette Rodrigues Pereira sobre a demissão das autoridades policiais envolvidas no caso, no intuito de que se procedesse a uma nova formação de culpa, medida esta que pretendia pôr Arsênio Pimentel em liberdade.¹⁹³ Assim, concluía sua comunicação dizendo que “sem muita força moral dada pelo Governo, sem auxiliares de sua confiança exclusiva ja vou me convencendo de que pouco se pode fazer em uma Provincia como esta”.¹⁹⁴

Não podemos deixar de lembrar que em 1º de outubro, Eliseu de Souza Martins destituiria Arsênio Pimentel do cargo de diretor da Colônia Sinimbú. Antes disso, o mencionado presidente conseguira retirá-lo da prisão ao convencer o chefe de polícia interino, Francisco Clementino Vasconcellos Chaves, a abrir um novo processo de formação de culpa, nulificando o primeiro que incriminava Arsênio Celestino Pimentel. Deste modo, contrariava-se a decisão tomada anteriormente pelo juiz municipal de Ceará-Mirim, Mathias Bandeira de Mello, como uma espécie de resposta às intenções das autoridades locais em destituir e prender aquele diretor.¹⁹⁵

¹⁸⁹ Arquivo Nacional/RJ, Série Justiça, pasta IJ¹299, p. 45.

¹⁹⁰ Ibidem.

¹⁹¹ Ibidem.

¹⁹² Ibidem.

¹⁹³ Ibidem, p. 47.

¹⁹⁴ Ibidem, p. 48.

¹⁹⁵ **O liberal**, anno IV, n. 42, Natal 19 de outubro de 1878, p.1.

O desejo de Eliseu de Souza Martins era o de que Arsênio Celestino Pimentel regressasse à Sinimbu e assumisse novamente a direção daquele estabelecimento, de onde continuaria “a prestar a esta administração os relevantes serviços”¹⁹⁶. Além disso, recomendou-lhe que fizesse um minucioso relatório do que encontrasse na colônia, desde sua saída, na manhã de 16 de julho. Entretanto, o desejo de Eliseu de Souza Martins não se realizaria.¹⁹⁷

A sustentação de Eliseu de Souza Martins na política norte rio-grandense seria cada vez mais difícil, porque ele enfrentaria mais problemas, uma vez que Amaro Bezerra e Moreira Brandão estavam dispostos a barrar a intenção do presidente em libertar Arsênio Pimentel do cárcere em que se encontrava. Sendo assim, de acordo com Gerald Michel Greenfield, no início de setembro de 1878, Amaro Bezerra e Moreira Brandão romperam laços com Eliseu de Souza Martins, formalizando a denúncia de vários crimes cometidos pelo presidente relacionados aos auxílios dos retirantes. Amaro Bezerra escrevera ao conselheiro João Lins Vieira C. Sinimbu e ao Visconde Vila Bella, sobre uma suposta traição de Eliseu de Souza Martins ao partido liberal. Lembremos que tal acusação se fez em virtude da proximidade das eleições para assembleia legislativa, e Eliseu de Souza Martins rivalizava com Amaro Bezerra e Moreira Brandão, os dois maiores políticos liberais da província naquele momento, mesmo sendo ele também um político do partido liberal. Além disso, Amaro Bezerra estivera com o ministro das Finanças, Silveira Martins, para o qual foi solicitado o envio de um tesoureiro oficial, Augusto Joaquim de Carvalho, a fim de que este fiscalizasse as finanças da província do Rio Grande do Norte. (GREENFIELD, 1997, p. 21-22)

Além do tesoureiro oficial, talvez pela repercussão que o caso Sinimbu tomara por meio de periódicos em diversas províncias do Império, chegava à província norte rio-grandense um novo chefe de polícia, o dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda, que fora acusado por Eliseu de Souza Martins de agir em favor de Amaro de Bezerra, sendo solicitada ao Ministro da Justiça sua exoneração do cargo. Todavia, “Costa Miranda já havia escrito para o Ministro da Justiça sobre os atos impróprios do presidente e sugerido que a resolução do caso não ocorresse enquanto Eliseu estivesse no cargo”. (GREENFIELD, 1997, p. 22)

Logo que pôs os pés na província, Joaquim Tavares da Costa Miranda começou a averiguar o “ataque à colônia”, e pôs novamente em andamento o inquérito paralisado pelo delegado interino Vasconcellos Chaves, colocando Arsênio Celestino Pimentel na prisão mais

¹⁹⁶ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 73.

¹⁹⁷ Ibidem.

uma vez. O referido delegado escreveu ofício ao juiz municipal do termo de Ceará-Mirim, Bandeira de Mello, mostrando-se contrário a ação efetuada pelo delegado interino Vasconcellos Chaves, afirmando que “desde que são distintas e separadas as funções policiaes das judiciarias [...] só se devia nullificar a formação de culpa pelos recursos [...], e só se podia pôr em liberdade os prêsos por força de uma ordem de habeascorpus conforme é também de juisprudencia”. Joaquim Tavares da Costa Miranda entendia que na permanência de um processo de formação de culpa pela autoridade legítima, nada se poderia fazer para nulificar o inquérito, uma vez que “não me é dado mais exercer a faculdade do artigo 6º do Regulamento nº 120 de 31 de janeiro de 1842”, ou seja, no sentido de proceder à outra formação de culpa, praticando desta forma um ato ilegal, violação flagrante a lei.¹⁹⁸

Joaquim Tavares da Costa Miranda ainda declarou ao presidente da província do Rio Grande do Norte que não poderia “ir a Extremoz para instaurar o processo da formação da culpa, quando uma já está em andamento”.¹⁹⁹ A discussão acerca da tentativa de Eliseu de Souza Martins influenciar o delegado interino Vasconcellos Chaves a elaborar um parecer nulificando a formação de culpa sobre o caso do dia 16 de Julho, mostra que a lei se configura como um campo de conflito. O chefe de polícia Joaquim Tavares da Costa Miranda, nomeado pelo governo central, fez-se obstinado ao cumprimento da lei, demonstrando que o respeito aos dispositivos legais deveria prevalecer sob as vontades pessoais e/ou políticas, ainda mais quando as tensões entre o governo provincial e os representantes locais se mostravam agudas.

Enfim, desde que assumiu a presidência da província do Rio Grande do Norte, em fevereiro de 1878, Eliseu de Souza enfrentara diversos problemas, principalmente relacionados a atos de corrupção das comissões de socorros estabelecidas no governo de Nicolau Tolentino de Carvalho, que naquela oportunidade distribuiu cargos para as comissões como forma de fortalecer alianças políticas com as autoridades locais. Há de se ressaltar que tal política mostrou-se difícil de ser sustentada, uma vez que os escândalos das fraudes praticadas pelos funcionários motivavam ações dos retirantes que ocupavam cada vez mais as ruas das vilas e cidades em que estavam instalados os armazéns com os gêneros do Estado.

Tendo em vista este quadro, o de exploração das autoridades locais dos benefícios proporcionados pelas comissões de socorros, bem como o barril de pólvora representado na pressão dos flagelados que cobravam das autoridades locais os devidos socorros previstos em lei, Eliseu de Souza Martins acabara enfrentando os representantes locais e decretando o

¹⁹⁸ Arquivo Nacional/RJ, Série Justiça, pasta IJ¹299, 9 de outubro, ofício nº6, 1878.

¹⁹⁹ Arquivo Nacional/RJ, Série Justiça, pasta IJ¹299, 30 de outubro, ofício nº2, 1878.

fechamento de várias comissões, o que o fez concentrar seus esforços na criação de uma colônia agrícola, mas que também não demonstrou resultados efetivos.

Foram várias condenações públicas dirigidas ao presidente Eliseu de Souza Martins em jornais, apontando-se as falhas de uma administração que remou contrariamente aos interesses dos arranjos locais, e que não conseguiu remediar de modo eficaz os males trazidos por aquela grande seca, estes não apenas de natureza social, mas principalmente de ordem política.

Uma dessas severas críticas ao período em que Eliseu de Souza Martins esteve responsável por dirigir a província do Rio Grande do Norte foi publicada pelo periódico **Diário de Pernambuco**, que teve como alvo os escândalos da farinha na cidade de Mossoró, “o ponto negro da actual administração”, e, especialmente, a experiência com a Colônia Sinimbú, justamente os dois locais para onde se deslocaram as maiores remessas de gêneros enviados pelo Estado.²⁰⁰

Queixava-se o anônimo escritor que enviara o texto para o citado jornal, de que o resto da província estava sendo negligenciado, sem acesso aos gêneros de primeira necessidade, sendo os flagelados obrigados a lançar mão do alheio para não morrer de fome. Culpava-se Eliseu de Souza Martins pelo atraso da agricultura, mesmo depois das chuvas que caíram após abril de 1878, assim como pelo estado de miséria daqueles que dependiam do fruto de seu próprio trabalho, que

vão parar na celebre colonia, ali arrastam uma vida degradante e atribulada, vivem nus e famintos, sujeitos ao *regulamento* do perverso e sanguinário Arsenio Celestino Pimentel, sob cuja inspecção *unica e exclusiva* marcha e ha de marchar aquelle *importante* estabelecimento rural!

Esse Sr. Arsenio, o ente mais feliz da situação, o unico que teve a dita de *acreditar-se* ante a *catiônica* severidade do Sr. Dr. Eliseu, vai dispondo ao seu talante do dinheiro do Estado acobertado com a capa de administrador da colonia, apesar de não ser cidadão brasileiro.²⁰¹ [Grifo da fonte]

A nomeação de Arsênio Pimentel, em detrimento a outros nomes sugeridos pelas autoridades políticas da província do Rio Grande do Norte, seria lembrada como um grande equívoco cometido na administração de Eliseu de Souza Martins. As críticas feitas ao diretor repercutiam na figura do presidente, que seria responsabilizado pelos atos daquele que nomeara para dirigir a Colônia Sinimbú.

²⁰⁰ **Diário de Pernambuco**, anno LIV, n. 237, 15 de outubro de 1878, p. 4.

²⁰¹ Ibidem.

Desta maneira, a administração de Sinimbu ficaria marcada pelo insucesso do diretor Arsênio Pimentel, que teria falhado no ordenamento do trabalho dos colonos, empreendendo péssimos procedimentos – castigos físicos, racionamento de alimentos, ausência de auxílios médicos, entre outros – não sendo capaz de “moralizar” ou “dignificar” aqueles colonos por meio da disciplina, da ordem, do trabalho, da educação e de ensinamentos religiosos, princípios básicos pelos quais a colônia fundada deveria ter se orientado. Assim, duvidou-se dos critérios utilizados para a escolha da direção daquele estabelecimento, assim como sua própria competência para exercer o cargo de presidente da província.

Devemos considerar que a opção de Eliseu de Souza Martins por um português, ou seja, um indivíduo que não era considerado cidadão do Império, também representava um problema para as autoridades locais, principalmente porque este desempenhava muitas funções dentro da colônia, concentrando em suas mãos uma grande soma de poder.²⁰² Assim, ironizava o escritor anônimo que

Se perguntarem quem é o medico da colonia que despacha receitas em larga escala; quem é enfermeiro de innunmeros doentes alhi accomettidos de graves e complicadas molestias; quem é o despenseiro ou fornecedor das rações diarias, reponder-se-ha sem hesitações que é o mesmo Sr. Arsenio, o *unico* que na opiniao do homem *são e regenerador* desta terra infeccionada de geral corrupção póde desempenhar com zelo e patriotismo aquelle cargo, que demanda força moral e abnegação, *de que bem poucos seriam capazes!* Sim o Sr. Arsenio reúne em si todos os papeis: não ha na provincia pessoal ideoneo para lugares de tanta *confiança*.

As fabulosas sommas despendidas em pura perda com a sustentação dessa colonia, de que até hoje nenhum fructo se colheu e nem se colherá em tempo algum, são a mas inequivoca, prova dessa pungente verdade. E é assim que S. Exc. pretende [sic] fazer a felicidade de seus governados, unico alvo de sua missão nesta terra de *beocios...*²⁰³ [Grifos da fonte]

O apadrinhamento de um português por Eliseu de Souza Martins, claramente não era um ato favorável aos interesses dos representantes da elite local. Talvez não tanto pelo fato de ser português, mas principalmente por ser uma figura estranha à província, fora do raio de influência das elites locais. A centralização de funções em Arsênio Pimentel, como nos postos de médico, enfermeiro, administrador do armazém e solicitante dos fretes, logicamente desagrava aos políticos locais, porque esta confiabilidade depositada em Arsênio Celestino

²⁰² De acordo com Luiz Carlos Villalta, o termo lusofobia indicava a existência de “sentimentos e ações contra os portugueses, ‘acusados de monopolizar os melhores empregos civis e militares, os maiores proventos e tudo mais de bom na terra’, invejados pelos bens que possuíam pelo envolvimento no comércio”. (LIMA, 1996, P. 498, APUD, VILLALTA, 2003, p. 4)

²⁰³ **Diário de Pernambuco**, anno LIV, n. 237, 15 de outubro de 1878, p. 4.

Pimentel suprimia as chances de que vários cargos fossem conferidos a pessoas de confiança ou aliados daquele grupo político, impossibilitando-os de se aproveitarem tantos dos recursos humanos como materiais existentes na colônia. O que certamente provocou a ira de políticos como Amaro Bezerra e Moreira Brandão, que se uniram para confrontar o governo provincial, em uma disputa pelo poder contra a figura de Eliseu de Souza Martins.

Devemos sublinhar que tanto Amaro Bezerra como Moreira Brandão, eram os principais representantes dos interesses da elite local norte rio-grandense na disputa com Eliseu de Souza Martins. Para ambos, era preciso assegurar a continuidade das medidas clientelistas, nomeando aliados para os cargos da comissão de socorros, manobrando recursos disponibilizados pelo governo central, mas também promovendo medidas que contribuíssem para o enriquecimento dos senhores proprietários, especialmente aqueles ligados à indústria do açúcar, no sentido de se cooptar braços para a lavoura canavieira, e, desta maneira, atender a uma demanda que se arrastava desde a década de 1850, quando a atividade açucareira começou a despontar como principal economia da província e os latifundiários e autoridades provinciais passaram a reclamar reiteradamente dos valores exigidos pelos trabalhadores rurais pela jornada de trabalho.

Em ofício datado de 03 de outubro de 1878, Eliseu de Souza Martins pediu exoneração da presidência do Rio Grande do Norte ao ministro Carlos Leôncio de Carvalho, sob a alegação de que precisaria tratar da saúde. Eliseu de Souza Martins partiria no primeiro vapor “que se espera[va] do norte”, deixando seu cargo à disposição de um sucessor, que ganharia nome um dia após seu pedido.²⁰⁴ Com a desistência de Eliseu de Souza Martins da presidência do Rio Grande do Norte, a administração provincial foi assumida por Manoel Januário Bezerra Montenegro, eleito pela Assembleia Legislativa 1º vice-presidente da província.²⁰⁵

Paralelo a isso, em função dos problemas enfrentados por alguns presidentes de províncias no Norte do Império e dos incidentes tidos em algumas colônias agrícolas na mesma região, principalmente nas províncias atingidas pela seca, Carlos Leôncio de Carvalho, ministro dos Negócios do império, em seu relatório de 1878, lembrava-se da circular expedida em 14 de outubro, na qual destacava a chegada das chuvas e sua regularidade em determinados pontos das províncias afetadas pela seca no ano anterior, favorecendo o abastecimento de alimentos nos mercados de cidades e vilas antes afetados pela escassez. Naquela oportunidade, Leôncio de Carvalho advertia aos presidentes de província:

²⁰⁴ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 25.

²⁰⁵ Ibidem.

1º Que cumpria providenciar para que repassassem a seus lares os retirantes que ainda estavam sendo mantidos á custa dos cofres públicos;
2º Que os pedidos de socorros alimentícios deveriam ser dirigidos daquela data ao Governo geral;
3º Que só autorizassem as despesas que tivessem a mais intima ligação com a sêcca.
Como védes, não teve o Governo em mente, expedindo esta Circular, suspender os socorros necesarios áquelles infelizes que por sua penúria fossem realmente dignos delles, mas somente impedir que, com o pretexto de auxilios á pobreza, outros recolhessem indevidamente e até com escandalo os favores que só aos primeiros deviam ser distribuídos.²⁰⁶

A preocupação do governo central em poupar seus cofres deve ser avaliada considerando-se as graves e contínuas denúncias endereçadas aos ministros da justiça, finanças e agricultura, que diziam respeito à corrupção das autoridades locais e provinciais no tocante às verbas que deveriam ser utilizadas na fundação de núcleos coloniais bem como nos socorros dos flagelados da seca, notícias que apareciam corriqueiramente nas páginas de periódicos em praticamente todas as províncias do Império.

Tal circular tinha por finalidade orientar as autoridades provinciais a fiscalizar e utilizar as verbas vindas do governo de forma mais correta e eficiente, fossem destinadas às políticas de socorros públicos ou à promoção dos núcleos agrícolas. De tal modo, era obrigação dos governantes provinciais elaborarem um relatório detalhado a acerca desses estabelecimentos, bem como fazer regressar aos seus lares os retirantes que já estivessem em condições de viver de seu próprio trabalho, sob o argumento de combater a ociosidade disseminada entre a população pobre livre, a qual viveria apenas dos auxílios do governo, negando-se a trabalhar, entregando-se aos vícios e a vadiagem.

Apesar das orientações encaminhadas pelo ministro Leôncio de Carvalho aos presidentes das províncias afetadas pela seca, Manoel Januário Bezerra Montenegro – que diferentemente de Eliseu de Souza Martins, representava os interesses dos potentados locais, pelo que já havia se estabelecido na província há anos, inclusive sendo dono de um engenho de açúcar na vila de Canguaretama – não estava disposto a atender todas as orientações do ministro. Sendo assim, em resposta ao último, Manoel Januário Bezerra Montenegro escrevera uma carta, na qual entendia que

²⁰⁶ Relatório apresentando á Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da decima setima legislatura pelo Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Império, Conselheiro Carlos Leôncio de Carvalho. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878, p. 120.

não é possível fazer regressar á seus lares os retirantes do alto sertão, por quanto ainda permanece n'esta Provincia o estado de miseria, e que segundo informações recebidas de pessoas fidedignas e das autoridades de Macáu e Mossoró identificando que causa espanto a mortalidade ocasionada por epidemias desenvolvidas pela grande agglomeração de povo n'aquelles logares e que se V. Exc^a. não continuar a habilitar esta Presidencia com soccorros publicos, perecerão milhares de victimas.²⁰⁷

Portanto, para que as verbas não deixassem de ser enviadas à província a título de socorrer as populações flageladas pela seca (haja vista o precedente aberto pelas avultadas somas liberadas no transcorrer dos anos de 1877 e 1878, expostos na tabela sobre os créditos especiais presente no capítulo 2 deste trabalho, página 119), empenhou-se o 1º vice-presidente em responder a Carlos Leôncio de Carvalho sobre a inviabilidade em atender parte de seus pedidos. Logo, comunicou-lhe a respeito da impossibilidade de fazer regressar os retirantes do alto sertão norte rio-grandense aos seus lares.

Era também de fundamental importância fazê-lo visualizar outros problemas, como as dificuldades em desenvolver trabalho na lavoura, e, sobretudo, as epidemias que assolavam as cidades de Macau e Mossoró, lugares onde a concentração de migrantes atingiu números consideráveis. Em Mossoró, por exemplo, segundo o relatório provincial de 1879, assinado por Manoel Januário Montenegro, afirmou-se que sendo esta cidade “o receptáculo maior das diversas torrentes de miseráveis, que vem do centro, contem uma população nunca inferior á 80 mil almas”.²⁰⁸

Por outro lado, reconhecer que a província do Rio Grande do Norte dependia dos socorros públicos enviados pelo governo Imperial, implicava em defender os recursos que asseguravam a continuidade de relações clientelistas, exemplificadas na nomeação de cargos para as comissões de socorros, nas negociações com casas de comércio para o fornecimento dos gêneros, bem como na distribuição dos gêneros estocados nos armazéns, dos quais se beneficiariam comerciantes, autoridades locais, comboieiros e demais sujeitos que participavam das atividades relacionadas à chamada distribuição de socorros públicos.

²⁰⁷ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 47-48.

²⁰⁸ Relatório com que instalou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879, p.11.

3.2. O confronto entre os colonos e a direção da Colônia Sinimbu

O conflito na colônia Sinimbu, além de evidenciar as disputas entre as elites locais e os representantes do governo central, especialmente o presidente da província, também pôs em evidência outro conflito, entre a população vitimada pela seca e a direção da colônia agrícola. Esse segundo conflito ficou evidente nos testemunhos do processo encaminhado pelo promotor público da comarca de Ceará-Mirim, que o então presidente Eliseu de Souza Martins tentou em vão anular. No inquérito, quando os colonos são finalmente chamados a relatar o conflito ocorrido na noite do dia 15 de julho, vemos surgir em primeiro plano o confronto entre os colonos e o diretor da instituição.

O promotor público acusou Arsênio Celestino Pimentel de castigar com “palmotoadas o menor Manoel, filho de Manoel Pereira de Moraes, também colono”, que teria entrado no armazém da colônia, no intuito de arrancar seu filho das mãos do diretor. Segundo relato do promotor, nesta ocasião travou-se luta corporal entre Manoel Pereira e o diretor, da qual o colono saía ferido devido a um disparo de arma de fogo efetuado pelo segundo. Quanto à Quebra-Canella, foi acusado de auxiliar Arsênio Celestino Pimentel, disparando um tiro de espingarda contra outro colono, que o promotor não soube informar o nome nem o fim que tivera.²⁰⁹

De acordo com o referido inquérito, as testemunhas foram intimadas pelo promotor público interino, Manoel Ferreira Nobre, para comparecerem ao tribunal situado na vila de Ceará-Mirim no dia 18 de outubro.²¹⁰ Em depoimento, o colono Manoel Pereira Moraes confirmou a história dos castigos sofridos por seu filho, que levava palmadas de Arsênio Pimentel, o qual disparou o revólver contra ele. Além disso, respondeu que o diretor Arsênio C. Pimentel havia “castigado com palmatoadas diversos colonos, atando os com cordas a uma forquilha sendo esses castigos praticados em homens, mulheres e meninos”.²¹¹ Perguntado se mais pessoas o ajudavam a praticar tais castigos, respondeu Manoel Pereira de Moraes que “guardas de que sempre está cercado o administrador auxilião a amarrar as ditas pessoas, sendo o castigo praticado pelo administrador”.²¹²

O cabo Manoel Ferreira da Fonseca Silva e o comandante Sá Bezerra Cavalcante, da força da vila de Ceará-Mirim, também deram depoimento, e disseram que chegaram na colônia às 5 da manhã do dia 16 de julho, junto com o subdelegado do distrito de Extremoz,

²⁰⁹ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 45.

²¹⁰ Ibidem, p. 3.

²¹¹ Ibidem, p. 8.

²¹² Ibidem.

Lourenço Fernandes Campos Café. Esse, acompanhado de dez praças, deu voz de prisão ao português Arsênio Celestino Pimentel. Segundo o depoimento, o diretor achava-se cercado e havia imposto grande resistência. As prisões de Arsênio Celestino Pimentel, assim como de Francisco Martins de Souza, Manoel Furtado da Silva, Manoel Lourenço Cavalcante, José Alves Canella, Horácio Nunes da Silva e Francisco José Antônio, foram declaradas como flagrante delito, por conta do tiro que dera o diretor no colono Manoel Pereira de Morais.²¹³

O colono de nome João Evangelista do Nascimento, que havia chegado à colônia apenas há 14 dias, também depôs sobre o episódio do dia 15 de julho, relatando que chegou a casa em que residia o diretor por conta “do tumulto e voserias que ouvira alli, [e] teve ocasião de presenciar o conflicto de que se trata”. Segundo o mesmo, ele havia se juntado a outras pessoas para tentar resgatar uma criança que era agredida, quando ouviu um tiro “o qual fora disfechado por Arsenio Celestino Pimentel”, e depois outro disparado por Francisco José Antônio.²¹⁴

Além disso, João Evangelista do Nascimento negou a versão sustentada por Arsênio C. Pimentel, que em um dado momento teria dito que “tudo aquillo era um acto precipitado de uma parte dos colonos anarchizados ou tentativa de arrombamento ou incendio a caza para roubarem os generos ali recolhidos”. Confirmou, por sua vez, que colonos eram castigados, e embora não houvesse presenciado esses atos, viu “um homem e uma mulher, [...] em uma noite a rastados pelo accusado Francisco José Antonio e outros para dentro da casa da residencia do Director da Colonia”.²¹⁵ Em resposta Arsênio Celestino Pimentel falou que o colono João Evangelista do Nascimento havia “jurado falso, depondo uma inexactidão ao parecer propositalmente ensinada”. Alegando que não pegava em uma arma de fogo desde 1873, negou que houvesse qualquer arma em sua residência, afirmando ser o depoimento do colono induzido por alguém.²¹⁶

O colono Joaquim Calisto Freire disse que ouviu gritos e “palmotoadas” que vinham de dentro do armazém, “e estimulado pelo sentimento de compaixão convidara outros unidos a elle irem a aquele lugar evitar um semelhante castigo”²¹⁷. De acordo com o colono, eles presenciaram o castigo que era dado sobre uma criança, e logo procuram tirá-la dali, motivo pelo qual se travara uma luta, momento em que o diretor disparou em um individuo que não

²¹³ Inquérito de Arsênio Celestino Pimentel - Arquivo Nacional/RJ, Série Justiça, pasta IJ¹299, p. 10.

²¹⁴ Ibidem, p. 16.

²¹⁵ Ibidem p. 18.

²¹⁶ Ibidem.

²¹⁷ Ibidem, p. 19.

soube dizer o nome. Contou ainda que Francisco José Antônio também atirou contra os colonos, pegando um dos tiros em uma pessoa que estava atrás “de um tal Gato”.²¹⁸

Assim como João Evangelista, ele negou que pretendesse roubar ou incendiar o armazém, uma vez “que da parte de pessoa alguma houvesse outra idéia que não fosse a de tirar ou salvar dos castigos alludido a criança de qui trata”²¹⁹. Perguntado sobre a maneira pela qual os colonos eram tratados, respondeu que “erão tratados maliceiramente, já com relação a ração minguada que d’elle receberão, já finalmente pelo modo desabrido por que erão castigados com bollos e amarrações em um dos esteios da casa”²²⁰. Disse ainda que durante mais ou menos um mês, “tem-se sepultado duzentos e setenta e oito cadaverez, victimas de sessões, fome, falta de curativo em tempo”.²²¹

Assim como Manoel Pereira Moraes, João Evangelista do Nascimento e Joaquim Calisto Freire, a testemunha Felix da Silva confirmaria a mesma versão sobre o conflito narradas pelos outros depoentes, de união dos colonos contra a ação truculenta de Arsênio Pimentel contra uma criança.²²² No entanto, Felix da Silva declarava ainda ao tribunal que havia visto homens serem “palmatoados e amarrados em uma forquilha da casa em que mora o acusado”.²²³ Em resposta, Arsênio não negaria a Felix a história contada por Silva, afirmando que

quanto a homens amarrados era verdade ter isto praticado em dous setenciados requisitados pela policia, que infelizmente se evadião a proveitando-se da sedição pelas onze horas da noite; e que ainda um outro fôra amarrado por ter quasi todos os sinais de um criminoso tão bem requisitado pela autoridade superior Policial; o qual dez minutos depois pouco mais o menos fôra posto em liberdade por lhe faltar o signal cicatriz na sobrancelha; ignorando os habitantes da Colonia o motivo d’este procedimento por ser de segredo de justiça.²²⁴

Entendemos que as múltiplas funções conferidas a Arsênio Pimentel por Eliseu de Souza Martins não compreendiam a sessões de tortura nem aprisionamento de pessoas, os quais este assumiu ter praticado. Arsênio Celestino Pimentel não apresentou qualquer documento comprovando que a polícia estaria à procura de sujeitos já sentenciados, e, independente disso, o diretor não tinha poder ou autoridade para amarrar ninguém, muito

²¹⁸ Inquérito de Arsênio Celestino Pimentel - Arquivo Nacional/RJ, Série Justiça, pasta IJ¹299, 19.

²¹⁹ Ibidem.

²²⁰ Ibidem 18.

²²¹ Ibidem, p. 19-20.

²²² Ibidem, p. 20.

²²³ Ibidem.

²²⁴ Ibidem.

menos agir de forma violenta, como o fez. No seu testemunho, há uma naturalização da violência, já que o mesmo sustenta a ideia de que seus métodos eram legítimos.

Depois de Eliseu de Souza Martins deixar a presidência da província, em 6 de outubro de 1878, o vice-presidente Manuel Januário Bezerra Montenegro incumbira o escriturário da alfândega Antônio Cypriano Araújo Silva – um funcionário do governo provincial – de elaborar um relatório circunstanciado sobre a Colônia Sinimbú. Não podemos esquecer que a referida colônia fora um projeto iniciado pelo governo provincial, que limitou o número de comissões de socorros na província, fazendo frente às elites locais, da qual fazia parte Manuel Januário Montenegro. Eras eu interesse, portanto, expor à público os problemas ocorridos na colônia durante a gestão de Arsênio C. Pimentel.

O primeiro problema era a falta de assistência à população da colônia, principalmente no que se refere a alimentos e medicamentos, que parecem ter sido continuamente extraviados. Diante dos muitos casos de subtração indevida de gêneros no decorrer deste trabalho, apresentaremos alguns quadros que nos possibilitam visualizar a grande quantidade de produtos remetidos à Colônia Sinimbú durante seu curto período de funcionamento, como podemos observar a partir do quadro 3 abaixo:

Quadro 3 – Alimentos, fazendas e ferragens chegados à Colônia Sinimbú (jun/set 1878).

Quadro demonstrativo dos generos alimenticios, fazendas e ferragens, remetidas por esta Comissão de ordem official da Presidencia da Provincia á Colonia ‘Sinimbú’ a comessar do dia 13 de Junho ultimo [1878] a 30 de Setembro passado [1878]					
Gêneros	Junho	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
Farinha	979	2:074	1:794	4:796	9:643
Milho	38	317	6	6	364
Arroz	22	126	51	274	473
Feijão	36	189	118	928	1:271
Charque	227	391	394	480	1:492
Bacalhaó	20	33	18	262	333
Somma	1:322	3:130	2:381	6:146	13:579
Ferragens					
Fouces	320	-	-	-	320
Machados	199	-	-	-	199
Somma	519	-	-	-	519
Fazendas					
Calças de brim pardo	-	-	2:021	-	2:021
Ditas do dito liso	-	-	137	-	137
Vestidos de chita	-	-	1:919	-	1:919
Camisas de algodão	200	-	2:454	-	2:654

Bluzas de oxforte	-	-	504	-	504
Ditas brim pano liso	-	-	454	-	454
Ditas algodão trançado azul	-	-	674	-	674
Timãos de chita para meninos	-	-	1:891	-	1:891
Calças de algodão	100	-	-	-	100
Somma	300	-	10:354	-	10:654

Fonte: Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 78. Documento adaptado da Comissão Central de Socorros do Natal, 16 de Outubro de 1878, elaborado pelo escrivão, José Ignacio Ferreira.

Como se pode verificar, o quadro 3 diz respeito aos produtos recebidos no citado estabelecimento agrícola entre os dias 13 de junho e 30 de setembro de 1878, elaborado pela comissão central de socorros da cidade do Natal, os quais remontam os volumes recolhidos pelo armazém da colônia. Entre gêneros, ferragens e fazendas, eles totalizam o número de 10.654 volumes, entre sacas, barricas, fardos, etc. Dados mais precisos aparecem num outro quadro, este elaborado pela primeira comissão nomeada por Manoel Januário Montenegro, a qual fora liderada pelo escriturário Antônio Cypriano Araújo Silva, que segue abaixo.

Quadro 4 – Gêneros alimentícios e utensílios encontrados na Colônia Sinimbú pelo escriturário Antônio Cypriano Araújo Silva.

Inventário fornecido à Vice Presidencia da Provincia, e relativo aos generos alimenticios e utensis de agricultura encontrados na Colonia “Sinimbú” pelo 2º Escripturnario da Alfandega Antonio Cypriano Araújo Silva			
Generos alimenticios	Saccas de feijão	426	
	Idem arroz	88	
	Idem farinha	69	
	Barricas de bacalháo	125	
	Fardos de carne de xarque	124	
Fazendas	Fardos de roupa feita	9	
	Saccos da dita (cheios com que se achava desp. em casa)	15	
Ferramentas	Enxadas	776	
	Machados	187	
	Caixote de pregos (foram reduzidos montante a um só)	3	
	Foices	249	
	Chapas de ferro para fogão	1	
	Caçarolas de ferro	3	
	Martellos	4	
	Pás de ferro	4	
	Utensílios	Chicaras de metal	4
		Carros de mão	4
Pedras de mó		12	
Moveis Objectos de	Mezas	1	
	Livros de escripturação da Colonia	4	
	Cadernos de papel de linho	12	

escripta	Tinteiros	1
	canetas	2
	Garrafas de xaropes de Rhuibarbo	10
Medicam ^{tos}	idem do dito de queina	1
	Idem de mel com boxex	5
	Idem da solução de acetato de chumbo	4
	Idem de [ilegível]	25
	Caixas de pilulas desobstruentes	20
	Idem das ditas de sulfato	1
	Frascos da dita de [ilegível]	12
	Caixas de pilulas [ilegível]	2
	Pacotes de Salamango (1 kilo)	1
	idem de Clorato de potasio (1 kilo)	1
	Idem de flores cordiais	3
	Papelitos de assucar de leite	48
	Garrafas vasiaas	75

Fonte: Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 79. Adaptado do quadro elaborado por Antônio Cypriano Araújo Silva, escriturário da alfândega do Rio Grande do Norte, outubro de 1878.

Se compararmos os dois quadros, notaremos que muitos itens foram omitidos na primeira lista. Chama-nos atenção para o sumiço de milhares de sacas de farinha transportados para a colônia no mês de setembro, considerando que a contagem da comissão de Antônio Cypriano Araújo Silva mostrava que restavam somente 69 sacas.

Ao confrontar os quadros, questionamos: por que administração da colônia não adotou procedimentos que permitissem um controle mais preciso do que era recebido e armazenado, já que a quantidade de gêneros, medicamentos, ferramentas e outros utensílios, como podem ser verificados nos referidos quadros, eram consideráveis? Acreditamos que foi uma ação deliberada por parte daqueles que distribuíam os gêneros, pois que um controle deficitário facilitaria os furtos ou desvios efetuados por aqueles que pretendiam desvios e furtos, dificultando uma possível investigação, criando verdadeiras lacunas sobre o que de fato teria ocorrido.

Mesmo assim, pudemos constatar que os gêneros alimentícios eram remetidos com certa regularidade e geralmente em grande quantidade, especialmente a farinha, o charque e o feijão, base da alimentação sertaneja.²²⁵ A comissão acreditava que nem sempre o alimento indispensável chegava aos colonos, assim como nem sempre se socorriam os doentes com a medicação conveniente, ocasionando grande número de óbitos, ora pela falta de alimentação

²²⁵ O próprio Eliseu de Souza Martins autorizava – e, portanto, podemos inferir que este detinha certo conhecimento sobre alguma movimentação dos produtos destinados à Colônia Sinimbú – o transporte de gêneros para Sinimbú. Podemos citar a carta encaminhada ao inspetor da tesouraria de fazenda, o senhor Manoel Pereira de Azevêdo, em 3 de julho de 1878, pelo mesmo Eliseu de Souza Martins que ordenava o pagamento de duzentos e dez mil réis, para que fossem transportados da capital para a Colônia Sinimbú 400 volumes de gêneros alimentícios. Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 81.

ora pela ausência de remédios.²²⁶ Segundo informações levantadas, distribuía-se tais víveres “com o intervalo de 10, de 12 e até de 20 dias, em diminutas quantidades, dando isso lugar a que morresse um grande numero de pessoas inanidas de fome”²²⁷. Desta forma, relatava a comissão que em virtude da insuficiente distribuição,

muitos desses desgraçados, sentindo as convulsões precursoras da morte, transpassados das mais dolorosas angustias, vinham, quaes múmias e esqueletos ambulantes, encontrar-se ás paredes do armazém a pedir com voz debilitada uma migalha de pão para debellar o mal que os corroia, e alli anoiteciam, sem receberem o mínimo socorro, e lentamente exalavam o ultimo suspiro. Via-se depois, ao alvorecer do dia seguinte, estendidos os cadáveres de trez ou quatro dessas desprotegidas creaturas, mirradas, com os olhos incovados, e tendo ainda estampados no semblante os vestígios das cruciantes dores que os talavam nos seus derradeiros momentos.²²⁸

Além da escassa distribuição de alimentos promovida por aqueles que teoricamente deveriam suprir as necessidades básicas dos colonos, era dever da direção da colônia prestar os devidos cuidados médicos aos doentes, sendo o diretor autorizado pelo próprio Eliseu de Souza Martins para fazer pedidos de compra de medicamentos. Deste modo, em 25 de julho de 1878 Eliseu de Souza Martins oficiava à tesouraria da fazenda do Rio Grande do Norte o pagamento ao farmacêutico Victor José de Medeiros que teria fornecido medicamentos para o tratamento dos colonos de Sinimbú. Na época, declarou o presidente que

o referido Director está habilitado para comprar os medicamentos necessarios para a Colonia, devendo V. S^a. [inspetor da fazenda] mandar pagar os pedidos por elle feitos, e assignados. Fica assim, despendido o seu officio de trinta e um de Agosto ultimo, acompanhando a conta do pharmaceutico José Gervazio de Amorim Garcia, conta que devolveo para os devidos effeitos. [...] Pague-se a quantia de um conto duzentos setenta e seis mil e quatro centos centavos (1:276\$400), escripturando-se no exercicio de 1877-1878, a de centro e tres mil e oitenta reis (103\$080) e no de 1878 - 1879 a de um conto cento e setenta e tres mil trezentos e vinte (1:173\$320).²²⁹

A grande soma dispendida para compra de medicamentos que deveriam ser empregados na cura e tratamento dos colonos de Sinimbú é algo que destoa completamente da maneira como eram tratados os doentes daquele lugar. Podemos observar no quadro abaixo alguns dos medicamentos que foram entregues à colônia só no mês de setembro de 1878.

²²⁶ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 55.

²²⁷ Ibidem, p. 55-56.

²²⁸ Ibidem.

²²⁹ Ibidem, p. 82.

Embora não consigamos apresentar as tabelas de todos os pedidos de medicamentos em virtude da dificuldade em encontrar tais fontes, podemos afirmar que este não fora o único requerimento, havendo com certa regularidade a chegada de medicamentos à colônia, percebamos que o número de artigos não é considerado pequeno se levado em conta os cerca de 6 mil pessoas que ali se estabeleceram. Veja o exemplo a partir do quadro 5 abaixo.

Quadro 5 – Conta de medicamentos fornecidos para tratamento dos imigrantes recolhidos na Colônia Sinimbú.

Conta de medicamentos fornecidos pelo abaixo assignado para tratamento dos imigrantes recolhidos na Colonia “Sinimbú”, em 26 de Setembro do corrente anno.			
Qtd.	Formulas de pilulas de sulfato de 99 e extracto de aopio, segundo o pedido junto sob nº 1	1:00	250\$000
250			
65	Garrafas de xarope de Rhuibarbo, segundo o pedido nº 2	1:800	117:000
40	Garrafas de Xarope com boxax, segundo a formula sob nº 3	1:600	64\$000
100	Caixas de Pilulas desobstruentes, segundo o pedido sob nº 4	2:400	240\$000
100	Garrafas de solução de acetato de chumbo e ext. d’opio, segundo a formula do pedido sob nº 5	800	80\$000
1	Kilogramma de creme tartaro soluvel, seg ^{do} o pedido sob nº 6	-	8\$000
1000	Grammas de pó de assucar de leite, [<i>ilegível</i>], gomma arabica, segundo a formula sob nº. 7	-	12\$500
1	Resma de papel almaço seg ^{do} o pedido sob nº 8	-	8\$000
		TOTAL	779\$500

Fonte: Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 80. Adaptado da Contadoria da Tesouraria de Fazenda, elaborada por José Theophilo Barboza, em data de 2 de outubro de 1878.

Segundo o relatório da comissão nomeada por Manoel Januário Montenegro, a despesa feita com os medicamentos no mês de setembro teria sido relativamente considerável. Contudo, parece ter sido insignificante a utilização dos remédios para ali remetidos, visto que “devião ainda existir em grande quantidade [...], não forão porem encontrados senão os que constão do referido inventario sob nº 12 [quadro nº 3]”, o que fez a comissão afirmar ter havido um grande desperdício ou extravio dos referidos produtos.²³⁰

A acusação procede, pois, como podemos averiguar no quadro 3 (páginas 148-149), a chegada dos medicamentos foi realizada em data de 26 de setembro, e o fechamento no dia 6

²³⁰ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 60.

de outubro daquele ano, o que nos permite duvidar do consumo de mais de 779 mil réis em medicamentos num prazo de apenas 9 dias.

Mas a falta de alimentos e medicamentos não era o único problema enfrentado pelos colonos. Em 25 de outubro, Antônio Cypriano Araújo Silva finalizou o seu estudo com a entrega de um relatório, elaborado após visita ao local e conversa com os colonos da instituição, a partir das quais coletou outras denúncias. Segundo tal relatório, a colônia encontrava-se no mais completo “descalado”, repleta de “pessoas estranhas a ella”, conhecidas do primeiro diretor do lugar. Além disso, citava que entre a substituição de Arsênio Pimentel e a posse de Vestremundo Arthemio Coelho, seu segundo diretor, teria desaparecido grande quantidade de sacas de farinha, restando apenas 69 delas, que segundo Antônio Cypriano Araújo Silva, teriam “sido esbanjadas as demais por um indivíduo cognominado de Antonio Quebra-Cannela por ordem do Arsenio, que a deixara como substituto durante sua ausencia da Colonia”.²³¹

Além disso, afirmou o Antônio Cypriano Araújo Silva encontrar fardos de roupas no armazém dispersos por todos os lados, assim como farinha nas palhoças de diversos indivíduos, que segundo ele, seriam coniventes com o antigo diretor. Neste âmbito,

na palhoça do individuo Antonio Francisco forão encontrados tres saccas repletas de roupas feitas, dizendo a mulher do mesmo serem-lhe dadas pelo citado Canella em virtude de uma carta por este recebida de Arsenio, ja demittido, no qual este lhe aconselhava que destribuisse todos os generos de valor, a tôrto e a direito a fim de que o novo Director nada encontrasse na Colonia; na palhoça do individuo Antonio Fellippe de Abreu dez saccas de farinha, duas de arrôz e dous saccões de farinha prestes á seguir para fóra igualmente dadiva de Canella; na de Francisco Gomes meio sacco de roupa feita, tudo com a mesma procedencia.²³²

As informações demonstradas pelo empregado da alfândega do Rio Grande do Norte eram graves indícios de que os gêneros recolhidos no armazém de Sinimbú não estariam chegando a quem por direito deveria recebê-los: o colono trabalhador de Sinimbú. Eram por demais sérias as acusações de que Arsênio C. Pimentel distribuía os gêneros a determinados indivíduos, e que estaria presenteando pessoas com grande quantidade deles no intuito de se vingar de sua prisão. De tal maneira, concluía Antônio Cypriano Araújo Silva:

limitando-me a estas investigações como sufficiente provas da culpabilidade e conveniencia dos dous socios de Arsenio e Quebra-Canella. Outra

²³¹ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 85.

²³² Ibidem.

accusação que me foi feita por inumeros individuos é a de que Arsenio costumava pagar em generos da Colonia os fretes dos conductores era por metade ora no todo.²³³

Considerando que a Colônia Sinimbú, como na fala do próprio Eliseu de Souza Martins, era o principal ponto da província do Rio Grande do Norte a concentrar medidas de auxílio e socorros públicos aos homens pobres livres afetados pelas intempéries da seca, não podemos deixar de refletir sobre a acusação feita por Antônio Cypriano Araújo Silva. Como já fora dito neste trabalho, o pagamento dos gêneros e demais viveres eram feitos por meio da liberação de recursos pela tesouraria provincial. Logo, havia verbas destinadas à compra de tais produtos, não sendo lícito efetuar a compra destes com os próprios gêneros, que eram como já alertamos acima, destinados ao pagamento do trabalho dos colonos. Ademais, a composição do mencionado relatório, conforme o supracitado Antônio Cypriano Araújo Silva, foi possível não apenas por suas observações, como também pela ajuda de alguns informantes, como José Maria Lisboa, Horácio Nunes da Silva, Joaquim José da Trindade, José Gerônimo dos Santos e José Francisco Alves A. A..

Ao fim, diante do quadro apresentado, concluíra Antônio Cypriano Araújo Silva que parecia “indispensavel proceder a uma rigorosa devassa sobre taes negocios, unico meio por que se poderá chegar ao conhecimento preciso da verdade”.²³⁴

Parece que o 1º vice-presidente do Rio Grande do Norte Manoel Januário Montenegro ouvira os conselhos de seu enviado, pois decidiu prontamente nomear uma comissão para averiguar o que ocorrera na Colônia Sinimbú. Lembramos que a comissão a que nos referimos – composta pelos cidadãos Hermógenes Joaquim Barbosa Tinoco, o capitão João Ferreira Nobre, o tenente-coronel José Félix da Silveira Varela e o major Francisco Bezerra Cavalcante Rocha Maracajá – já foi citada no capítulo anterior. Seu objetivo foi o de inventariar tudo o que nela encontrasse, reunir toda a documentação produzida sobre a entrada e saída de pessoas e produtos, a disposição das casas e do terreno em que fora instalada, e o estado de higiene e salubridade das habitações. Desta forma, era dever da comissão desenvolver “um trabalho completo e perfeito”, afim de que fosse plausível “transparecer por entre os diversos rumores populares que se têm levantado ácerca da Colônia Sinimbú”.²³⁵

Um dos primeiros comentários tecidos pela dita comissão, referia-se ao quadro de magreza que se encontravam os homens de Sinimbú, que residiam em palhoças ou choupanas

²³³ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 85.

²³⁴ Ibidem, p. 86.

²³⁵ Ibidem, p. 51.

tão acanhadas que mal se pode comprehender que sejam destinadas para a habitação de seres humanos. [...] São dispostas sem ordem nem allento, a maior parte por entre árvores que ás vezes fazem parte de sua construção, formando um intrincado labirintho em que é difficillimo, senão impossivel, distinguir uma só ou espaço que mereça este nome.²³⁶

A descrição das casas não indicava nenhum tipo de ordenamento. Em nenhum instante nos remete a algo planejado, como propusera Eliseu de Souza Martins. O fato de não estarem alinhadas nos leva também a duvidar que fossem organizadas em quarteirões. Segundo os relatos dos examinadores

O aspecto que apresenta este conjunto de miseras possilgas, contrista a quem pela primeira vez lhes lança um golpe de vista, e é tão repugnante pelas circumstancias que os rodeião, que sem um grande esforço da vontade ninguem a ellas se approxima.

São tão immundas, quão immundos são os habitantes que dentro d'ellas formigão, cobertos de andrajosos e de grossa camada de poeira.²³⁷

O trecho acima nos remete a um quadro de extrema precariedade das moradias, aonde se acumulavam materiais fecais ao lado dos abrigos, nos quais viviam famílias inteiras de retirantes. Desta maneira, acreditava-se que várias moléstias eram provocadas, durante a estação invernosa entre junho e agosto, em decorrência da existência de alagadiços nas vizinhanças que exalavam *miasmas*.²³⁸

²³⁶ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 51..

²³⁷ Ibidem, p. 52.

²³⁸ Segundo Giovana Carla Mastromauro, em **Surtos epidêmicos, teoria miasmática e teoria bacteriológica** (2011), desenvolveu-se na segunda metade do século XIX em boa parte do mundo, o debate sobre a insalubridade estar relacionada a proliferação de doenças. De acordo com a autora, no Brasil a discussão acerca dos *miasmas* extrapolou o campo da medicina chegando à população. Conforme Mastromauro entendia-se como *miasmas* os ares nocivos, provenientes de pântanos, decomposições de materiais vegetais e animais, de solos úmidos, habitações mal construídas, cadáveres, pessoas doentes e o cheiro advindo de multidões. Havia a crença de que as doenças poderiam ser adquiridas pela respiração de ares putrefatos, sendo o vento um vetor para as doenças. Assim, de acordo com o **Dicionário de medicina popular** (1890), de Pedro Luiz Napoelão Chernoviz, *miasmas* eram “todas as emanções nocivas, que corrompem o ar, e atacam o corpo humano.”. MASTROMAURO, Giovana Carla. Surtos epidêmicos, teoria miasmática e teoria bacteriológica: instrumentos de intervenção nos comportamentos dos habitantes da cidade do século XIX e início do XX. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História** – ANPUH. São Paulo, julho 2011. e CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. **Diccionario de medicina popular e das sciencias accessorias** ... 6. ed. Paris : A. Roger & F. Chernoviz, 2 v. 1890, p. 422. Para um aprofundamento maior do tema, ver: CORBIN, Alan. **Saberes e odores**. O Olfato e o Imaginário Social nos Séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das letras, 1987; CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.; FERREIRA, Ângela Lúcia; EDUARDO, Anna Rachel Baracho; DIAS, Ana Caroline Dantas; DANTAS, George Alexandre Ferreira. **As epidemias e as primeiras propostas de higienização: 1850 a 1899**. In: Uma cidade sã e bela: A trajetória do saneamento de Natal – 1850 a 1969. Natal: IAB/RN; CREA/RN, 2008.

Segundo o item intitulado “Hygiene”, avaliou-se que a direção de Sinimbú não havia seguido os preceitos para a conservação da saúde na colônia, que deixava exposta matérias putrificadas em torno de cabanas, bem como pelo consumo de águas impróprias, “comidas insalubres, erão outras tantas causas que se juntarão aos miasmas deleterios que se exalão do proximo alagadiço, para a permanencia das molestias e consequente mortandade”.²³⁹ Conforme o relatório, um exemplo foi caso das cacimbas utilizadas pelos colonos, verdadeiros buracos nos quais se acumulavam “água imprópria para a vida”. Isto porque, como registrado, a população não construíra tanques ou cacimbas, numa “scena reprovada da ociosidade [...], péssimos hábitos, e que, certamente, também concorre para que as molestias e a mortandade se desenvolvam em larga escala”.²⁴⁰

No trecho acima podemos identificar que a comissão atribui o estado precário das cacimbas à ociosidade da população. Os colonos seriam culpados por não utilizar seu tempo ocioso para promover melhorias estruturais na colônia. Assim, percebamos que há o reforço da ideia de que os homens pobres praticavam a vadiagem, pois não utilizavam o tempo para o trabalho. Quando não estavam ociosos, os colonos desenvolviam atividades nas lavouras de Sinimbú ou em outros serviços designados pela direção da colônia. No entanto, estes homens e mulheres, famintos e mal cuidados, não encontrariam as forças necessárias para trabalhar quando não recebiam um pagamento justo pelo esforço dispensado naquele estabelecimento agrícola, além disso, precisariam destinar horas para descansar para enfrentar a dura rotina de trabalho na lavoura.

Desta forma, a comissão atribuiria à insalubridade da colônia – das casas, cacimbas e arredores – à preguiça dos colonos e à falta de disciplina dos trabalhadores, os principais males dentro de Sinimbú. Assim, a mortalidade entre os colonos era justificada não apenas por tais “hábitos” conferidos à população pobre livre (reforçando a visão da elite dirigente sobre o homem pobre livre, acusada de ociosa, afeita aos vícios e à vadiagem), como também relacionada às ações sob a responsabilidade do diretor da colônia, capaz de remediá-los ou não.

Além de gozar do direito de fazer vir até a colônia os gêneros alimentícios que achasse necessário, ele também dispunha de autorização para solicitar medicamentos, uma vez que Arsênio Celestino Pimentel era responsabilizado por acompanhar a medicação dos doentes. O diretor atuava como médico e deveria ter o controle preciso do número de doentes, assim

²³⁹ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 58.

²⁴⁰ Ibidem, p.57-58.

como do estoque das drogas medicinais. Porém, segundo o relatório da comissão, este não teria sido o procedimento adotado.

Segundo consta no mesmo relatório “Francisco Nogueira e outros homens inteiramente analfabetos”, andando de porta em porta, distribuía os remédios aos doentes, arrancando “de dentro de um bernal de couro e deixava, que no chão jazem, sem uma palha por enxergar, sem cobertor, ou quando muito cavovidos em saccos de estopa ensopados nas próprias fezes que deitavam”. Desta maneira, afirmavam que

a alimentação que recebiam era a mesma que se dava aos homens válidos, não admira que morressem diariamente. Já de inanição, já de moléstia, trinta pessoas segundo uns e até sessenta, segundo informa José Francisco Alves, que era fiscal da Colonia, concorrendo grandemente para isso a sordidez, que envolvia homens e possilgas.²⁴¹

A nomeação de homens analfabetos para ministrarem medicamentos possibilita-nos refletir sobre as prioridades da direção da colônia, que pareciam não ser o zelo pelos colonos, no sentido de serem prestados os devidos cuidados e socorros, esperados pela população.

Segundo o mesmo José Francisco, o obituário chegou a contar 3.985 pessoas, destacando que “este obituário torna-se ainda mais notável, quando se sabe, que assumio tão grandes proporções no curto espaço de quatro mezes, sobre uma população que talvez nunca chegasse a 10 mil almas”.²⁴² Conforme as informações colhidas pela supracitada comissão,

Era tal o desleixo do director da Colônia, que nem mesmo os cadáveres eram conduzidos ao ultimo jazigo com a presteza necessária, mas sómente depois da decomposição quase total da matéria. [...]. Muitas vezes, quando um corpo já estava a largar os pedaços, é que procurava sepultal-o. Para este fim se o actava nu a um páu passado por entre os pés e as mãos, e se o conduzia á sepultura, como se conduz um porco ao cepo do carnicero, sem que os seus inconsaláveis parentes tivessem o direito de soltar um brado se quer contra esse bárbaro costume de sepultar os mortos.²⁴³

As informações recolhidas pela comissão soavam como graves denúncias contra o diretor da colônia, e relatavam o modo pelo qual eram “sepultados” aqueles que morriam dentro da colônia, retratando a violência e arbitrariedade com que lidava o diretor daquele estabelecimento agrícola para com os colonos. Além das informações apresentadas até o presente momento, a comissão também colheu relatos dos moradores de Sinimbú, que

²⁴¹ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 82.

²⁴² Ibidem, p.56.

²⁴³ Ibidem.

reiteram as violências sofridas pelos colonos e trazem alguns indícios das tentativas de resistência da população.

As múltiplas atribuições conferidas a Arsênio Celestino Pimentel implicou em uma grande responsabilidade, bem como no enfrentamento de muitos problemas. Relembremos da carta expedida por Eliseu de Souza Martins em 1º de julho de 1878, na qual eram expressas as ordens sobre como deveria atuar o nomeado Arsênio Pimentel. Nesta, o principal objetivo a ser atingido pela fundação da colônia agrícola de Sinimbú era o de organizar os retirantes para trabalho na lavoura, além de inculcar valores morais e religiosos nos colonos, ao tempo que substituíam os socorros públicos pelo trabalho pago com os gêneros fornecidos pelo Estado.²⁴⁴

No entanto, na avaliação da comissão organizadora do relatório em questão, tais determinações não haviam sido cumpridas. Para esta, Arsênio Pimentel não pareceu estar “compenetrado dos seus deveres”, não sendo “dotado de sentimentos humanitários aquelle que o Exm. Sr. Eliseu de Souza Martins escolheu para confiar-lhes a suprema direcção de tantos milhares de indivíduos”. Estas afirmações se embasavam na investigação feita pela comissão, acerca das

condições em que se achavam esses desvalidos, é sem duvida que as vistas do creador d’aquella Colonia deveriam ter sido, não só proporcionar-lhes pelo trabalho meios de subsistência, mais ainda dar-lhes em seu director *um protector que os amparasse, um educador que os dirigisse*. Ao contrario porem, disso, elles encontram um verdugo, que a palmatória e ao chicote juntava a descompactara e o insulto. Não lhes valia a sua magresa e a sua nudez, para *inspirar-lhes a commiserção* e poupar-lhe os máos tratos a que eram submettidos. A vergasta era muita vez o pão que recebiam, quando diziam – temos fome -, e ai d’aquelle que ousava levantar a voz e queixar-se de seus soffrimentos! Aquelle director, que não soube dar uma organização aos homens que *devia preparar para a sociedade, sujeitando-os a um regimen regular e infiltrando-lhes no espirito os principios de ordem, de trabalho e de moralidade* teve o cruel instincto de rodear-se de algozes, que promptamente executavam nas pessoas de seus míseros companheiros as tyranicas ordens, que recebiam.²⁴⁵ [Grifo nosso]

Está implícito no trecho acima o que as elites dirigentes do Rio Grande do Norte cobriam daquele que fosse nomeado como o diretor da Colônia Sinimbú. A proteção, a educação, a comiserção, a valorização do trabalho, da ordem pública e da moralidade por meio do próprio trabalho só endossavam a nova lógica de exploração do trabalhador pobre livre do campo. Desta maneira, estes discursos configuravam-se como estratégicos, uma vez que

²⁴⁴ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 69.

²⁴⁵ Ibidem, p. 53.

foram proferidos por membros de uma elite dirigente local – em sua maioria senhores de terras de Ceará-Mirim ou funcionários da municipalidade local –, que compartilhavam dos mesmos interesses do vice-presidente Manoel Januário Montenegro, reunidos como comissão enviada à Colônia Sinimbú, de quem se esperava um relatório que acusasse as falhas da administração de Eliseu de Souza Martins, ressaltando-se, de tal modo, os muitos problemas em relação ao disciplinamento do trabalho dos colonos em Sinimbú.

Assim, além de atender às exigências postas pelo ministério liberal, ou seja, de concentrar as operações de socorros públicos em espaços onde fosse estimulado o trabalho – na abertura de estradas, no alargamento das barras dos rios, na construção de calçadas ou no emprego de retirantes em núcleos agrícolas entre outros –, era dever do administrador servir de “protector”, como um pai que educasse e ensinasse ao filho princípios de ordem e moralidade. Percebamos que Arsênio Pimentel romperia facilmente com a lógica paternal pretendida com a criação da colônia. Ao invés disso, utilizou-se de todo seu poder discricionário para subjugar os colonos, castigando-os, humilhando-os, negando-lhes a comida, os medicamentos, subtraindo-lhes até o direito de serem sepultados com dignidade.

Nesta perspectiva, passaremos a analisar alguns relatos reunidos pela supracitada comissão, a partir do contato com os colonos de Sinimbú. Neste âmbito, começaremos a apresentar os testemunhos dos colonos “Maria Ventura e o *preto* Marianno, [que] disseram que viram um cão comendo o queixo de um cadáver, o qual só foi enterrado trez dias depois”. Segundo Maria Ventura, “alguns eram tão mal sepultados, que os cães e os urubus os iam devorar, e outros, desesperados de fome, saham da colônia e iam acabar de morrer nos tabuleiros, onde serviam de pasto áquellas aves”.²⁴⁶

De acordo com estes colonos, era costume dentro da colônia enterrar em uma mesma cova cinco ou seis cadáveres, postos ali de qualquer maneira facilitando a ação de animais carniceiros. Assim, os relatos nos dizem respeito a uma terrível situação, a negligência da direção quanto aos enterramentos dos colonos, que de certo facilitava a ação de cães e aves carnívoras que comiam os defuntos, uma vez que estes permaneciam horas ou dias sobre o solo – ou mesmo mal enterrados –, demonstrando a falta de interesse do diretor em proteger ou cuidar da população residente na Colônia Sinimbú.²⁴⁷

²⁴⁶ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 56.

²⁴⁷ Uma das figuras que poderia amenizar a dor e o sofrimento dos familiares daqueles colonos que morriam, e não tinham o direito a um sepultamento digno, era o padre João Maria, sacristão da vila de Extremoz. Como consta no relatório, sua nomeação para capelão da Colônia Sinimbú foi sugerida por Eliseu de Souza Martins. No entanto, João Maria enfrentaria problemas com o diretor daquele lugar, que o impediria de assumir o posto de capelão, como se quisesse guardar para si todo o poder, evitando que outra pessoa pudesse exercer qualquer tipo de liderança entre os colonos. Assim, segundo a dita comissão, “nenhum vestígio se encontra na Colonia de

Já o caso de Luiz do Pastorinho da Silva, retirante do lugar chamado Campo Grande, que

chegado à Colônia no dia 5 de Julho, com 6 pessoas da família, e que ali ainda se acha, diz que viu um *negro*, por ter pedido socorro ao director, para se alimentar, sofrer o horrível castigo de ser amarrado á uma forquilha desde as 10 da manhã até ás 4 da tarde, depois de haver recebido algumas pancadas no peito, que lhe applicára com um pau o mesmo director. Acrescenta, que á esse mesmo tempo, tendo entrando na casa do armazém um rapaz, tambem de *cor negra*, e procurando apanhar alguns caroços de farinha, que se achava derramada, foi immediatamente agarrado por ordem do director, o qual lançando mão de uma taboa de barril, [que] o espancou até deitál-o fóra do armazém, proferindo contra elle os mais terríveis improperios.²⁴⁸ [Grifo nosso]

Expusera ainda que o colono de nome Pedro Severino foi enquadrado por um homem de nome Antônio Bezerra Cavalcante, mais conhecido por Antônio-canela ou quebra-canela, sujeito da confiança do diretor Arsênio Celestino Pimentel, e teria sido “surrado descommunalmente por diversos indivíduos da confiança deste, sómente porque dissera, que todos os distribuidores dos gêneros eram ladrões”.²⁴⁹

De acordo com a comissão, este fato seria também confirmado por Maria Ventura da Annuniação, natural de Alagoa Nova (hoje município de Lagoa Nova), e viúva de Lino José do Nascimento, que também residia na colônia desde seu começo. Maria da Annuniação relatara que ouviu “a um tal Antonio Luiz, testemunha ocular, que outro *negro* sem que se sabia qual o seu crime, foi amarrado pelos pés de cabeça para baixo, e falleceu no fim de 4 dias!”²⁵⁰ [Grifo nosso]

Percebamos que existem elementos comuns nas narrativas dos depoentes. As vítimas são na maioria das vezes identificadas como negras ou pretas, assim como grande parte dos crimes praticados pelo diretor ou a mando dele tiveram motivações fúteis. Os sucessivos castigos e arbitrariedades praticadas pelo diretor da Colônia Sinimbu permite-nos afirmarmos que a revolta da população pobre livre do campo que vivia neste estabelecimento não foi somente causada pela fome.

Havia entre os colonos uma noção clara de que o exercício do diretor não deveria extrapolar os limites da lei, ou seja, os abusos perpetrados por Arsênio Pimentel contra os colonos eram questionados, reconhecendo-se que suas ações eram ilegítimas e ilegais.

que ali se praticasse algum acto religioso, nem uma casa de oração, nem um altar, nem uma imagem sequer de Crucificado”. Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 56-57.

²⁴⁸ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 54.

²⁴⁹ Ibidem.

²⁵⁰ Ibidem, p. 55

Podemos também averiguar que as vítimas são identificadas por meio dos próprios relatos como *negros* ou *pretos*, o que nos permite enxergar a existência de estratégias de dominação associadas ao sistema escravista, mais um elemento que corrobora com o argumento de que os homens pobres livres se recusavam a serem tratados de modo igual ou semelhante ao escravos, resistindo, revoltando-se contra seus pretensos dominadores, como ocorrera no caso da Colônia Sinimbú, exemplificada na revolta contra Arsênio Celestino Pimentel na noite de 15 de julho.

Logo, criou-se naqueles colonos a expectativa impor limites a toda aquela violência sofrida cotidianamente. A forma arbitrária com que Arsênio Celestino Pimentel lidava com aqueles retirantes, fez com que os estes interpretassem que as violentas ações do diretor eram ilícitas, o que contribuía para o crescimento do descontentamento daquela população. Esta situação – em que a população percebe claramente que a autoridade está agindo de forma arbitrária – é problematizada por Edward Thompson em **Senhores e caçadores** (1997), quando afirmou que

existe uma diferença entre o poder arbitrário e o domínio da lei. Devemos expor as imposturas e injustiças que podem se ocultar sob essa lei. Mas o domínio da lei em si, a imposição de restrições efetivas ao poder e a defesa do cidadão frente às pretensões de total intromissão do poder parecem [...] um bem humano incondicional. (THOMPSON, 1997, p. 357)

O poder do referido diretor não deveria extrapolar os limites definidos pelo domínio da lei, especialmente quando a população afetada pelas ações de Arsênio Celestino Pimentel julgava seus atos injustos. Podemos citar como exemplos, além da violência e castigos aplicados pelo último, o privilégio concedido a alguns colonos que se utilizavam dos gêneros em benefício próprio, recebendo grandes quantidades de alimentos em detrimento aos demais. Deste modo, a soma de todos estes elementos “ateou no espírito dos colonos uma certa exasperação que os levou a accordarem-se para a resistência, na primeira ocasião que algum tivesse de sofrer o barbaro castigo da palmatoadas. Não tardou o momento previsto”.²⁵¹

Conhecendo-se as razões que poderiam instigar a população de Sinimbú contra os abusos cometidos por seu diretor, compreendemos que a violência dirigida a uma criança no dia 15 de julho de 1878 foi o estopim para a ação dos colonos. De acordo com o relatório em questão, naquele dia uma criança estaria sendo mantida por Pimentel dentro do armazém e sendo castigada por ter feito buracos na parede do prédio em que se recolhiam os gêneros do governo. Logo, o povo cercou o armazém, com o intuito de tirar a criança das mãos do

²⁵¹ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 58.

diretor, que se exasperou atirando e ferindo gravemente o colono de nome Manoel Pereira, pai da criança. O resultado, como sabemos, foi o encaminhamento de Arsênio Celestino Pimentel para a cadeia de Ceará-Mirim.

Entendemos que embora houvesse intenções por parte de Lourenço Campos Café em prendê-lo, provocando, por conseguinte a saída de Arsênio C. Pimentel da direção de Sinimbu, não se poderia isentar o português da tentativa de assassinato contra o colono Manoel Pereira e das agressões contra o menor seu filho, bem como, e especialmente, das graves acusações que recebera ao longo de sua administração, que como vimos são inúmeras. Desta maneira, reconhecemos que a participação dos colonos de Sinimbu nos tumultos de 15 de junho foi decisiva para o afastamento do seu primeiro diretor. Porém, a noção de justiça defendida pelos colonos, que julgavam ter direito aos auxílios e socorros do governo, fez com que se apropriassem dos gêneros – mediante saques. Eles saquearam os gêneros que deveriam ser usados para o pagamento do trabalho na lavoura, e que, por meio de (des)arranjos eram adquiridos de forma indevida. Ora, eles julgavam ter o direito de se apropriar dos gêneros, pois consideravam que o governo tinha o dever de assisti-los, não sendo aceitável serem pagos por seu trabalho apenas com alimentos, ainda mais em pouca quantidade.

Assim, explica-se a frase: “O furto na Colonia Sinimbu não é um crime, era um meio lícito de adquirir”. Esta interessante afirmativa foi elaborada pela comissão e se encontrava na primeira linha do texto sob o título de “Furtos”. Como já podemos imaginar, mesmo antes de ler a linha seguinte, tal tópico relatava os escândalos envolvendo os gêneros alimentícios armazenados e transportados para a colônia agrícola de Sinimbu. Segundo tal documento, nos últimos dias da administração de Arsênio Celestino Pimentel, muitos boatos corriam sobre os casos de corrupção praticados com os gêneros comprados pelo governo para o referido estabelecimento, que havia se transformado em uma “verdadeira cova de cacôs”.²⁵²

Em meio a grande confusão da prisão de Arsênio Celestino Pimentel, momento em que o armazém ficara sem o seu administrador, alguns colonos não se furtaram a tentar subtrair os gêneros ali recolhidos, uma vez que acreditavam ter por direito aos mesmos, já que eram distribuídos de maneira irregular e insuficiente pelo mesmo diretor. Logo, não havia a compreensão de que saquear os gêneros configurasse crime ou algo ilícito. A prática do furto pode ser compreendida, neste sentido, também como uma forma de ação dos colonos, dentro

²⁵² Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 60.

daquele universo de miséria ao qual foram impelidos, representando o furto – por que não – uma forma de resistir a fome, a seca e aos arbítrios das autoridades dentro da colônia.²⁵³

Por outro lado, a dita comissão acusava de apropriação dos gêneros do Estado “aquelles mesmos a quem cabia o vigoroso dever de velar sobre sua conservação e de impedir o seu extravio”. Não apenas colonos, mas principalmente o diretor e os seus próximos, assim como condutores e comboieiros foram denunciados em casos de apropriação ilícita dos gêneros do Estado.²⁵⁴ Parte dos gêneros furtados tinham como destino a vila de Ceará-Mirim e as povoações de Extremoz e São Gonçalo, que pela proximidade com a colônia, serviam como espaços de negociação dos produtos subtraídos.

Com o afastamento do diretor Pimentel, Antonio Quebra-Canella (que recebera este apelido devido a sua crueldade para com os colonos de Sinimbú) apropriou-se dos gêneros do armazém e assumiu a distribuição destes, realizando-a da maneira que lhe aprazia. De tal modo, segundo relatório da comissão, fornecia a sua amásia, que atendia pelo nome de Francisca, e a quem os demais colonos deveriam tratar com “o mais profundo acatamento”, cerca de 6 a 8 sacas de gêneros diariamente, “vendendo a uns e dando a outros, as distribuia, [...] com diversas pessoas, que as levavão a Ceará mirim e outros lugares”.²⁵⁵

José Canella, colono fugido de Sinimbú, “talves com receio de ser punido, furtou de uma vez seis saccas de farinha e com o producto dos diversos furtos pôde comprar uma égoa e muitas obras de ouro”, o que demonstra que os crimes contra os gêneros do Estado chegavam a ser praticados por mais de uma vez por uma mesma pessoa. Já em casa de Antônio Bregeiro “se encontrou fazendas no valor de seis centos mil reis”, o que era muito difícil de ser conseguido honestamente, ainda mais para um colono de Sinimbú.²⁵⁶

Quanto ao colono Francisco Grosso, justamente aquele que teria atirado contra outros colonos no incidente do dia 15 de julho, “com o producto de suas rapinas estabeleceo uma venda em S. Gonçalo”. José Cardoso, por sua vez, furtava e encaminhava gêneros “para seu sogro Antonio Rodrigues, morador nas Cacimbas”, população localizada na baixa do rio Mudo, para onde “de uma ves chamou a si quatorze saccas, a titulo de distribuil-as com os moradores de seu quarteirão, os quaes nada receberão.” Assim, como Grosso, Manoel Picanti “comprou cavallo e estabeleceo casa de négocio á custa dos genero da Colonia”.²⁵⁷

²⁵³ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 60.

²⁵⁴ Ibidem.

²⁵⁵ Ibidem, p. 61.

²⁵⁶ Ibidem.

²⁵⁷ Ibidem.

Outro homem, chamado Veado, condutor das cargas vendidas por Francisca, a concubina de Quebra-Canella, teria furtado tanto “que pôde comprar um cavallo por oitenta mil reis, não obstante ter chegado a Colonia em tal estado de nudes que apenas trazia uma tanga de estôpa”. Além dele, outros mais se aproveitaram, sem ter o direito, dos gêneros do governo, como Manoel Lourenço, Francisco Mathias, Joaquim de Sant’Anna, Manoel Caboclo, assim como Francisco Nogueira e Ricarte, ambos também condutores que trabalhavam para a dita Francisca.²⁵⁸

Já pudemos perceber que o apoderamento dos provimentos recolhidos na colônia não foi privilégio apenas de alguns poucos colonos. Os víveres do Estado também despertavam o interesse dos negociantes estabelecidos fora do referido estabelecimento agrícola, que viam nesta a chance de “fazer grossas provisões sem que nada lhe custasse, para reforçar sua casa de negócios”. Este é o exemplo do comerciante da vila do Ceará-Mirim que atendia pela alcunha de Miguel de Paula. Conforme o citado relatório, Paula corriqueiramente frequentava a colônia, e quando não mandava o seu cunhado conhecido por “Mestre André” conduzir, ele mesmo transportava consigo “pelo menos tres ou quatro cargas de generos dadas por seu irmão Antonio de Paula com o consentimento de Quebra-Canella, que ás vezes as entregava com sua própria mão”. Contudo, este ato indevido não saciaria a sede dos irmãos Paula em locupletar-se através do roubo dos víveres alheios.²⁵⁹

Neste âmbito, no dia 5 de outubro, o comerciante Antônio de Paula (que também serviu de escrivão da colônia), sabendo da notícia de que da capital da província sairia uma força com destino à Sinimbú, teria preparado “quatorze cargas de generos, dos quaes fazia parte um caixão de fazendas, e as mandou entregar ao mencionado seu irmão Miguel de Paula”. Mas não parou por aí. Antônio de Paula no dia seguinte, munido das chaves do armazém, mandou tirar pela manhã uma enorme quantidade de farinha, que totalizavam 60 sacas, arrumando-as junto a Miguel de Paula, sob a vista de todos os colonos, fazendo-o conduzi-las “para o Olho d’agua do Chapéo [na vila de São Gonçalo], protextando que irão destinadas ao pagamento da quantia de duzentos mil reis, provenientes de fretes de generos”.²⁶⁰

Não é difícil imaginar que esta situação desagradava grande parte dos colonos, para quem continuava limitada a distribuição dos provimentos do armazém. Ver os gêneros desviados por ou sendo pagos para os condutores era uma prática desonesta sabida por todos

²⁵⁸ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 61.

²⁵⁹ Ibidem.

²⁶⁰ Ibidem.

que ali residiam, e que acontecia muitas vezes a luz do dia, sem o menor pudor. Segundo a comissão, “a Colonia inteira [fora] testemunha desses furtos, os quais se procurava a principio encobrir, com algumas razões, embóra inaceitaveis”.²⁶¹

Por vezes, alguns colonos até tentavam impedir que as delapidações continuassem, que os gêneros e demais víveres não fossem desviados de sua finalidade: socorrer os retirantes/trabalhadores afetados pela seca, estabelecidos na Colônia Sinimbú. Exemplo disso ocorreu quando o “prêto José Raymundo procurou embargar a sahida de um comboio de nove cargas de farinha, mas foi impedido por Francisco Menino que lhe pôs uma pistóla nos peitos, e obrigado a final a ceder”.²⁶²

Impedir a ação de tais salteadores, que em determinadas ocasiões eram providos de poderes, conferidos por cargos administrativos, não era uma tarefa fácil. Além disso, nem todos os colonos estavam dispostos a enfrentar armas de fogo, pois já era de conhecimento de todos que os casos de assassinato ou tentativas de homicídio na colônia não eram raros. No entanto, as formas de resistência desta população se mostravam de outra maneira, mediante a circulação de boatos sobre o que estava acontecendo dentro da Colônia Sinimbú, e que, por conseguinte, não tardava a alcançar os ouvidos das autoridades provinciais, bem como ganhar as páginas dos jornais locais, chegando até a opinião pública.

Segundo a comissão, quando Arsênio Celestino Pimentel soube da impossibilidade de voltar à administração da colônia, dirigiu “uma carta a Quebra-Canella aconselhando-o que distribuísse os gêneros de valor a torto e a direito [grifo da fonte], afim de que o novo Director nada encontrasse na Colonia”, demonstrando assim como este lhe lidava com os gêneros do governo.²⁶³

Logo, a saída dos gêneros era controlada por Quebra-Canella que presenteava vários outros colonos com os quais se relacionava. Segundo a comissão, o último mandara entregar farinha e fazenda nas casas do cabo Manoel Alexandre e de Joaquim de Sant’Anna, amigo de José Canella e Antônio Bregeiro, que por sua vez, “aproveitando se da noite, encheo de roupa as mallas e dous saccos”.²⁶⁴

Segundo a comissão, Antônio Canella considerava, assim como Arsênio C. Pimentel, que o armazém da colônia fosse como sua propriedade. De tal maneira, que o primeiro oferecera “a João Pereira trinta saccas de farinha em troca de um cavallo e autorizou-o para

²⁶¹ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 63.

²⁶² Ibidem, p. 62.

²⁶³ Ibidem, p. 63.

²⁶⁴ Ibidem, p. 62.

utilizar-se das fazendas que lhe agradassem”²⁶⁵. Esta prática seria corriqueira, já que Arsênio Celestino Pimentel utilizava os próprios gêneros para pagar os fretes dos mesmos gêneros que chegavam à colônia. A comissão afirmou que este fato poderia ser comprovado pelos próprios condutores, como João Pelinca, Luiz Nunes e os filhos de Manoel Soares em São Gonçalo.²⁶⁶

Ironizava a comissão ao “admirar” que a direção da colônia mesmo praticando todos estes atos reprovados submetia “a durissimos castigos os que suspeitavam culpados de furto, ai apanhava tendo ainda em mão os objetos furtados”.²⁶⁷

3.3. O processo de fechamento da Colônia Sinimbú

Após a saída de Eliseu de Souza Martins da presidência do Rio Grande do Norte, a Colônia Sinimbú perdera seu criador e principal defensor. O ex-presidente, que enfrentou grande oposição e inúmeras críticas por manter na direção daquele estabelecimento o português Arsênio Celestino Pimentel, renunciou em virtude dos fatos que ali se sucederam. Com a ascensão de Manoel Januário Bezerra Montenegro à presidência do Rio Grande do Norte, ficava implícito que este teria a missão de investigar os problemas referentes à Sinimbú, cuja despesa exauria os cofres da província, uma vez que aquele espaço havia se tornado o centro das medidas de auxílio e socorros públicos da província, concentrando grande número de retirantes.

Devemos compreender que após o retorno do escriturário da alfândega Antônio Cypriano Araújo Silva, confirmaram-se as notícias sobre a desordem e corrupção que se instalara na Colônia Sinimbú, o que apontava para a necessidade de maiores investigações. Este momento é de suma importância para o desfecho do primeiro estabelecimento agrícola do Rio Grande do Norte. A nomeação de uma comissão por Manoel Januário Montenegro, no intuito inventariar documentos, arrolar dados e colher mais informações sobre os procedimentos da direção da colônia, representou um passo importante para o fechamento de Sinimbú. Para tanto, como pudemos averiguar, a comissão nomeada por Manoel Januário Montenegro, composta basicamente de senhores fazendeiros, comerciantes e políticos locais, esforçou-se para reunir informações que indicassem o insucesso daquele empreendimento, reforçando a culpa sobre Eliseu de Souza Martins e Arsênio Celestino Pimentel.

²⁶⁵ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 62.

²⁶⁶ Ibidem.

²⁶⁷ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 64.

No discurso da comissão, não foram postos em prática os elementos fundamentais para o funcionamento do núcleo agrícola em questão, ou seja, o disciplinamento do trabalho dos colonos, bem como a manutenção da ordem pública. Além disso, destacava-se também distribuição irregular dos gêneros alimentícios, a negligência do tratamento dos colonos doentes, os quais habitavam em espaços insalubres, propícios à proliferação de doenças. Somando-se a tais fatores, permaneciam os escândalos na distribuição da farinha, o clientelismo que envolvia os responsáveis pela distribuição dos socorros públicos, problema que persistiu durante o funcionamento da colônia.

Recordemos que a ideia inicial defendida por Eliseu de Souza Martins seguia as orientações do Ministério dos Negócios do Império no sentido de limitar a distribuição dos socorros públicos aos inválidos, velhos e crianças, estimulando-se, por sua vez, o trabalho na lavoura, pelo qual os colonos receberiam os auxílios como forma de pagamento, mas lembremo-nos que o próprio Martins havia ditado os procedimentos disciplinares que Arsênio Pimentel deveria adotar. Desta maneira, entendemos como discurso a fala da comissão que justificava que: “si tivesse havido um trabalho organizado e se feito em tempo plantações suficientes, estariam hoje os colonos tirando do seu producto grande parte de sua alimentação”.²⁶⁸

Um dos itens discutidos pela comissão tinha o título de “Vantagens auferidas”. Neste, indicou-se quais resultados a colônia deveria ter atingido para ser considerada uma experiência de sucesso, já que tivera “tão assustadoras despezas effectuadas com tanto empenho [que] devião compreender magnificos resultados”.²⁶⁹ De acordo com a avaliação da comissão, a colônia estaria situada em ótimo local para a prática da agricultura, importante para se incentivar a labuta na lavoura, sendo aquele um terreno próprio para a cultura de todos os legumes e cereais que se produziam naquela zona. Nesta perspectiva, relatava a comissão que

Alli está as terras do [tipo] arisco que é se melhor possível, segundo o voto de alguns agricultores, e alagadiços, pául virgem, que com quando não tenha a uberidade das principaes terras do Ceará mirim, todavia por conta se á creditado-se como a outras plantações, decompondo-se com largueza e labores e fadigas de esforçados agricultores. Não carecia de muito esforço e amanho d’este terreno, bastaria abrirem-se vallas de esgoto para dessecal-o e tornal-o apto para a cultura.²⁷⁰

²⁶⁸ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 64.

²⁶⁹ Ibidem.

²⁷⁰ Ibidem, p. 65.

Percebamos que os resultados almejados, tanto pela comissão, quanto pelo ministério liberal e presidência do Rio Grande do Norte, estiveram relacionados ao desenvolvimento do trabalho nas lavouras, de modo que se utilizasse a grande oferta de mão de obra composta pelos homens pobres livres flagelados da seca. Assim, a avaliação negativa da comissão baseou-se principalmente nos resultados colhidos durante os quatro primeiros meses de existência da colônia, como sendo “inteiramente nullas”.²⁷¹

Diante dessa conclusão, podemos inferir que este julgamento condenava a iniciativa do Estado que investiu diretamente na produção agrícola quando resolveu possibilitar a criação da Colônia Sinimbú, numa área relativamente próspera, valorizada, antes sob o domínio exclusivo dos senhores locais. Confinar milhares de retirantes em um espaço agrícola subvencionado pelo governo era, de certo modo, limitar o acesso aos trabalhadores livres pelos senhores proprietários do vale do Ceará-Mirim. Assim, assinalamos, em parte, os motivos do descontentamento dos fazendeiros desta região, que viram frustradas as expectativas de explorar a força de trabalho daqueles desvalidos pela seca, bem como assumir cargos estratégicos dentro da Colônia Agrícola Sinimbú.

Sabendo disso, apesar do exagero da comissão, os trabalhos no plantio e roçagem existiram, embora de maneira incipiente, caso levemos em conta o tamanho da colônia. Segundo o mesmo relatório, havia uma pequena lavoura na área do terreno, “que avalião pessoas entendidas, se podia ter feito, com dez trabalhadores em dez dias”²⁷², e no entanto já se contavam quatro meses de existência. Avaliou-se que os colonos enfrentaram dificuldades no preparo do terreno, que não estaria devidamente cercado, facilitando a entrada dos gados que vinham da fazenda vizinha, de propriedade de Lourenço Campos Café, que destruíam as plantações de mandioca e feijão.²⁷³

Além destes problemas, a péssima escolha para construção de valas de esgoto, justamente no lugar em que se encontravam os alagadiços, contribuiu de forma decisiva para que os resultados da colheita fossem ainda menores. A criação de animais também foi prejudicada pela má administração das águas, visto que as cacimbas tiveram pouca serventia para a alimentação dos gados, por conterem águas impróprias ao consumo.²⁷⁴

A referida comissão concluía seu relatório descrevendo a falta de moralização dentro da colônia como sendo uma das causas para o seu fracasso, destacando-se não somente a falta de segurança e de ordem, bem como a ausência de fiscalização sobre as atividades realizadas

²⁷¹ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 65.

²⁷² Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ^o212, p. 57.

²⁷³ Ibidem.

²⁷⁴ Ibidem.

dentro da colônia. Segundo o relatório, Eliseu de Souza Martins teria tido “a infeliz e dezastróza escolha do Director que se lhe fêz, e o poder illimitado de que foi investido”, confiando-lhe até o último momento poderes supremos dentro daquele estabelecimento.²⁷⁵

Sobre a decisão de fecharem a colônia, compreendemos que as ações do vice-presidente se concentraram na tentativa de assegurar a continuidade das verbas de socorros públicos – as quais confeririam ser exploradas para garantir maior poder e legitimidade a Manoel Januário Montenegro –, e certificar-se de que a mão de obra abundante representada pelos colonos poderia ser utilizada em prol da elite local, fosse em obras públicas vislumbrando o melhoramento das ruas, rios e caminhos para a escoação da cana de açúcar, como podemos verificar na vila do Ceará-Mirim, ou até mesmo para emprego destes retirantes nas lavouras ou engenhos dos senhores do açúcar.

Apesar disso, conforme nos aponta tal documento, acreditava-se que uma vez identificadas as causas dos problemas enfrentados pela colônia, não seria difícil encontrar uma solução. Para tanto, dever-se-ia promover o “melhoramento” daqueles “povos pelo trabalho, unico meio efficaz de levantal-os do entorpecimento e abjecção que os esmagão, fazendo passar através de sua intelligencia um raio de luz”.²⁷⁶

Questionado pela Câmara Municipal da vila do Ceará-Mirim sobre a dissolução da Colônia Sinimbú, de acordo com o jornal **O Liberal**, de 14 de dezembro de 1878, Montenegro respondera que

Em resposta ao officio que, em 28 de outubro ultimo me endereçou a camara municipal da villa do Ceará-mirim, no qual solicita providencias no sentido de minorar os sofrimentos dos indigentes flagellados pela secca, causados pela dissolução da colonia Sinimbú, tenho a dizer lhe que, quando por motivos ponderosos resolveo esta presidencia dissolver a dita colonia, offereceo immediatamente aos respectivos habitantes occupação util como seja a abertura de diversos rios e a factura de alguns aterros para melhoramento das estradas, aguardando outras providencias, tendentes a soccorros publicos, com a minha presença nesse lugar, para verificar pessoalmente o estado exposto, alem das medidas ficção tomadas, em attenção a urgencia.²⁷⁷

A resposta de Manoel Montenegro à câmara municipal de Ceará-Mirim foi a favor da extinção da Colônia Sinimbú, e também seguiu as orientações da comissão, cujo conselho de empregar os colonos em obras públicas ou outras ocupações foi posto em prática. O

²⁷⁵ Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212, p. 65-66.

²⁷⁶ Ibidem, p. 65.

²⁷⁷ **O Liberal**, anno IV, n° 35, Natal, 14 de dezembro de 1878, p. 1.

aproveitamento destes ex-colonos também seria uma demanda apresentada pelos proprietários do vale do Ceará-Mirim ao vice-presidente, articulada em reunião tida com Manoel Januário em visita deste à referida vila, como exposto no jornal **Correio do Natal**, de 16 de novembro de 1878.²⁷⁸

Segundo consta em seu relatório provincial, os retirantes desalojados da extinta colônia Sinimbú, afluíam para a vila e pediam o restabelecimento da colônia, mas sob outra direção.²⁷⁹ Mas o pedido dos ex-colonos de Sinimbú não foi atendido, pois a colônia jamais foi restaurada. No entanto, chama-nos atenção a manifestação de esperança dos colonos de que dias melhores pudessem chegar ao núcleo agrícola de Sinimbú. Isto nos permite refletir sobre o motivo de tal pedido e questionar os estereótipos que recaíam sobre esta população pobre. Ora, os colonos desejavam o retorno da colônia sob outra direção, porque estes almejavam produzir seus alimentos mediante o trabalho na lavoura, prática comum para a maior parte destes, que antes de fugirem da seca saindo da terra natal, trabalhavam como agricultores, garantindo a própria subsistência.²⁸⁰

Lembremos que no dia 16 de novembro de 1878, o **Correio do Natal** publicava a notícia de que o vice-presidente da província do Rio Grande do Norte nomeara uma 2ª comissão para ir até a colônia Sinimbú, lugar em que ainda se encontravam alguns dos retirantes. O texto publicado pelo mencionado periódico tinha como título “Providencias em favor dos emigrantes”, e sua intenção, como já sugere o título, era justamente informar das melhorias que Manoel Januário Montenegro pretendia fazer em favor daqueles retirantes.²⁸¹

De acordo com o referido jornal, na manhã do dia 2 de novembro, mesmo dia em que encaminhou o ofício para a câmara municipal de Ceará-Mirim informando da extinção da Colônia Sinimbú, Montenegro saiu da capital da província com sua comissão, composta por líderes políticos e funcionários provinciais, como o deputado geral Moreira Brandão, o chefe de polícia Costa Miranda, o juiz de direito Dr. Morato, o deputado provincial João Tibúrcio Júnior, o engenheiro inglês Jason Rigby e o seu ajudante o capitão Urbano, além do chefe da seção de sua secretaria Manoel Pereira de Azevêdo.²⁸²

De acordo com o **Correio de Natal**, a referida comissão pernovernou neste dia na povoação de Extremoz, mais precisamente na casa do subdelegado Joaquim José de Carvalho

²⁷⁸ **Correio do Natal**, anno I, n. 5, Natal, 16 de novembro de 1878, p. 1-2.

²⁷⁹ Relatório com que instalou a Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879, p. 17.

²⁸⁰ *Ibidem*.

²⁸¹ **Correio do Natal**, anno I, n. 5, Natal, 16 de novembro de 1878, p. 1.

²⁸² *Ibidem*.

Pinto. Essa informação nos ajuda a pensar que fora justamente neste mesmo dia que o ofício fora encaminhado para a Câmara Municipal de Ceará-Mirim, o que quer dizer que mesmo antes de chegar à Sinimbú, Montenegro já havia tomado sua decisão em extingui-la, antes de escutar o que os colonos tinham a dizer, mandando entregar o ofício em Ceará-Mirim.²⁸³

Quanto ao destino que tomara o seu primeiro diretor, não sabemos ao certo qual pena foi aplicada a Arsênio Celestino Pimentel ao fim do inquérito, pois não encontramos qualquer documento que nos possibilitasse o acesso a tal informação. No entanto, podemos afirmar, por conta da carta datada de 9 de novembro de 1878, assinada pelo chefe de polícia da província do Rio Grande do Norte, Joaquim Tavares da Costa Miranda, endereçada ao 1º vice-presidente Manoel Januário Montenegro, que o primeiro diretor da Colônia Sinimbú foi transferido da cadeia pública da vila do Ceará-Mirim para a cadeia pública de Natal, localizada no bairro da Ribeira, a fim de pagar por seus crimes. A comunicação ainda informava que Arsênio C. Pimentel, por conta de seu comportamento reprovado, teria sido posto em prisão solitária.²⁸⁴

Somente em 11 de outubro de 1879, quase um ano após o fechamento da Colônia Agrícola Sinimbú, encontramos algumas informações que contribuiram para que pudéssemos averiguar qual desfecho tomara o português Arsênio Celestino Pimentel. Na mencionada data, o periódico **O Liberal**, destinava suas páginas para publicar a longa discussão tida entre os senadores Amaro Bezerra e Moreira Brandão, na qual o primeiro acusava o segundo de facínora, revelando que “o assassino Arcenio Pimentel foi absolvido no Ceará-Mirim por um juiz de direito para alli removido pelo nobre senador por ocasião de sua eleição, e não houve appellação, nem do juiz, nem do promotor nomeado pelo vice-presidente, concunhado do juiz”.²⁸⁵

²⁸³ **Correio do Natal**, anno I, n. 5, Natal, 16 de novembro de 1878, p. 1.

²⁸⁴ Arquivo Nacional/RJ, série Justiça, pasta IJ²99, cópia nº 220, 9 de novembro de 1878.

²⁸⁵ **O Liberal**, anno V, nº 41, Natal, 11 de outubro de 1879, p. 2.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

OS EX-COLONOS DE SINIMBÚ E AS NOVAS FORMAS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHADOR POBRE DO CAMPO

Ora, a subida de Manoel Januário Montenegro à presidência pôs em cheque o referido estabelecimento, já que a Colônia Sinimbú fora criada pelo governo provincial, quer dizer, por um representante nomeado pelo governo central. Não fazia sentido para os proprietários rurais daquela região – representados por Manoel Januário Montenegro – manterem funcionando o citado núcleo agrícola. O desenvolvimento da economia canavieira no vale do Ceará-Mirim demandava cada vez mais mão de obra, braços que estariam bem próximos dali, mais precisamente na colônia Sinimbú. Assim, era mais interessante aos donos de engenhos e fazendeiros locais que esta massa de trabalhadores ficasse disponível em vilas ou cidades, de onde seriam recrutados para o trabalho nas lavouras de cana. No fim, a colônia simbolizava uma ameaça de intervenção nas relações entre os latifundiários e o trabalhador do campo. Outra parte dos flagelados seria empregada em trabalhos nas cidades, promovendo a transformação do espaço público – o qual por vezes se confundia com o privado –, abrindo estradas, barragem de rios, calçando ruas, construindo pontes entre outros serviços, que visivelmente favoreceriam os fazendeiros e grandes proprietários de Ceará-Mirim.

Tanto o desenvolvimento das estradas e caminhos, quanto o direcionamento dos braços livres ao trabalho nas grandes lavouras açucareiras, eram demandas recorrentes da elite local canavieira com o desenvolvimento desta economia a partir da década de 1850. Percebamos que, contrariamente ao discurso advindo do Sul do Império, o problema na província do Rio Grande do Norte nunca estivera relacionado com a falta de mão de obra, mas com a necessidade em direcioná-la aos latifúndios, de modo que não se dispendesse grandes somas para os pagamentos dos trabalhadores, aliás, pagando-se o mínimo possível. Sendo assim, como vimos no primeiro capítulo deste trabalho, havia a reclamação por parte dos fazendeiros de que os salários/jornais cobrados pelos trabalhadores rurais estariam elevados, quando tais fazendeiros intencionavam pagar o mínimo pelos serviços destes trabalhadores livres. Neste âmbito, entendemos que a seca de 1877 representou para tais senhores de terra a oportunidade de reunir muitos braços pagando-se por eles valores mínimos, a exemplo da remuneração do trabalho feita por meio de comida (como no caso da farinha, da carne de

charque, feijão e outros itens básicos da alimentação do homem do campo), o que, consequentemente, puxaria para baixo os custos com a mão de obra.

Representando os interesses da elite local, Manuel Januário Montenegro, após chegar em Sinumbú e conversar com os ex-colonos, reuniu-se com as várias pessoas influentes da vila do Ceará-Mirim, entre eles o juiz Mathias Bandeira de Mello, o Barão de Ceará-Mirim, o juiz Barros, o promotor emérito, Vicente Inácio, coronel Felipe Bezerra, coronel Thomaz Sena, o tenente coronel José Félix, o major Maracajá, o capitão Manoel Varella entre outros, com o objetivo de discutir o futuro daqueles colonos, já que o referido 1º vice-presidente estaria convencido fortemente de que “não se prestava o lugar, em que fora situada a colonia Sinimbu ao fim a que fora destinado, certificou-se na opinião de que a extinção da mesma colonia era uma necessidade imprescindível e que seria um gravíssimo erro restabelece-la”.²⁸⁶

Após a reunião com os principais líderes de Ceará-Mirim, Montenegro divulgara que havia autorizado uma série de “medidas de incontestável acerto e utilidade”²⁸⁷, a fim de que produzisse “importantes melhoramentos para a lavoura, serão um remedio eficaz para os males que affligem a população desvalida, flagellada pela fome e molestias reinantes”²⁸⁸. Conforme relatório provincial de 1879, Manoel Januário Montenegro atenderia aos pedidos dos proprietários e senhores de engenhos de Ceará-Mirim, introduzindo os ex-colonos em obras públicas em Ceará-Mirim. Desta maneira, empregou nos serviços de alargamento do rio que leva o nome desta vila “algumas centenas de emigrantes com muita vantagem e segurança á ditas safras”. Para tanto, em 4 de novembro, incumbira o tenente-coronel José Felix da Silveira Varella de fiscalizar o andamento da obra, bem como administrar “mil saccas com farinha, assim como o imposto especial dos engenhos do dito município e a quantia de 375\$500 réis” para o pagamento dos trabalhadores.²⁸⁹

A fórmula mantinha-se intacta. Farinha para o pagamento dos retirantes que trabalhariam muitas horas diárias e receberiam muito pouco pelo dia trabalhado. Esta engrenagem giraria não entorno da melhoria das condições de vida dos homens pobres livres, mas em favor dos interesses dos grandes proprietários, donos de engenhos, daqueles que compunham a elite local. Isso se traduziu na melhoria dos caminhos para o transporte do que era produzido nas grandes fazendas, na feitura de pontes e estradas, na abertura e

²⁸⁶ **Correio do Natal**, anno I, n. 5, Natal, 16 de novembro de 1878, p. 1.

²⁸⁷ *Ibidem*, p. 2.

²⁸⁸ *Ibidem*.

²⁸⁹ Relatório com que instalou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879, p. 17.

aprofundamento dos rios que cortavam as propriedades dos ricos senhores da cana. Lembremos que além da reclamação de mão de obra e modernização das engenhocas, tais senhores cobravam melhorias estruturais, especialmente no transporte de produtos, sendo esta uma reivindicação dos senhores de engenhos desde a década de 1850, o que sinalizava que naquele momento seriam atendidas parte das demandas expostas por aquela elite dirigente local.

O mesmo procedimento repetira-se em 6 de novembro, após Montenegro nomear o tenente-coronel Onofre José Soares, capitão Manoel Varella Sant'ago e João da Fonseca Silva Sobrinho, encarregados de dirigir o trabalho da abertura do rio Maxaranguape, para onde se enviou 200 sacas de farinha “afim de serem com ella pagos os emigrantes, que por ali habitam sem o menor meio ou recurso de vida”.²⁹⁰ O próprio Manoel Januário Montenegro reconhecia que a abertura do citado rio beneficiaria em especial a lavoura da cana de açúcar, “augmentando assim de valor os respectivos terrenos, quasi abandonados até agora em consequência de se achar o dito rio muito obstruído”. Tais obras beneficiariam claramente, mais uma vez, os proprietários das terras localizadas às margens do rio Maxaranguape, sendo esta uma melhoria à serviço de poucos.²⁹¹

O presente trabalho se esforçou para demonstrar os desafios enfrentados pelo trabalhador pobre livre do Império na segunda metade do século XIX, período marcado por conflitos relacionados ao desmoronamento da escravidão e dos esforços do Estado em direcionar e disciplinar o trabalho livre. Procuramos traçar um quadro das novas relações sociais vivenciadas pela sociedade brasileira no referido período, reconhecendo a importância da experiência da escravidão bem como da luta dos homens pobres livres contra o arbítrio e precarização de seus direitos de cidadania. Neste âmbito, problematizamos discussões travadas entre as diferentes esferas de poder no Império, apresentando projetos que visavam cessar o tráfico de escravos, limitar o acesso a terra, regular os contratos de trabalho e locações de serviços através de mecanismos legais, como também pela instituição de núcleos coloniais.

²⁹⁰ Relatório com que instalou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879, p. 17-18.

²⁹¹ Ibidem.

Reconhecemos que o ordenamento do trabalho livre nas décadas finais do governo de D. Pedro II teve como base a consolidação das relações capitalistas, contribuindo na transformação das relações de trabalho e comércio, o que acabou por interferir em antigas práticas de mercado consagradas pela população como costumeiras. Neste sentido, podemos afirmar que a Colônia Agrícola Sinimbu constituuiu-se como um espaço de conflitos, pela imposição de uma nova lógica de trabalho em que os colonos eram impelidos a organizar suas atividades de acordo com uma ordem e disciplina que visavam sempre o aumento da produção.

Desta maneira, compreendemos que as ações dos retirantes, bem como a revolta realizada pelos colonos de Sinimbu, não surgiram espontaneamente, tão somente pela fome, mas também somadas às arbitrariedades e diferentes formas de exploração impostas pelos representantes do governo provincial e local. Assim, a reação da população contra Arsênio Celestino Pimentel, diretor da Colônia Agrícola Sinimbu, foi resultado da luta e resistência da população contra as formas de dominação, de exploração, ainda mais quando estas utilizavam de estratégias semelhantes àquelas difundidas no regime escravista caso dos castigos físicos.

As mudanças não foram aceitas passivamente, mas devemos reconhecer as dificuldades encontradas pela população em impor uma resistência mais eficaz quando as elites dirigentes detinham o domínio sobre todos os recursos, principalmente quando se estava instalada uma crise, como fora durante a seca de 1877. No lento ruir da escravidão ao longo da segunda metade do século XIX, bem como no processo de consolidação do capitalismo, o trabalhador pobre livre do campo sofreu uma grande derrota, e esta população continuou sofrendo com novas formas de exploração, sendo continuamente submetida aos interesses dos grandes proprietários rurais, como, por exemplo, os senhores fazendeiros do vale do Ceará-Mirim, como também enfrentaram coisa pior, sendo empregados em obras públicas nas cidades, recebendo nada além de comida como pagamento pelo trabalho desempenhado.

Por fim, esperamos ter contribuído para o debate sobre o controle e disciplinamento do trabalho livre na Província do Rio Grande do Norte, reconhecendo a importância das disputas entre diferentes esferas do poder, representados pelo governo central e pelas autoridades locais, que utilizando políticas assistencialistas, e também a violência arbitrária, como um instrumento de coerção ao trabalho, asseguraram seu progresso material e a manutenção de uma ordem social que privilegiava fazendeiros e senhores locais.

FONTES

Fontes impressas

Associação Comercial Agrícola de Pernambuco. **Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife**. Edição Fac-Similar Comemorativa do Primeiro Centenário do Congresso Agrícola do Recife. Fundação Estadual de Planejamento Agrícola de Pernambuco: Recife, 1978.

Censo do Rio Grande do Norte, 1835: Biblioteca Nacional, seção de manuscritos, I-32,10,5.

Censo Geral do Império Brasileiro, 1872.

Censo, Rio Grande do Norte, livro 25477, v. 11. Acessado em: www.biblioteca.ibge.gov.br.

Coleção de leis imperiais, decreto 2.884, artigo 5º §1º, 1 de fevereiro de 1862.

Discurso de João Valentino Dantas Pinajé, vice presidente da Província do Rio Grande do Norte, 1839.

Dicionário da Língua Brasileira - Luiz Maria da Silva Pinto (1832).

Exposição do presidente Olyntho José Meira sobre a administração da província do Rio Grande do Norte, 1866.

Falla com que o Exm. Snr. Dr. José Nicolau Tolentino de Carvalho abriu a 2ª sessão da 21ª legislatura da Assembleia Provincial do Rio Grande do Norte, em 18 de outubro de 1877. Pernambuco typ. de M. Figueiroa de Faria & Filhos, 1877.

Falla com que o Exm. Snr. Dr. Antonio dos Passos Miranda abriu a primeira sessão da vigésima primeira legislatura da Assembléa Provincial do Rio Grande do Norte em 17 de outubro de 1876. Rio de Janeiro, Typ. Americana, 1877.

Falla com que o Exm. Snr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior abriu a 2ª sessão da 20ª legislatura da Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte em 23 de julho de 1875. Rio de Janeiro, Typ. Americana, 1875.

Falla com que o Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho abriu a 1ª sessão da vigésima legislatura da Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte em 13 de julho de 1874. Rio de Janeiro, Typ. Americana, 1874.

Falla com que o exm. sr. dr. Gustavo Adolfo de Sa abriu a Assembleia em Sessão Extraordinária no dia 17 de Fevereiro de 1868. Rio Grande do Norte, Typographia dous de Dezembro Rua de S. Antonio, 1868.

Falla que o Illm. e Exm. Snr. Dr. Antonio Bernardo de Passos, presidente da provincia do Rio Grande do Norte, dirigio á Assembléa Legislativa Provincial, no acto da abertura de sua sessão ordinaria em 4 de julho de 1854. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1854.

Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte na sessão ordinaria que teve lugar no dia 17 de fevereiro do anno de 1853, pelo illm. e exm. sr. presidente da provincia, o dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1853.

Falla dirigida á Assembléa Legislativa da provincia do Rio Grande do Norte, na installação da una sessão ordinaria no dia 3 de maio de 1849 pelo presidente da provincia Magalhães Tásquez. Pernambuco, Typ. de M.F. de Faria, 1849.

Lei do Ventre-Livre, nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccvil_03/leis/lim2040.htm. Acessado em: 09 de junho de 2014.

Mensagem do Governador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. Relatório apresentado aos chefes das repartições públicas estaduais do Rio Grande do Norte. Natal, typ. da República, 1893.

Mensagem lida perante o Congresso Legislativo do Estado na abertura da primeira sessão da quinta legislatura a 14 de Julho de 1904, pelo Governador Augusto Tavares de Lyra. Estado do Rio Grande do Norte, Natal. Typ. d'A República, 1905.

Ordenações Filipinas. M. – liv. 1 l. 15 § 62, Edição de edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870.

Recenseamento do Brazil em 1872, Rio Grande do Norte, p. 87. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Provincia%20do%20Rio%20Grande%20do%20Norte.pdf>. Acessado em: 7 de fevereiro de 2015.

Relatorio com que instalou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879.

Relatorio apresentando á Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da decima setima legislatura pelo Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Império, Conselheiro Carlos Leôncio de Carvalho. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878.

Relatorio com que abriu a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte, o exm. sr. commendador dr. Henrique Pereira de Lucena, no dia 5 de outubro de 1872. Rio de Janeiro, Typ. Americana, 1873.

Relatorio com que o exm. snr. dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque abriu a 2a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa da provincia do Rio Grande do Norte no dia 12 de outubro de 1871. Maceió, Typ. do Jornal das Alagoas, 1871.

Relatorio apresentado á Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte pelo exm. sr. doutor Silvino Elvidio Carneiro da Cunha em 5 de outubro de 1870. Recife, Typ. do Jornal do Recife, 1870.

Relatorio apresentado a Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte na sessão ordinaria do anno de 1866 pelo presidente da provincia, o exm. snr. dr. Luiz Barboza da Silva. Rio Grande do Norte, Typ. Dous de Dezembro, 1867.

Relatorio que o Exm. Snr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, presidente da provincia do Rio Grande do Norte, apresentou á respectiva Assembléa Legislativa Provincial na sessão ordinaria de 1861. Ouro Preto, Typ. Provincial, 1862.

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte na sessão ordinaria do anno de 1862 pelo presidente da provincia, o commendador Pedro Leão Velloso. Maceió, Typ. do Diario do Commercio, 1862.

Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. João José de Oliveira Junqueira abriu a sessão da Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte em 1860. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1860.

Relatorio que á Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte apresentou no dia 14 de fevereiro de 1859, por occasião de sua installação o exm. sr. presidente da provincia, doutor Antonio Marcelino Nunes Gonçalves. Maranhão, Typ. Commercial de Antonio Pereira Ramos d'Almeida, 1859.

Manuscritas

Arquivo Nacional/RJ, série Interior, fundo IJJ⁹566.

Arquivo Nacional/RJ, série Interior, pasta IJJ⁹212.

Arquivo Nacional/RJ, série Justiça, pasta IJ¹299.

MAGALHÃES JUNIOR, Cesario N. de A. M.. **Anais do Congresso do Rio de Janeiro**. São Paulo, 1878.

Jornais impressos

A Democracia – n.6 (1879)

Brado Conservador - n.33, n. 37, n. 40, n. 41, n.62, n. 63, (1877-1878)

Correio do Natal - n.1, n.3, n. 4, n. 5 (1878)

Diário de Pernambuco - n. 172. n. 237, (1878)

Jornal do Recife - n. 90, n. 151, n. 286, (1878)

O cruzeiro - n. 210, n. 213, n. 218 (1878)

O Globo - n. 17, (1852)

O Jaguarary - n. 15, (1851)

O Monitor - n. 168 (1878)

O liberal - n. 35, n. 42, n. 48, n. 81, (1876 - 1878)

O Rio Grandense do Norte - n. 59, n. 116, (1859 – 1861)

O Espírito-Santense – n. 97 (1879)

BIBLIOGRAFIA

ABRANTES, Paulo César Medrado. **Avaliação do desenvolvimento sustentável na bacia hidrográfica do Rio Seridó em face das políticas públicas e da gestão de recursos hídricos.** (Dissertação de Mestrado) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. **A invenção do Nordeste e outras artes.** 5.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ALENCASTRO, Luiz Felipe. **O trato dos viventes: A Formação do Brasil no Atlântico Sul.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALVES, Débora Bendocchi. Cartas de imigrantes como fonte para o historiador: Rio de Janeiro – Turíngia (1852-1853). **Revista Brasileira de História.** São Paulo, v. 23, nº 45, 2003, pp. 155-185.

AMADO, Janaína. **Região, Sertão, Nação.** Estudos Históricos. V. 8, nº15. Rio de Janeiro, 1995.

ANASTASIA, C. M. J. . Direitos e motins na América Portuguesa. **Justiça & História,** v. 1, p. 51-72, 2001.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

AZEVEDO, Neroaldo Pontes de. **Modernismo e Regionalismo (Os anos 20 em Pernambuco).** João Pessoa: Secretaria de Educação e Cultura da Paraíba, 1984.

BARROCA, Antônio V. da S. **Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife.** Edição Fac-Similar Comemorativa do Primeiro Centenário do Congresso Agrícola do Recife. Fundação Estadual de Planejamento Agrícola de Pernambuco: Recife, 1978.

BESSONE, Tania. Lusofobia. In: VAINFAS, Ronaldo (dir.). **Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889).** Rio de Janeiro: Objetiva, 2002

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Diccionario Bibliographico Brasileiro.** Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1900. Vol. 6. Reimpressão de Off-set. Conselho Federal de Cultura, 1970

BLAKE, Augusto Victorino Sacramento. **Diccionario bibliographico brasileiro.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 5, 1899.

BOTELHO, Tarcísio R. Censos e a construção nacional no Brasil Imperial. **Tempo social – Revista de sociologia da USP,** v. 17, n.1, 2005.

BRITO, João Fernando Barreto de. In: XXVII Simpósio Nacional de História - ANPUH, 2013, Natal. **Anais do XXVII Simpósio Nacional de História - ANPUH, 2013.**

_____. Conflitos na colônia Sinimbú: o trabalho e a seca no Rio Grande do Norte na segunda metade do século XIX. Caicó, **Anais do III Colóquio Nacional História Cultural e sensibilidades, 2013.**

BURKE, Peter. **A Revolução Francesa da Historiografia: A Escola dos Annales (1929-1989).** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. A burocracia, vocação de todos. **In: A construção da ordem:** a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. 3º ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. **Congresso Agrícola.** Edição fac-similar dos anais do Congresso Agrícola, realizado no Rio de Janeiro, em 1878. “Introdução” de José Murilo de Carvalho. Fundação Casa de Rui Barbosa: Rio de Janeiro, 1988.

CASCUDO, Luís da Câmara. **História do Rio Grande do Norte.** Rio de Janeiro: MEC/Serviço de Documentação, 1955.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Ao sul da história:** lavradores pobres na crise do trabalho escravo. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, FAPERJ, 2009.

_____. Raça e cidadania no crepúsculo da modernidade escravista no Brasil. In: GRINBERG, Keila. SALLES, Ricardo. (Org.). **O Brasil Imperial (1870-1889).** V. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

_____. Campesinato e Escravidão. In: Hebe Maria Mattos; João Luís Fragoso; Francisco Carlos Teixeira da Silva. (Org.). **Escritos sobre História e Educação:** homenagem à Maria Yedda Leite Linhares. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2001.

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. **Dicionário de medicina popular e das ciencias accessorias** ... 6. ed. Paris : A. Roger & F. Chernoviz, 2 v. 1890.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade:** uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. **A construção Nacional:** 1830-1889. In: População e Sociedade. Rio de Janeiro: Fundação Mapfre, 2012.

_____. **A força da escravidão:** ilegalidade e costume no. Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

_____. **Machado de Assis historiador.** São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. **Cidade febril:** cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CORBIN, Alan. **Saberes e odores.** O Olfato e o Imaginário Social nos Séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das letras, 1987.

CONRAD, Robert E. **Tumbeiros:** O tráfico de escravos para o Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1985.
DEL PRIORE, Mary;

CORD, M. M.. A reforma eleitoral de 1881: artífices especializados de pele escura, associativismo, instrução, comprovação de renda e eleições no Recife oitocentista. **5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional,** 2011, Porto Alegre. São Leopoldo: Oikos, 2011.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. **Carnavais e outras f(r)estas:** ensaios de história social da cultura. Campinas. São Paulo: Editora da UNICAMP, Cecult, 2002.

DIAS, T. A. ; POSSAMAI, P. C. ; LOPES, F. M. . O abastecimento de gêneros alimentícios na Capitania do Rio Grande do Norte: interesses, usos e abusos de poder na Câmara de Natal no século XVIII. **Publica (UFRN)**, v. 2, p. 17-28, 2006.

DOLHNIKOFF, M. **O pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

EISENBERG, Peter. **Modernização sem mudança**: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

EUGÊNIO, Alisson. Inflação, subsistência e carestia em Minas Gerais em meados do século XIX. História e Economia - **Revista Interdisciplinar. BBS Business School**. - v. 9, n. 2, São Paulo: 2011.

FARIA, Regina Helena Martins de. Colonização militar e formação do campesinato no século XIX: o caso da Colônia Militar do Gurupi, no Maranhão. **IV Jornada Internacional de Políticas Públicas – IV JOINPP**, São Luís/Maranhão, 2011.

FARIA, Sheila Siqueira de. **A colônia em movimento**: família e fortuna no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERREIRA, Ângela Lúcia; EDUARDO, Anna Rachel Baracho; DIAS, Ana Caroline Dantas; DANTAS, George Alexandre Ferreira. **As epidemias e as primeiras propostas de higienização**: 1850 a 1899. In: Uma cidade sã e bela: A trajetória do saneamento de Natal – 1850 a 1969. Natal: IAB/RN; CREA/RN, 2008.

FERNANDES, Saul Estevam. **O (in) imaginável elefante mal-ajambrado**: a questão de limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte e o exame da formação espacial e identitária norte-rio-grandense na Primeira República. Dissertação (Mestrado em História). Natal, Universidade Federal do Rio Grande do Norte- PPGH/UFRN, 2012.

FIGUEIREDO, Luciano. **Rebeliões no Brasil Colônia**. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2005.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras**: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 20. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2003.

GENOVESE, Eugene D. **A terra prometida**: o mundo que os escravos criaram. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília, DF: CNPq, 1988.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**: Morfologia e História. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOHN, Maria da Glória. **História dos Movimentos e Lutas Sociais**: A construção da Cidadania dos Brasileiros. 3ª edição, São Paulo: Edições Loyola, 1995.

GOMES, Ramonildes Alves; GOMES, Valdeci Feliciano. **Laços matrimoniais, amarras tradicionais**: a família como autoconstituição em Câmara Cascudo. Cad. CRH vol.22 no.55 Salvador jan./Apr. 2009, p. 8

GORENDER, Jacob. **Escravidão colonial**. 5d. São Paulo: ed. Ática, 1988.

GREENFIELD, Gerald Michel. A questão “Sinimbu” e a politicagem da grande seca no Rio Grande do Norte. **Caderno de história**. Natal: UFRN. EDUFRN – Editora da UFRN, 1998.

GURGEL, Argemiro Eloy. **A Lei de 7 de novembro de 1831e as ações cíveis de liberdade na Cidade de Valença (1870 a 1888)**. Dissertação (Mestrado em História) -Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004.

_____. Uma lei para inglês ver: a trajetória da lei de 7 de novembro de 1831. **Revista Justiça e História**. Vol. 6, nº 12. Rio Grande do Sul, 2008.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil (1942)** Tradução e notas de Luiz da Câmara Cascudo. 2ªed. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1942.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e Vadiagem**: a origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1987.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. **Formas da escravidão ao trabalho livre**: A Lei de Locação de Serviços de 1879. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP -, 1986.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. O trabalho sob contrato: a lei de 1879. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v.6, nº 12, mar./ago.1986.

LARA, Silvia Hunold. Escravidão, Cidadania e História do trabalho no Brasil. **Projeto História**. São Paulo, v. 16, 1998, p. 25-38.

LIMA, Oliveira. **D. João VI no Brasil**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

LIMA, Luciano Mendonça de. **Derramando susto**: os escravos e o Quebra-Quilos em Campina Grande. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, 2001.

LYRA, Augusto Tavares de. **História do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger, 1921.

MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. **Rústicos Cabedais**: cotidiano e patrimônio familiar nos sertões do Seridó (Século XVIII). Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2007.

_____. **A Penúltima Versão do Seridó** - uma história do regionalismo seridoense. 2. ed. Natal: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2012.

MACIEL, Francisco Ramon de Matos. **A produção de flagelo**: a re-produção do espaço social da seca na cidade de Mossoró (1877-1903-1915). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PPGH/UFRN, 2013.

MAIA, Clarisse Nunes. **Policidados**: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915. (Doutorado em História) Universidade Federal de Pernambuco, 2001.

MARQUES, Daiane da Cunha. **Uma análise sócio-jurídica da parceria rural em Ervália – MG**. (Mestrado em Direito). Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Universidade Federal de Viçosa, 2007.

MASTROMAURO, Giovana Carla. Surtos epidêmicos, teoria miasmática e teoria bacteriológica: instrumentos de intervenção nos comportamentos dos habitantes da cidade do século XIX e início do XX. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História** – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Huicitec, 2004.

MATTOS, Maria Regina Mendonça Furtado. **Vila do Príncipe – 1850/1890: Sertão do Seridó – Um estudo de Caso da Pobreza**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1985.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. **O Engenho Cunhaú à luz de um inventário**. Natal: Fundação José Augusto, 1993.

MEDEIROS, Gabriel Leopoldino Paulo de; FERREIRA, Angela Lúcia; DANTAS, George Alexandre. A cidade sobre trilhos: o bonde e as transformações urbanas de Natal-Brasil (1908-1929). **Simpósio Internacional Globalización, innovación y construcción de redes técnicas urbanas em América y Europa, 1890-1930**. Brazilian traction, Barcelona traction y otros conglomerados financieros y técnicos. Universidad de Barcelona, Facultad de Geografía e Historia, 23-26 de enero de 2012. Acessado em 14 de junho de 2014, disponível em http://www.ub.edu/geocrit/Simposio/cMedeirosetal_Acidade.pdf.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Norte Agrário e Império (1871-1889)**. Rio de Janeiro/ Brasília: Nova Fronteira/INL, 1984.

MENDES, Fábio Faria. A “Lei da Cumbuca”: a Revolta contra o Sorteio Militar. **Estudos históricos**, nº24, 1999.

MIYASAKA, Cristiane Regina. **Na mira dos funcionários municipais: considerações acerca das infrações de postura nos distritos suburbanos do Rio de Janeiro no início do século XX**. **Revista Mundos do Trabalho**. Vol. 5, n. 9, janeiro-junho de 2013, p. 75-100.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. **Nordeste insurgente (1850-1890)**. Ed. Brasiliense. São Paulo, 1993.

MONTEIRO, Denise Mattos. **Introdução à história do Rio Grande do Norte**. 2º ed.rev Natal: Coopertativa cultural, 2002.

_____. **Terra e Trabalho na História: estudos sobre o Rio Grande do Norte**. EDUFRN – Editora da UFRN. Natal, 2008.

MOURA, Denise A. de Soares. **Saindo das Sombras: homens livres no declínio do escravismo**. Campinas: Área de Publicações CMU/ Unicamp, 1998.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito, 1795-1824**. São Paulo: Ed. Alameda, 2009.

_____. **Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. 2º edição, Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008.

NASCIMENTO, Maria Isabel Moura. Os congressos do Rio de Janeiro: fatores históricos determinantes da proposta de criação de escolas. **Rev. Teoria e Prática da Educação**, v. 14, n.2, p. 89-102, maio/ago., 2011.

NEGRO, Antônio Luigi. Imperfeita ou Refeita? O Debate sobre o Fazer-se da Classe trabalhadora inglesa. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 16, nº31 e 32, 1996, p. 40-61.

NEVES, Frederico de Castro. **A multidão e a história**: saques e outras ações de massa no Ceará. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fortaleza, CE: Secretaria de Cultura e Desporto, 2000.

NUNES, Francivaldo Alves. **A semente da colonização**: Um estudo sobre a Colônia Agrícola Benevides (Pará, 1870-1889). Dissertação (Mestrado em História) – UFPA: Belém, 2008.

OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. O Ronco da Abelha: resistência popular e conflito na consolidação do Estado nacional, 1851-1852. Informes de Pesquisa. **Almanack Braziliense**, nº01, maio, 2005.

PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto dos. **Reordenamento do trabalho**: trabalho escravo e trabalho livre no nordeste açucareiro. Sergipe 1850-19430. Aracaju: Funcaju, 2000.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Almuthasib — Considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 21, nº42, 2001, p. 365-395.

PIÑEIRO, Théo L.. A Carteira Hipotecária do Banco do Brasil: os conflitos em torno do crédito agrícola no II Reinado. In: Guimarães, Elione Silva; Motta, Márcia Maria Menendes. (Org.). **Campos em Disputa - História Agrária e Companhia**. 1ed.São Paulo: Annablume, 2007, v. , p. 41-62

PINTO, Luiz Maria da Silva, **Diccionario da lingua brasileira (1775-1869)**. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.

POMBO, Rocha. **História do estado do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Anuario do Brasil; Porto: Renascença Portuguesa, 1922.

RAGO, Luzia Margareth. **Do cabaré ao lar**: a utopia da cidade disciplinar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

REIS, João José; AGUIAR, Márcia Gabriela de. Carne sem osso e farinha sem caroço: o motim de 1858 contra a carestia na Bahia. **Revista de História**, n. 135. FFLCH – USP, 1996: 136-160.

RODRIGUES, Cristiane. **A construção social do vadio e o crime de vadiagem (1886-1906)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – IFCS – UFRJ, Rio de Janeiro, 2006.

RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio**: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP/CECULT, 2000.

RODRIGUES, José Honório (org.) **Atas do Conselho de Estado**. Brasília, Senado Federal, v. 6, 1973-1978.

RODRIGUES, Wagner do Nascimento. **Dos caminhos de água aos caminhos de ferro: a construção da hegemonia de Natal através das vias de comunicação (1820-1920)**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura). Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2006.

ROSADO, Vingt-Un. **O motim das mulheres - um episódio do Quebra-Quilos**. Mossoró: Coleção Mossoroense, 1981.

RUDÉ, George. **A Multidão na História**. Estudos dos Movimentos Populares na França e na Inglaterra 1730-1848. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

SANTOS, Rosenilson da Silva. **A cidade do Príncipe contra as medidas do imperador: o Quebra-quilos no sertão da província do Rio Grande do Norte**. IN: Bruno Balbino; Saul Estevam. (org.). *História do Rio Grande do Norte - Novos Temas*. 1ed.Natal: EDUFERN, 2014, v. 1, p. 8-196.

SECRETO, María Verónica. **(Des)medidos – A revolta dos quebra-quilos (1874-1876)**. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2011.

SENNA, Júlio Gomes de. **Ceará-Mirim: exemplo nacional (1938-1972)**. Volume I. Rio de Janeiro: Pongetti, 1974.

SIMÃO, André Luciano. **Congressos Agrícolas de 1878: um retrato do reformismo ao final do século XIX**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) Universidade Estadual de Campinas, 2001.

SOARES, Luís Carlos. **O “povo de cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do Século XIX**. Rio de Janeiro: Faperj/7letras, 2007.

SOUSA, Francisco Alencar de. **Leitura e leitores: as experiências de leitura da elite cafeeira**. Dissertação (Mestrado em Educação). Departamento de Educação: História, Política, Sociedade da PUC/SP, 2001.

SOUZA, Francisco Alencar de. **Leituras e Leitores: as experiências de leituras da elite cafeeira**. In: **Congresso de Leituras do Brasil**. Campinas, 2003.

SOUZA, Juliana Teixeira. **A autoridade municipal na Corte imperial: enfrentamentos e negociações na regulação do comércio de gêneros (1840-1889)**. Tese de doutorado, Departamento de História/ Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, 2007.

_____. **Deveres do Estado em tempos de carestia (Rio de Janeiro, 1850-1860)** *Revista do Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro*. n. 6, 2012, p. 61-78

SOUZA, Simone Elias. **Os “Socorros Públicos” no Império do Brasil 1822 a 1834**. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de Ciências e Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista – UNESP –, 2007.

TAUNAY, Carlos Augusto. **Manual do Agricultor Brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras. 2001.

TEIXEIRA Rubenilson B., O rio Potengi e a cidade do Natal em cinco tempos históricos. Aproximações e distanciamentos. *Confins* [En ligne], 23 | 2015, mis en ligne le 01 mars 2015, consulté le 16 avril 2015. URL : <http://confins.revues.org/10114> ; DOI : 10.4000/confins.10114.

TERRA, Paulo, SCHETTINI, Cristiana (org.). **Revista Mundos do Trabalho**. Dossiê Trabalhadores e Poder Municipal, vol. 5, n.9, Jan-Jun 2013.

THOMPSON, E.P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. In: Patrícios e Plebeus. São Paulo: CIA. Das Letras, 1998.

_____. **Senhores e Caçadores: a origem da lei negra**. Tradução Denise Bottman. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

_____. **A miséria da teoria ou um planetário de erros:** uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro, Zahar, 1987.

VAZ, R.O. . Antecedentes do Sistema Métrico Decimal no Brasil: O Artigo 'Memória sobre a Adopção do Systema Métrico Decimal no Brazil e de uma Circulação Monetária Internacional' (1859), de Cândido Batista de Oliveira. In: **Scientiarum Historia V**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2012.

VARELA, Laura Beck. **Das sesmarias à propriedade moderna:** um estudo de história do direito brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2005

VENÂNCIO, Renato. **Uma história da vida rural no Brasil**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

VIANNA, Marly. **A estrutura da distribuição de terras no município de Campina Grande 1840-1905**. Dissertação (Mestrado em Economia Rural) – Universidade Federal da Paraíba, 1985.

VILLALTA, Luiz Carlos. Pernambuco, 1817, “Encruzilhada de desencontros” do Império luso-brasileiro. Notas sobre as idéias de pátria, país e nação. **Revista USP**. São Paulo (58), jun/jul/ago, 2003.

WESLEY, Maria Helena de Amorim. Colonização, terra e o pequeno agricultor: modificações face a escassez de terra. **Revista do CHLA/UFAL**. Ano III, N° 5. Abril de 1990.

ANEXOS

MAPA dos engenhos de moendas de ferro, e engenhocas da comarca do Natal, da Provincia do Rio-Grande do-Norte.

N.º	Cidade e Villas.			Villas.			Cidade e Villas.					
	NATAL			VILLA DE GIOANNINA.			SAO JOSÉ.					
	MOENDAS			MOENDAS			MOENDAS					
	N.º dos ENGENHOS.	Ferro	Pão	N.º dos escravos	N.º dos ENGENHOS.	Ferro	Pão	N.º dos escravos	N.º dos ENGENHOS.	Ferro	Pão	N.º dos escravos
1	Ferreiro-torto			34	Ilho Grande.			53	1			10
2	Cajupiranga			24	Libraui.	1		20	9			6
3	Campo Grande.			4	Jardim			10	3			14
4	Piripiri			13	Poeças			16	4			3
5	Jandiabi			50	Papueti			15	5			23
6	Campina Grande.			19	Sucara			18	6			46
7	Pirangi.			9	Idem.			4	7			12
8	Mangabeira.			4	Cabalc.			4	8			19
9	Pau Brasil.			1	Cajarana			1	9			24
	VILLA DES. GONCALO.				Moirisco			8	10			40
10	Desterro.				Porão.			10	11			10
11	Varzea.				Sapé			12	12			
12	Olho d'Agua.			4	Sucara			1	13			
13	Tabua.			20								
14	Tangu.			10								
15	Beira do Rio.											
16	Bape.			2								
17	Olho d'agua de S. Antonio.											
18	Utinga			14								
19	Idem.			4								
20	Jacobina.			10								
21	Granduba			0	Estivas							
22	Varzea da Granduba.			6	Mangabeira.			20	23			8
23	Beira do Rio Polegi.			16	Olho d'agua.			50	24			8
24	Bape.			2	Santa Clara.			15	25			
25	Estevão.			3	Sao Vicente.			6	26			
26	Rego molero.			8	Buracos.			12	27			
27	Barveiros.			16	Baldum.			6	28			
	VILLA DE EXTREMOZ.				Buracos.			4	29			
28	Limoeiro.			3	Idem.			4	30			
29	Pedregulho.			13	Baldum.			2	31			
30	Morrinhos			9				1	32			
31	Mucuripe.			46				1	33			
32	Cafete.							1	34			
33	Verde nasce							1	35			
34	Capella.			10				1	36			
35	Carnubai.			4				1	37			
36	Parão do Norte.			25				1	38			
37	São Francisco.			13	Tamanduba			1	39			
38	Rio Novo.			97	Maranhão			1	40			
39	Torre.			2	Cruzeiro			1	41			
40	Larangeira.			4	Boa-vista.			1	42			
41	Villar.			10	Pirari			1	43			
42	Timbo.			10	Conban			1	44			
43	Messangana.			30	Ortiseiro			1	45			
44	Nascerças.			4	Jiqui.			1	46			
45	Idem.			3	Estrella.			1	47			
46	Capella.			1	Igramacoio			1	48			
47	Olho d'agua.			1	Juncal.			1	49			
48	Casto do arroz.			1	Angelim			1	50			
49	Bota da Matta.			1	Paul			1	51			
50	Casto do Arroz.			1	Cramstau			1				
51	Tamandua.			1	Idem.			1				
52	Ris do meio.			1	Pirari.			1				
53	Jacoca.			1								
54	Barra.			1								
	Sommas totaes.	28	26	505	Sommas totaes.	21	18	506	Sommas totaes.	16	33	497

OBSERVAÇÕES.

Em todos estes engenhos ha o emprego de braços livres, tanto na plantação da canna, como na occasião da moagem. Secretaria do Rio Grande do Norte, na Cidade do Natal, 9 de Maio de 1854. O Chefe de Policia, *Herculano Antonio Pereira da Cunha.*